

Kalinka de Oliveira Schmitz

Caboclos, indígenas e colonos: a mediação da Comissão de Terras e Colonização de Passo Fundo e Palmeira no processo de formação da pequena propriedade no norte rio-grandense (1889-1928)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade de Passo Fundo, como requisito parcial e final para obtenção do grau de mestre em História sob a orientação da Prof. Dra. Rosane M. Neumann.

Passo Fundo

2019

RESUMO

Esta dissertação tem por objetivo analisar o processo de (re)organização da propriedade da terra no norte do Rio Grande do Sul durante a Primeira República e os sujeitos envolvidos. Partindo do fato de que essa região já era habitada secularmente por índios e a partir do século XIX por caboclos, a chegada da população colonial, a partir de 1890, desencadeou um rearranjo do cenário da propriedade; junto a isso, as ações governamentais para o avanço da regularização da propriedade da terra impactou de diferentes maneiras os grupos envolvidos. Assim, buscou-se sistematicamente a instalação dos grupos indígenas em toldos, restringindo a sua área de ocupação, alterando também seus costumes ao forçar uma sedentarização; os caboclos, que inicialmente foram muito marginalizados, passaram, com Torres Gonçalves – diretor da DTC de 1908 a 1928 –, a serem incluídos em projetos de colonização, para acabar com a expulsão dos mesmos de áreas ocupadas desde muito tempo; e os colonos, que migraram para a região norte rio-grandense em busca de novas terras férteis, acabaram entrando em contato nem sempre amistoso para com os dois primeiros grupos. Portanto, são essas alterações que serão aqui analisadas, buscando compreender as primeiras ações no movimento de privatização da propriedade da terra, e como isso afetou cada grupo. Nesse contexto, nosso estudo visa analisar o processo de acesso e de posse da propriedade da terra no Norte do Rio Grande do Sul na Primeira República (1889-1930), com o objetivo de verificar a pauta de discussão e a ação do governo estadual e os órgãos públicos responsáveis pelas terras e pela colonização. O recorte analítico comparativo delimita-se à atuação da Comissão de Terras e Colonização de Passo Fundo e da Comissão de Terras e Colonização de Palmeira, bem como suas áreas de abrangência, no que se refere a regularização da posse da terra, e da implantação de políticas visando o estabelecimento de indígenas, caboclos e colonos.

Palavras-chave: Primeira República; Norte do Rio Grande do Sul; colonização; indígenas; caboclos; Comissão de Terras e Colonização.

ABSTRACT

This dissertation aims to analyze the process of (re)organization of land ownership in the North of the Rio Grande do Sul during the First Republic and the subjects involved. Starting from the fact that this region was inhabited centuries ago by native people and from the nineteenth century by caboclos, the arrival of the colonial population, beginning in 1890, it unleashed a rearrangement of the scenery of the property; in addition, government actions to advance of regularization land ownership impacted in different ways the groups involved. So, there was looked systematically the installation of the native groups in awnings, restricting its area of occupation, also altering their customs by forcing a sedentarization; the caboclos, who were initially very marginalized, passed with Torres Gonçalves – to be included in colonization projects, to end the expulsion of them from areas occupied for a long time; and the settlers, who migrated to the Rio Grande do Norte region in search of new fertile lands, eventually came into contact not always friendly to the first two groups. Therefore, it is these changes that will be analyzed here, seeking to understand the first actions in the privatization movement of land ownership, and how this affected each group. In this context, our study aims to analyze the process of access and ownership of land in the North of Rio Grande do Sul in the First Republic (1889-1930), with the objective to check the list of discussion and the action of the state government and the public agencies responsible for land and colonization. The comparative analysis is delimited to the work of the Land and Colonization Commission of Passo Fundo and the Land and Colonization Commission of Palmeira, as well as their areas of scope, with regard to the regularization of land ownership, and the implementation of policies aimed at the establishment of native peoples, caboclos and settlers.

Keywords: First Republic; North of the Rio Grande do Sul; colonization; native; caboclos; Commission on Land and Colonization.

AGRADECIMENTOS

Fazer um mestrado requer, além de interesse no tema pesquisado, apoio para conseguir passar pelas dúvidas e dificuldades desses dois anos. Assim, não seria possível terminar esse importante período da minha vida, de tantos aprendizados e evolução pessoal, sem mencionar pessoas que contribuíram para que eu conseguisse atingir esse objetivo.

Primeiramente, tenho que agradecer imensamente a todo apoio e carinho que recebi da minha mãe, Salete, e da minha irmã, Kymberly. Todo o amor e suporte que me deram foi fundamental, não só para terminar o mestrado, mas também durante toda a minha vida, nossas risadas juntas não têm preço. Nem sei como agradecer suficientemente à Kym, pelas inúmeras vezes que retirou (e devolveu) livros para mim na biblioteca, ou imprimiu textos, para que eu não precisasse ir para Passo Fundo apenas para isso – quem mora em outro município entende a dificuldade e o tempo dispendido para ir até o campus –, e pudesse continuar estudando em casa.

Também quero agradecer minha avó Zaida, por toda semana me visitar, pra tomar um chimarrão e me fazer sair da frente do computador; esses momentos de descanso e conversa foram muito importantes. As pausas também para conversar com a Dienifer foram muito importantes, para desabafos e risadas, pra conseguir seguir em frente; da mesma forma, também sou grata aos seus pais, Guiomar e Bruno, por tudo.

Se a vida acadêmica não é um “mar de rosas”, as amizades feitas ali, e que extrapolam a faculdade, foram gratos presentes em minha vida. Dentre todas as pessoas queridas que conheci desde a graduação, não poderia deixar de citar algumas. Márcia, Andréia, Luciane, Eduardo, Pâmela e Marinilse, muito obrigada pelas amizades de vocês, pelas conversas que tivemos e por estarem do meu lado sempre que precisei. Serei eternamente grata a vocês. Um agradecimento especial à minha orientadora, professora Rosane Neumann, por toda a ajuda, orientação e paciência nesse período, que muito contribuiu para o meu desenvolvimento como pessoa e pesquisadora.

Gostaria de agradecer à Capes pelo benefício, e aos professores do projeto ao qual a minha bolsa é vinculada, por terem me indicado para recebê-la. Por fim, gostaria de lembrar aqui os funcionários dos arquivos em que pesquisei fontes para a dissertação, pois sem a ajuda desses profissionais, parte da pesquisa não teria sido possível; muito obrigada.

Dedicatória

Dedico este trabalho à minha avó, dona Frida, por tudo que representa em minha vida, e pelas histórias de sua migração. Uma inspiração.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Estrutura fundiária de Passo Fundo e Palmeira das Missões em 1920 – número de estabelecimentos	120
Quadro 2 – Área média dos estabelecimentos, segundo extensão territorial dos imóveis, em Passo Fundo e Palmeira das Missões em 1920	122
Quadro 3 – Trabalhos de Discriminação de terras nas CTCs de Passo Fundo e Palmeira ...	128
Quadro 4 – Toldos do Rio Grande do Sul em 1918	138
Quadro 5 – Toldos do Rio Grande do Sul, 1928	140

LISTA DE MAPAS

Mapa 1 – Áreas de deslocamento kaingang no norte da província do Rio Grande do Sul, 1863.....	71
Mapa 2 – Situação dos toldos de índios kaingangues no Rio Grande do Sul em 1910	136

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AHR/UPF	Arquivo Histórico Regional/Universidade de Passo Fundo
AHRS	Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul
CEDOPH	Centro de Documentação e Pesquisas Históricas do Alto Uruguai
CTC	Comissão de Terras e Colonização
DTC	Diretoria de Terras e Colonização
OP	Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas
PRR	Partido Republicano Rio-Grandense

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1 A LEI DE TERRAS DE 1850 E O SEU IMPACTO NO ESPAÇO RURAL BRASILEIRO	28
1.1 Lei de Terras de 1850: o cenário da negociação.....	28
1.2 Aplicação da Lei de Terras e a questão da propriedade.....	34
1.3 Imigração, colonização e terras no Norte do Rio Grande do Sul	43
2 CABOCLOS, INDÍGENAS E COLONOS: SEUS LUGARES NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XIX	51
2.1 Os caboclos.....	51
2.2 Os Indígenas	61
2.3 Os colonos	75
2.4 O estabelecimento de colonos na região e o contato com o “outro”.....	80
3 O GOVERNO RIO-GRANDENSE E A REGULARIZAÇÃO DAS POSSES DE TERRA	83
3.1 Políticas e legislações na transição da Monarquia para República: a questão fundiária e os sujeitos envolvidos.....	83
3.2 A escolha entre imigração subsidiada e imigração espontânea	97
3.2.1 O fim da imigração subsidiada ao Rio Grande do Sul	99
3.2.2 A imigração subsidiada na América do Sul.....	102
3.2.3 A imigração espontânea	106
3.3 A Diretoria de Terras e Colonização.....	109
4 A ATUAÇÃO DA COMISSÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE PASSO FUNDO E PALMEIRA	116

4.1 As Comissões de Terras e a organização fundiária rio-grandense	116
4.1.1 Comissão de Terras e Colonização de Passo Fundo e Palmeira	118
4.2 Discussões e ações governamentais envolvendo indígenas, caboclos e colonos	130
4.2.1 Os indígenas e as CTCs	130
4.2.2 O olhar das CTCs para os caboclos.....	148
4.2.3 A intrusão.....	157
4.2.4 Os colonos e a Comissão de Terras.....	166
CONSIDERAÇÕES FINAIS	173
REFERÊNCIAS	180
FONTES E LOCAIS DE PESQUISA	186

INTRODUÇÃO

A ocorrência de conflitos e tensões em torno da posse da terra na região Norte do Rio Grande do Sul, na atualidade, possui motivações que remontam ao processo de colonização e a consequente (re)organização da estrutura agrária do início do século XX, o qual modificou o cenário vivido até então por indígenas e caboclos, com a inserção de um novo grupo: os colonos de origem europeia. Nesse processo, é inegável que existam mudanças e permanências e a ação governamental influenciou, sobremaneira, o desenvolvimento fundiário da região, provocando distúrbios e acomodações cujos desdobramentos observamos ainda hoje.

Nesse contexto, nosso estudo visa analisar o processo de acesso e de posse da propriedade da terra no Norte do Rio Grande do Sul na Primeira República (1889-1930), com o objetivo de verificar a pauta de discussão e a ação do governo estadual e os órgãos públicos responsáveis pelas terras e pela colonização. O recorte analítico comparativo delimita-se à atuação da Comissão de Terras e Colonização de Passo Fundo e da Comissão de Terras e Colonização de Palmeira, bem como suas áreas de abrangência, no que se refere a regularização da posse da terra, e da implantação de políticas visando o estabelecimento de indígenas, caboclos e colonos. A dissertação integra o projeto de pesquisa intitulado: *Memórias brasileiras: Conflitos Sociais: Bases históricas dos conflitos agrários contemporâneos no norte do Rio Grande do Sul e Oeste de Santa Catarina: indígenas, quilombolas e pequenos agricultores*, financiado pelo Edital Capes Memórias Brasileiras: Conflitos Sociais (2016-2019).

A imigração e a colonização eram defendidas pelo Império brasileiro para *povoar* parte do território nacional, considerado vazio geográfico e demográfico. Não era levado em consideração a ocupação anterior, efetivada por grupos indígenas e os caboclos/nacionais.

Nesse sentido, considerava-se vazio o espaço que não era devidamente aproveitado para contribuir ao desenvolvimento nacional, e conseqüentemente, a implantação da perspectiva capitalista. Índios e caboclos, por terem então, uma compreensão diferente da do governo sobre o aproveitamento da terra ocupada, não eram vistos com bons olhos; diferindo assim, do elemento imigrante europeu, que – esperava-se – traria técnicas mais modernas de agricultura, que contribuiriam para o desenvolvimento da produção rural brasileira. Colaborou ainda para a predileção pelo elemento imigrante o desejo do governo de embranquecer a população brasileira, a qual era composta em grande número por índios, negros e caboclos.

A colonização com imigrantes era defendida, de acordo com Cristiano Christillino (2010), para que houvesse a produção de excedentes de alimentos para o mercado interno, uma vez que, sistematicamente, a terra era utilizada para produções voltadas para a exportação, e a produção de alimentos ficava relegada em segundo plano. Isso é observado quando as terras mais férteis eram destinadas às lavouras de produtos que seriam exportados, e não para a alimentação da população (LINHARES e TEIXEIRA, 2009). Também os pequenos posseiros produziam, principalmente, para a sua subsistência, com técnicas tidas como rudimentares de trabalhar a terra, contribuindo para uma quantidade pequena de produtos colhidos. No Rio Grande do Sul, esses pequenos posseiros também eram extratores de erva-mate como forma de complementar a renda (CHRISTILLINO, 2008). Por ser de subsistência, a demanda principalmente dos mercados urbanos não era suprida.

Em nível nacional, houve dois tipos de colonização. Um deles é o tipo que foi desenvolvido na região Sul do Brasil, principalmente, que transformava o imigrante europeu em pequeno proprietário, agricultor. O outro tipo, predominante na região Sudeste, preconizava o regime de colonato, no qual o imigrante vinha subsidiado por cafeicultores que buscavam alternativas de mão de obra para suas fazendas, tendo em vista que o tráfico e o trabalho escravo estavam proibidos, por pressão inglesa (LANDO, BARROS, 1980).

Apesar da distância entre os argumentos utilizados para defender a imigração e a colonização com elementos estrangeiros e o que ocorria de fato, foram processos que perduraram durante todo o período imperial – com uma interrupção no Rio Grande do Sul durante a guerra civil farroupilha (1835 a 1845) – e o período da Primeira República, mesmo que em menor volume do que antes, por se dar, principalmente, de forma espontânea, modelo este defendido pelo governo positivista rio-grandense¹. Iniciada como um projeto público, com o passar do tempo, também despertou interesse em grandes proprietários que viam suas terras próximas a Colônias serem valorizadas. Logo, durante todo o período de colonização, pode ser observada tanto a iniciativa pública quanto a privada na criação de colônias.

Enquanto as colônias públicas eram criadas pelos governos central, estadual ou municipal, as colônias particulares poderiam tanto ser de iniciativa de um indivíduo, de uma empresa ou mesmo de um acordo entre indivíduo e empresa (cf. ROCHE, 1969; NEUMANN, 2016).

¹ CASTILHOS, Julio Prates de. *Mensagem enviada à Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, pelo presidente Julio Prates de Castilhos, na 4ª e última sessão ordinária da 2ª legislatura*. Porto Alegre, Tipografia de Cesar Reinhardt. 1896. p. 24.

Sobre a porcentagem de colônias criadas pela iniciativa pública e pela iniciativa privada, Rosane Neumann (2016) afirma que pertenceram à colonização particular mais de 80% das colônias criadas no estado até o ano de 1924. Em contrapartida, as colônias públicas possuíam maiores áreas. Isso se deve ao fato que o Estado fazia uso das terras públicas para a criação de suas colônias, além de venderem algumas áreas para particulares, que as transformavam em colônias. A iniciativa privada se intensificou a partir da segunda metade do século XIX, quando, de acordo com o livro *Cem anos de Germanidade* (1999, p. 51), “as empresas adquiriam as terras sobre determinadas condições impostas pelo governo, comprando-as de grandes proprietários ou assumiam as terras em comissão para fins de colonização”. O principal interesse dos particulares envolvidos na colonização era a venda da terra fracionada em lotes coloniais. Ao cabo que todos os lotes haviam sido vendidos, retiravam-se da colônia, deixando os colonos desamparados. Essa atitude, por parte dos indivíduos e das companhias colonizadoras, era duramente criticada por parte do governo.

Com a expansão do capitalismo no Brasil, a privatização da terra foi uma de suas consequências. A primeira ação para tal foi a aplicação da Lei de Terras de 1850², pois, a partir desta, a terra somente poderia ser adquirida através da compra ou da transmissão por herança. Sendo assim, a aquisição de terras passou a ser um investimento rentável, principalmente, se for analisado o processo de valorização da terra decorrente do avanço da colonização, onde passou a ter seu preço constantemente aumentado, conforme constata Marcos Witt (2015), a partir da análise de inventários das famílias que foram objeto de seu estudo, localizados no que o autor categoriza como o “mega-espaço São Leopoldo – Litoral Norte do Rio Grande do Sul”. (WITT, 2015, p. 28).

O mesmo processo foi verificado na Europa em diferentes momentos. Fernand Braudel (1998), em sua obra *Civilização material, economia e capitalismo, séculos XV-X – Os jogos das trocas*, discute o surgimento de um capitalismo agrário incipiente na Europa, e quais foram as consequências desse processo para a população afetada por ele.

O avançar da privatização da terra incidiu sobre costumes mais antigos que ainda prevaleciam na Europa rural. Exemplo disso é o estudo realizado por Edward Palmer Thompson em *Costumes em Comum – estudos sobre a cultura popular tradicional* (1998), onde seu objetivo era discutir como as alterações impostas por um capitalismo incipiente atingiu os costumes praticados pelos camponeses ingleses. Reflexão similar pode ser realizada para o caso

² BRASIL. Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850. In: *Coletânea da Legislação das Terras Públicas do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre, 1961.

do Brasil, que, mesmo sendo um cenário mais distante, havia a inexistência de uma legislação escrita relacionada à terra; desde o interregno do fim da lei sesmarial até o início da aplicação da Lei de Terras.

Afinal, o avanço e a afirmação de um novo cenário – no caso, o capitalismo agrário –, se daria na mesma medida da retração do sistema até então existente e em mudanças nem sempre positivas a quem era atingido por essa mudança: comumente, grupos que não possuíam condições financeiras de defenderem seus interesses contra os proprietários poderosos.

Os camponeses franceses tiveram também alterações no seu modo de trabalhar a terra e de entender a propriedade da mesma. Marc Bloch, em *A terra e seus homens, agricultura e vida rural nos séculos XVII e XVIII* (2001), destaca que mesmo onde há diferenciação entre as terras particulares e aquelas de uso comum, muitas vezes, ocorria a cooperação entre os camponeses e o seguimento de tradições no que diz respeito à forma de trabalhar a terra e as cultivares. Nos estudos de Bloch, o uso da terra seria particular até a colheita e após seriam de uso da comunidade para alimentar os animais. Essa organização dos camponeses franceses, fez com que a transformação, que havia sido total na Inglaterra, fosse, na França, impossível. Os camponeses ingleses poderiam e foram descartados dessas alterações pelo fato de que não eram nem proprietários e nem tinham a posse das terras utilizadas, diferentemente dos camponeses franceses.

Onde os camponeses não possuíam nem a propriedade e nem a posse da terra, esse novo arranjo fez com que os grupos prejudicados por ele passassem a ter que trabalhar para aqueles que se tornaram proprietários da terra, como forma de sobreviver às mudanças impostas ao seu modo de vida. Apesar de, no geral, procurarem se adaptar às alterações, o que se viu foi, de acordo com Braudel (1998), certo conservadorismo dos camponeses perante a iniciativa capitalista que, além de ter mudado a questão da propriedade da terra, havia iniciado investimentos em pequenas indústrias nos vilarejos. Onde a relação entre o camponês e a terra fosse mais próxima, as mudanças não seriam tão profundas e violentas.

No Brasil é possível observar que não houve casos extremos como ocorreu na Inglaterra ou na França. Sendo um país de tamanho continental, a possibilidade de casos muito diferentes é considerável. Assim sendo, no Rio Grande do Sul não observamos uma total expulsão do elemento camponês tal como aconteceu na Inglaterra, nem tampouco houve alterações na sua vida como os camponeses franceses.

Os costumes dos caboclos atrelados aos proprietários de terras, no Brasil, foram afetados pela entrada do modelo de produção capitalista, tal como nos países europeus; contudo, havia uma miríade de possibilidades, e várias delas são possíveis de observar no que diz respeito à

manutenção ou não dos caboclos na terra por eles ocupadas. Um exemplo ocorre na colônia Santa Rosa, onde prevaleceu de certa forma o costume, visto que os caboclos permanecerem na terra, juntamente com a política de ação dos órgãos públicos, resultando que, com o passar do trabalho de regularização dos nacionais, a população dessa colônia fosse majoritariamente cabocla. Os caboclos passaram a dividir espaço com colonos, mas sem serem prejudicados pelo movimento de colonização que estava ocorrendo naquele período.

O governo, em suas colônias, além de demarcar e investir em toda a infraestrutura necessária para o desenvolvimento satisfatório dos colonos assentados, ainda permanecia, por um período de tempo, a fim de assistir os colonos em suas necessidades, até que a colônia estivesse desenvolvida a ponto de conseguir ser administrada sem interferência direta do governo, via diretores de colônia. Isso se deve, em parte, à forte influência positivista no Partido Republicano Rio-Grandense (PRR), já que se acreditava que seria através da ordem que o progresso ocorreria. Até por conta disso, o governo rio-grandense incentivava a imigração espontânea³ para que, sem a necessidade de gastos nos subsídios à imigração, esses recursos passassem a ser direcionados para a construção e melhorias da infraestrutura colonial, importante para o desenvolvimento das colônias.

Com o intuito de dar suporte aos colonos assentados em colônias particulares e, principalmente, para regularizar e fiscalizar a situação das terras públicas durante a República, foram criados órgãos governamentais, tais como as Comissões Verificadoras de Terras, no final do século XIX, a Diretoria de Terras e Colonização e, já no século XX, as Comissões de Terras e Colonização que, além de trabalhar com a questão da colonização, ou em decorrência desta, também eram responsáveis pelos aldeamentos indígenas existentes no Estado.

Por ser um período de ações de regularização da terra e de ação junto aos vários grupos que nela viviam, além da alteração de regime político, o cenário abordado neste trabalho é complexo. É um momento de rearranjo político, onde cada grupo tem seu entendimento sobre o uso da terra e se movimenta para permanecer sobre a terra ocupada.

O presente trabalho pode ser considerado como uma contribuição à historiografia que aborda esses sujeitos e o processo de reorganização da propriedade da terra. Pela forma como trata as ações públicas quanto aos indivíduos interessados na propriedade da terra, base para o

³ Júlio de Castilhos afirma, sobre isso, que “repetem-se continuamente os pedidos de colonos europeus, aqui estabelecidos, para ser facilitada a vinda de famílias dos seus parentes e patrícios. Isto pode constituir um bom auspício, porque importa encaminhar e desenvolver a imigração denominada espontânea, única a que sou doutrinariamente adepto, por ser a mais profícua e destituída de perigos no ponto de vista nacional e no tocante à normalidade da atividade agrícola”. In: CASTILHOS, Julio Prates de. *Mensagem enviada à Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, pelo presidente Julio Prates de Castilhos, na 4ª e última sessão ordinária da 2ª legislatura*. Porto Alegre, Tipografia de Cesar Reinhardt. 1896. p. 24.

cenário de pequenas propriedades que são atualmente encontradas na região norte do Rio Grande do Sul.

No decorrer do estudo, entende-se por *colono*, de acordo com o *Dicionário da Terra* (MOTTA, 2005, p.102), aquele “membro de uma colônia, pequeno proprietário, trabalhador agrícola, principalmente imigrante ou descendente deste”. O lote colonial também pode ser chamado de *colônia* (por convenção um lote de 25 hectares); contudo, *colônia* também designa um conjunto de lotes coloniais, seja ele criado pela iniciativa pública ou particular. As *colonizadoras* são empresas de iniciativa privada que compram áreas de particulares ou do governo para lotear e, posteriormente, realizar a venda a colonos.

O termo *caboclo*⁴ é entendido não como uma questão racial, mas, sim, como resultado de fatores sociais e culturais do meio onde viviam (GERHARDT, 2013; SILVA, 2016). Nesse sentido, seriam eles os pequenos posseiros livres, que viviam de uma agricultura para subsistência e de uma renda extra, fornecida pela extração da erva-mate. Outro termo utilizado é *intruso*: o indivíduo que passa a ser identificado com essa denominação é aquele que se assenta em uma área que poderia ser tanto particular quanto pública, sem a permissão do proprietário (indivíduo ou o governo) e/ou sem ter como pagar pela área ocupada (SILVA, 2008; ZARTH, 2002). Deve-se destacar, por fim, que o intruso poderia tanto ser caboclo como também colono imigrante ou descendente de imigrantes.

As terras públicas, também chamadas *terras devolutas*, que constam em mapas de medições de áreas e em documentos oficiais, nada mais são do que terras que ainda não foram privatizadas e, portanto, pertencem ao poder público. Dessa forma, o governo faz uso dessas terras para a criação de suas colônias. As primeiras regiões coloniais – alemã e italiana – criadas e desenvolvidas no decorrer do século XIX, durante o Império, passam a ser denominadas, também, por *colônias velhas*. Na República, a colonização volta-se para o Planalto rio-grandense; essas colônias distantes da primeira zona colonial, são chamadas de *colônias novas*, e visavam atender a demanda constante por novos lotes coloniais das levas de i/migrantes que buscavam terras novas e férteis.

Em decorrência do volume de imigrantes que chegavam anualmente e do aumento da população colonial já instalada, foi natural essa expansão de levas de colonos para áreas mais distantes do núcleo original, em virtude do rápido aumento do preço da terra pela valorização decorrente da colonização e, também, pelo esgotamento do solo. Esse movimento de procura

⁴ No decorrer do trabalho, também utilizaremos quando nos referirmos a caboclos, as denominações *colono nacional*, *nacional* e *lavrador nacional*, visto que entendemos essas denominações como sinônimos de caboclos.

por terras férteis e baratas, principalmente, na região do Planalto rio-grandense foi denominado por Jean Roche (1969) como *enxamagem*, um processo gradual de expansão da colonização.

Jean Roche é um importante autor quando se discute imigração e colonização no Rio Grande do Sul. Seu livro, *A imigração alemã e o Rio Grande do Sul* (1969), publicado originalmente em francês, faz uma discussão geral sobre o tema, desde o início da colonização alemã, em 1824, até a fase das colônias novas. Pode ser que, muito por conta do objetivo central de seu livro, ao escrever sobre a região do Planalto, que recebe colonos principalmente pelo processo de enxamagem, ele menciona apenas vagamente a presença de indígenas, e isso quando se propõe a discutir, brevemente, a população estadual, citando a população guarani que habitava a zona das Missões. Afora essa menção, não volta a falar sobre a presença indígena na região, que ele descrevia como “tão isolado quanto desabitado” (ROCHE, 1969, p. 39), parecendo desconsiderar a população kaingang e os aldeamentos, que haviam sido criados justamente para agrupar esses índios, com a finalidade de fazê-los se sedentarizar e também cessar os ataques às tropas e à população geral da região.

Ainda no que se refere ao tema de imigração e colonização, devemos destacar a obra de Marcos Justo Tramontini, *A organização social dos imigrantes* (2003), um marco nos estudos dessa área, ao abordar a fase pioneira da imigração e colonização alemão no Rio Grande do Sul, abordando a questão da terra e os problemas resultantes dos problemas e demoras na demarcação dos lotes; questões do relacionamento dos imigrantes com outros grupos, e com a política partidária e do cotidiano também são abordadas, demonstrando que os primeiros colonos não eram tão isolados como parte da historiografia deu a entender.

Dentro de um novo grupo de historiadores, com novas perspectivas e abordagens a tais temas, enriquecendo a discussão historiográfica, podemos destacar os nomes de Maíra Ines Vendrame com o seu trabalho intitulado *O poder na Aldeia: redes sociais, honra familiar e práticas de justiça entre os camponeses italianos (Brasil-Itália)* (2016); nesse trabalho, a autora aborda a imigração italiana, com o uso da Micro-História, de uma nova forma, se diferenciando da historiografia tradicional do tema. No tocante à imigração e colonização alemã, Rosane Neumann e Marcos Witt discutiram em seus trabalhos vários aspectos das temáticas de imigração e colonização.

Neumann, ao se debruçar sobre a presença de projetos de colonização particular na região das colônias novas, na obra de título *Uma Alemanha em miniatura: O projeto de imigração e colonização étnico particular da Colonizadora Meyer no Noroeste do Rio Grande do Sul (1897-1932)* (2016), traz grande contribuição para compreender o período da Primeira República no que diz respeito aos projetos de colonização na região norte do Rio Grande do

Sul, desde a aquisição de terras pela colonizadora até a questão da propaganda realizada na Europa. Já Marcos Witt, no livro *Em busca de um lugar ao sol: Estratégias políticas, imigração alemã, Rio Grande do Sul, século XIX* (2015), aborda as diversas estratégias adotadas por famílias alemãs para conseguirem se estabilizarem e crescerem socialmente dentro da sociedade brasileira.

O desenvolvimento da migração interna e a conseqüente expansão da zona colonial alemã e italiana, não influenciaram somente na constante valorização da terra e no aumento da presença do Estado nas zonas que passavam a receber colonos. Com o avanço de parte da população colonial, indígenas e caboclos passaram a ser, em certa medida, marginalizados e retirados das áreas que ocupavam, justamente para abrir espaço para a demarcação de lotes coloniais. A chegada desse elemento colonial na região Norte do Rio Grande do Sul trouxe nova noção de propriedade, diferente daquela que os autóctones possuíam, visto que, para a colonização, as terras eram devidamente demarcadas e passavam a ser delimitadas por cercas, algo que não era comum antes da colonização (DREHER, 2014).

Outro aspecto que influenciou as alterações que seriam vivenciadas pelos sujeitos envolvidos foi a aplicação das legislações agrárias – Lei de Terras de 1850, Regulamento de 1900, Regulamento de 1922 – as quais visavam regularizar a questão da propriedade da terra, bem como distinguir as terras públicas das terras privadas. É a partir da organização da situação legal da posse da terra que o governo planejou a criação de colônias públicas e projetou a venda de áreas para a iniciativa privada. O que ocorre é que indígenas e caboclos não possuíam o título legal de sua posse e nem meios para arcar com as despesas necessárias à legitimação. Corriam o risco, então, de serem expulsos do lugar onde viviam. Mesmo assim, nas legislações do Rio Grande do Sul – em 1900 e, principalmente, em 1922 – esses grupos passam, também, a receber a atenção dos governantes, que instituíram projetos para a proteção de indígenas e nacionais e, dentre essas medidas, a garantia da legalização e demarcação de lotes coloniais e aldeamentos.

As alterações, no que diz respeito à propriedade da terra, sempre causaram reações da população mais pobre e que, geralmente, se beneficiavam da falta de leis agrárias ou de leis e costumes mais “frouxos”, que permitissem certa mobilidade. Assim sendo, tal como indígenas e caboclos foram prejudicados com a aplicação da Lei de Terras de 1850, séculos antes, os camponeses ingleses também sofreram com o processo de cercamento das terras de uso comum e a troca dos costumes antigos por legislações escritas, conforme o estudo de E. P. Thompson (1998). Os camponeses estudados pelo historiador inglês se pautavam em costumes firmados em tempos feudais que acabavam por suprir a falta de normas escritas mais definidas.

Por se tratar de costumes transmitidos oralmente, também possuíam diferenças regionais, se adaptando à realidade de cada região. Sobre as dualidades desse costume, Thompson afirma que “o costume vigorava num contexto de normas e tolerâncias sociológicas. Vigorava igualmente na rotina cotidiana de ganhar o sustento. Era possível reconhecer os direitos costumeiros dos pobres e, ao mesmo tempo, criar obstáculos a seu exercício” (1998, p. 89). Ao se verem prejudicados com o cercamento e capitalização da terra, antes de livre acesso, os camponeses passaram a reagir. Essa reação e resistência às mudanças prejudiciais a eles fez com que o processo de privatização da propriedade se desse de forma mais lenta. Algo próximo ocorreu na região de estudo, contudo, os grupos que acabaram sendo, de alguma forma, prejudicados com as alterações que ocorreram não conseguiram frear o processo.

Outro autor que deu grande contribuição para os estudos sobre a relação entre caboclos e colonos na ocupação oficial da região Norte é Marcio Antônio Both da Silva. Seus livros, *Caboclos e colonos* (2016) e *Babel do Novo Mundo* (2011), abordam o processo de ocupação nas terras da região de Cruz Alta e em municípios que se desmembraram deste e, principalmente, como ocorreu o encontro entre os diferentes grupos (indígenas, caboclos, negros e colonos) durante o processo referido. Nesse sentido, o autor realiza importantes discussões sobre os vários lados desse decurso tão complexo e tão importante à compreensão da formação regional, tanto no que diz respeito à propriedade da terra quanto à formação social da mesma.

Também discutindo a ocupação da terra e os sujeitos envolvidos, estão as contribuições de Paulo Zarth, *História Agrária do Planalto Gaúcho 1850-1920* (1997), *Do arcaico ao Moderno – o Rio Grande do Sul agrário do século XIX* (2002); de Aldomar Rückert *A trajetória da terra – ocupação e colonização do centro-norte do Rio Grande do Sul – 1827-1931* (1997); e de José Antonio do Nascimento, *Derrubando florestas, plantando povoados: A intervenção do poder público no processo de apropriação da terra no norte do Rio Grande do Sul* (2007).

Além do mais, coletâneas de textos são de grande valia para embasar discussões envolvendo índios, caboclos e colonos e os processos que os cercam e que se relacionam entre si. Nesse sentido, cumpre destacar a coleção *Colonos, Colônias e Colonizadores* (2008; 2009; 2013; 2015) que, em quatro volumes já publicados, enriquecem a discussão desses temas, com problemas e análises atuais, se tornando importante obra a ser consultada por quem se interessa por esses temas.

Ainda que o nosso tema de pesquisa seja próximo daquele que foi muito bem discutido por Márcio B. Silva (2011; 2016), nos afastamos pela abordagem dada ao tema e o recorte. Partimos da política defendida e implementada pelas Comissões de Terras e Colonização (CTC)

de Passo Fundo e de Palmeira, como esferas regionais da Diretoria de Terras e Colonização (DTC). Ao debruçar-se sobre essa documentação, temos contato com as questões mais cotidianas – mas não menos importantes – da reorganização da propriedade da terra e das ações e reações dos grupos envolvidos, questões que, muitas vezes, não ocupam tanto espaço nos relatórios gerais da DTC e da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas (OP), que também serão utilizadas, a fim de acompanhar as reflexões dos principais nomes envolvidos nos órgãos voltados para a questão da terra e da colonização.

É uma temática de pesquisa que ainda permite diferentes abordagens pela historiografia, enriquecendo a discussão tão atual e tão importante sobre a posse da terra, que suscita debates até hoje na sociedade brasileira. Ao realizar estudos com essa temática, dentro da História Social, contribui-se, também, para uma reflexão sobre como tais eventos influenciaram a sociedade e seus debates sobre a propriedade da terra, que acontecem até os dias atuais. Mesmo não sendo diretamente quem trabalhava com a aplicação das leis agrárias ou do projeto de colonização, os sujeitos envolvidos nesse contexto de alterações na configuração fundiária da região se relacionavam entre si, nem sempre de maneira harmoniosa, chegando inclusive à ocorrência de processos crime (SILVA, 2016).

O ponto que interliga esses grupos é o interesse em manter e/ou adquirir a posse legal da terra. Logo, o presente trabalho tem o intuito de discutir quais foram as movimentações realizadas pelos grupos em defesa de seu interesse maior, a propriedade da terra, e, também, como sucederam as relações entre os diferentes grupos, uma vez que seus interesses conflitavam pela posse da terra, em ecos que até hoje são observados. Portanto, nossa hipótese, partindo da análise da documentação oficial produzida por órgãos governamentais, é de que, mesmo sendo, em alguns momentos, preteridos pelo elemento colonial, índios e caboclos não permaneceram inertes às mudanças que poderiam vir a lhes prejudicar, mas lutaram e argumentaram em favor próprio, ao menos na tentativa de amenizar os prejuízos que lhes impunham; e os colonos, frente a esses grupos, também alteraram aspectos de seus hábitos e costumes. Consequentemente, parte de nossa hipótese é a de que alguns conflitos atuais sobre a posse da terra na região de estudo, são resultados da pouca atenção governamental para com índios e caboclos, dispensando maior atenção aos interesses e necessidades dos colonos e do próprio Estado.

Para acompanhar a ação regional do Estado nesse aspecto, optamos então por analisar duas Comissões de Terras e Colonização, a de Passo Fundo (1907) e a de Palmeira (1917). A escolha por duas comissões - ao invés de uma, o que facilitaria o aprofundamento na análise – se deu por conta do entendimento de que, ao optar pelo estudo comparativo entre as duas CTCs,

é possível observar a maneira como a legislação pensada em Porto Alegre acabou sendo aplicadas em diferentes cenários.

O ano de criação de cada CTC permite igualmente visualizar o avanço do processo colonizatório, que gradualmente se distancia da antiga zona colonial em direção às margens do rio Uruguai, última região do Estado a organizar núcleos coloniais. Presenciando o período final de colonização estadual, as comissões, por conta de diversos motivos, observam a finitude da oferta de terras para demarcação de novas propriedades, ao mesmo tempo em que precisam administrar as necessidades e direitos de indígenas e caboclos que já habitavam a regiões antes do fortalecimento do fluxo migratório.

Para analisar e discutir a documentação utilizada, faremos uso da Micro-História e da História Comparada. Com a alteração de escalas ao realizar a análise documental e compreendendo o problema de pesquisa dentro de um todo maior e, conseqüentemente, influenciado por essa totalidade, a Micro-História possibilita um maior aprofundamento na análise realizada, enriquecendo a discussão proposta. Giovanni Levi (2016) afirma que a questão central da Micro-História é como o sujeito é narrado, mas que é, antes de tudo “uma tentativa de narrar sem esconder as regras do jogo que o historiador seguiu” (2016, p. 22).

A utilização de recursos metodológicos da Micro-História, aponta para importância de certa “maleabilidade que os historiadores devem ter quando se deparam com dificuldades” (KARSBURG, VENDRAME, 2016, p. 92). Isso porque as fontes utilizadas pelo historiador podem dizer coisas diferentes do que inicialmente planejado, fazendo com que a hipótese original tenha que ser repensada e não necessariamente descartada. Dessa forma, de acordo com os autores, o historiador deve estar disponível para repensar seus objetivos, reelaborar ou, em último caso, descartar a mesma (essa não pode ser a primeira possibilidade), alterar perguntas e objetos, procurando sempre a melhor maneira de investigar os documentos (KARSBURG, VENDRAME, 2016). Por fim, podemos concluir que a Micro-História se qualifica não pelo recorte do objeto, mas, sim, pela profundidade de análise realizada pelo historiador que lança mão dessa prática historiográfica.

Surgida num momento de pessimismo e pensada para se contrapor a nacionalismos extremados, a História Comparada tem por objetivo “fazer analogias, a identificar semelhanças e diferenças entre duas realidades, a perceber variações de um mesmo modelo” (BARROS, 2014, p. 17). Tal como outros métodos que possuem potencialidades e alguns limites, a História Comparada faz com que os historiadores que a utilizam passem

antes de mais nada a definir o que pode e o que não pode ser comparado, a refletir sobre as condições em que esta comparação deve se estabelecer, a formular estratégias e modos específicos para a observação mais sistematizada das diferenças e variações, acrescentando-se ainda a necessária reflexão de que alguns tipos de objetos permitem este ou aquele modo de observação e de análise, e não outro (BARROS, 2014, p. 18).

Assim sendo, a História Comparada não pode ser reduzida, simplesmente, a uma mera comparação, como se faz em alguns trabalhos históricos. O historiador que se propõe utilizar dessa metodologia deve estar ciente dos critérios que devem ser levados em consideração, bem como demonstrar amplo domínio sobre o assunto estudado, para que, assim, possa ver com muito mais clareza quais serão os pontos comparados e quais semelhanças e diferenças serão abordadas ao longo do trabalho. A abordagem comparativa permite, então, “identificar questões e problemas que se pode perder, negligenciar, ou até mesmo não conceber” (KOCKA, 2014, p. 2).

A utilização de História Comparada em estudos migratórios não se dá de forma tão ampla, pois em muitos casos seria necessário a coleta de dados em no mínimo dois países diferentes, idiomas distintos, situações locais para a emigração distintas, que podem ser densas de forma que exigiria um grande esforço para realizá-la, o que já poderia limitar tal método para dissertações, pelo seu curto período para realização. Apesar da pouca utilização declarada de tal método, Oswaldo Truzzi (2005) afirma que os estudos migratórios no geral possuem uma comparação oculta nos trabalhos. Todavia, ao falar da importância da contribuição da história comparada para o campo migratório, reflete que além de poder atenuar “perigos do provincianismo, forçando-nos a constantemente rever o conjunto de suposições implícitas com as quais lidamos no dia a dia ao nos dedicarmos a uma única sociedade ou cultura” (TRUZZI, 2005, p. 8). Em defesa de uma maior utilização da História Comparada, o autor destaca que ao utilizá-la, “só teremos a ampliar nossa compreensão acerca dos fenômenos migratórios se nos perguntarmos, insistentemente, sobre outros grupos e outras sociedades, abraçando com vigor enfoques comparativos dotados de metodologias explícitas e coerentes e planejados de forma precisa e sistemática” (TRUZZI, 2005, p. 14).

Dentre os tipos possíveis de comparação que podem ser utilizados em uma pesquisa, o que melhor se adequa ao propósito desse trabalho é o modelo de comparação *convergente*. Neste modelo, a comparação “recai sobre diferentes grupos migratórios que tomaram o mesmo destino” (TRUZZI, ZANINI, 2018, p. 124); olhando nosso trabalho por essa perspectiva, podemos afirmar que se trata do estudo de como se deu a relação entre diferentes grupos na busca pela propriedade da terra na região norte do Rio Grande do Sul. Ou seja, como ocorreu o

contato e os conflitos de interesses entre indígenas, caboclos e colonos pela propriedade da terra nesse mesmo espaço, que por ser uma região específica, possui limites que impediria uma expansão desenfreada de algum grupo, e no qual o Estado deveria agir a fim de garantir relativa ordem e segurança.

Para Oswaldo Truzzi (2005), o método de comparação convergente é o mais utilizado nos estudos migratórios, visto buscar a “comparação de padrões de inserção de grupos diferentes em uma mesma sociedade” (2005, p. 11). Os padrões de inserção de cada grupo podem variar conforme o cenário ao qual é confrontado, suas experiências e vivências, e o conhecimento ou não das práticas político-jurídicas que o cerca no novo ambiente; se o cenário for urbano ou rural também influencia sobremaneira a adaptação dos indivíduos envolvidos. Caso o ambiente de inserção seja urbano, o migrante buscará empregos na indústria ou mesmo criando pequenos negócios que – alguns – acabaram por se desenvolver e se tornar importante no cenário local. Já quando o i/migrante se direciona para o mundo rural, a perspectiva de sucesso é diferente, onde mesmo podendo criar algum comércio ou indústria, a principal forma de se adequar ao meio é tornar-se proprietário de terra. O tornar-se dono do seu pedaço de terra foi utilizado como propaganda pelo governo positivista rio-grandense, por exemplo.

O ambiente de inserção rural, principalmente na região Sul do Brasil, também contou com o contato do grupo i/migrante com grupos já estabelecidos há muito nessas áreas. Deste modo, além da adaptação a um cenário diferente do habitual – no caso dos imigrantes –, também houve a necessidade de se relacionar com grupos de tradições e entendimentos distintos. Esses grupos também tiveram de se adaptar com a chegada do novo grupo.

Dos grupos que serão analisados nesta dissertação, dois já se encontravam na referida região – indígenas e caboclos –, enquanto o terceiro chegou posteriormente – colonos; além dessa diferença temporal de estadia, também possuíam diferentes entendimentos sobre o uso da terra. Há também outras diferenças culturais – que não serão tratadas aqui –, mas que acabaram por influenciar todos os grupos, já que dificilmente ocorrem encontros de grupos com culturas e tradições diferentes e não há alguma troca entre os envolvidos. Assim, o espaço em comum onde tais grupos se encontram é palco dessas trocas e mutações; deste modo, a região norte do estado presenciou “os padrões culturais, tradições e habilidades distintas entre grupos que rumaram a uma mesma sociedade [ou espaço] que os acolheu” (TRUZZI, ZANINI, 2018, p. 124).

Mesmo tendo suposta legitimidade pela anterioridade de ocupação da região norte do Rio Grande do Sul, indígenas e caboclos foram diminuídos, em alguns aspectos, quando comparados aos colonos; e mesmo quando houve uma tentativa de equiparação, esta não foi

totalmente igualitária. Esse cenário é distinto do que foi tratado no livro de Norbert Elias e John Scotson, *Os estabelecidos e os outsiders* (2000), onde a comunidade estudada é formada por pessoas da mesma origem, mas com tempo de presença distintos naquela comunidade específica.

No livro, os autores discutem que o grupo que há mais tempo está estabelecido, procurava formas de desqualificar o grupo mais recente. Para os autores, “a exclusão e estigmatização dos *outsiders* pelo grupo estabelecido eram armas poderosas para que este último preservasse sua identidade e afirmasse sua superioridade, mantendo os outros firmemente em seu lugar” (ELIAS, SCOTSON, 2000, p. 22); o interesse era manter o *status quo*, com os estabelecidos mantendo suas regalias e poderes, enquanto que os *outsiders* deveriam permanecer como inferiores e submissos a condições mais baixas de vida. Tanto é que em seguida, Elias e Scotson destacam que “um grupo só pode estigmatizar outro com eficácia quando está bem instalado em posições de poder das quais o grupo estigmatizado é excluído” (2000). Relações de poder permeiam, como não poderia deixar de ser, a sociedade e a forma como ela se interrelaciona, em sua maioria, dificultando mudanças positivistas para aqueles em camadas inferiores.

Mesmo se diferenciando do livro em questão em alguns aspectos, é válido destacar a sua importância para entender como se deu a relação entre os grupos que serão discutidos nesse trabalho. É justamente no tocante às relações de poder que podemos pensar a relação entre indígenas, caboclos e colonos, uma vez que a questão do estabelecimento na terra não é levada em consideração – que beneficiaria índios e caboclos –, e os colonos possuíam maior legitimidade para procurar e manter a posse da terra. Os colonos possuíam a seu favor, o interesse do Estado em seu desenvolvimento, enquanto que esse mesmo governo diminuía as possibilidades para índios e caboclos.

Devemos destacar ainda, que, além dos encontros entre tais grupos, a região norte do Rio Grande do Sul apresentava já no período estudado e mesmo antecedendo o período temporal deste estudo, a presença de grandes proprietários. Contudo, tais proprietários não são objetos desse estudo, mas sim, os grupos que giravam próximos destes, tanto na localização quanto nos interesses.

A presente dissertação é composta por quatro capítulos. No primeiro capítulo, discutimos os aspectos da Lei de Terras de 1850, visto sua importância como a primeira legislação agrária brasileira, que em teoria beneficiaria também o homem pobre do mundo rural, mas que na prática observou-se a não aplicação das letras da lei. Apesar de anterior ao recorte temporal deste trabalho, a discussão desse marco legal é fundamental para compreender tanto

o processo de regularização da propriedade e privatização da terra, quanto os impactos que tal processo teve nos grupos aqui estudados, bem como a relevância dessa lei, que foi o parâmetro das legislações posteriores.

Fundamental para compreender a reestruturação da propriedade da terra na região norte do estado, a imigração ocorre antes e após a promulgação da Lei de 1850, além de sua importância para o desenvolvimento econômico e populacional rio-grandense. Assim, na primeira parte da dissertação, onde analisamos fatos e aspectos anteriores à Primeira República, não poderíamos deixar de discutir as influências da colonização para a questão da terra; que se fortaleceu após o fim da Monarquia na região de estudo, mas que nesse período estava num processo de desenvolvimento que desembocaria no início da colonização na região norte nos últimos anos do século XIX e – mais forte – nas três primeiras décadas do século XX.

O segundo capítulo se dispõem a discutir que lugares indígenas, caboclos e colonos ocupavam quando se pensava sobre a propriedade da terra, na segunda metade do século XIX. Com o início dos trabalhos de regularização e de revalidação de áreas, ocorreram ameaças às posses de caboclos e às terras já demarcadas para indígenas. Interesses de terceiros em adquirir terras de uso comum, como aquelas nas quais os caboclos viviam, bem como o possível avanço de limites diminuindo terras demarcadas aos aldeamentos indígenas, fez com que esses grupos não ficassem passivos ao que ocorria.

Enquanto se fazia necessário aos indígenas resistir para que as áreas demarcadas permanecessem assim e, ao mesmo tempo, resistir para que traços de sua cultura e tradição não fossem perdidos, os caboclos se viam prejudicados pelos interesses escusos daqueles que possuíam poder econômico e político, que lançavam mão desses aspectos para avançarem com seus latifúndios por sobre áreas ocupadas – em alguns casos, desde muito tempo – por esses caboclos que sobreviviam principalmente da extração da erva-mate, produto localizado comumente em áreas públicas e, portanto, de livre acesso mediante pagamento de taxa à municipalidade. Por seu turno, os colonos tiveram que passar a pagar pelos lotes coloniais que ocupavam – reflexo da capitalização da terra –; observou-se nesse período, igualmente, o processo de migração interna, onde se buscava terras férteis e baratas.

No terceiro capítulo, abordaremos a política de terras adotada durante o período da Primeira República no Rio Grande do Sul, qual foi a contribuição desse novo regime político para as questões e dilemas envolvendo o cenário agrário e seus personagens, bem como as legislações pensadas para o mundo rural, que em certa medida tomava como base a Lei de Terras de 1850.

Figura importante para compreender as ações da DTC é a de Carlos Torres Gonçalves, engenheiro e positivista religioso, trabalhou durante boa parte de sua vida em funções dentro da DTC, notadamente como diretor entre 1908 e 1928. Esse longo período a frente da DTC permitiu que pusesse em prática e influenciasse seus ideais, na execução dos trabalhos das CTCs – apesar da relativa autonomia dos chefes de cada comissão – e em decretos e leis voltadas para a questão da propriedade da terra. É com Torres Gonçalves que índios e caboclos passam a receber mais atenção do governo, e sua situação em comparação com os colonos – principalmente entre caboclos e colonos –, se equipara, ao menos no quesito de atenção governamental.

Por fim, o último capítulo trata das Comissões de Terras e Colonização de Passo Fundo e Palmeira, suas ações, suas preocupações com os grupos em questão, levando em consideração tanto a subordinação geral aos ideais da DTC quanto à autonomia de cada comissão, que poderia ter influências de interesses dos funcionários desses órgãos sobre assuntos de determinadas áreas sob sua jurisdição. Com dez anos de diferença entre a criação de ambas as comissões, é possível perceber o acompanhamento que o governo realizava sobre a expansão da colonização no território considerado livre (mas ocupado já por indígenas e caboclos); isso porque a região de Palmeira, que recebeu a CTC apenas em 1917, foi justamente a última do estado a receber uma colonização sistemática de seu território.

Na região de abrangência de ambas as CTCS havia a presença de população de indígenas, que ou já estavam aldeados ou ainda deveriam ser assentados em aldeamentos, com situação regularizada; e grande número de caboclos, em sua grande maioria na condição de posseiros da terra utilizada, e sem a condição de realizar e principalmente pagar os trâmites burocráticos para adquirirem a documentação comprovando serem proprietários de suas áreas. As CTCs que trabalhavam basicamente para a medição de lotes coloniais e a fiscalização dos núcleos já estabelecidos, passaram também a melhor acompanhar tais grupos, propiciando relativa equiparação destes grupos para com os colonos que estavam chegando na região. Obviamente, tais ações nesses sentidos foram fortalecidas especialmente durante a gestão de Torres Gonçalves como diretor da DTC.

Portanto, o estudo permite afirmar que, dentro do processo de ocupação e regularização da terra no norte do Rio Grande do Sul, vários foram os empecilhos enfrentados por todos os envolvidos. Ao mesmo tempo, no período estudado é perceptível uma alteração nas legislações e suas aplicações em relação ao período monárquico, onde houve significativa atenção ao tratar de índios e caboclos, apesar dessa atenção não concretizar ampla melhoria a tais grupos. Mesmo que mínimas, as políticas voltadas para a população autóctone rio-grandense são significativas

diante da falta até de menção a tais grupos em legislações anteriores. Também foi o que permitiu certa estabilidade, apesar das várias brechas existentes, e que permitiram, por exemplo, burlar o que estava na lei e ocupar terras destinadas aos indígenas, por exemplo.

Ao mesmo tempo, o estudo aqui realizado contribui para que se compreenda como a interação que índios, caboclos e colonos tiveram durante o processo de colonização da região, juntamente com a ação governamental, formaram a base para que a propriedade da terra se consolidasse no norte do Rio Grande do Sul

1 A LEI DE TERRAS DE 1850 E O SEU IMPACTO NO ESPAÇO RURAL BRASILEIRO

O capítulo tem por objetivo contextualizar o processo histórico iniciado no século XIX com a aprovação da Lei de Terras de 1850, que culminou por transformar a terra em uma mercadoria, bem como limitou o acesso e posse da propriedade, e seus desdobramentos no Norte do Rio Grande do Sul na Primeira República.

1.1 Lei de Terras de 1850: o cenário da negociação

A Lei de Terras de 1850⁵ foi a primeira legislação totalmente voltada para a questão agrária no Brasil Imperial. Muito se discute na historiografia sobre a sua eficácia enquanto reguladora da propriedade da terra. A partir da historiografia produzida sobre esse aspecto, percebe-se que a principal questão a ser levada em consideração, quando se discute o sucesso ou não dessa legislação, diz respeito ao pouco tempo de sua vigência, visto que foi criada em 1850 e regulamentada em 1854 e, pouco mais de quatro décadas depois, com a Proclamação da República, deixou de ser utilizada como tal, sendo alterada e usada de base para as legislações posteriores.

Todavia, as terras que ainda não haviam sido regularizadas pela referida lei de 1850, e que eram anteriores a 15 de novembro de 1889, tinham um prazo de dois anos a contar da regulamentação da nova lei, 1901⁶, para serem regularizadas. Esse novo período criado com essa legislação contrasta com longo período da história brasileira onde não houve ou houve poucas ações referentes à ordem e fiscalização de propriedades rurais. Com isso, percebe-se que o cenário agrário brasileiro era deveras complexo para que a Lei de Terras cumprisse totalmente o que se esperava no pouco tempo de sua aplicação efetiva.

⁵ BRASIL. Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850. In: *Coletânea da Legislação das Terras Públicas do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre, 1961.

⁶ RIO GRANDE DO SUL. Lei nº 28, de 5 de outubro de 1899. In: *Coletânea da Legislação das Terras Públicas do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre, 1961.

A única legislação voltada para a propriedade da terra anterior à de 1850, vigente no país, foi a lei sesmarial, que acabou sendo revogada quando ocorreu o processo de independência do Brasil frente a Portugal. A partir da revogação da concessão de sesmarias, em 1822, não havia nenhuma lei referente ao espaço rural brasileiro e/ou em relação à propriedade rural. Em consequência disso, durante esse período, houve o predomínio da posse como meio para a obtenção de terras. Isso porque, apesar de revogar a lei sesmarial (portuguesa), o governo do novo Império não instituiu outra legislação sobre a terra. Desse modo, a ausência de uma legislação agrária fez com que ocorresse um fortalecimento da prática do apossamento de terras, tanto para a formação de uma propriedade ou para aumento indevido de propriedade já existente.

Qualquer indivíduo poderia se apossar de áreas consideradas devolutas, já que não havia nenhuma burocracia para atrapalhar essa forma de obtenção de terra. Assim, tanto caboclos – pequenos proprietários – quanto grandes proprietários praticavam a posse. Ao se apossar, era necessário que houvesse o reconhecimento de tal ato pelos outros proprietários e posseiros. Por conseguinte, mesmo que qualquer pessoa pudesse se apossar de áreas públicas, comumente eram os grandes posseiros que ganhavam esse reconhecimento pelos demais, enquanto que os pequenos posseiros, sem o reconhecimento acabavam sob o risco de serem expulsos de suas posses.

Embora estando em condições melhores que os pequenos posseiros no que diz respeito ao reconhecimento de suas posses, a respeitabilidade dos grandes posseiros era relativa. Mesmo possuindo teoricamente maiores meios de defesa de sua posse, os grandes apossamentos não gozavam de um total respeito aos seus limites. Desde o avanço de caboclos e colonos sobre tais áreas, resultando na intrusão, até a contestação e avanço de outros grandes proprietários sobre a área, demonstram como um grande apossamento não era incólume aos avanços de terceiros. Dessa forma, não é correto, apesar de comumente aceito na historiografia, que toda e qualquer grande posse era respeitada pelos pares e por posseiros pobres das proximidades. Havia um constante jogo de defesa de interesses, que acabavam por contrapor dois ou mais grandes posseiros, com influências similares para a conservação do patrimônio em questão.

A expulsão de posseiros pobres, além de ser resultado da falta de reconhecimento pelos demais posseiros, também era resultado do processo de fortalecimento da concentração fundiária. Para Marcos Justo Tramontini (2000), essa situação gerou a expulsão desse grupo pobre e sem influência na política até mesmo em áreas que não tinham ligação com a pecuária e que, mais tarde, seriam utilizadas para o empreendimento da colonização com imigrantes. A concentração fundiária resultava na existência de uma pequena área ainda sem dono, porém “as

que restavam por dividir estavam sujeitas a invasões e ataques de índios” (TRAMONTINI, 2000, p. 31).

A diferença entre a posse e a sua regularização surgiu quando da aplicação da Lei de Terras de 1850. Nesse momento, quem possuía recursos financeiros conseguiu realizar a declaração e a legitimação da área, pois este era um processo relativamente oneroso. Desta forma, quem não possuísse os meios necessários seguia como posseiro irregular, ficando à mercê de quem tinha como pagar pelas suas terras e queria expandir a propriedade. Nas palavras de Helen Ortiz (2011, p. 60), “a *posse* do grande proprietário abria caminho para o reconhecimento da propriedade do latifúndio e a *posse* do pequeno produtor direto era incessantemente questionada, a partir da expansão da fronteira agrícola mercantil” (grifos da autora). Com a posse se tornando prática corrente, o termo *posseiro* muda, também, de entendimento e passa a “significar todo aquele que ocupava a terra sem precisar de doação ou concessão prévia e que não possuía título legal referente à sua posse” (ORTIZ, 2011, p. 60). Por não haver a segurança jurídica da propriedade da terra, a qual ainda estava se moldando, em termos mundiais, à ótica capitalista, a posse dispõe a sua importância no contexto de afirmação da propriedade da terra. Roberto Marquesi trata que

não há como negar a importância da posse no âmbito do direito de propriedade, pois, apesar de se cuidar de institutos distintos, são, todavia, conexos, pois o domínio, regra geral, implica o poder de posse. [...] Na realidade, segundo perspectiva histórica, a posse precedeu ao domínio. (MARQUESI, 2012, p. 53).

Entretanto, ainda sobre a questão da posse, Tramontini pondera que não se pode realizar a discussão sobre a problemática fundiária brasileira anterior à Lei de Terras de 1850 “na fundamentação legal ou no *status* jurídico da posse, sem focalizar a análise na dinâmica do poder que a viabilizava” (2000, p. 38). Ou seja, mesmo considerando que a posse precedia a propriedade da terra e que qualquer um poderia se apossar e, nessa trajetória, se tornar a médio ou longo prazo o proprietário destas, o autor destaca que uma pequena parcela poderia fazer isso valer, justamente pelo poder que possuía perante as autoridades responsáveis por tal assunto.

Tendo tanta importância no processo de desenvolvimento da propriedade jurídica da terra, o apossamento de terras era, juntamente com as sesmarias, a principal forma de ocupação da terra. Ocorre que surgiu, nos anos iniciais do Império brasileiro, outra forma de propriedade pautada, por sua vez, na pequena propriedade, guiada pelo projeto de colonização com

elementos europeus. Logo, esses diferentes tipos de proprietários – sesmeiros, posseiros e colonos – passaram a se relacionar, cada qual com diferentes interesses.

As sesmarias participaram ou interferiram, mesmo que indiretamente, no processo de colonização do estado. Tendo iniciado dois anos após a revogação da lei sesmarial, em 1824, o projeto de colonização enfrentou, em seu início – na fundação da Colônia de São Leopoldo – alguns problemas com sesmeiros durante a medição das terras da Real Feitoria do Linho Cânhamo, para a demarcação de lotes. Essa medição fora acompanhada, de acordo com Moraes (1978), pelo sesmeiro capitão João Coelho Neves (que teria sido o primeiro posseiro da região em questão). Neves, por sua vez, alegando que as medições estariam prejudicando a sua propriedade e a de seu filho, afirmava a necessidade de ressarcimentos pelo ocorrido. O governo português e, posteriormente, o brasileiro agiam nesses casos de maneira a evitar o prejuízo a terceiros. Deste modo, comumente se concediam indenizações quando algum sesmeiro reclamava invasão de sua posse de terras, ou seja, “indenizar as terras, e até os animais incorporados ao estabelecimento” (MORAES, 1978, p. 177).

Esse cenário foi resultado do processo de formação da propriedade no Rio Grande do Sul. Sobre isso, Moraes afirma que “a verdade inquestionável era que, ao tempo em que se tratou da remoção da Real Feitoria, as terras do Continente de São Pedro, como assinalamos, já experimentara, há muito, a corrida sem peias pela sua posse” (1978, p. 181), ou seja, antes mesmo da colonização, esses problemas já existiam. A colonização foi, então, apenas mais um elemento no intrincado processo de conformação da propriedade agrária rio-grandense.

Outro agravante era o fato de uma grande quantidade de sesmeiros não cumprirem com as exigências para a legitimação de sua propriedade. Sem o cumprimento dessas exigências, o governo passaria a considerar essas áreas como sendo devolutas e, sendo assim, o governo poderia dividi-las em lotes coloniais. Todavia, como não havia forte fiscalização, dificilmente alguma sesmaria foi desocupada, voltando a ser propriedade do Estado. Isso fez com que houvesse um excesso de sesmarias no estado, o que refletia, virtualmente, em uma pequena área disponível para a colonização (MORAES, 1978). É importante lembrar que a terra sempre garantiu um *status* social e econômico a quem a possuísse, principalmente, em grandes propriedades (BRAUDEL, 1998).

Inicialmente, contrários à criação de colônias com estrangeiros, sesmeiros e grandes proprietários passaram a observar o desenvolvimento destas e a valorização do seu entorno. Essas observações contribuíram para despertar a vontade de participar também desse processo, que prometia grandes lucros com o parcelamento de terras em lotes coloniais, além de um maior lucro se estas fossem criadas próximas a empreendimentos coloniais públicos, para onde

poderiam se expandir, e mesmo para a utilização de parte da infraestrutura criada. Mas, para que pudessem participar do processo de colonização do estado por meio da fragmentação de suas propriedades, os mesmos deveriam, primeiramente, legalizar suas áreas, como meio de garantir a posse. Passaram, então, a seguir as exigências da Lei de Terras de 1850 para legalizar suas áreas, iniciando com o registro paroquial das terras.

Analisando a aplicação da Lei de Terras em Soledade, Helen Scorsatto Ortiz, em seu livro *O banquete dos ausentes – a Lei de Terras e a formação do latifúndio no norte do Rio Grande do Sul (1850-1889)* (2011), discute que as posses analisadas no trabalho eram registradas no Registro Paroquial de Terras, contudo, geralmente, traziam informações vagas, dadas ou por ignorância ou como forma de impedir contestações e também permitir margem para uma expansão futura de tais posses. Mas também a quantidade de informações contidas nos registros poderia significar, de acordo com a autora, uma maior concentração de recursos, já que se pagava por letra na declaração da posse, e “podemos também supor que assim o fizeram por serem figuras suficientemente reconhecidas e poderosas para manter as divisas declaradas; ou ainda, usaram o registro paroquial como meio de garantir um domínio, resguardando-se de possíveis contestações” (ORTIZ, 2011, p. 134). O fato de se pagar por letra na hora do registro permite perceber que esse processo poderia se tornar demasiado caro para posseiros pobres, afastando-os do início do processo de legalização de suas posses.

Todavia, enxergar a pouca informação dada na hora de realizar os registros paroquiais, apenas como resultado dessa questão financeira é ser simplista. Considerando que, independente da quantidade de informações prestadas, a posse garantiria certa legitimidade, não detalhar em demasia os limites de sua propriedade permitiria brechas para futuros apossamentos de áreas contíguas à propriedade original. Sem esses detalhes, dificilmente se conseguiria comprovar uma incorporação ilegal, principalmente se o denunciante fosse algum pequeno posseiro.

Dentre a falta de informações, está a forma como tal propriedade havia sido adquirida. Um exemplo é o município de Taquari, onde, após a análise dos registros paroquiais, Cristiano Christillino afirma que “a maioria dos registros paroquiais de terras de Taquari não mencionou a forma de acesso à terra” (2010, p. 123). O registro paroquial, apesar de ser importante passo para o processo de legalização da posse, não a garantia, era apenas o primeiro passo no processo legal que resultaria na expedição do título efetivo de propriedade da terra; após o registro, era ainda necessário o processo de legitimação da mesma, onde seriam chamados os confrontantes e interessados para acompanhar a medição que seria realizada, a fim de confirmar a extensão e conformação da área que estava sendo legalizada.

Como fica claro ao observar os procedimentos que o posseiro deveria realizar para legalizar sua posse sobre determinada área de terra, a primeira ação, que consistia em declarar junto à paróquia a extensão e delimitação da área, não servia por si só. Por ser uma declaração do posseiro, sem a necessidade de nenhuma comprovação do que estava sendo dito, era passível de erros propositais, que poderiam resultar em expansão ilegal da área original. Dessa forma é que se mostra importante o passo seguinte no processo de regularização da propriedade, ou seja, o auto de medição. Ao iniciar o processo de legitimação da terra ocupada, a referida posse é visitada pelo juiz competente e pelo agrimensor, bem como os confrontantes da área são convocados por meio de edital fixados em pontos públicos, no período imperial.

A partir desse processo, e da presença de terceiros, inclusive que poderiam ter interesse em algum trecho da área, o processo deixava de ser parcial, apesar de ainda ser passível de fraudar o parecer final. Comprovado os requisitos e limites declarados no registro paroquial, o relatório do agrimensor conferia maior legitimidade do que apenas o primeiro passo do processo; e era fundamental na busca pela certidão da propriedade da terra.

Pela legislação, todos aqueles que possuíam uma propriedade deveriam comparecer perante o pároco para realizar o registro. Contudo, Marcos Witt destaca que “nem todos os nacionais e colonos alemães que possuíam lotes coloniais compareceram perante o vigário para cumprir com a determinação da Lei de Terras. Ou então, por motivos desconhecidos, o pároco deixou de efetuar o registro” (2013, p. 44). Dentre outras dificuldades que poderiam estar por trás dessa evasão em fazer o registro, para os colonos o autor destaca o desconhecimento da língua, o medo das autoridades e mesmo as diferenças religiosas, visto a grande presença de colonos alemães protestantes.

Mesmo com essas dificuldades, Witt enfatiza que “os colonos esforçaram-se em cumprir com as obrigações referentes à declaração das suas propriedades” (2013, p. 46); isso porque os colonos enxergavam a realização do registro como o meio necessário para a segurança da obtenção do título das suas terras. Com isso, pode-se perceber que a realização ou não do registro das propriedades, possuíam diferentes motivações, mas que, principalmente para nacionais e colonos, cumprir com a lei seria a garantia de sua propriedade, enquanto que o latifundiário enxergava isso como uma limitação da possibilidade de expandir ilegalmente suas posses.

Tendo em mente o complexo cenário agrário do Brasil quando de sua aplicação, iremos, agora, discutir a influência da Lei de Terras de 1850 na formação e na alteração da propriedade da terra.

1.2 Aplicação da Lei de Terras e a questão da propriedade

Pretendemos realizar, aqui, uma discussão sobre a formação do costume de se apossar de terras de maneira ilegal, onde quem possuía poder e reconhecimento tinha vantagens frente aos pequenos posseiros – que também realizavam apossamentos – e indígenas. Com o reconhecimento de seus pares, não viam a necessidade de regularizar sua posse, a não ser quando se percebiam ameaçados por outros proprietários. Os pequenos posseiros, por sua vez, se reconheciam em desvantagem contra os grandes posseiros, que investiam contra suas posses para anexá-las.

A Lei de Terras, porém, não conseguiu cumprir com seus objetivos iniciais (CHRISTILLINO, 2012; SILVA, 2016). O período anterior com um hiato para leis agrárias e pouco interesse em fiscalizar as propriedades contribuiu para um cenário complexo: com a Lei de Terras, acreditava-se em uma solução plena para tais problemas. Mesmo não atingindo todos os seus objetivos, pode-se considerar que “a longo prazo, teve uma efetividade substancial”, visto que, mesmo não sendo plena no alcance de seus objetivos, conseguiu ao menos iniciar um processo de organização da estrutura agrária nacional (SILVA, 2016, p. 70). É coerente afirmar que, ao fim, a lei acabou se tornando muito mais um projeto a longo prazo, que se iniciou durante o império, mas com continuidade durante o primeiro período republicano brasileiro (com novas legislações), do que algo que simplesmente falhou.

De todo modo, se pensarmos apenas no período em que esteve vigente, sem levar em consideração a complexidade do cenário que encontrou em sua aplicação, a Lei de Terras de 1850, caso aplicada com maior rigor e preocupação por parte das autoridades, poderia ter sido melhor aplicada, atingindo melhores índices daquele que era seu objetivo, a capitalização e regularização da propriedade da terra. Cabe, porém, considerar que essa não preocupação por parte das autoridades na aplicação da legislação, era resultado de interesses particulares na manutenção da desorganização que vigorava na época. Assim, o modo como tal legislação fora aplicada também pode ser considerado como uma política, não oficial, onde certos grupos se beneficiavam.

Na segunda metade do século XIX, o Brasil almejava um maior dinamismo do setor agrícola, algo necessário para se adequar às mudanças capitalistas que estavam ocorrendo. Na tentativa de acompanhar essas mudanças no sistema mundial e se inserir na mesma, é que surgiram projetos de Estado voltados para o setor agrícola nacional. Os debates realizados pelos deputados e senadores sobre ações voltadas para o rural brasileiro foram influenciados pelas leituras realizadas por esses políticos.

Os legisladores, então, “buscavam equilibrar os diferentes interesses envolvidos nas questões das quais tratavam, mais precisamente os da elite político-econômica imperial” (SILVA, 2016, p. 74). Nesse contexto, não é equivoco pensar que nem todos os grupos que possuíam interesse na questão agrária do Império foram contemplados. Silva (2016) pondera que, mesmo assim, as camadas menos favorecidas do campo tentaram utilizar a lei em seu proveito próprio, apesar de que, em sua maioria, não lograssem êxito em seus processos.

Tal legislação fora discutida pelos senadores e deputados do Império, que à revelia de proteger seus interesses, pensavam o projeto de lei embasados em propostas e casos do exterior, bem como dos intelectuais que estavam por trás do panorama que se pretendia com a legislação que estava sendo discutida.

Sobre os intelectuais que acabaram por influenciar os políticos envolvidos nessas discussões, Zarth (2002) realiza uma análise sobre os mesmos, onde afirma que foram autores que haviam se dedicado a questões sobre o desenvolvimento do capitalismo e da questão agrária. Dentre os intelectuais citados pelo autor, destacam-se Marx e Wakefield⁷. Enquanto Marx discute que o processo em que o camponês é expulso de sua terra e obrigado a trabalhar para quem passa a possuí-la, resultando na sua transformação em trabalhador assalariado, típico do capitalismo, Wakefield afirmaria que as terras públicas, quando privatizadas, deveriam ter o seu preço elevado, justamente para que não fosse qualquer um que pudesse adquirir (ZARTH, 2002).

Nesse projeto defendido por Wakefield, os colonos deveriam chegar aos países de destino para trabalharem como assalariados (próximo do que discute Marx) por determinado período de tempo, para só depois conseguirem reunir as condições para se tornarem proprietários de um pedaço de terra. A proposta de Wakefield, porém, está mais próxima do modelo de colonização implantado na região Sudeste, justamente a região que mais se ressentia das sanções inglesas contra o uso de trabalho escravo, do que como a colonização foi utilizada na região Sul. A colonização iniciada no Rio Grande do Sul e expandida para outros estados posteriormente era pautada na vinda de colonos europeus para justamente serem proprietários de suas terras.

Silva considera que a Lei de Terras de 1850 realizou, na verdade, um papel de organizadora de situações que aconteciam historicamente, pautadas em costumes e tradições, que “na maioria das vezes, tinham por base situações específicas e locais” (2016, p. 81). Logo,

⁷ Sobre as ideias e influências de Marx e Wakefield na criação da Lei de Terras de 1850, ver: SMITH, Roberto. *Propriedade da terra e Transição* – Estudo da Formação da Propriedade Privada da Terra e Transição para o Capitalismo no Brasil. São Paulo: Brasiliense. 1990.

ela possibilitou que os costumes e hábitos referentes à questão agrária pudessem ser questionados, tanto pelas elites quanto pela população camponesa pobre que praticava esse costume antigo. Esse costume apontado por Silva (2016) e praticado pela população rural brasileira surgiu, em grande medida, pela ausência de uma legislação agrária mais específica, visto que a lei sesmarial não abarcava todas as situações encontradas no mundo rural e uma lei própria tardou em ser efetivada no Brasil.

Com a falta de um conjunto de preceitos que pautasse essa questão da propriedade da terra, havia a necessidade de os camponeses regularem essa questão, mesmo que não por um instrumento escrito, mas que fosse aceito e posto em prática pelos envolvidos. Como por muito tempo não houve legislação escrita sobre o assunto, essas orientações se tornaram um costume e, por sua antiguidade, o costume fora imbuído de caráter legal.

Algo semelhante ocorria na Inglaterra do século XVIII e que foi tema de estudo de E. P. Thompson (1998). O costume tem por característica não estar gravado em papel, como as leis, e, por isso, pode possuir variações de região para região, se adaptando às condições e acontecimentos de cada uma. O costume inglês, de acordo com o autor, podia “reconhecer os direitos costumeiros dos habitantes pobres e, ao mesmo tempo, criar obstáculos a seu exercício” (THOMPSON, 1998, p. 89). Faziam parte desse costume, as áreas de uso comum, fontes de sobrevivência para famílias de camponeses ingleses pobres, onde todos poderiam se beneficiar do que determinada área poderia oferecer. O fim das áreas de uso comum, por prejudicar um grande grupo de pessoas dependentes destas, acabou por causar vários conflitos entre os diferentes grupos e seus interesses. Os cercamentos se iniciaram por conta da valorização da terra, bem como de outras vantagens econômicas que os proprietários teriam, caso as áreas deixassem de ser comunais.

Esse interesse oriundo de um capitalismo agrário inicial também pode ser observado quando os fazendeiros voltam sua atenção para áreas de mata do Planalto, outrora preteridas pelas áreas de campo existentes na região. Existiam, ainda, nessa região áreas de uso comum, os ervais, que eram a fonte de renda para pequenos posseiros. Com o avanço da privatização de terras pública, os pequenos posseiros extrativistas de erva-mate acabavam tendo sua subsistência prejudicada, ao serem expulsos das áreas em que viviam (CHRISTILLINO, 2008). O avanço da colonização também contribuiu para essas alterações na vida dos pequenos posseiros, uma vez que foi um processo que intensificou a privatização de áreas que, posteriormente, seriam fracionadas em lotes coloniais. Sendo expulsos das terras que ocupavam, poderiam acabar trabalhando como agregados ou diaristas tanto para fazendeiros

quanto para colonos, ou migravam para outras áreas, numa tentativa de procurar um lugar onde pudessem reproduzir o modo de vida que possuíam antes da expulsão.

Essas alterações na forma da propriedade da terra impactaram de diferentes formas os envolvidos. Foi nesse momento em que a propriedade se aproximou da noção atual que “o direito de uso fora transferido do usuário para a casa ou para o local de uma antiga residência com suas dependências e pátio. Deixara de ser um costume para se tornar uma propriedade.” (THOMPSON, 1998, p. 112). Ou, na terminologia da Lei de Terras, “ocupação mansa e pacífica, com moradia habitual e cultura efetiva”⁸. Como já dito, qualquer um poderia se apossar de terras, se tornando pequeno ou grande posseiro. Quando o caboclo, pequeno posseiro, realiza a legitimação e se torna proprietário de suas terras, deixa de ser posseiro e caboclo. Os grandes proprietários, do mesmo modo, sem a posse legalizada, eram apenas posseiros dela.

O termo posseiro, portanto, é mais abrangente do que aparenta inicialmente, já que é comumente utilizado para referir-se aos pequenos posseiros, e não aos grandes posseiros, que mesmo assim são reconhecidos como latifundiários. Para Motta,

o conceito, ainda que vago, nos permite não imputar apenas àqueles a responsabilidade de serem os únicos posseiros em toda a região. Além disso, nunca é demais lembrar que a palavra *posseiro* foi gestada no século XIX para se contrapor a *sesmeiro*, aquele que detém o título de sesmarias. Neste sentido, ela referia-se a todos os ocupantes sem título legal de terras (MOTTA, 2008, p. 70).

Essa construção do conceito de posseiro acabou por ser positiva para os posseiros de grandes extensões, tidos simplesmente como latifundiários, uma vez que ao não serem enquadrados como tal, possuíam legitimidade que os beneficiava em contraposição a outros grupos.

Tal como o uso ou não da pecha de posseiros, a Lei de Terras de 1850, mesmo sendo uma legislação nacional, acabou por se ajustar melhor aos interesses da elite latifundiária – e principalmente a cafeicultora –, a modo de “dificultar o acesso a terra como forma de obrigar os homens sem-terra a trabalhar como empregados dos grandes proprietários” (ZARTH, 2002, p. 76). O interesse era transformar os pequenos posseiros em uma mão de obra alternativa ao trabalho cativo, que estava, naquele momento, sendo pressionado pela Inglaterra para chegar

⁸ BRASIL. Artigo 5º. Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850. In: *Coletânea da Legislação das Terras Pública do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre, 1961.

ao fim. Essa demanda, também em vista de se adequar ao sistema capitalista, fez com que a colonização fosse uma opção para substituir o trabalho escravo nas lavouras de café.

Porém, o argumento de que a Lei de Terras foi pensada, principalmente, para atender a elite cafeeira, mas que as elites de outras províncias também conseguiram fazer valer as suas vontades, não é, totalmente, verdadeiro. Silva (2016) considera que os problemas e as resistências enfrentados pela Lei são muito mais complexos que a polarização entre a elite cafeeira e as elites de outras províncias. Por isso, é necessário compreender a dificuldade enfrentada por essa legislação para atingir os seus objetivos, resultado da diversidade da relação das pessoas envolvidas com o mundo agrário no Brasil imperial.

Mesmo os grupos de posseiros pobres tendo, de acordo com a legislação, como legitimar as terras por eles ocupadas, a aquisição de novas áreas foi dificultada. Tornando ilegal o acesso à terra por meio da posse, a Lei de Terras de 1850 foi a base jurídica que permitiu

as condições necessárias para que os tais ‘desvalidos’, bem como para que os imigrantes que vieram para o Brasil, a partir de então, se transformassem na mão de obra requisitada para a substituição do trabalho escravo, visto que as possibilidades de acesso às terras devolutas, a partir da lei, foram *legalmente* proibidas. Da mesma maneira e não por acaso, o fim do tráfico escravo, o avanço da colonização e a consolidação de um mercado de compra e venda de terras no Brasil são coetâneos a essa legislação (SILVA, 2016, p. 207 – grifo do autor).

Nesse cenário, Christillino (2012) discute, justamente, as estratégias da elite rio-grandense para fazer valer seus interesses e processos de medição e legalização de terras, principalmente, após o início da colonização, processo esse que contribuiu para a rápida valorização da terra. O mercado de terras se tornou, então, muito visado, haja vista que o retorno do investimento ocorria rapidamente. Dessa forma, vários foram os grandes proprietários que utilizaram alguma parte de suas propriedades para colonizar, ou mesmo que disputaram judicialmente alguns pedaços de terras que, por se encontrarem próximos a alguma colônia pública, haviam valorizado ainda mais (CHRISTILLINO, 2010).

Assim, a necessidade de encaminhar processos de legitimação de terras por conta das disputas por elas levou a uma aproximação entre a elite local – os fazendeiros – e a Coroa, já que quem julgava esses processos de legitimação era o presidente de província. Por conta dessa burocracia, em vários momentos, o presidente de província utilizou seu poder de decisão sobre os processos, como forma de barganha junto à elite local (CHRISTILLINO, 2012).

Para Márcia Motta, não é possível que se discuta tanto a criação da Lei de Terras de 1850 quanto a sua aplicação sem compreender o porquê dos grandes fazendeiros não a

observarem (2008); mesmo com a Coroa procurando realizar a fiscalização para o implemento das disposições legais, era grande o número de fazendeiros que não cumpriam a lei. Para a autora, o fato de não registrarem suas terras está ligado “à própria lógica de ocupação e à maneira pela qual os fazendeiros se relacionavam com o fato de serem *senhores e possuidores de terra*” (MOTTA, 2008, p. 43). Serem reconhecidos como tal implicava que possuíam a capacidade de dominar suas terras e quem ali trabalhava, quer fossem escravos, arrendatários ou moradores. Com tal reconhecimento, manter as fronteiras de suas propriedades abertas, possibilitando assim que pudesse ocorrer uma expansão da mesma, era levado em consideração.

Limitando suas terras, os fazendeiros também limitariam seu poder de barganha e poder político. Desse modo, podemos entender esse complicado jogo de interesses – da Coroa e dos fazendeiros – como a questão de legitimidade que seria ou não reconhecida e/ou limitada caso se adequassem àquela nova legislação.

Os fazendeiros, além de realizarem apossamentos ilegais, também enfrentavam a resistência de outros membros da elite, assim como dos pequenos posseiros que viviam, principalmente, da extração da erva-mate. Isso foi reflexo da alteração do status das áreas de mata, que passaram a despertar o interesse dos grandes proprietários. E essa alteração ocorreu, pois, “com a chegada dos alemães, as terras das matas virgens foram feitas produtivas, os portugueses em volta se deram conta do seu valor” (AMSTAD, 2005, p. 53).

Portanto, a questão territorial para a fundação de Colônias também atravessa questões políticas e de interesses de grandes fazendeiros desde o seu início (CHRISTILLINO, 2010). O Rio Grande do Sul foi formado praticamente por sesmarias – entregue a quem poderia ajudar a defender a província de ataques estrangeiros –, sendo este um dos motivos para a formação do poder dos latifundiários que, mais tarde, comporiam a elite rio-grandense. Logo, é possível perceber que, tanto na primeira fase de colonização, como depois, já na fase de colonização no Planalto, há casos de envolvimento particulares nesses negócios, por conta de interesses econômicos e políticos no assentamento de imigrantes ou seus descendentes.

Para assegurar a posse sobre determinada área frente a outros fazendeiros, ou para se apropriar de áreas de matas públicas, ocupada por posseiros e ervateiros, os chefes locais eram obrigados a recorrerem à legitimação de áreas em seu favor, para afirmar legalmente a sua posse sobre a área. Afora a prática de posses ilegais, os fazendeiros dessas regiões também enfrentavam a resistência de grupos que viviam e que produziam sua subsistência a partir das matas: os posseiros e ervateiros. Ocorreu, então, nas áreas de mata, uma alteração no seu status frente aos interesses dos grandes proprietários.

Christillino (2012) argumenta que a maior parte dos processos de legitimação de terras que foi encaminhado para a Repartição Especial de Terras Públicas – depois transformada em Diretoria de Terras Públicas e Colonização – era relativo a posses localizadas na Serra e no Planalto e sua ocupação era recente, posterior a 1850, sendo que o texto da Lei de Terras dissertava que “as posses estabelecidas depois da publicação do presente regulamento não devem ser respeitadas”⁹, ou seja, a ocupação era ilegal. Com o início da República, porém, é concedido um novo prazo para que essas posses possam ser legalizadas por esses órgãos públicos.

Mesmo assim, apesar dessa resistência, os fazendeiros, quando iam legitimar áreas que seriam suas, faziam uso de fraudes para conseguir legitimar áreas muito maiores do que conseguiriam, de fato, tornar produtivas. Dessa forma, “a irregularidade mais comum era o descumprimento da lei no que diz respeito às exigências de cultura *efetiva e morada habitual*” (CHRISTILLINO, 2012, p. 7). Ainda, em áreas onde havia a presença de posse de homens livres e pobres que possuíam, de acordo com a Lei de Terras, a posse assegurada de sua área, as mesmas eram, muitas vezes, incorporadas a grandes propriedades. Esses atos se intensificaram por conta da “expansão da extração da erva-mate e da agricultura” (CHRISTILLINO, 2012, p. 7).

A presença de erva-mate era um complemento junto ao aumento do valor da terra, pela sua importância no mercado estadual e platino. As áreas de erva-mate ainda possuíam uma peculiaridade: eram consideradas como sendo de uso comum, onde qualquer indivíduo poderia extrair o produto para sua sobrevivência. Silva (2016) ressalta que a declaração de terras comunais era pouco utilizada em outras províncias, mas que, no sul do Brasil, esse uso acontecia por conta da presença dessa árvore, cuja extração era importante elemento para a economia municipal, como no caso de Cruz Alta, onde havia, também, uma legislação específica sobre o uso da área comum.

Todos esses fatos, obviamente, influenciavam a questão da legitimação de áreas e fizeram com que fosse ainda mais necessário a ocorrência de uma negociação política para os fazendeiros interessados nessas áreas. A resistência dos indivíduos que viviam e se sustentavam com a extração da erva-mate, era um fator de atraso para a incorporação dessas terras em propriedades particulares, visto que, a partir do momento em que isso ocorresse, teriam que procurar outro local para viver e tirar seu sustento, pois, muito provavelmente, os fazendeiros iriam expulsar as famílias que residiam nas novas áreas incorporadas às suas propriedades.

⁹ DECRETO Nº1318 de 30 de janeiro de 1854, Art. 20º. In: *Coletânea da Legislação das Terras Pública do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre, 1961.

No momento de realizar a legitimação, os fazendeiros encontravam outros problemas, pois, além das atividades de extração não serem consideradas para a validade do processo, ainda era necessário comprovar que a ocupação da área ocorria de forma “mansa e pacífica”. É nesse ponto que, de acordo com Christillino (2012), era possível verificar irregularidades, já que, em sua análise de processos de legitimação, havia indícios de fraudes, pois à medida que pelos meios legais não fosse possível obter uma afirmativa sobre a propriedade, era quando se voltavam para suas redes de relação.

A demarcação das terras devolutas, previstas na lei, acabava por causar prejuízos nos indivíduos envolvidos em projetos de colonização – seduzidos pela alta valorização do preço da terra –, já que, muitas vezes, esses indivíduos envolvidos na colonização se apropriavam indevidamente de terras públicas para loteá-las e vendê-las para colonos. Por outro lado, essa apropriação indevida prejudicava o Tesouro do Estado, que deixava de ganhar o valor das terras apossadas.

Para evitar o apossamento ilegal, ele passou a ser considerado crime. Assim, de acordo com Christillino, “criou-se um mecanismo que poderia ser utilizado pelos grandes fazendeiros tanto contra os pequenos posseiros quanto contra eles próprios, quando se apropriassem de terras públicas” (2012, p. 15). Ou seja, havia casos onde os fazendeiros denunciavam apossamentos ilegais de outros fazendeiros, por terem, entre eles, beligerâncias. Em momentos assim, utilizavam suas redes de relações sociais para conseguir um projeto seu deferido ou atrapalhar o processo de inimigos locais. O indeferimento de um processo, praticamente, “suprimia a legitimidade do posseiro na sua disputa pela terra” (CHRISTILLINO, 2012, p. 16), abrindo espaço para que outros indivíduos pudessem voltar sua atenção para a área.

A negociata política que envolvia os pareceres dos processos de legitimação funcionou como um elemento para a estabilização política do Império, já que, para terem respaldo em questão de terra, terratenentes se aliavam ao governo imperial para obter vantagens sobre os demais. Os deferimentos a favor de aliados políticos foram muito utilizados para essa estabilização. Christillino (2012) escreve que, nas conturbadas duas últimas décadas do Império, a prática de concessão e legitimações a grandes proprietários ocorreu de forma ampla.

Essa prática – o uso de relações sociais para conseguir favorecimentos – colabora para que se pense no insucesso da legislação, apesar de ter sido a partir desses requerimentos que grande parte de posses ilegais foram realizadas, tornando os outrora posseiros em proprietários. Entretanto, dificilmente, pequenos posseiros conseguiam obter o título de suas posses, pois, além de não terem muitos bens, também não possuíam os círculos sociais que permitissem lograr o título das terras ocupadas e que, muitas vezes, era pretendida por outros proprietários.

Esses pequenos proprietários, geralmente caboclos, foram prejudicados pela ação predatória de grandes proprietários sobre suas posses, principalmente na segunda metade do século XIX, que foi quando a colonização se voltou para a região norte do estado e ocorreu a elevação do preço da terra. Mesmo assim, foi com a Lei de Terras de 1850 que esses pequenos posseiros passaram a ter alguma possibilidade de conseguir a posse legal de suas terras.

Ainda antes da promulgação dessa legislação agrária, os pequenos proprietários já eram prejudicados pelos interesses dos grandes proprietários. Isso porque o Brasil sempre fora marcado como sendo um país agroexportador e, para isso, eram necessárias grandes e férteis áreas para a produção de açúcar e café, por exemplo. Por essa razão, os grandes proprietários – senhores de engenho e cafeeiros – sempre tiveram suas demandas atendidas, dada a sua importância para a economia brasileira.

Deste modo, o mundo rural brasileiro foi formado e mantido pela elite durante grande parte da História brasileira, através de suas relações de poder, que acabava por contribuir para a manutenção do *status quo*. Caio Prado Jr., em sua obra *A Questão Agrária no Brasil* (2014), afirma que a manutenção desse cenário influenciava vários aspectos da vida dos habitantes do mundo rural brasileiro. Trabalhando para que a configuração agrária não se alterasse, os grandes proprietários, além de não verem suas áreas diminuírem, ainda conseguiriam sempre ter ao seu alcance a mão de obra. Essa mão de obra disponível para a elite agrária era formada por pequenos posseiros que não conseguiriam sobreviver apenas do que produzia em sua posse ou mesmo por aqueles indivíduos quem nem meios possuíam para legalizar a sua posse.

O latifúndio agroexportador, então, conseguiu ter grande êxito por muito tempo, pois, de acordo com Prado Jr., possuía ao seu alcance uma grande força de trabalho que era a população rural que não possuía meios para ter a terra própria ou ser arrendatário. Essa massa de mão de obra era formada “pela incorporação dos indígenas, pelo tráfico africano, pelo afluxo imigratório dos últimos cem anos” (PRADO JR., 2014, p. 299).

Dentre esses indivíduos que trabalhavam sazonalmente nos latifúndios, uma parte possuía pequenas parcelas de terra, de onde seria incapaz de conseguir tirar todo o seu sustento. Eram, em sua grande maioria, posseiros que, além de não possuírem o comprovante legal da área ocupada, também não possuíam meios para fazê-lo. Para essa parcela da população rural, a aplicação da Lei de Terras em 1850 não fora tão positiva. Isso porque essa lei pode ser considerada como algo pensado para além da necessidade de se enquadrar nas mudanças mundiais provocadas pelo capitalismo do século XIX.

Ao defender apenas uma concepção sobre propriedade, ao mesmo tempo em que contribui para a adaptação ao mercado, essa legislação faz com que um grande grupo de

indivíduos, que ao longo dos séculos usava a terra de uma forma diferente daquele que estava sendo estabelecida como correta, passasse a ser visto como intrusos¹⁰ e *vadios* além de poderem ser expulsos de suas terras, simplesmente por terem um posicionamento sobre a propriedade diverso do que fora institucionalizado.

A maior herança da Lei de Terras foi fazer com que houvesse uma crença de universalidade da mesma, onde todos poderiam requerer a propriedade da terra ocupada. É oportuno destacar, igualmente, que as suas repercussões, mesmo após o fim do império, servindo como base para legislações agrárias posteriores e mesmo estruturando a propriedade fundiária brasileira, impedem que ela seja vista como algo que não surtiu efeito, considerando-a “letra morta” (SILVA, 2016).

Podemos, então, inferir que o maior intento da Lei de 1850 foi “transformar a terra em uma propriedade no sentido moderno do termo, ou seja, algo que pode ser objeto de compra e venda, mas para tanto, precisa ter seus limites bem definidos” (SILVA, 2016, p. 104). Desse modo, é possível compreender porque essa lei foi vista como um mecanismo para que o progresso e o capitalismo entrassem de vez no país inteiro, já que, ao menos, as transações de terra deveriam ocorrer conforme as ideias capitalistas. Esse processo também despertava o interesse de políticos, que viam nessa alteração uma forma de crescimento também para os municípios, com uma alteração (incremento) das receitas para os municípios.

1.3 Imigração, colonização e terras no Norte do Rio Grande do Sul

No Rio Grande do Sul, durante quase todo o século XIX e uma parte do século XX, a imigração e a colonização eram apontadas como os propulsores do desenvolvimento do Estado, uma vez que os indivíduos advindos da imigração trariam tecnologias modernas da Europa, além de serem considerados ordeiros e trabalhadores, diferindo da imagem difundida em relação aos caboclos e dos indígenas.

O tema da terra e as questões próximas, como a imigração e a colonização eram então assuntos que recebiam atenção do governo perrequista. Junto à essas questões, estava a preocupação para com o desenvolvimento estadual; o governo entendia que tais temas estavam interligados, e por isso deveriam ganhar grande importância. Isto fica claro quando levamos em consideração que

¹⁰ O termo intruso passou a ser legalizado com o início da República.

o PRR realizou várias obras de infraestrutura durante o longo período em que se manteve no poder, atendendo sempre a todos os setores da sociedade, inclusive aos interesses dos latifundiários. O partido buscava um desenvolvimento conjunto para o Estado. Sua grande força vinha dos proprietários rurais médios, do centro-norte do estado e dos setores médios urbanos e industriais. (RODRIGUES, 2008, p. 93)

Mesmo dando grande atenção aos produtores rurais da região centro-norte do estado, o governo não descuidava do setor latifundiário, pois necessitava de estabilidade para aplicar seus projetos. Sendo um grupo populacional ainda em consolidação em alguns lugares, e buscando apoio da população colonial, o governo perrepista observava as possibilidades de benefícios que a colonização representava. Estamos nos referindo a toda a rede de infraestrutura que foi construída nas colônias e em seu entorno, como vias de transporte e comunicações, já que não apenas os colonos se beneficiariam das mesmas. Dessa forma, apesar de criadas/expandidas em função da criação e do aumento de complexos coloniais, toda a população desfrutaria delas e, funcionando em ordem, trariam efeitos positivos para todo o Estado.

A discussão sobre o progresso e sua relação com a colonização pode ser acompanhada nos documentos produzidos por todo o Segundo Império. Desde os relatórios de presidente de província, já na década de 1850, até a documentação da Câmara Municipal de Passo Fundo, na década de 1880. A melhoria e/ou construção de vias de transporte e comunicação como pré-requisito para um desenvolvimento de determinada região é visto em um ofício da Câmara Municipal de Passo Fundo, enviado para o governo provincial, onde se afirmava que

não há esperança da agricultura corresponder a riqueza produtiva da terra, sem melhoramento das vias de comunicação, abrindo-se boas estradas de rodagem, estabelecendo-se pontes nos arroios; e, sobretudo, depois disso, colonizar-se a região ubérrima do vale do rio Uruguai, em sua margem esquerda, acima da freguesia de Nossa Senhora da Luz de Nonoai, e margem direita do rio Passo Fundo, tributários daquele¹¹.

Vemos, então, que, antes de se pensar em colonizar determinada área, era imprescindível a existência de uma infraestrutura que permitisse o escoamento da produção, sem o prejuízo de um frete caro, por conta das condições precárias das estradas existentes, como se discutia no mesmo documento e, assim, os produtos poderiam ser competitivos dentro do estado.

¹¹AHRS. *Informação da Câmara Municipal de Passo Fundo ministra a cerca da agricultura e da indústria pastoril, de serica e apícula do Município*. Fundo de Autoridades Municipais, Passo Fundo. 1883. Caixa 45. Maço 101.

Somente após a situação regulamentada é que a colonização seria promovida. Mesmo tendo no horizonte a ideia de colonizar terras do município, agricultores (muito provavelmente caboclos/nacionais) já seriam beneficiados. Apesar de não haver ainda, nesse momento, um encontro propriamente entre caboclos e colonos no município de Passo Fundo, ações do poder municipal já afetavam um ou outro grupo, mesmo que remotamente. Conquanto se argumentasse a melhoria das vias de transporte para apenas depois iniciar projetos de colonização, não se perdia de vista o fato de que, por ser um município predominantemente agrícola, a colonização apenas beneficiaria o futuro do município.

A dificuldade na área de transportes, apontado pela Câmara Municipal de Passo Fundo, na década de 1880, é presente no relatório do presidente da Província ainda na década de 1850, quando se afirma que “a dificuldade no transporte era o grande obstáculo a ser superado para o desenvolvimento da Colônia”¹². Obviamente, a Colônia citada não é na região de Passo Fundo¹³; contudo, percebe-se que os problemas de escoamento de produção persistem, uma vez que se sugestionava que esses núcleos para o recebimento de imigrantes e/ou descendentes fossem criados perto de rios navegáveis, justamente para ter uma segunda opção para o escoamento da produção e, assim, não ser totalmente dependentes de estradas de rodagem.

Outra questão que poderia influenciar o progresso era a regularização da propriedade da terra, atendendo o que a Lei de Terras de 1850 defendia. E, para que houvesse a colonização, era necessário a demarcação prévia dos lotes coloniais. Dessa maneira, a fim de realizar as medições dessas pequenas áreas de terra, se fazia imperativo que se conhecesse quais áreas poderiam ser colonizadas pelo estado (terras devolutas) e quais pela iniciativa particular, onde se procurava evitar a apropriação ilegal de terras públicas. Assim, a organização fundiária, do que seriam terras públicas ou particulares, seria parte integrante do todo considerado como progresso do estado.

Outra questão importante e que era utilizada em defesa da importação de imigrantes era o fato de que “quanto à agricultura, o problema maior devia-se ao fato de os moradores dedicarem-se principalmente à pecuária e ao autoconsumo em grandes estabelecimentos” (ZARTH, 2002, p. 69). Assim, não eram apenas os caboclos que viviam nas matas que não produziam para ter excedentes; também na região das estâncias, a produção era voltada apenas

¹² SINIMBÚ, João Lins Vieira. *Relatório do Presidente da província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, João Lins Vieira Sinimbú, na abertura da Assembleia Provincial em 06 de outubro de 1853*. Porto Alegre, Tip. do Mercantil, 1853, p. 22.

¹³ A colonização voltou-se para a região Norte do Rio Grande do Sul a partir da década de 1890, com a criação de colônias como as de Ijuí (1890), Guarita (1891) (colônias públicas); Novo Xingu (1897) e Neu-Württemberg (1898) (colônias privadas).

para a subsistência de tal célula. Contudo, como as estâncias contribuíam para a economia estadual através da exportação do charque, a maior parte das críticas quanto à produção de subsistência recaiu sobre os caboclos que viviam nas matas, o que serviu de argumento para a marginalização desse grupo, a fim de aumentar o espaço para o assentamento de colonos.

O projeto de progresso que se pensava para a região de estudo tinha como principal elemento o colono – e o que cercasse o processo de colonização –, sendo este descendente de imigrantes ou mesmo imigrantes vindos da Europa. Contudo, é de extrema importância incluir na discussão em questão outros grupos que também participaram desse projeto, mesmo que de forma diferente que os colonos. Estamos falando dos indígenas e dos caboclos, grupos que já ocupavam a região desde muito antes de se iniciar uma ideia para assentamento de colonos descendentes de/ou estrangeiros.

A economia de Cruz Alta, município mais antigo da região e do qual se desmembraram, posteriormente, os municípios de Passo Fundo (1857) e de Palmeira das Missões (1874), era pautada, durante quase todo o século XIX, nos latifúndios pecuaristas e na extração de erva-mate, praticada por caboclos. A produção de alimentos era algo secundário, realizado, principalmente, pelos caboclos, que acabavam abastecendo, também, os latifúndios da região.

Após solicitação da presidência da província, o governo municipal de Cruz Alta informou da grande quantidade de terras devolutas cobertas por mato, o que seria propício para a criação de colônias. Dentre os motivos que levavam a câmara municipal de Cruz Alta a realizar esses estudos de possibilidades de criação de colônias, estava a preocupação de que “com o crescimento urbano e com a demanda por alimentos, tudo indicava elevação dos preços em razão do desequilíbrio entre oferta e procura” (NEUMANN, 2016, p. 52). No discurso, cuja colonização seria indispensável para o desenvolvimento da produção alimentícia, estava a desqualificação do caboclo enquanto pequeno agricultor, pelo fato de voltar sua atenção muito mais para a extração da erva-mate do que para a produção de alimentos para o mercado interno.

A criação de uma Colônia no município de Cruz Alta, contudo, não ocorreu no período imperial brasileiro. Mesmo assim, Rosane Neumann (2016) afirma que a ideia de criar um núcleo colonial no município não era totalmente esquecida, bem como sempre surgiam novos defensores desse projeto. Entre as discussões e defesas de um projeto de colonização, outro fator que contribuiria para o desenvolvimento da região e que, de certa maneira, tinha ligação com um projeto de colonização e o posterior sucesso de um núcleo colonial, era a passagem da ferrovia pelo município. A chegada da estrada de ferro “criou expectativas de modernização, pois o trem significava a adequação à modernidade europeia, e facilitava o transporte de passageiros e mercadorias” (NEUMANN, 2016, p. 55).

Neumann segue discutindo que, juntamente com a chegada da ferrovia, também a indústria passou a se instalar no município. Mesmo que o movimento esperado fosse o da presença de alguma indústria já antes da chegada da ferrovia, é importante destacar que esse transporte cumpriu papel de facilitador de contatos e de trocas comerciais do município com outras cidades, visto que as grandes distâncias entre os centros urbanos sempre fora um empecilho para o pleno desenvolvimento do comércio e da indústria, já que essa dificuldade de transporte se refletia no alto custo do frete, fazendo com que produtos básicos tivessem preço muito maior do que a maioria da população poderia dispende.

Mesmo a chegada da ferrovia à região, juntamente com os benefícios que a acompanhavam, não impediram que o Planalto Médio passasse por uma crise no setor pecuário, além de uma carestia de alimentos, muito por conta do envolvimento da região na Revolução Federalista (1893-1895). É nesse momento de dificuldades que entra o caso estudado por Neumann (2016): o interesse e a efetivação do projeto do capitalista alemão Herrmann Meyer em criar no município um núcleo colonial, em fins do século XIX, que, conseqüentemente, aumentaria a circulação monetária e alimentícia no município, contribuindo para o combate à crise que a assolava. Ainda, “Meyer representava o capital e a possibilidade de futuros investimentos cujos resultados beneficiariam a municipalidade como um todo” (NEUMANN, 2016, p. 58).

O *progresso* pensado para a região era o ingresso da mesma na prática capitalista, que se encontrava em expansão, já que consideravam a situação do momento como atrasada, por não existir a estrutura necessária para esse ingresso ao modo capitalista. A Lei de Terras de 1850, inclusive, é um instrumento que visava essa finalidade, tornando a terra um produto na lógica mercadológica capitalista.

É necessário pontuar que o conceito de propriedade de indígenas, caboclos e colonos era distinto. Foi com os colonos que a percepção de propriedade privada, o uso da cerca (DREHER, 2014) para tal fim, chegou, de fato, uma vez que, anteriormente, apesar de haver propriedades particulares – grandes fazendas – não havia uso extensivo de cercas para delimitar a área particular. Isso, inclusive, possibilitou a ocorrência de intrusão e de posses de caboclos dentro das mesmas, já que, por serem grandes extensões de terras, havia dificuldade em se fiscalizar toda a área, para que se vigiasse e combatesse a presença de caboclos.

Tendo os outros grupos uma concepção diferente de propriedade e de uso da terra, eram considerados como preguiçosos, já que a terra que ocupavam não era devidamente explorada, uma vez que produziam na terra apenas o necessário para a sobrevivência, não se preocupando em uma produção de excedentes para venda. Os pequenos posseiros, que utilizavam a terra,

principalmente, para a subsistência, e eram ameaçados de expulsão conforme suas terras eram anexadas por latifundiários, acabavam intrusando e mesmo se tornando agregados de outros latifúndios, nesse último caso, em acordo com o proprietário das mesmas, contribuindo para que estes pudessem fazer uso do argumento de cultura efetiva e morada habitual para iniciar a legalização das terras.

Assim sendo, inicialmente prejudicados e indesejáveis para quem tinha interesse pela privatização das terras, passaram, com o tempo, a se ajustar com esse grupo, atendendo, mesmo que parcialmente, as necessidades de ambos os grupos. Enquanto a permanência como agregados permitiria os meios legais para os reais proprietários legalizarem a dita posse, os agora agregados não precisariam migrar em busca de novas terras para seu sustento.

O entendimento sobre a propriedade da terra e a sua relação, principalmente, com a economia e o progresso de determinada região não foram, obviamente, exclusividade do Rio Grande do Sul. Sobre isso, é pertinente dizer que, desde antes da promulgação da Lei de Terras, já havia interferências políticas, como discutido anteriormente, no que dizia respeito à terra.

Manobras para que o cenário agrário não se alterasse e onde o principal elemento econômico do país ainda fosse a agro exportação em contraposição com a produção de alimento, que era insuficiente e, dessa forma, fossem desencadeados períodos de carestias, são mostrados em estudos de Caio Prado Jr. O autor demonstra como a grande propriedade aumenta para participar da produção de exportação (o recorte espacial do autor é, sobretudo, o Sudeste), e como isso influi no aumento ou na diminuição da pequena propriedade.

Comparando com a colonização no Rio Grande do Sul, percebe-se que a grande propriedade aumenta, na região que recebe colonos, apenas momentaneamente para, posteriormente, fracionar as áreas justamente para a formação de pequenas propriedades, que seriam adquiridas pelos colonos. Ou seja, ao contrário do que acontecia nos latifúndios da região estudada por Prado Jr., onde a posse do latifundiário tendia aumentar, nas grandes propriedades do norte do Rio Grande do Sul, houve um movimento contrário. Ao mesmo tempo em que a região fora formada, inicialmente, por grandes propriedades, estas passaram a se desmembrar e diminuir para a criação de colônias. Dessa forma, a partir desse processo, há uma inversão: a grande propriedade se expande até certo ponto e depois passa a se retrair, dando espaço para a pequena propriedade rural.

Os grandes proprietários de terras, mesmo discordando com a política de colonização, ao perceber a valorização de suas propriedades nas imediações das colônias, passaram a investir e entrar nesse negócio, que se mostrou ser lucrativo. Obviamente, é necessário atentar para o fato de que o produto econômico das grandes propriedades – no Sudeste e no Sul – é diferente,

mas não deixa de ser interessante perceber como a grande propriedade reage a diferentes estímulos. Ainda no que se refere à região de colonização, há outros grupos que também participaram do processo de alteração da propriedade.

No caso do Rio Grande do Sul, indígenas e caboclos participaram do cenário de alteração da propriedade da terra de uma forma diferente do que foi a atuação do colono nesse contexto. É importante, contudo, mapear o lugar de cada um desses grupos na segunda metade do século XIX, numa tentativa de compreender parte da trajetória dos mesmos, quando a colonização chega à região norte do Estado.

Portanto, neste primeiro capítulo discutimos vários aspectos sobre a Lei de Terras de 1850, que além dos tópicos legais que fizeram dela um importante marco jurídico para a legislação agrária brasileira posteriormente, também é marcada como a primeira legislação brasileira específica para o mundo rural. É importante destacar, que mesmo sendo muitas vezes esquecidos pela sociedade da época, e possuírem consideravelmente menor poder e influência do que os latifundiários – muitas vezes também estes eram posseiros –, os posseiros pobres possuíam, nas formas da lei, prerrogativa para legalizarem suas posses; o que não necessariamente, garantia a efetivação desse direito, visto contrastar muitas vezes com interesses de indivíduos poderosos.

Os colonos, até 1850, não precisavam pagar pelos lotes coloniais aos quais eram destinados. Com a Lei de Terras, também passaram a pagar pela terra que ocupariam, originando a dívida colonial. Vemos então algumas mudanças importantes com a aplicação de tal legislação. Com ela, caboclos passaram a ter respaldo jurídico para buscarem a legitimação de suas áreas – apesar de a prática se mostrar diferente –; já os imigrantes, que antes de 1850 recebiam seu lote colonial sem a necessidade de pagamento, passaram a ter de pagar determinado valor pela sua propriedade.

Os indígenas, por seu turno, aparecem apenas no artigo 94 da regulamentação da Lei de Terras, em 1854, onde consta que a declaração de terras pertencentes a estes só poderiam ser realizadas por “pais, tutores, curadores, diretores ou encarregados da administração de seus bens e terras”¹⁴. Demonstrando com isso, que eram considerados incapazes de realizarem eles mesmos a declaração de suas terras, impondo-lhes a intermediação de um branco que, por sua vez, também poderia ter interesses na forma como tal declaração seria feita. Isso é claro, para os indígenas que estavam aldeados – e mesmo assim um território menor do que o real ocupado pelas parciaisidades –, pois os que resistiam a tal ato e permaneciam vagando pelas florestas não

¹⁴ BRASIL. DECRETO Nº1318 de 30 de janeiro de 1854, Art. 94. In: *Coletânea da Legislação das Terras Pública do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre, 1961.

possuíam alguém que pudesse fazer tal declaração junto ao governo, não sendo reconhecido assim, o seu território.

Dentre outros aspectos que influenciaram esses grupos na segunda metade do século XIX e início do século XX, a aplicação de tal legislação influenciou o modo como esses grupos se apresentaram e conviveram. Além das alterações impostas pela Lei de Terras de 1850, houve também outras políticas governamentais que impactaram de diferentes maneiras os grupos envolvidos, tais como a política de aldeamento que se fortaleceu nesse período, e ainda uma predisposição que beneficiaria mais os imigrantes e seus descendentes do que propriamente os nacionais.

No próximo capítulo discutiremos os lugares que indígenas, caboclos e colonos ocuparam nas políticas públicas relacionada à propriedade da terra na segunda metade do século XIX, século este que, ao seu fim, presenciou a queda da Monarquia e a instauração da República, com as alterações e permanências que lhes convieram.

2 CABOCLOS, INDÍGENAS E COLONOS: SEUS LUGARES NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XIX

A legislação implementada a partir de 1850 foi importante para que ocorresse o início de uma organização fundiária, afetando os envolvidos que viviam na zona rural. Dessa forma, no presente capítulo discutiremos de qual maneira indígenas, caboclos e colonos foram afetados pelas alterações produzidas pela Lei de Terras de 1850. E como a referida lei influenciou posteriores movimentações realizadas pelos grupos estudados. Ao longo deste capítulo, onde cada grupo será tratado em um item específico, e por ocuparem lugares muito próximos, pode ocorrer alguma sobreposição, ou seja, algum tópico da discussão poderia ser alocado em outro lugar do capítulo. Exemplo disso são os caboclos e os colonos, grupos relativamente distintos, mas que em alguns aspectos se aproximam, demonstrando uma fluidez entre tais categorias. Inicialmente sendo separados por questões de origem e modo de trabalhar a terra, acabam se aproximando nas técnicas agrícolas praticadas, pelas características de solo e cultivares.

2.1 Os caboclos

O caboclo não pode ser entendido a partir de uma suposta raça, mas como um grupo social que habitava as matas do Planalto rio-grandense, juntamente com os indígenas, e viviam, basicamente, de uma agricultura de subsistência – motivo de crítica ao grupo – e da extração da erva-mate, abundante na região, e que propiciava um rendimento extra às famílias.

É um grupo, de acordo com Marcos Gerhardt (2013, p. 77), composto, principalmente, pelo ervateiro pobre, que é “formado pelo encontro cultural e genético de luso-brasileiros ou hispano-brasileiros, com indígenas e negros”. O autor segue afirmando, ainda, que, apesar de ter o fator genético entre as características do caboclo, ela não é fundamental, visto que o colono que acaba por adotar práticas comuns do caboclo no manejo da agricultura é tido como um *colono acaboclado*, ou seja, o termo se adapta a quem quer que seja, desde que tenha determinado tipo de modo de vida¹⁵.

¹⁵ Marcio Antônio Both da Silva faz uma discussão mais profunda através da análise de literatura acerca do termo, sobre as especificidades históricas do uso do termo caboclo, bem como dos seus diferentes usos, ver: SILVA, 2016.

Uma das principais características dos caboclos na região Norte do Rio Grande do Sul é, justamente, o meio que propicia a sua sobrevivência, ou seja, a extração da erva-mate, além de não possuírem a posse formal das terras ocupadas. Ademais dos casos em que tinham suas posses em áreas devolutas, “muitos fazendeiros empregaram os ervateiros nas suas terras, pagando a eles dois terços do total de erva-mate colhida. Mas a grande maioria dos ervais estava em terras públicas” (CHRISTILLINO, 2008, p. 88). O fato de ervais serem considerados de uso público não coíbia, como afirma o autor, que fazendeiros acabassem por incorporar essas áreas às suas propriedades, visto a importância econômica dos ervais para a economia da região e mesmo para a comercialização em forma de lotes coloniais, dado que eram justamente as áreas de mata as utilizadas para tal fim, além do fato de que os ervais nem sempre se distinguiam como parte separada da mata e, assim, acabavam incluídas nas demarcações de lotes.

Nesse processo em que os fazendeiros acabavam empregando ou mesmo deixando que caboclos vivessem nas suas fazendas, esses últimos passam a ser reconhecidos como peões ou agregados, pois, apesar de ter permitido a extração da erva-mate e o cultivo de uma roça para subsistência, passavam a dar uma parte da erva-mate colhida para o fazendeiro, além de lhe prestar serviços pontuais (RÜCKERT, 1997).

Mesmo praticando uma agricultura de subsistência, havia momentos de participação desse grupo no mercado interno, sendo, então, um elo entre esse grupo e outras partes da sociedade, de forma que “estes ervateiros não podem ser reduzidos a uma simples fronteira demográfica” (CHRISTILLINO, 2008, 89). Também, uma boa parte desse grupo havia constituído suas posses de maneira que fossem amparadas pela Lei de Terras de 1850, pois haviam sido constituídas antes da data limite pela legislação. Embora, na prática, esse respaldo dificilmente tenha ocorrido, eles não deixaram de ao menos tentar defender seu direito à terra ocupada.

Os caboclos, também compreendidos como homens livres e pobres, se encontravam durante o período em que ocorria a escravidão no Brasil, justamente entre os escravos e os senhores, “cabendo-lhes apenas a submissão aos fazendeiros” (MOTTA, 2008, p. 19). Esse entre lugar em que se encontravam, não por escolha, fez com que enfrentassem dificuldades em seus modos de vida, pois mesmo sendo livres, não possuíam condições de legalizarem suas posses, para tornarem-se proprietários, e assim, conseguir resistir às possíveis tentativas de avanços dos latifundiários que os rodeavam.

Isso por que, como já dito anteriormente, apesar da Lei de Terras de 1850 assegurar, em seu texto, a possibilidade de que posseiros legalizassem suas posses, a pressão daqueles que possuíam meios econômicos e políticos dificultava tal realização.

Na História, há vários conceitos que são utilizados por historiadores brasileiros, mas que foram pensados para estudos referentes à Europa. Uma boa parte desses conceitos se refere ao mundo rural, porém “os fatos rurais tenderiam sempre a uma certa especificidade local, em contraste com a tendência à universalidade dos fatos urbanos” (VELHO, 2009, p. 89). Um desses conceitos importados para a utilização em análises é o de *camponês* que, inclusive, de acordo com o autor, era um conceito que, em dado momento, estava sendo utilizado de maneira indiscriminada, sem reflexão sobre sua origem. Em outras palavras, “o conceito de camponês referia-se originalmente a um fato bem localizado estrutural e historicamente, não tendo sido inclusive o termo criação de cientistas sociais, mas apenas tendo sido apropriado por esses” (VELHO, 2009, p. 90).

Para o caso do Brasil, então, de acordo com Velho (embasado em Caio Prado Jr.), os camponeses brasileiros seriam os pequenos agricultores autônomos, ou seja, conseguiam sobreviver apenas com aquilo que extraíam de sua propriedade. Sendo assim, podemos entender que, no período anterior ao início da colonização por imigrantes europeus na segunda década do século XIX, o camponês brasileiro seria o caboclo que vivia às margens da expansão do latifúndio, ocupando os espaços não aproveitados pela grande lavoura. Há, contudo, a necessidade de se destacar que havia casos onde os caboclos vendiam sua força de trabalho para essas grandes lavouras, como forma de complementação à sua sobrevivência.

Os autores Velho e Prado Jr. se utilizam da comparação entre alguns cenários brasileiros (diferentes regiões brasileiras) para realizar a discussão sobre esse camponês. Logo, é perceptível que o camponês brasileiro não é uma categoria uniforme em todo o território nacional, uma vez que cada região ou zona possui especificidades que influenciam no comportamento do pequeno agricultor. Como exemplo, Velho se utiliza da comparação entre regiões como o Agreste nordestino, a Zona da Mata e a região Sul para mostrar como o campesinato se altera conforme a paisagem (climática, econômica, etc.) a que está submetido (2009, p. 93).

Logo, o camponês, na região Sul – mais tarde, também o colono poderá ser encaixado nessa categoria – é diferente do encontrado na região Sudeste e Nordeste, pois a região de grandes propriedades, como a Campanha, não se envolveu diretamente com a formação da pequena propriedade produtora de alimentos, que foi projetada para a região de matas do Rio Grande do Sul, sem ter tanto contato, então, com caboclos que tiravam seu sustento apenas da terra.

Isso porque “era uma agricultura voltada basicamente para garantir a sobrevivência de quem a praticava, sendo que as atividades agrícolas eram muitas vezes complementadas com

trabalhos esporádicos realizados em fazendas da região” (SILVA, 2016, p. 203). Assim, voltamos à questão da venda de mão de obra, mesmo que sazonalmente, para as grandes propriedades.

A situação de desvantagem do pequeno proprietário não surge em pouco tempo e pode-se afirmar que é algo planejado pela elite desde os tempos coloniais, quando são subjugados frente aos grandes proprietários, mesmo sendo, geralmente, os incumbidos da produção de alimento. Apesar de haver crises de abastecimento de alimentos nos centros urbanos e nas fazendas, as ações para o aumento da circulação de alimentos não incluíam a formação de uma rede de pequenas propriedades próprias para isso. Obviamente, essa situação se refere muito mais à região Sudeste e Nordeste do que à região Sul. Nessa região, já na segunda década do século XIX, se iniciou o projeto de imigração e de colonização que dentre os vários tópicos utilizados pelos seus defensores era justamente a formação da pequena propriedade para a produção de alimentos que abasteceriam o mercado interno e, assim, combatesse as carestias.

Os caboclos, tal como os indígenas, não eram bem vistos no que dizia respeito à questão do progresso e da produção de alimentos, necessidade básica para a manutenção do desenvolvimento e consequente aumento populacional de determinada área. Neumann (2016, p. 54) destaca que “nos discursos da época, o lavrador nacional era apresentado como o símbolo do atraso, necessitando de ajuda, e o imigrante representava o símbolo do progresso”.

Enquanto a colonização não se voltava para a região, a massa populacional de caboclos ia ocupando partes das áreas de terras devolutas, mansa e pacificamente, visto que não possuíam meios econômicos para realizar a medição e a legitimação de suas posses. Posteriormente, para a instalação dos colonos, foi necessário realizar a desocupação da área e a retirada desses posseiros foi causa de vários conflitos envolvendo os diferentes interesses. Essa tensão contribuiu para uma diminuição no interesse de colonos em se transferirem para ali (NEUMANN, 2016).

A falta de clareza na delimitação das propriedades, bem como a grande quantidade de posses ilegais foi um fator complicador, que rendeu efeitos colaterais como disputas de terras, desde o período imperial até depois da Proclamação da República. A aplicação da Lei de Terras de 1850 e a sua regulamentação de 1854, bem como os interesses diversos dos envolvidos, já deixavam em ebulição o cenário que envolvia os interesses das elites locais, pessoas de mais poderio econômico e os posseiros extrativistas de erva-mate. Cenário esse que se tornou ainda mais complicado com a chegada de empresas e de indivíduos interessados na colonização, o que, indiretamente, causava a expulsão de caboclos posseiros.

Os caboclos, mesmo sendo objeto de questões ambíguas como a garantia teórica de poder legitimar a posse do seu pedaço de terra, enquanto que a prática se demonstrava diferente, não se calavam. Para Motta,

penso que os homens livres e pobres insistiam em se fazer ouvir nos bastidores das justiças locais ou nas ações diretas de contestação aos limites das terras dos grandes senhores. Alguns, com certeza, faziam parte da rede de dependentes de algum fazendeiro, como arrendatários ou moradores. Mas isso não significava estarem submetidos passivamente a uma dominação sem limites. Reivindicavam, quando podiam, seu acesso à terra. Questionavam, de uma forma ou de outra, a ocupação desenfreada de um ou mais senhores. (MOTTA, 2008, p. 52)

Partindo da afirmação da autora, percebemos que formas de resistência do homem do campo às ações que os prejudicassem é algo que acontecia não somente em uma região, mas é um fenômeno que, obviamente, ocorria em várias partes do Brasil, com as devidas ressalvas das particularidades de cada região. No Rio Grande do Sul, na região norte, por exemplo, o que interferia na resistência da população livre e pobre das matas era, principalmente, a erva-mate, importante produto para a economia estadual.

Posseiros também se movimentavam para protegerem seus interesses quando viam estes ameaçados. Como já posto, a erva-mate era importante força para buscar a manutenção de sua posse; contudo, o simples fato de haver o risco de incorporação a uma área destinada a um processo indenizatório, fazia o peticionário buscar seus direitos. Esse é o caso de Joaquim Rodrigues de Oliveira, posseiro que apresenta petição contra a inclusão de uma pretendida posse de terras à área de indenização que receberia o dr. Timotheo Pereira da Rosa, na região de Mato Castelhana¹⁶.

Neste ofício é visível a tentativa da defesa da área ocupada, mesmo sendo uma pequena área de terra; não é possível obter maiores informações sobre tal processo, visto a existência de tramitação de autos de legitimação relacionados a essa questão. De qualquer maneira, demonstra que, a existência de grandes áreas de terras consideradas disponíveis para indenizações no município de Passo Fundo, não correspondia a realidade, uma vez que desconsiderava a existência de posseiros, os quais não tinham entrado com processo de legitimação, ou estavam com os documentos tramitando. Mas nem o desconhecimento da existência desses posseiros em áreas pensadas para indenizações os fazia desistir da posse, e buscavam seus direitos.

¹⁶ AHR/UPF. CTC de Passo Fundo. A 2.4.2 Correspondência. Correspondências expedida 1913-1915. *Ofício 153*. Fl. 18. 20/12/1913. De Lindolpho A. Rodrigues da Silva, chefe da comissão ao Dr. Carlos Torres Gonçalves, diretor da Diretoria de Terras e Colonização.

Já no município de Santa Cruz, Paulo Bergel entrou com recurso junto à CTC de Passo Fundo, para que o governo reconsiderasse a decisão anterior, a qual não reconhecia o direito à posse que havia sido requerida na região de Capoeira Grande ou Erval de Baixo, visto que a antiga comissão de verificação não havia atestado a habitação e o cultivo dessa posse por José Soares Cesar. A fim de embasar sua petição, Paulo Bergel reuniu um abaixo-assinado “de moradores do Herval atestando a cultura efetiva e morada habitual do dito Cesar na posse até o ano de 1896”. Apesar do esforço em comprovar a legitimidade da ocupação em questão, reconhecida por outros moradores da região, a petição não obteve sucesso em seu objetivo, dado que ao reforçar informação com autoridades do município de Santa Cruz – que poderia ser influenciada por interesses –, o chefe da comissão de Passo Fundo acabou por manter o indeferimento da petição¹⁷.

A utilização de um abaixo-assinado para o embasamento de uma causa, no período, era uma prática corrente, por ser entendida como uma declaração coletiva a favor de algo, demonstrando a força e o apoio de um grupo frente a situações que os desfavoreceriam.

Antes da colonização propriamente ter início, houve toda uma movimentação de incorporação/apropriação de terras que, em princípio, seriam devolutas. Tendo em vista o movimento de valorização do preço da terra, bem como a falta de fiscalização por parte do governo, no que dizia respeito às terras públicas, os grandes proprietários acabaram por acrescentar às suas propriedades uma quantidade considerável de terras públicas. Ocorre que essas terras, ditas públicas, já eram ocupadas por famílias inteiras e, por não terem respaldo jurídico que garantisse a posse, acabavam sendo expulsos e/ou excluídos do processo de colonização e do de legalização das propriedades (CHRISTILLINO, 2008).

Além de não terem meios para iniciar o processo burocrático que garantiria a posse de sua propriedade, os posseiros eram desconsiderados como lindeiros quando algum grande proprietário iria declarar os limites de suas propriedades a serem demarcadas e, assim, suas posses passavam a ser incorporadas a outra propriedade. Também havia os casos em que os posseiros não possuíam conhecimento sobre a legislação e a necessidade de iniciar um processo burocrático para garantir sua posse. Essa falta de conhecimento sobre a legislação que lhes dizia respeito pode ser explicada pelo isolamento em que grande parte vivia, onde informações poderiam demorar a chegar e, também, por causa da distância, pouco frequentavam a vila ou

¹⁷ AHR/UPF. CTC de Passo Fundo. A 2.4.2 Correspondência. Correspondências expedida 1913-1915. *Correspondência* 46. Fl. 80. 07/05/1914. De Lindolpho A. Rodrigues da Silva, chefe da comissão ao Dr. Carlos Torres Gonçalves, diretor da Diretoria de Terras e Colonização.

mesmo a igreja, que era justamente o responsável pelo início do processo de regularização da posse (ZARTH, 1997), além do analfabetismo.

Um recurso empregado em defesa as pressões e violências praticadas contra caboclos ou negros era a sua fuga para a região de matas, onde seria difícil serem encontrados. Também, durante as revoluções, a região de matas foi usada para o desertar das tropas. Assim, nunca foi um ambiente totalmente tranquilo e livre de tensões. As ações que acabaram por expulsar os caboclos contribuíram, então, para mais agitações na área, principalmente, para a defesa de seus interesses. É a partir das décadas de 1860 e 1870 que passa a ser mais frequentes os conflitos envolvendo a posse de caboclos com os interesses de proprietários maiores, ou mesmo questões duvidosas envolvendo nacionais e indígenas pela posse da terra. Isso acontece pelo fato de que foi a partir desse período que ocorreram os trabalhos de legitimações e de revalidações de posse, onde havia a chance de encontrar interesses e ou sobreposições de posse sobre uma mesma área. Os trabalhos de legitimação de posses e revalidação de terras concedidas foram lentos, muito por conta das grandes extensões dos municípios e do pouco pessoal encarregado de tal função.

É nos processos de legitimação e de revalidação de posses, bem como em alguns ofícios das câmaras municipais, que é possível observar como a formação/reconfiguração da propriedade da terra pode interferir nas relações entre indígenas e caboclos (tanto posseiros quanto os que viviam nas vilas), causando ações ou reações, algumas vezes, tensas.

Como a emancipação do município de Palmeira ocorreu alguns anos depois da emancipação de Passo Fundo e, também, por serem divisas um do outro, há áreas discutidas em ambas as municipalidades, tal como a questão de Nonoai (a freguesia e o aldeamento).

No ano de 1873, iniciou-se a discussão da necessidade de realizar e concluir as delimitações do aldeamento de Nonoai e o que seria terras do povoado da Freguesia e, ainda, quais seriam de uso comum¹⁸. Mesmo tratando sobre os indígenas na análise a seguir, utilizamos a mesma neste tópico pelo fato de tratar também do avanço caboclo para as terras consideradas pertencentes aos índios.

¹⁸ AHRS. Ofício de João Pedro de Carvalho Moraes e demais vereadores da Câmara Municipal de Passo Fundo ao Presidente de São Pedro do Rio Grande do Sul. Fl. 6. Fundo de Autoridades Municipais. Caixa 43. Maço 97. Apesar de parecidas, essas áreas de uso comum não se encaixam na categoria de Faxinais, pois o faxinal pode ser entendido como um sistema comunitário, baseado em leis consuetudinárias, “vinculadas ao regime da pequena propriedade familiar e uso coletivo da terra” (NERONE, 2015, p. 4); já essas áreas de uso comum que aparecem na documentação se referem a terras públicas, onde os nacionais tinham licença para explorar a erva-mate, mas não possuíam a propriedade da terra. Esse direito de usufruir de áreas de uso comum estava assegurada pela Lei de Terras de 1850 (CHRISTILLINO, 2008). Sendo originariamente terra públicas, as áreas de uso comum, que possuíam a maior parte dos ervais nativos, passaram a serem ameaçadas pelo avanço da colonização e a consequente privatização da terra outrora pública. Sobre o Sistema Faxinal, ver: NERONE, 2015. Já as áreas de uso comum, conforme constam na Lei de Terras de 1850 no inciso 4º do artigo 5º, são garantidas às Freguesias e Comarcas, e não seria possível comercializá-las enquanto não houvesse uma legislação que alterasse tal disposição.

A falta de uma certeza sobre os limites colocava dúvidas até mesmo nas autoridades de cada grupo, já que, sem a certeza de onde começava a jurisdição de uma e de outra parte, poderiam ocorrer conflitos entre as ações de ambas as autoridades (do aldeamento e do povoado). A demarcação precisa entre as áreas poderia facilitar, também, a identificação se haveria intrusão de caboclos em terras destinadas aos indígenas, o que era proibido.

O aldeamento e o povoado teriam como limites

a linha divisória da povoação e aldeamento o arroio do Tigre e para a servidão pública, ou uso comum dos moradores da capela de Nonoai os terrenos de campo e matos *não ocupados legitimamente*, situados entre os referidos arroio do Tigre a Oeste da povoação e rio Passo Fundo a Leste, Alto Uruguai ao Norte e pelo sul até a canhada entre dois capões de matos em frente à casa de Manoel Baptista Quevedo.¹⁹ (grifo nosso).

Aparece, aqui, a questão das terras de uso comum, o que pode indicar a presença de ervais na área em questão, visto que a maioria das áreas de servidão comum no estado dizia respeito a ervais. O fato de haver nas áreas ocupantes ilegais pode significar a presença de ervateiros e uma possível brecha para uma posterior expulsão desses posseiros ilegais, com o avanço do povoado. Assim, haveria entre a população do povoado e os indígenas, a presença de um grupo populacional que poderia desempenhar, nessa questão, uma função delimitadora, de onde terminava a área de um grupo e iniciava a do outro, podendo retardar a possibilidade de um conflito entre as partes.

As ações tomadas a partir dessa questão da demarcação definitiva das áreas do aldeamento e povoamento eram pensadas, justamente, para evitar que houvesse motivações para conflitos entre as partes que habitavam a Freguesia de Nossa Senhora da Luz de Nonoai. Se a ideia de demarcar bem as áreas de cada grupo era uma forma de evitar algum conflito entre as partes, não obteve grande sucesso. Os índios ficaram descontentes quando a medição discriminou as terras propriamente do aldeamento das de uso comum dos moradores do povoado²⁰. Com conversação, foi possível acalmar os ânimos dos indígenas e um dos envolvidos no processo de acalmar os ânimos dos indígenas foi o major João Cipriano da Rocha Loures.

Em outras regiões do município, também houve grupos que apresentaram representações ou mesmo abaixo-assinados pelo direito de permanecer ocupando

¹⁹ AHRS. Ofício de João Pedro de Carvalho Moraes e demais vereadores da Câmara Municipal de Passo Fundo ao Presidente de São Pedro do Rio Grande do Sul. Fl. 6. Fundo de Autoridades Municipais. 12/08/1873. Caixa 43. Maço 97.

²⁰ AHRS. Ofício da Câmara Municipal de Passo Fundo para Felisberto Pereira da Silva, Presidente da Província. 19/06/1879. Fls. 255-256. Fundo de Autoridades Municipais. Caixa 45. Maço 101.

determinada área. A organização desse grupo para realizar abaixo-assinados mostra uma união frente a algo que iria lhes prejudicar, utilizando, além do recolhimento de determinado número de assinaturas, argumentos pelos quais seus direitos à posse deveriam ser respeitados²¹.

Ao longo deste estudo, analisamos alguns abaixo-assinados, como anteriormente o realizado por Paulo Bergel, e mais à frente, mobilizações de ervateiros em busca de proteger os ervais públicos que utilizavam dos interesses em privatizar tais áreas. Como será possível perceber, os envolvidos nesses meios de resistência, eram em sua maioria, posseiros pobres, que não possuíam outro meio para tentar se defender que não fosse a união e o apelo ao cumprimento da lei vigente, que em teoria deveria também protegê-los.

Um abaixo-assinado que chama a atenção foi feito pelos moradores da região de Campo Novo, onde os mesmos reclamam das medições que haviam sido feitas ali. Moradores de áreas próximas àquela haviam reclamado da situação, esquecendo-se de que eram terras cujo domínio pertencia ao município, com algumas posses de mais de 20 anos. Seguindo a argumentação dos posseiros, eram áreas onde “se fabrica milhares de arrobas da dita erva para a exportação”²². Desse modo, a argumentação pela economia exportadora da qual participavam mostra a plena noção do panorama econômico do município, onde a venda da erva-mate tinha importante papel, juntamente com a pecuária (SCHMITZ, 2018).

A não privatização dessa área garantiria a entrada de dinheiro nos cofres municipais, visto que os extrativistas pagavam taxas à municipalidade pela licença de extrair erva-mate de um erval público, coisa que deixaria de ocorrer caso houvesse a privatização da área. Sendo mais de “3 mil almas” que habitavam a área, a privatização em favor de uns poucos indivíduos traria grandes prejuízos, tanto à municipalidade quanto à população que seria expulsa. Nesse abaixo-assinado, havia um total de 41 assinaturas, todas nacionais, sem nenhum sobrenome de origem europeia.

Mesmo sendo relativamente pequena a porcentagem de pessoas que assinaram o referido documento em relação ao número total de população que havia afirmado existir na área objeto da ação, a importância desse documento não pode ser reduzida. Isso porque o pequeno número de assinaturas tanto pode refletir o alto índice de analfabetismo da população coletora da erva-mate quanto, também, o receio por retaliações por esse ato de resistência contra a privatização da área.

²¹ AHRS. Fundo de Autoridades Municipais; Palmeira das Missões. Caixa 43. Maço 97.

²²AHRS. Abaixo-assinado dos residentes de Campo Novo. Fundo de Autoridades Municipais, Palmeira das Missões. 06/07/1876. Fls. 22-24. Caixa. 43. Maço 97.

Outro abaixo-assinado foi feito pelos habitantes do “novo município de Santo Antonio da Palmeira” – área entre os rios Turvo, Uruguai e Várzea – e que também é uma reação contra “os males que os oprimem como agricultores e fabricantes da erva-mate”²³, visto a ameaça que constituía a medição, já que a área em questão havia sido doada para uso comum, em 1861, da população que ali já se encontrava. Cabe destacar que essa área continha zonas de mata virgem. Caso houvesse continuação, eles alegavam que seriam prejudicados, já que as medições realizadas por Maximiliano Beschoren haviam sido contratadas por José Joaquim Cordeiro, cuja posse teve início em 1863 – quando já vigorava da Lei de Terras de 1850, e por isso, ilegal. José Joaquim, por sua vez, vendeu essa posse ao juiz comissário que estava realizando a legitimação, sem a presença de outro juiz comissário *ad hoc*. É nesse ponto que os sujeitos do abaixo-assinado pontuam mais fortemente a ilegalidade da ação, tendo em vista o entrelaçamento dos interesses pessoais do juiz comissário com os deveres de seu cargo público. Caso Sua Majestade não intervesse em favor dos reclamantes, “se verá os pobres súditos na dura necessidade de mendigar o pão para suas famílias no País estranho ao Patrício que os viu nascer”²⁴.

Tal como no abaixo-assinado anterior, onde os reclamantes fizeram uso de argumentos econômicos para embasar sua solicitação, neste, os reclamantes utilizam argumentos geopolíticos, uma vez que ameaçavam ir buscar sobrevivência em outro país, deixando o Brasil e, assim, menos pessoas na ocupação da fronteira. Tendo em vista que a Guerra do Paraguai havia se encerrado há pouco e que as questões fronteiriças ainda não estavam consolidadas, o governo ainda mantinha preocupações quanto ao assunto. Esta argumentação demonstra certo conhecimento da realidade que os cercava, bem como do que poderia interessar ou não ao governo, seja ele municipal, provincial ou central.

Os caboclos foram prejudicados pelas alterações na propriedade da terra e, posteriormente, pelo avanço da colonização, quando acabavam por ser excluídos das áreas que ocupavam e preteridos no projeto de constituição da pequena propriedade e da produção de alimentos, por conta de ideais preconceituosos vigentes na época que valorizavam uma suposta superioridade do elemento europeu ou descendente deste.

Com a análise desses documentos, pudemos observar a postura adotada pelos caboclos frente às mudanças na propriedade da terra, que não ficaram passivos enquanto as ações que

²³ AHRS. Abaixo-assinado dos moradores do novo município de Santo Antonio da Palmeira ao Imperador do Brasil. Fundo de Autoridades Municipais, Palmeira das Missões. 1879. Fls. 72-78. Caixa 43. Maço 97.

²⁴ AHRS. Abaixo-assinado dos moradores do novo município de Santo Antonio da Palmeira ao Imperador do Brasil. Fundo de Autoridades Municipais, Palmeira das Missões. 1879. Fls. 72-78. Caixa 43. Maço 97.

corriam iam acabar prejudicando-os, uma vez que, caso fossem expulsos, teriam que se mudar para outro local, que também poderia se tornar particular, oferecendo, assim, um problema de complicada resolução.

Expulsos das terras ocupadas para que o assentamento de colonos ocorresse, passaram a trabalhar na abertura de estradas dos núcleos coloniais, bem como houve casos onde colonos empregavam caboclos em seus lotes, mostrando que, apesar dos interesses distintos, de uma forma ou de outra, esses grupos passaram a conviver.

2.2 Os Indígenas

Antes do início da ocupação lusa no Estado, este era ocupado, milenarmente, pelos indígenas, onde diferentes grupos habitavam regiões diferentes do Rio Grande do Sul. Com o tempo e com interações tanto com castelhanos quanto com portugueses, alguns grupos (charruas e minuanos) acabaram por desaparecer, sendo totalmente incorporados pelos grupos ibéricos (SPONCHIADO, 2016). A vida dos vários grupos indígenas que habitavam o estado foi prejudicada de diversas maneiras com o avanço da colonização, desde os primeiros anos em que a Coroa portuguesa voltou sua atenção para o Continente de São Pedro. Isso porque a expulsão e a marginalização dos índios se iniciaram nesse momento e ocorreu até o completo povoamento da região norte do estado pelos colonos.

Nas tratativas para resolver a questão dos indígenas que atacavam tropeiros e fazendeiros, as ações do governo nem sempre se davam da forma como esses grupos pretendiam. Marcon (1994) e Zarth (1997) divergem quanto à visão que o governo tinha dos indígenas e, conseqüentemente, da forma como se pensava as medidas tomadas nesse assunto. Enquanto Marcon afirma que “na visão da Coroa, a presença indígena não se constituía em ocupação efetiva dos territórios” (1994, p. 65), não garantindo, assim, a segurança em áreas de fronteira contra possíveis avanços de outros Estados. Zarth afirma que “o governo imperial e o provincial enxergavam o índio de outra forma, como elemento povoador da zona fronteira com as repúblicas do Prata” (1997, p. 41), sendo, então, muito mais úteis e importantes ações que submetessem os indígenas ao controle governamental do que a simples eliminação dos mesmos. Mesmo as ações que pretendiam submeter ao governo os indígenas, se levarmos em consideração o que Zarth defende, também havia ações repressivas para aqueles grupos que não aceitassem se aldear ou mesmo que mantivessem a prática de atacar os brancos.

Naquele período, como as fronteiras ainda não estavam definidas e as disputas territoriais entre castelhanos e portugueses eram frequentes, efetivar a ocupação de uma área

conquistada junto ao inimigo era de grande valia. Justamente por isso, houvera concessões de grandes áreas (sesmarias), principalmente, para militares que, além de efetivar a ocupação, também pegariam em armas para a defesa do território, se necessário.

Principalmente a partir da Lei de Terras de 1850, as terras que eram ocupadas pelas parcialidades indígenas se tornaram definitivamente públicas, e conjuntamente com a expansão da colonização, aptas e necessárias para tal empreendimento (TEDESCO, VANIN, 2018). Para que as terras pudessem então serem destinadas a essa nova finalidade, passou-se a praticar uma política de aldeamentos, que tanto poderiam ser efetivadas através da criação de toldos quanto em conjunto com Colônias militares, como o caso da Colônia Militar de Caseros e a Colônia Militar do Alto Uruguai, esta última com poucos documentos sobre sua existência²⁵.

O governo possuía, de acordo com Tedesco e Vanin (2018), duas formas para liberar áreas indígenas para a privatização. A primeira seria com o uso das companhias de pedestres, utilizados em aldeamentos como o de Nonoai, na busca pela manutenção da ordem e da submissão das parcialidades ao novo modo de vida imposto; a segunda seria através das colônias militares, seguindo ótica parecida com os aldeamentos, onde os índios deveriam se assentar e cultivar a terra, mas agregado à uma Colônia, com a presença de efetivo militar. Esses processos eram vistos como facilitadores para tornar os silvícolas civilizados.

Os indígenas, apesar de aparecerem frequentemente em debates políticos como a questão da ocupação do território nacional, não foram citados na primeira constituição brasileira, em 1824 (RODRIGUES, 2012). Não sendo contemplados na carta constitucional, viviam às margens das leis, visto não haver diretriz sobre como agir com os mesmos; para Cíntia Régia Rodrigues, “percebe-se então uma obscuridade por parte do governo no trato com o indígena” (2012, p. 61). Juntamente com essa obscuridade que toma conta da questão indígena no período, há ainda a chegada dos imigrantes europeus, que contribuiu para que houvesse novas alterações no entendimento sobre a questão indígena.

Ainda que já se discutisse a questão sobre o uso das terras ocupadas pelos nativos, a chegada dos imigrantes europeus impactou sobremaneira essa discussão. Em consequência disso, “durante o século XIX a questão indígena deixou de ser essencialmente uma questão de

²⁵ Uma das poucas menções à Colônia Militar do Alto Uruguai se encontra no Relatório da DTC de 1913, onde é informado que foi passada para responsabilidade do Estado em 7 de janeiro de 1912. Considerada abandonada pelas autoridades públicas, a Colônia possuía à época, 1.060 habitantes, e 130.000 hectares. Mesmo passando a dar mais atenção à essa colônia, não era aconselhado iniciar naquele momento um novo processo efetivo de colonização ali, visto a distância para outras colônias. Assim, primeiramente deveria-se tratar da construção de uma estrada de rodagem para ligá-la à estrada de ferro Cruz Alta – Foz do Ijuí. Ver: PAROBÉ, João J. Pereira. *Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas, apresentado ao exmo. Sr. Dr. Antonio A. Borges de Medeiros, presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo secretário de Estado, João J. Pereira Parobé*. Porto Alegre: Oficinas gráficas da Livraria do Comércio – Souza & Barros. 1913.

mão-de-obra para se tornar uma questão de terras” (RODRIGUES, 2012, p. 61). Visto que os imigrantes vinham como aqueles que seriam capazes de cultivar as terras de modo que as tornassem plenamente produtivas, algo que os indígenas não faziam. Conforme a colonização avançava, adentrando áreas antes ocupadas quase na sua totalidade pelos indígenas, os conflitos tornavam-se mais comuns.

Na região Norte do Estado, há a presença de guarani, em menor número, e dos kaingang. Estes últimos ocupavam os Campos de Cima da Serra e, apesar de sua ocupação antiga, a região era considerada como sendo uma “terra de ninguém” (SILVA, BARCELOS, 2009). Essa denominação era utilizada por portugueses e castelhanos para referir-se que ali não havia a ocupação com indivíduos brancos. Os kaingangs, de acordo com Lisiane da Motta, “cultivavam plantas de forma rudimentar, não eram antropófagos e viviam em pequenas aldeias compostas de 20 a 25 famílias, as quais eram submetidas ao cacique geral” (2012, p. 275); com esse modo de vida descrito pela autora, e como veremos adiante com as políticas de aldeamento implementadas principalmente pelo governo rio-grandense, os índios kaingang passaram por grandes mudanças no seu modo de vida com o avançar da colonização para as áreas por eles ocupadas.

Pejorativamente chamados de *coroados* ou de *bugres*, os kaingang eram considerados como mais selvagens do que os guaranis, já que, além de viverem, principalmente, dentro das matas, os missionários jesuítas não obtiveram sucesso nas tentativas de aldeamento, diferentemente do resultado da empreitada realizada junto aos guaranis, onde estes aceitaram serem reduzidos ainda no século XVII.

Mesmo com a resistência frente às ações dos jesuítas, os kaingang não eram vistos como inimigos dos projetos governamentais: eram considerados como se fossem obstáculos. Nas palavras de Silva e Barcelos (2009, p. 75), “um obstáculo como qualquer outro elemento da natureza, como um terreno de difícil travessia ou como as feras que habitavam os matos (onças, pumas, etc.) e que importunavam a tranquilidade dos novos ocupantes”. Sendo considerados como tal, nada haveria de impedimento e acordo com os governantes para o confinamento indígena em áreas cada vez menores.

Poderiam ser variados os pontos de vista sobre o indígena e como lidar com o mesmo. Em relatório à Assembleia Legislativa Provincial, em 1850, ao discutir sobre missionários e catequese, José Antonio Pimenta Bueno afirma que “em verdade os Indígenas são pelo menos os nossos primeiros colonos naturais, e seria injustificável, que despêndêssemos grossas somas com os colonos de além mar, e mesquinhássemos algumas quantias a bem desses

Americanos”²⁶. Bueno defendia, assim, que não seria correto querer poupar em gastos com missionários e mesmo com os subsídios aos aldeamentos existentes, visto que seriam nesses lugares que os indígenas teriam contato e se tornariam civilizados, contribuindo para o desenvolvimento do estado, ao mesmo tempo em que se gastavam avultosas somas com a vinda e instalação de imigrantes oriundos da Europa.

Os indígenas kaingang só iniciaram conversações com missionários religiosos a partir da década de 1840. Considera-se que a partir dessa época os kaingang perceberam que apenas a resistência através da violência não lhes renderia os resultados esperados. Assim sendo, passaram, também, a negociar com os brancos (notadamente missionários), onde se por um lado cedessem em alguns pontos, como no que dizia respeito a aldear-se, por outro também requisitavam produtos e vantagens (LAROQUE, 2009).

Com o início das conversações, ainda em 1840, surgem os primeiros aldeamentos, sendo eles o de Nonoai e o de Guarita; contudo, nesse momento inicial da política de aldeamentos, onde se estavam buscando alternativas de administrar tais empreendimentos, havia ainda vários projetos de novos aldeamentos a serem efetivados, porém, na região de Passo Fundo, Lagoa Vermelha, Vacaria e Encosta da Serra existiam várias parcialidades que resistiam ao aldeamento, retardando o avanço de tal projeto (TEDESCO, VANIN, 2018).

Essa aceitação em negociar com o governo em troca de produtos e vantagens pode ser vista como uma tentativa de adaptação à alteração do modo de vida que os índios estavam enfrentando, desde que seu território passou a ser disputado entre portugueses e espanhóis, até depois que os portugueses passaram a agir para a efetivação do seu controle sobre a área (TEDESCO, VANIN, 2017).

Nesse sentido, os mesmos, ao longo dos anos, passaram a receber do governo – em tentativa de cooptação – sementes, ferramentas e roupas, a fim de que concordassem em se fixar em aldeamentos que eram criados, principalmente, com a finalidade de diminuir a área de movimentação dos indígenas, o que, conseqüentemente, traria mais tranquilidade para os habitantes próximos de áreas habitadas por índios e, ainda, liberaria espaço que poderia ser aproveitado para a criação de colônias.

Mesmo com a contrapartida de todos os produtos que ganhariam caso aceitassem se instalarem nos aldeamentos, várias tribos/parcialidades indígenas alternavam momentos

²⁶ BUENO, José Antonio Pimenta. *Relatório do presidente da província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, o conselheiro José Antonio Pimenta Bueno, na abertura da Assembleia Legislativa Provincial no 10 de outubro de 1850; acompanhado do orçamento da receita e despesa para o ano de 1851*. Porto Alegre, Tipografia de F. Pomatelli, 1850. p. 29.

aldeados e momentos nas florestas. Dentro do esperado com o aldeamento estava a catequese dos índios. Contudo, Bueno, no mesmo relatório de 1850, declara que a catequese seria algo complicado, pois os índios facilmente poderiam passar para o território de Santa Catarina, fugindo, assim, das ações dos missionários.

Essa dificuldade em permanecer aldeados pode significar, além de certa rebeldia, como uma tentativa de manter um modo de vida mais próximo daquele dos seus antepassados, já que a sua mobilidade e modos de subsistências se alteravam radicalmente quando aceitavam se estabelecer em aldeamentos. Justamente nos momentos em que não se encontravam aldeados é que as parcialidades praticavam ataques contra comerciantes e moradores da região onde se encontravam²⁷.

Um exemplo que pode ser aqui elencado sobre a constante mobilidade das parcialidades que transitavam entre os aldeamentos é a realizada pelo cacique Braga e sua parcialidade. Tedesco e Vanin (2018) afirmam que após o aceite das negociações, o cacique Braga e sua parcialidade se estabelecem no Aldeamento de Pontão, mas que pouco depois se transferem para o Campo do Meio; após essa movimentação, se assentam em uma área que seria, já no século XX, criada a Reserva do Ligeiro.

Para além das ações e desejos internos de cada parcialidade, as inimizades entre parcialidades também influenciavam e/ou dificultavam o assentamento de algumas parcialidades nos aldeamentos já criados. Exemplo disso é que apesar de o governo fazer várias promessas para que a parcialidade liderada pelo cacique Doble se aldeasse e assim parasse com os constantes deslocamentos, o que era dificultado pelo fato de a relação de Doble ser tensa com parcialidades presentes em Nonoai e Guarita, resultado de sua inimizade com o cacique Braga, e assim, estaria impossibilitado de se assentar nos toldos citados, pelo risco de surgirem brigas dentro dos aldeamentos (TEDESCO; VANIN, 2018).

Além dessas animosidades existentes entre algumas parcialidades, as regiões onde os aldeamentos foram instalados eram justamente áreas de passagem das parcialidades; as intervenções públicas – aldeamentos e abertura de estradas – afetavam o modo de vida das populações indígenas, que em grande parte não viam outra alternativa a não ser se submeter aos aldeamentos (TEDESCO, VANIN, 2018). Apesar disso, muitos ainda não se assentavam em

²⁷ Exemplos são as situações relatadas em dois ofícios, um enviado à Presidência da Província, e outro à Câmara de Cruz Alta, onde se relata ataques indígenas na Estrada Geral entre os Matos Castelhana e Português durante o ano de 1845, onde indígenas assassinavam e sequestravam moradores das áreas próximas, além de realizarem assaltos aos comerciantes que transitavam por aquela estrada. Pedia-se solução contra as ações dos “bárbaros” que cometiam “crimes tão atroz”, para que os moradores pudessem viver em paz, bem como os comerciantes transitarem sem medo, contribuindo para o desenvolvimento do município. Ver: Participação do Juiz de Paz do distrito de Passo Fundo. Fundo de Autoridades Municipais, Cruz Alta. 1845. Caixa 59. Maço 27.

definitivo, a fim de manter parte de suas tradições e práticas milenares, porém voltavam aos aldeamentos em períodos como o inverno, quando buscavam alimentos roupas e moradias para se protegerem do frio.

No caso da Colônia Militar de Caseros, onde num mesmo espaço eram reunidos uma Colônia e um aldeamento, “a parcialidade do Aldeamento de Santa Izabel resultou de rivalidades entre lideranças indígenas, concorrência pelo poder e territórios, das circularidades territoriais e descendências dos chamados “troncos velhos” e das promessas feitas ao cacique Doble pelo governo da Província” (TEDESCO, VANIN, 2018). Essa afirmação dos autores corrobora a noção de que o trabalho de aldear e a tentativa de civilizar o indígena requeria habilidade por parte do governo, uma vez que a existência de várias parcialidades fazia com que houvesse, conseqüentemente, vários interesses distintos, e assim, caso desejassem aldear a todos, deveria atender ao menos parte das reivindicações, e atentar ainda para questões surgidas antes desse maior envolvimento governamental.

Os ataques indígenas a outros habitantes dessa região os prejudicavam em vários aspectos, dentre os quais o comércio, já que um dos alvos das correrias²⁸ eram as tropas de comerciantes que ligavam o Rio Grande do Sul a outros estados brasileiros. Com isso, era gerada a insegurança, já que, também, atacavam moradas, podendo matar ou sequestrar algumas pessoas a cada ataque, além de prejudicar a produção das propriedades. Essas ações dos indígenas podem ser compreendidas como uma forma de defesa e de reação quanto ao avanço dos assentamentos dos brancos sobre áreas onde anteriormente possuíam livre trânsito.

Contudo, as ações dos grupos indígenas dependiam das parcialidades a que faziam parte. Assim como houve parcialidades que concordaram em se aldear logo de início, outras resistiram a isso. De igual maneira, enquanto havia parcialidades que cooperavam com o governo, havia aquelas que enfrentavam o governo e que acabavam realizando os ataques contra moradores ou comerciantes. Tal foi como ocorreu em 1853 e que consta no relatório de presidente de província do respectivo ano, onde uma família da Colônia Mundo Novo havia sido atacada e alguns de seus membros sequestrados, mas a tribo liderada por Doble fora a responsável pelo resgate dos mesmos²⁹.

As ações das diversas parcialidades indígenas não eram resultado apenas da boa ou da má fé dos mesmos em relação aos brancos. Disputas e desavenças entre elas também

²⁸ Ataques realizados por indígenas kaingang contra tropas e comerciantes ou contra indivíduos já fixados na região em que habitavam. Ou seja, a qualquer um que pudesse oferecer algum risco a eles.

²⁹ SINIMBÚ, João Lins Vieira. *Relatório do Presidente da província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, João Lins Vieira Sinimbú, na abertura da Assembleia Provincial em 06 de outubro de 1853*. Porto Alegre, Tip. do Mercantil, 1853.

contribuíam para o posicionamento perante casos como das correrias e do aldeamento. Dificilmente, uma parcialidade concordaria de pronto em se aldear onde houvesse uma tribo da qual eram inimigos e, mesmo que concordasse, a tensão tomaria conta e poderia resultar em conflitos dentro dos aldeamentos, prejudicando o seu desenvolvimento. Da mesma forma que no caso citado acima, a parcialidade do cacique Doble acabou por ganhar uma recompensa pelo resgate

entendi também que não deverá consentir que saísse dos colonos do Mundo Novo a soma prometida ao cacique Doble pelo resgate da família alemã; mandei-a dar dos cofres provinciais e restituir o dinheiro que para esse fim tinha em depósito; e à mesma família resgatada se forneceu roupas e algum subsídio.³⁰

Esse avanço do homem branco sobre áreas até então exclusivamente acessadas por índios e pelo caboclo através de abertura de estradas para os tropeiros em meio à mata trouxe implicações e consequências socioculturais para os indígenas. A abertura dessas estradas não foi algo aleatório, mas, sim, parte de um projeto de integração econômica das Províncias de São Paulo e do Sul: “a abertura de estradas foi o primeiro passo para a conquista dos territórios indígenas na região do Planalto Médio e do Alto Uruguai” (MARCON, 1994, p. 96).

Além de ser importante para a inserção da civilização no sertão do estado, a abertura de estradas também foi utilizada como ocupação para indígenas que estavam aldeados e que careciam de trabalhos para não ficarem ociosos. Essa mão de obra barata contribuiria para a contenção de gastos em um trabalho tão importante; a utilização dos índios para o trabalho de abertura de estradas também se dava por conta do seu conhecimento prévio dos caminhos existentes e que poderiam ser alargados para a passagem de um maior volume de pessoas e cargas.

Por ser um trabalho distinto daquele ao qual estavam acostumados, os indígenas acabavam resistindo de várias maneiras, como também o faziam nas lides agrícolas que lhes eram estranhas; no caso da construção de estradas, acabavam por praticar a sabotagem do serviço que realizavam, de forma a retardar o avanço das obras.

Tanto para o trabalho agrícola quanto para a abertura de estradas, a utilização de ferramentas era fundamental; a obtenção das ferramentas para tais lides não era fácil, e mesmo assim, quando distribuídas muito antes do início do trabalho, corria-se o risco de que os indígenas que as recebessem optassem por vendê-las em troca de objetos de seu interesse

³⁰ SINIMBÚ, João Lins Vieira. *Relatório do Presidente da província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, João Lins Vieira Sinimbú, na abertura da Assembleia Provincial em 06 de outubro de 1853*. Porto Alegre, Tip. do Mercantil, 1853. p. 26.

(TEDESCO, VANIN, 2019). Dada a dificuldade para conseguir tais ferramentas, pode-se considerar que a venda/troca delas por parte dos índios fosse “mais uma estratégia de Doble para se contrapor ao trabalho agrícola” (TEDESCO, VANIN, 2018, p. 210). Após eles mesmos venderem ou extraviarem as ferramentas, reclamavam da falta delas para a realização dos trabalhos, o que lhes valia serem chamados de indolente e teimosos, por exemplo (TEDESCO, VANIN, 2018).

Mesmo assim, as aberturas de estradas contribuíram para o conhecimento de áreas outrora desconhecidas, visto não serem adentradas por receio de possíveis ataques indígenas. Dessa forma podemos considerar que, ao mesmo tempo em que a construção de estradas fez com que ocorressem mais conflitos entre indígenas e tropeiros, também contribuiu para encontros sistemáticos entre ambos os grupos. Esses contatos não foram somente belicosos, pois foi a partir desses contatos que as partes passaram a perceber o movimento da outra e, a partir disso, planejar suas ações.

Foi também a partir da abertura de estradas e do contato com os indígenas que o governo passou a traçar formas para integrar o índio à civilização (MARCON, 1994). Para tal objetivo, a inserção de colonos nessas áreas também foi importante, visto que se esperava que os colonos exercessem sobre o indígena a mesma influência a que o caboclo teria contato: da modernização e de costumes europeus. Para Tedesco e Vanin (2018, p. 186), “a (re)abertura de estradas para facilitar o povoamento, o escoamento da produção e do extrativismo, produzir excedentes, evitar a intrusão e as investidas (correrias) indígenas, tornava-se fundamental e os índios poderiam ser uma boa solução nesse sentido”.

Contudo, para que os colonos se estabelecessem em áreas de matas, eram necessárias terras disponíveis para a demarcação de lotes e, para tal finalidade, seria preciso aldear os indígenas, ou seja, confiná-los em uma área restrita, menor do que o que eram acostumados. Em consonância com o que foi escrito acima, Silva e Barcelos afirmam que “os projetos de colonização organizaram os espaços ocupados a partir da dominação de lugares e pessoas” (2009, p. 79).

Com o estabelecimento de grandes propriedades no Planalto Médio e Alto Uruguai, além de alterações na propriedade agrária, ocorreu, também, o processo de alteridade, inicialmente, com os indígenas, caboclos e estancieiros e, posteriormente, com os colonos também, num processo de relações tensas e complexas. A aplicação da Lei de Terras de 1850 trouxe mudanças e várias implicações na parte da colonização e na vida dos indígenas do Sul do Brasil (MARCON, 1994).

Sobre as políticas de aldeamento

em 1845, logo após a retomada da imigração europeia para o Brasil, é encampada a política de aldeamento de indígenas, que primava pela conservação da integridade das zonas coloniais e abertura de outras mais, nos territórios que, a partir de então, seriam ‘liberados’ da presença indígena (TEDESCO, VANIN, 2017, p. 52).

Assim, o primeiro aldeamento no norte rio-grandense foi iniciado apenas dois anos antes da Lei de Terras do ano de 1850, ou seja, em 1848. Ao longo da segunda metade do século XIX, vários aldeamentos foram criados, mas a adesão dos índios sempre foi um problema com o qual o governo tinha que trabalhar. Para alcançar tal fim, “o poder público estimula as divergências entre os grupos indígenas inimigos com o objetivo de forçá-los ao aldeamento e destruir os que resistissem a esta proposta” (MARCON, 1994, p. 110).

Se com a chegada de imigrantes já contribuiu para uma maior discussão sobre as terras indígenas, a Lei de Terras de 1850 veio para fortalecer ainda mais essa discussão, passando a embasar a parte da sociedade que defendia o confisco das terras habitadas por indígenas (RODRIGUES, 2012). A legislação e a valorização da terra foram elementos utilizados para defender a argumentação de que as terras que no momento eram indígenas, seriam melhores aproveitadas se revertidas à colonização.

Mesmo tendo projetos efetivos de aldeamento a partir da década de 1840, Rodrigues (2008), destaca que, além de os índios só despertarem a atenção governamental quando há o crescente interesse pelas suas terras, a instabilidade política imperial contribuiu para que o Governo Imperial colocasse de lado a questão indígena. É o eminente fim da escravidão que faz o interesse nos indígenas voltar, quando o indígena é visto como uma das soluções para o problema de mão de obra.

Esse interesse em incorporar terras indígenas ao processo colonizatório contribuiu para uma aceleração na movimentação indígena, que se afastavam gradativamente da frente de colonização.

Com o início da colonização alemã, determinada pelo Governo Imperial, o período de 1824 a 1874 foi marcado por violentos confrontos entre índios e colonos. Diante do povoamento rápido e intenso das colônias alemãs, os indígenas sentiram-se acudados, pois as terras em que, até então, livremente transitavam, agora comportavam novos moradores com um entendimento bem diferente a respeito da demarcação dos limites territoriais. (MOTTA, 2012, p. 278)

Na tentativa então de diminuir esses conflitos entre nativos e colonos – e consequentemente liberar espaço – é que a política de aldeamento se iniciou. Um dos primeiros aldeamentos é o Toldo de Nonoai.

Sobre a região de Nonoai, onde havia o Toldo de Nonoai e a Freguesia de Nossa Senhora da Luz de Nonoai, por conta de sua localização, é possível encontrar menções e casos referentes a essa região tanto em ofícios da Câmara Municipal de Passo Fundo quanto nos ofícios da Câmara Municipal de Palmeira.

A demarcação da área do aldeamento indígena de Nonoai e dos seus limites com o povoado de mesmo nome, como já discutido anteriormente, não foi tão tranquila. Algumas ações tomadas pelo juiz comissário, que acabava por alterar de alguma forma o que os indígenas entendiam como sua área, causava um mal-estar entre os aldeados, os deixando agitados.

Sabendo do quanto era importante para o governo ter sucesso com a política de aldeamento e do quanto já haviam conseguido barganhar em troca da anuência em se aldear, os indígenas, então desgostosos do rumo das medições, alegando que estavam sendo prejudicados, estavam “com disposição a retirar-se para as matas, porque dizem eles que sem aqueles campos que pelo Governo lhes foram dados, não tinham garantias”³¹. Além disso, um conflito com a população do povoado não era totalmente descartado, visto que eram eles que seriam beneficiados se as medições fossem mantidas como estavam, deixando claro que existia uma tensão que, dependendo das ações, eclodiria em um conflito.

Para que seus interesses fossem atendidos no que dizia respeito às medições do que seria a área do aldeamento, os indígenas fazem uso da tênue linha que era o aceite ou não de aldear-se, uma vez que os aldeamentos não possuíam todas as parciaisidades indígenas do estado e ainda ocorriam conflitos entre indígenas e outros grupos. Essa linha dependia, portanto, do quanto de segurança que o governo garantiria sobre as terras que seriam deles, já que, não havendo essa segurança territorial, não haveria motivos para que permanecessem aldeados, com práticas diferentes daquelas tradicionais de seu povo.

A partir da delimitação do que seria o espaço do aldeamento e do que seria o espaço da Freguesia e da materialização da divisão desses espaços (um de uso dos indígenas e outro dos outros habitantes da região), também podemos compreender como a separação de grupos, cujos modos diferentes de vida poderiam tornar o convívio algo complexo e conflituoso, pode explicar a necessidade de dividir o espaço, numa tentativa de preservação e de precaução para

³¹ AHRS. Sobre medição na Freguesia de Nonoai. Fundo de Autoridades Municipais, Palmeira das Missões. 02/04/1879. Fl. 1. Caixa 43. Maço 97.

evitar avanços impróprios, o que sabemos que não foi de todo respeitado, na medida em que, ao longo da história dos aldeamentos, a presença de colonos, intrusos ou arrendatários em terras indígenas foi/é algo constante.

O entendimento de que os índios tradicionalmente não se fixavam em uma área específica, mas transitavam em uma área maior, e, mesmo quando aldeados tal área não os pertencia legalmente, fez com que houvessem brechas para a intrusão, até mesmo sendo respeitada pelo governo, que ao fim, deveria cuidar para que as áreas indígenas fossem respeitadas. A intrusão foi motivada principalmente pela valorização do preço da terra, e pelo forte movimento migratório para regiões que abrigavam indígenas e posteriormente também os aldeamentos a eles destinados, aproveitando-se do fato de estarem ainda parcamente povoadas (TEDESCO, VANIN, 2018).

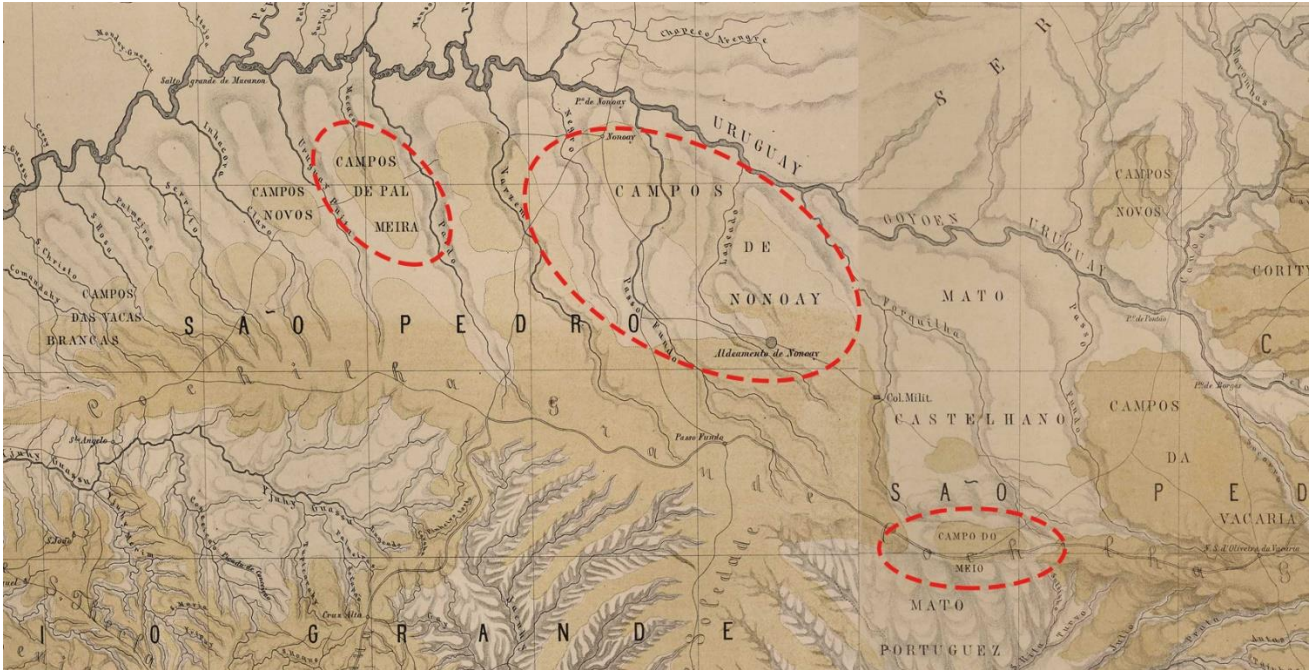
Além de possíveis conflitos entre indígenas e a população da Freguesia, também as autoridades de cada parte poderiam se indispor por conta da falta de um marco de onde começava e onde terminava a jurisdição de cada um. Assim, a ação de demarcar os limites envolvendo esses interessados, procurava conter qualquer problema posterior.

A constante instabilidade na região por conta das ações indígenas contra brancos fez com que, juntamente com a política dos aldeamentos, o governo imperial dispendesse mais atenção à região, instruindo, inclusive, como as ações quando os índios eram mansos e quando eram bravios. Isso começou a se alterar em 1831, ocasião em que o governo regencial decretou o fim da “guerra contra os bugres”, além de outras ações que acabavam por favorecer os indígenas (TEDESCO, VANIN, 2017).

O projeto de aldeamento dos indígenas, a fim de reduzir sua mobilidade espacial, liberando espaço para a colonização e evitando possíveis novos ataques a não indígenas, ocorreu dentro do espaço comumente utilizado pelos indígenas, apesar de que, a partir da delimitação do aldeamento, não seria mais possível realizarem as migrações a que estavam acostumados.

No mapa abaixo, podemos observar nas áreas delimitadas pelo pontilhado vermelho, as áreas de deslocamento utilizadas pelos kaingang, visto sua tradição semi-nômade.

MAPA 1 – Áreas de deslocamento kaingang no norte da província do Rio Grande do Sul, 1863.



Fonte: SCHULTZ, 1863. Biblioteca Digital Luso-Brasileira. Adaptação: Alex Vanin.

As áreas em destaque se localizam na região norte do Estado, onde é grande a presença de mata nativa, e no período em que o mapa foi confeccionado, pouco habitado. As áreas delimitadas se referem a territórios pertencentes por exemplo a Palmeira, Passo Fundo e Vacaria. Da área de Palmeira, mais especificamente a região do Campo do Meio e de Nonoai, que são áreas com índios e caboclos que depois passam a defender o seu direito a permanecer na área, contra privatizações.

A partir da Proclamação da República, com o avanço da colonização, os índios passam a ter cada vez mais contato com colonos, já tendo, em certa medida, de alterar parte de suas trajetórias e modo de vida. Assim sendo, o governo estadual passa do mesmo modo, a ter que tratar do desencadeamento de tensões.

Ao mesmo tempo em que se utilizava das tensões já existentes entre as parcialidades indígenas para tentar atingir seus objetivos, o governo também criara uma *companhia de pedestres*, a qual tinha por objetivo realizar o policiamento e a manutenção da ordem nos aldeamentos³². A ação desses praças armados contribuiu para a pacificação e sedentarização dos indígenas aldeados (MARCON, 1994), podendo ser considerado, então, que, em alguma medida, cumpriram o objetivo para o qual haviam sido criados.

³² Nos relatórios de presidente de província, consta, além dessas atribuições, que o diretor do toldo de Guarita solicitava uma tropa de 30 a 40 praças da companhia de pedestres, para que auxiliassem os índios nos seus roçados. Solicitação essa que desagradava as autoridades maiores. Ver: ANDREA, Francisco José de Souza Soares de. *Relatório do estado da Província do Rio Grande de S. Pedro apresentado ao sr. Conselheiro José Antonio Pimenta Bueno pelo Tenente General Francisco José de Souza Soares de Andrea*. Março de 1850.

As Companhias de Pedestres foram pensadas, principalmente, para conter os indígenas nos aldeamentos, sendo projetadas basicamente para Guarita e Nonoai, tendo em vista que os indígenas eram percebidos como instáveis no processo de sedentarização (NONNENMACHER, 2000). Entre suas atribuições, essas Cias de pedestres deveriam realizar a defesa de picadas e núcleos coloniais, a fim de evitar que parcialidades indígenas realizassem suas correrias contra os colonos.

Em Passo Fundo, a Companhia de Pedestres “foi criada em agosto de 1846 e seu comando foi dado ao Capitão Marcelino José do Carmo. Ela foi organizada para percorrer as matas, atrás de índios, para retê-los nos aldeamentos e para com a ‘necessária moderação’, fazer com que eles se aplicassem nas plantações de roças” (NONNEMANCHER, 2000, p. 18). Apesar de algumas funções serem parecidas, as Cias de pedestres e os bugreiros eram grupos diferentes, uma vez que as primeiras se voltavam muito mais para um policiamento dos indígenas, tanto para a sua sedentarização quanto para o impedimento da realização de violência contra colonos.

Assim sendo, Sandor Bringmann por sua vez, afirma que

as Companhias de Pedestres ou Forças de Pedestres atuaram na vigilância dos aldeamentos, visando impedir as pressões de índios arredios que resistiam ao confinamento. Os Pedestres atuaram também na perseguição aos indígenas que cometiam as correrias nas colônias e fazendas. As Companhias de Pedestres foram criadas ou mobilizadas em diversos momentos, como a Companhia de Pedestres de Passo Fundo, criada em 1846 para controlar os ataques indígenas nas áreas de colonização e a Companhia de Pedestres de Nonoai, criada em 1847 para defender os indígenas aldeados de ataques dos índios “bravos”. O corpo destas companhias contava muitas vezes com soldados da Guarda Nacional e mesmo de indígenas que recebiam soldos para atuar na perseguição e captura de outros indígenas. (BRINGMANN, 2010, p. 65).

Utilizando-se do conhecimento também de indígenas que poderiam compor o quadro das companhias, buscava-se conhecimento do interior das matas, facilitando assim o serviço a ser executado. A Companhia de Pedestres foi um expediente utilizado em outros estados da federação, tal como em Santa Catarina; nesse caso, Jackson Peres e Ana Lúcia Nötzold destacam que,

em 1856 a Companhia de Pedestres contava com 70 homens, que tinham como função proteger os moradores dos assaltos dos indígenas. Porém, como os assaltos continuaram ocorrendo e como a Cia de pedestres não estava obtendo os resultados esperados, o governo decide dissolvê-la em agosto de 1879, alegando ser por medida de economia (PERES, NÖTZOLD, 2005, p. 11).

Temerosos com um possível avanço indígena aos núcleos coloniais criados em terras catarinenses após o relativo insucesso das Cias de pedestres, para garantir a segurança da população, o governo catarinense passa a dar, juntamente com outros subsídios, uma arma para os colonos, e no caso de empreendimentos particulares, o governo pressionava para que essas companhias também fornecessem armamento para os seus colonos (SALOMON, 2003).

Caso não houvesse a proteção necessária, bem como um local para assentar a população nativa como o foram os aldeamentos, os índios, além de assustarem e prejudicarem o trabalho agrícola das regiões, a sua presença também se tornavam obstáculos para os comerciantes, ao bloquearem estradas e atacarem comitivas de comerciantes (SALOMON, 2003). Em busca de segurança, era constante a solicitação ou de envio ou de reforço de efetivo da cia de pedestres, visto temerem constantemente um ataque indígena, ou simplesmente para a manutenção da ordem dentro do aldeamento (BRINGMANN, 2010). Há, contudo, que recordar que a atuação da Companhia de Pedestres “não gerava os resultados esperados, pois os indígenas continuavam com seus atos de rebeldia tanto na aldeia, quanto em seus arredores” (BRINGMANN, 2010, p. 123), reafirmando assim, o parcial insucesso dos objetivos desse projeto.

No Rio Grande do Sul, além da tentativa de utilização desse expediente para a pacificação do meio em que viviam índios, colonos e comerciantes, houve uma tentativa através de colônias militares. Exemplo disso é a Colônia Militar de Caseros, onde militares, colonos e indígenas haviam sido colocados num mesmo espaço, buscando com isso, o controle e a adaptação dos nativos para com a vida sedentária e a agricultura (TEDESCO, VANIN, 2018). Afora essa tentativa de reunir em um mesmo local uma Colônia e um aldeamento, comumente esses projetos ocorriam em locais diferentes.

As terras onde os aldeamentos eram demarcados consistiam em áreas de domínio público e os indígenas não tinham a posse efetiva das mesmas e, desse modo, não poderiam realizar compras ou vendas de terras de aldeamento.

Dentre os serviços de legitimação e de revalidação de posses, o juiz comissário de Passo Fundo, Benedito Marques da Silva Acauã, realizou a medição da posse de Matheus Gomes Nogueira, no 1º distrito do município e, conforme o juiz comissário atestou, uma posse antiga, do ano de 1832. Posteriormente ao processo de medição da dita posse, chegou ao juiz uma petição de João da Silva Rocha, em que este alegava que havia sido prejudicado pela medição da posse de Matheus Gomes Nogueira. Não sendo comprovada tal alegação, a petição foi indeferida.

Pouco tempo após, João da Silva Rocha enviou nova petição, onde alegava que a posse de Matheus Gomes Nogueira não era válida, já que este “comprara terras ocupadas por

indígenas aldeados”³³. Mesmo a princípio não achando ser verídica essa informação, já que o peticionário poderia estar querendo prejudicar o outro em benefício próprio, e pelo fato de que cuja medição ainda não havia sido julgada, o juiz comissário iria verificar a veracidade do que havia sido alegado. Após longa verificação, concluiu-se que o indivíduo que havia vendido a área a Matheus Gomes Nogueira era, de fato, indígena, mas que não era índio aldeado, sendo ele ciente e responsável pela sua vida, capacitado para realizar transações como a que estava sendo verificada.

Essa documentação exemplifica como os indígenas eram considerados incapazes de tomar conta de suas vidas e relações de acordo com o pensamento da época, além, é claro, do impedimento de se vender partes de aldeamentos, gerando certa investigação para verificar se havia algum erro ou não na transação. Além do mais, nos mostra os vários recursos e alegações utilizados quando se tinha interesse em uma área que um terceiro estava por legitimar, permitindo visualizar novamente como a legalização da propriedade não foi algo simples, mas, sim, permeada por disputas e argumentações que visavam desqualificar o outro, a fim de obter vantagens/terras para si.

Com a Proclamação da República, a questão indígena volta a ter grande atenção, muito por conta da necessidade de se criar uma “identidade nacional” (RODRIGUES, 2012). É também nesse período que é criado o Serviço de Proteção ao Índio – SPI – (1910), contudo, Rodrigues destaca que mesmo antes da criação do SPI, várias medidas visando o indígena já haviam sido tomadas. A nível estadual, também foram tomadas medidas quanto aos indígenas, muito por conta dos positivistas estarem no governo estadual por boa parte desse período. Apesar das discussões envolvendo o indígena, e das ações voltadas para esse grupo, os índios mais uma vez não foram citados na carta constitucional, tal como na Constituição de 1824 (RODRIGUES, 2008; 2012).

Todas essas disputas e discussões sobre a posse da terra ocorreram antes da chegada de colonos na região Norte rio-grandense. Portanto, não foi com a chegada desse novo grupo que as disputas pela terra se acirraram: esse acontecimento é um elemento a mais no cenário de reconfiguração da propriedade da terra.

2.3 Os colonos

³³ AHRS. *Informação acerca de petição documentada*. Fundo de Terras Públicas e Colonização (Juizes Comissários). 21/02/1875. Fls. 80-81. Caixa 23. Maço 43.

A imigração e colonização sistemática iniciada no século XIX no Brasil foi resultado de várias mudanças que estavam ocorrendo na Europa, que geraram a emigração no Brasil, país que recebeu os imigrantes.

A Europa, no século XIX, estava em processo de transformação, com uma onda de industrialização se espalhando e causando alterações em vários países, como, por exemplo, alteração da propriedade agrária, aumento populacional nas cidades, alterações urbanísticas nas mesmas, máquinas substituindo empregados, principalmente, artesãos. As populações no campo que não possuíam a propriedade da terra em que trabalhavam foram fortemente prejudicadas, bem como artesãos de manufaturas que viram seu trabalho sendo realizado por máquinas.

Esse contexto gerou uma grande instabilidade social, que ameaçava a ordem dos países, temerosos que ocorresse uma insurreição dessa população prejudicada pela industrialização. Para aliviar o ambiente de pressão social, os Estados europeus viam como alternativa a saída de parte dessa população pobre, por meio de extradições³⁴. Apesar das extradições, em geral, quem emigrava não era totalmente despossuído de bens, visto os custos que tinham que arcar até serem estabelecidos em lotes coloniais no país de destino.

Já o Brasil estava passando por várias alterações também influenciadas, principalmente, pela proclamação da independência realizada por D. Pedro I em 1822. Afora a necessidade de buscar Estados que reconhecessem esse novo Estado que surgia, também havia a preocupação de consolidar e de proteger as fronteiras demarcadas pelo governo português, um aumento no processo de povoamento e de expansão da fronteira agrária, com um conseqüente aumento na produção de alimentos, necessários para abastecer as grandes lavouras agroexportadoras. A produção de alimentos foi, durante muito tempo, deixada em segundo plano frente às monoculturas de exportação. Assim, a produção de alimentos,

como uma atividade menor, do ponto de vista do sistema de poder dominante, apesar de sua extensão e do número de pessoas que ela ocupa, a agricultura de subsistência torna-se, assim, a retaguarda da atividade maior que é voltada para o comércio metropolitano. Coube-lhe, entretanto, embora encarada como atividade menor, o papel de ocupar a terra, desbravando-a e povoando-a, de modo a cumprir as tarefas que lhe foram sendo, gradativamente, exigidas. [...] A área que ela ocupa, e continuará ocupando, é aquela não ocupada pela agricultura comercial especulativa (no interior da *plantation*) e não ambicionada por interesses mais poderosos (a fronteira aberta), daí o caráter precário e transitório do uso e da posse da terra por pequenos

³⁴ Sobre a situação dos primeiros grupos que emigraram para o Brasil, ver: MÜHLEN, Caroline von. *Degredados e Imigrantes: Trajetórias de ex - prisioneiros de Mecklenburg-Schwerin no Brasil Meridional (século XIX)*. Santa Maria: Ed. da UFSM, 2013.

proprietários e lavradores sitiantes, como se fossem eles ocupantes ocasionais de glebas provisórias. (LINHARES e TEIXEIRA, 2009, p. 119).

Essa situação fez com que houvesse períodos de escassez de alimentos nos centros urbanos, onde, através de leis, o governo português buscava aumentar a quantidade de alimentos à disposição da população. Mesmo assim, as terras deixadas para a plantação de alimentos – a mandioca, especialmente – eram consideradas menos férteis do que as áreas reservadas para a grande lavoura.

No século XIX, uma das bandeiras defendidas para a imigração no Sul do Brasil foi justamente a produção de alimentos para o mercado interno, uma vez que a economia rio-grandense era pautada, basicamente, na pecuária praticada nas estâncias da Campanha. Assim, diferentemente do que foi a colonização posteriormente no Sudeste, no Rio Grande do Sul – inicialmente, pelo menos – foi voltada para a formação da pequena propriedade e a produção de excedentes de alimentos.

Mesmo com o discurso de que a imigração contribuiria muito mais que os lavradores nacionais no que dizia respeito à produção de alimentos, Christillino reitera que

a imigração não garantiu a inovação das técnicas de trabalho empregadas na agricultura, mas esse discurso contribuiu, significativamente, à defesa do processo imigratório. Ao lado da modernização, a questão do abastecimento de alimentos também esteve entre os projetos estabelecidos em torno do processo imigratório 2013, p. 145).

De qualquer maneira, mesmo podendo não ter alcançado os níveis de produção agrícola ou de influência entre os nacionais, a imigração seguiu ocorrendo ao estado, quer esta tenha sido subsidiada ou espontânea. No que diz respeito ao uso de técnicas modernas de agricultura, o resultado foi abaixo do esperado pelas autoridades, uma vez que o processo de acaboclamento de colonos não foi algo raro.

Afora a questão do suprimento de alimentos envolto no trabalho agrícola que o colono realizaria, também havia, principalmente na região Sudeste, a preocupação com a mão de obra nas fazendas de café, uma vez que havia a pressão inglesa para que cessasse o tráfico de escravos para o Brasil. A pressão inglesa pelo fim do tráfico dizia respeito, principalmente, ao interesse do avanço do capitalismo inglês, já que, para que este ocorresse, era necessário um mercado consumidor. Como o escravo era propriedade e não recebia pelo seu serviço, não tinha meios para adquirir produtos ingleses; diferentemente do trabalhador livre, que possuía meios para tais aquisições (LANDO, BARROS, 1980).

Com tipos diferentes de colonização projetados para o Sul e para o Sudeste do Brasil, esperava-se que os imigrantes fossem capazes de atender as necessidades de cada região. Enquanto no Sul a colonização serviria para povoar o estado e, assim, tentar coibir qualquer investida de outros países; no Sudeste, “dois problemas eram assim associados em função dos interesses da cafeicultura: o da mão-de-obra e o do abastecimento” (MARTINS, 1973, p. 61). Seguindo a ideia da qual a terra deveria ser comprada, os colonos que trabalhavam como empregados nos cafezais paulistas poderiam adquirir seu pedaço de terra depois de juntar o valor através do salário que recebia do cafeicultor. O cafeicultor, por sua vez, criava empecilhos e dívidas que os colonos deveriam pagar, para prolongar o tempo deles como seus funcionários.

Na região Sul, instalados em regiões de mata, onde a terra era considerada fértil para a agricultura, a colonização não rivalizou com os estancieiros, tanto em espaço a ocupar quanto na parte econômica. Politicamente, contudo, a situação diferia um pouco, haja vista que a grande maioria dos deputados da Assembleia estadual era oriunda da região das estâncias³⁵ e se opunham, em alguns momentos, no que diz respeito à quantidade de recursos destinados para o projeto de imigração e colonização estadual.

No tocante à colonização no Sul do Brasil, Seyferth (2000) discute sobre a relação entre a localização das colônias alemãs e os interesses diretos da política de colonização, que seria, justamente, povoar áreas consideradas devolutas com colonos agricultores europeus brancos. Assim, fica claro que, por trás de todo o projeto de colonização, também estava uma ideia de branquear a população com a chegada de colonos brancos, em contraposição aos negros, índios e caboclos que já habitavam o país.

Para que ocorresse a colonização, era necessária, conseqüentemente, disponibilidade de terras para as demarcações de lotes. Estes mediam, inicialmente, 75 hectares. Com o aumento da população colonial e dos preços da terra, o lote colonial dos finais do século XIX tinha, em média, 25 hectares, lembrando que foi essa medida que ficou marcada como sendo de um lote colonial. Como posto inicialmente, a relação entre a colonização e as sesmarias existentes não era relativamente tranquila e a contestação nas medições de lotes coloniais gerava, nos colonos, um sentimento de insegurança pela situação das terras (MORAES, 1978).

Sobre os problemas enfrentados pelos imigrantes colonos nos anos iniciais da colonização no Rio Grande do Sul em relação à medições dos lotes e sua demora, os vários

³⁵ A participação de imigrantes ou descendentes destes na política estadual apenas teve início a partir da Lei Saraiva de 1881. Antes disso, a Assembleia era formada por estancieiros e profissionais liberais. Ver: PIASSINI, Carlos Eduardo. *Imigração alemã e política – Os deputados provinciais Koseritz, Kahlden, Haensel, Brüngen e Bartholomay*. Porto Alegre: Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, 2017.

interesses que se encontravam por trás das medições, que nem sempre iam de encontro a uma execução rápida e correta da demarcação de lotes e assentamento de colonos, é que se trata o livro de Marcos Tramontini, *A organização social dos imigrantes – a Colônia de São Leopoldo na fase pioneira 1824-1850* (2000), onde o autor discute essas e outras questões sobre a situação dos imigrantes na Colônia de São Leopoldo na fase pioneira.

Ao estudar a fase pioneira do que foi a primeira Colônia, Tramontini afirma que

a análise da questão fundiária, dos conflitos e das disputas por terras, que confrontaram os colonos com proprietários, posseiros e especuladores “nacionais” e entre si, precisa, necessariamente, considerar a capacidade de organização dos colonos de fazer frente às pressões e oposições e de defender seus interesses. (TRAMONTINI, 2000, p. 17)

Os colonos, assim, não teriam assistido passivamente o que ocorria e que acabava por prejudicá-los, passando a se organizar como forma de defender o que lhes havia sido prometido ainda na Europa, a fim de garantir o seu lote colonial. A questão fundiária agiu, desse modo, como elemento aglutinador para a dinâmica organizacional dentro da colônia (TRAMONTINI, 2000).

Os diferentes interesses, como a questão da antiguidade na ocupação de áreas que mais tarde foram ocupadas para colonização, fez com que a Colônia de São Leopoldo se tornasse, de acordo com Tramontini, foco de litígios. A demora em medir os lotes coloniais, enquanto era constante a chegada de imigrantes, se tornou um problema crescente. Em consequência da demora, passou-se a fazer medições parciais, para evitar a demora no assentamento dos imigrantes. Essa medição superficial contribuiu, posteriormente, para que houvesse questionamentos sobre os marcos e divisas de todos os lotes, já que deixava brechas para avanço de marcos e faltava “o simples reconhecimento de que a garantia básica para a posse se dava em função do uso da influência junto às esferas do poder provincial e imperial” (TRAMONTINI, 2000, p. 79).

A expansão da área colonial não foi menos complicada. Durante a expansão, além de esbarrar em posseiros antigos, que ofereciam resistência ao avanço colonial, também havia o fato dos lotes serem mais longe do centro da Colônia e, assim, mais vulneráveis a ataques indígenas. Os ataques de índios aos colonos ocorreram desde o início do processo de colonização, mas, a partir do início da política de aldeamento, houve uma diminuição no número desses ataques.

Nos primeiros anos da colonização, os colonos recebiam os lotes, bem como materiais que os permitissem iniciar o uso das terras. Isso muda com a aplicação da Lei de Terras de

1850, pois, partindo da ideia da qual os únicos meios possíveis para a aquisição de terras seria a compra e o recebimento de heranças, os colonos tiveram que passar a pagar pelo seu lote de terra. Com essas alterações, “o colono obtinha o lote por compra, a prazo, e o título definitivo de propriedade só podia ser requerido após a quitação da dívida” (SEYFERTH, 2000, p. 279). Havia duas formas de o colono pagar as parcelas de seu lote: a primeira seria pelo pagamento em dinheiro e a segunda seria através da prestação de serviços públicos, como na construção ou manutenção de estradas e pontes.

O contato do imigrante ou seu descendente com esses grupos que já habitavam o Rio Grande do Sul há muito tempo ocorreu desde o início do processo colonizador. Esse processo de alteridade nem sempre foi pacífico, mas, tampouco, impediu que houvesse trocas culturais entre os grupos envolvidos.

2.4 O estabelecimento de colonos na região e o contato com o “outro”

Não há como desconsiderar a presença de indígenas e de caboclos em regiões onde, mais tarde, se assentaram imigrantes e seus descendentes no Rio Grande do Sul e, tampouco, as trocas culturais que houve entre os grupos em questão. Esse contato, apesar de nem sempre ser pacífico, propiciou trocas culturais que beneficiariam todos os envolvidos.

Enquanto vistos como elementos que trariam aspectos modernos para o Brasil, já que era opinião corrente que seriam os imigrantes que conduziriam técnicas modernas de agricultura diretamente da Europa (CHRISTILLINO, 2010; SILVA 2016), conhecimentos esses que se esperava uma assimilação por parte dos caboclos, que praticavam uma agricultura considerada rudimentar, os colonos, em contato com os caboclos, teriam “influências” nacionais, o que contribuiria para a sua integração ao país, ao mesmo tempo em que se deixaria de lado ou se diminuiria o orgulho e amor pela pátria de origem. Dessa forma, enquanto seriam influências no cultivo da terra para os caboclos, estes ajudariam em uma formação de um sentimento patriótico entre os imigrantes, impedindo, assim, que ocorresse o surgimento de nichos culturais de países estrangeiros dentro do território brasileiro.

Com a aproximação do modo de cultivar do caboclo, pode-se perceber que “a imigração não garantiu a inovação de técnicas de trabalho empregadas na agricultura, mas esse discurso contribuiu, significativamente, à defesa do processo migratório” (CHRISTILLINO, 2010, p. 145). Essa era a ideia dos defensores do processo migratório para o Brasil. Entretanto, a prática foi um pouco diferente. No que diz respeito às técnicas agrícolas, o que aconteceu foi o contrário. Acostumados com um tipo de solo, clima e cultivares diferentes, uma parte dos

imigrantes acabaram por assimilar as práticas utilizadas pelos caboclos, sendo considerados, por conta disso, colonos acaboclos.

E quanto à questão da convivência com caboclos, caso os colonos passassem a nutrir um sentimento patriótico quanto ao Brasil, também não saiu conforme o esperado, visto que imigrantes e colonos buscavam sempre se assentar em áreas com outros de sua origem, a fim de preservar os costumes e tradições do país de origem, algo que é possível observar ainda nos dias de hoje, com festejos em homenagem às várias regiões da Europa que saíram imigrantes rumo ao Brasil.

Como grupos de caboclos, indígenas e negros eram vistos de maneira pejorativa por parte das lideranças políticas brasileiras e mesmo da população em geral, os imigrantes, vindos de países diferentes, acabavam por incorporar esses *pré-conceitos* quanto a esses grupos³⁶. No Rio Grande do Sul, esse preconceito podia ser observado desde a preocupação em se distinguir de caboclos, quanto com a forma que eram tratados os colonos que haviam adotado práticas comuns a dos caboclos (SILVA, 2016).

O pensamento de ser superior ao caboclo também fazia com que os colonos tentassem não se casar com quem não fosse imigrante ou descendente deste, pois, evitando esses casos, seria possível manter, dentre outras coisas, a cultura. Quando ocorriam casos de casamentos inter-raciais, Silva (2016) nos mostra, através da análise de processos-crime, que poderiam gerar situações conflituosas, onde, caso acontecesse algo como nos documentos analisados pelo autor, a primeira ação era colocar o elemento não colono (branco) como suspeito, mostrando, assim, os lugares sociais que cada grupo ocuparia na sociedade.

Mas essas relações sociais conflituosas entre os grupos também podem ser vistas como algo ligado à questão da propriedade da terra. Nesse sentido, Silva afirma que “a terra e sua apropriação também era motivo de disputas entre colonos e caboclos” (2016, p. 235), já que os colonos contavam com o apoio e o suporte das políticas de colonização, no assentamento de colonos nos lotes coloniais, enquanto que o caboclo não possuía nenhum meio legal de amparo, ficando em situação mais delicada quando se tratava de propriedade da terra, já que, caso não legalizasse a área ocupada, poderia ser remanejado para que no local fossem demarcados novos lotes para colonos. Mesmo sendo a propriedade legal da terra motivo de conflitos entre colonos e caboclos, o autor afirma que, entre aqueles que não se tornavam proprietários legais das terras

³⁶ Um exemplo da incorporação de pré-conceitos contra os negros por parte de imigrantes é discutido por Rogério da Palma e Oswaldo Truzzi em *Italianos em São Carlos (SP)*, ver: ELMIR, Cláudio Pereira; WITT, Marcos Antônio. *Imigração na América Latina: histórias de fracassos*. São Leopoldo: Oikos; Editora Unisinos, 2014.

ocupadas – ficavam, por conta disso, denominados de intrusos –, o contato travado com caboclos que estavam na mesma situação não era menos tenso.

Portanto, os caboclos, indígenas e colonos que entraram em contato, defrontaram-se na disputa pelo acesso e posse da propriedade da terra, pautados na Lei de Terras, ao longo da segunda década do século XIX.

No próximo capítulo, discute-se esses sujeitos no contexto político da Primeira República, afetados pelas modificações da legislação e suas implicações. Para o Rio Grande do Sul, busca-se mapear a criação de órgãos públicos responsáveis pelas políticas de terras, imigração, colonização e toldos indígenas, bem como os sujeitos envolvidos. E, como agente central na organização de uma política, o engenheiro Carlos Torres Gonçalves, positivista religioso, que ocupou por duas décadas a Diretoria de Terras e Colonização.

3 O GOVERNO RIO-GRANDENSE E A REGULARIZAÇÃO DAS POSSES DE TERRA

Se os trabalhos da Seção de Terras, que acabamos de relatar, interessam principalmente à **ordem**, os da Seção de Colonização atendem ao **progresso**. [...] Onde se estimula a ordem, estimula-se o progresso, e onde se leva o progresso, consolida-se a ordem³⁷.

As primeiras legislações referentes à propriedade da terra surgiram no Brasil décadas após ter se tornado independente; apesar disso, ou por consequência disso, adentrou-se na República ainda com a necessidade de realizar grande parte do trabalho de legalização da propriedade, mas dessa vez, junto com o imperativo de se firmar enquanto regime político. Com a escolha do modelo federativo, de maior autonomia dos estados, no Rio Grande do Sul surgem leis e decretos próprios para tratar dessa questão. Com um governo influenciado pelos ideais de Augusto Comte, os vários grupos ocupantes das terras passam a receber maior atenção governamental; mesmo sendo influenciada pela primeira lei agrária brasileira, as legislações e decretos rio-grandenses e suas aplicações se distinguem do que foi realizado primeiramente pela Lei de Terras de 1850.

3.1 Políticas e legislações na transição da Monarquia para República: a questão fundiária e os sujeitos envolvidos

A transição política pela qual o Brasil passou nos anos finais do século XIX ocorreu com mudanças e adaptações para o novo cenário que se projetava à jovem república. Como visto nos capítulos anteriores, a Lei de Terras de 1850, apesar de ter sido considerada como o elemento capaz de iniciar e concluir a organização da estrutura agrária brasileira, não conseguiu atingir esse objetivo, tanto pela questão do tamanho territorial do Brasil, quanto pelo período anterior onde havia uma carência de leis nesse sentido, provocando grande confusão. Por conta dessa desorganização que precedeu o seu debate (1850) e a sua regulamentação (1854), ela não conseguiu atingir as expectativas de normalizar a questão agrária nas poucas décadas em que esteve vigente.

³⁷ CHAVES, Antonio Marinho Loureiro. *Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas – Diretoria de Terras e Colonização*. Porto Alegre, 1925.

Todavia, foi com essa legislação que teve início um movimento de organização fundiária, base para as ações republicanas nesse viés. Com a influência dessa legislação e os preceitos positivistas seguidos pelos políticos rio-grandenses durante a formação da constituição do Rio Grande do Sul, moldou-se de forma particular, percebida nas ações tomadas quanto ao prosseguimento do trabalho de regularização da propriedade da terra, bem como ao processo de colonização pelo qual o estado passava, com a criação de vários órgãos que, além da questão da terra, também tratavam dos diversos grupos e seus interesses por ela.

A citação acima, presente no Relatório de Obras Públicas do ano de 1925, é mostra da influência e da aplicação de ideais positivistas nas ações governamentais rio-grandenses. A adoção do regime federalista propiciado pela Proclamação da República permitiu que se desenvolvessem particularidades em cada estado da federação brasileira. No Rio Grande do Sul, o governo estadual caracterizou-se pela forte influência positivista nas ações e posicionamentos dos governantes. Assim sendo, para o que havia sido projetado para o estado, era mister organizar a questão fundiária, trabalho que havia sido iniciado durante o Império, para que, a partir dessa organização, com o processo de colonização, o estado viesse a lograr pleno desenvolvimento.

O positivismo não influenciou apenas o grupo que passou a governar o Rio Grande do Sul durante a Primeira República; a influência de tal pensamento teve participação em nível federal; nas palavras de Silva, “o positivismo comtiano e as interpretações e adaptações dele realizadas ocupavam um lugar especial no cenário político-econômico que definiu a passagem do Império à República, assim como durante os anos que se estenderam entre 1889 e 1930” (2013, p. 118).

Com a Proclamação da República, em 1889, a legislação do período imperial foi ajustada e alterada, o que impactou na questão da posse da terra³⁸. Ao mesmo tempo em que sofreu alterações, a legislação não se tornou totalmente inválida. Com o Registro Torrens, as propriedades ali registradas eram irrevogáveis e as posses que já haviam sido obtidas eram mantidas.

Com a República Federativa, os Estados da federação passaram a ter maior autonomia em relação ao poder central. O Rio Grande do Sul “se tornou o gestor das terras públicas e

³⁸ Nesse período de transição, também está ocorrendo ainda debates sobre a abolição da escravidão e o pós-abolição, visto que nesse sentido não foram tomadas medidas efetivas. Um dos assuntos pertinentes à isso seria uma reforma agrária, que visava contemplar os ex escravos com lotes de terras, para que tivessem meios de se sustentar sem ter que continuar nas fazendas onde eram escravos, recebendo um baixo salário. Assim a democratização do acesso à terra seria “consequência lógica do fim da escravidão” (SANTOS, 2011, p. 325). E permitiriam o acesso à terra também aos brasileiros e não apenas aos imigrantes europeus. Ver: SANTOS, Cláudia. “A questão fundiária na ‘transição’ da Monarquia para a República” (MOTTA; SECRETO, 2011. p. 319-346.

privadas. O governo republicano estadual passou a encarar a região colonial como uma fonte de renda, o que não ocorrera com a administração imperial” (IOTTI, 2001, p. 33).

Apesar da importância do Registro Torrens para a organização fundiária estadual e da irrevogabilidade dos seus registros, Silva destaca que Torres Gonçalves apontara o desleixo com o cumprimento da lei nos processos de registro e isso “trazia sérios problemas ao Estado, já que a tarefa de definir os limites entre propriedade pública e privada, das terras, estava na base dos serviços de colonização” (SILVA, 2011b, p. 226). Realizar o Registro Torrens³⁹ sem cumprir todas as exigências da legislação vigente acabava por prejudicar os serviços de colonização num efeito dominó, visto que a fragilidade dos registros impossibilitava a total discriminação das terras, deixando dúvidas que poderiam, posteriormente, ser motivo para indenizar os envolvidos. Esses problemas afetavam, por sua vez, a disponibilidade de terras públicas que poderiam ser utilizadas para o assentamento de colonos.

A autonomia frente ao governo central contribuiu para que o governo estadual desenhasse sua constituição e pautasse suas ações no que dizia sentido à questão das terras e colonização de forma própria, distinta dos demais estados da federação. Contudo, as mudanças previstas não ocorreram de forma rápida e simples. Nesse sentido, Roche destaca que

o que, sobretudo contava para o Governo local, era a colonização, que ele podia desenvolver naquelas terras devolutas. Embora a Constituição de 1891 concedesse a propriedade das terras públicas aos Estados, deixava ao Governo Federal certa competência concernente ao desenvolvimento da agricultura e da imigração. Daí se originaram novas dificuldades. A transmissão das colônias fundadas na antiga Província, pelo Governo Imperial, foi demorada e provocou uma confusão prejudicial à boa marcha do serviço, assim como aos interesses dos colonos (ROCHE, 1969, p. 120).

O fato de terem concepções diferentes quanto à forma de administrar a colonização e a instabilidade inicial do novo regime político até que este se firmasse podem ter contribuído para

³⁹ Em carta de 08 de setembro de 1908, Carlos Torres Gonçalves destaca os problemas de terras enfrentados no Rio Grande do Sul, principalmente as irregularidades das posses e questões pendentes, afirmando ainda que “no caso das questões de terras pendentes, umas acham-se registradas na lei Torrens, outras não” (Gonçalves apud Cassol, 2003, p. 203). Ou seja, mesmo que o Registro Torrens tenha sido idealizado para diminuir problemas observados na regularização da propriedade, ainda assim não era garantia de sucesso. Em reflexão sobre os problemas enfrentados na aplicação correta dos registros Torrens, afirma que “no caso de registros Torrens, teria o Estado de promover dois processos: um criminal, em que fossem apuradas as responsabilidades dos funcionários que figuram nos respectivos registros, outro judicial para a apuração de direitos” (GONÇALVES apud CASSOL, 2003, p. 204). Defendendo acima de tudo uma intervenção administrativa para a resolução das fraudes nos registros Torrens, Gonçalves ainda citava que haviam estados da federação onde a questão agrária era ainda mais tumultuada do que no Rio Grande do Sul, aparentemente como forma de amenizar os problemas enfrentados. De qualquer modo, em tal missiva, demonstrava a preocupação em resolver o quanto antes, e de maneira mais suave possível, os problemas de registros das propriedades rio-grandenses, inclusive refletindo sobre a área que seria necessário dispor para o pagamento de indenizações.

tal complicação no processo de transmissão. Junto ao atraso na tramitação de questões como a terra e de interesses, como a colonização das terras rio-grandenses, fez com que, de acordo com Roche (1969), tenha havido, no intervalo entre 1890 e 1900, a promulgação de 24 decretos prorrogando prazos de pagamento da dívida colonial.

Júlio de Castilhos, na mensagem enviada a Assembleia dos Representantes, em 1895, afirma que os trabalhos referentes às terras continuariam sendo severamente fiscalizados, procurando deixar em situação normal as especulações fraudulentas que teriam tido origem durante o Império. Com a rigidez nessas ações, Júlio de Castilhos afirmava que “cessaram as simuladas legitimações de posses artificiosas, extirparam-se os abusos multiformes que se haviam de longa data introduzido nesse serviço”⁴⁰. Castilhos segue afirmando que tais serviços de grande importância para o estado haviam sido prejudicados pela revolução que ocorrera e que isso impediu a realização do trabalho de comissões especiais, que verificariam as posses legitimadas até 1889. Os conflitos políticos que ocorreram no Rio Grande do Sul, tanto na revolução de 1893-1895 e, também, o de 1923, influenciaram, diretamente, os serviços públicos do estado: com as atenções voltadas para reprimir os revoltosos, e mesmo a falta de segurança no estado, impediam as ações dos funcionários da seção de Terras e Colonização.

Na virada do século, no que diz respeito ao Rio Grande do Sul, as reformas que o PRR visava aplicar no estado, através de uma via capitalista, encontravam resistência de grupos até então hegemônicos, haja vista que essas alterações pretendidas pelo governo também iriam impactar em mudanças nas instâncias de poder. Tendo um cenário próprio, distinto em alguns pontos do resto do país, o governo rio-grandense, através da constituição castilhista, fez com que o estado se integrasse à economia nacional ao mesmo tempo em que não deixava de lado essas especificidades.

Esse projeto governamental desenvolvimentista fez com que os habitantes das regiões onde havia trabalhos de colonização e povoamento transformassem suas relações tanto com o espaço quanto com a produção nesse espaço, sendo assim “responsável por definir alterações profundas na sociabilidade local” (SILVA, 2011b, p. 217). Considerando o modo de vida pautado, principalmente, na produção para subsistência, o governo perrepista almejava fazer do estado o celeiro do país e, para isso, seria necessário que as pequenas propriedades produzissem vários gêneros de alimentos para abastecer, também, o mercado de alimentos.

⁴⁰ CASTILHO, Julio Prates de. *Mensagem enviada à Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul pelo presidente Julio Prates de Castilho, na 3ª e penúltima sessão ordinária da 2ª legislatura, 20 de setembro de 1895*. Porto Alegre, Tip. de Cesar Reinhardt, 1895, p. 19.

Mesmo baseando suas ações nos ideais positivistas, o governo rio-grandense apresentava uma distância entre “o discurso de incorporação empregado pelos positivistas que governam o estado e as práticas adotadas em relação aos trabalhadores rio-grandenses” (SILVA, 2013, p. 121). Um exemplo utilizado pelo autor para referendar a diferença entre o discurso e a prática é a incorporação dos indígenas á sociedade moderna; para ele, “os resultados dessa intenção e os meios empregados para que ela ocorresse foram bastante diversos do idealizado” (SILVA, 2013, p. 121). Dessa forma, podemos entender que a influência positivista seria muito mais retórica do que algo a ser posto em prática.

Outro fato que pode ter contribuído para que a influência positivista fosse mais visível nos discursos era o fato de que boa parte dos positivistas brasileiros eram oriundos de camadas sociais mais altas, o que contribuiria para que não se buscasse uma completa transformação da sociedade, visto que assim, colocaria-se em risco a sua condição social dentro da sociedade (SILVA, 2013). Portanto, os positivistas podem ter buscado participar das alterações políticas em curso naquele período, com o intuito de que não ocorressem mudanças tão bruscas no quadro social, que poderia prejudicar-lhes em alguma medida.

Prova de que o objetivo dos positivistas rio-grandenses era, apesar de apresentar alterações, mas ainda assim manter a ordem o uso da máxima positivista do *conservar melhorando* quando se discutia políticas públicas (SILVA, 2013).

No que diz respeito ao desenvolvimento capitalista no estado, Ironita Machado (2013, p. 87) afirma que este “encontrava-se nas regiões caracterizadas pela agricultura em pequenas propriedades, pois nestas a capitalização era incipiente”. Assim, a indústria, também preocupação do governo estadual, se encontraria na região colonial, um motivo a mais para a grande atenção dispensada pelo governo, que vislumbrava bons retornos do que seria investido na região, justamente pela agricultura e pela indústria que ali se desenvolveriam.

Conforme discutido no capítulo anterior, a questão agrária, durante o período imperial, pode ser considerada complexa, uma vez que a primeira lei direcionada a isso foi criada já durante o segundo império – Lei de Terras de 1850 –, após longo período de hiato no que dizia respeito à questão de regularização da propriedade da terra, quando predominou a prática do apossamento. Junto a isso, as grandes extensões dos municípios, o reduzido número de funcionários designados ao serviço e interesses políticos interferiu no processo, fazendo com que essa questão chegasse ao período republicano com pouco trabalho devidamente efetivado. Contudo, não é possível afirmar que a aplicação da legislação imperial foi inexistente: deve-se levar em consideração a grande desordem em que se encontrava a questão agrária no Brasil.

Do mesmo modo, desde o período anterior, a ferrovia possuía sua imagem ligada ao progresso, interligando várias regiões e barateando transporte de pessoas e de mercadorias. Esse ideal permaneceu durante a República, onde projetos pensados antes de 15 de novembro de 1889 foram postos em prática. Mas a execução de projetos de estrada de ferro também acarretou problemas para as populações caboclas que viviam como posseiros nas áreas por onde os trilhos passariam, uma vez que acabavam sendo expulsos das áreas ocupadas há muito tempo, para dar margem para o progresso. Esses fatos e suas consequências são vistas sobremaneira nos acontecimentos que desencadearam a Guerra do Contestado em Santa Catarina e Paraná.

É conveniente recordar que, tal como qualquer legislação aplicada a nível nacional, a Lei de Terras de 1850 não levava em consideração as especificidades de cada região, pois nem todas as regiões do Brasil arcaram com um processo de imigração e colonização como o que ocorreu na região Sul, a exemplo dos estudos realizados por José Nascimento e Cristiano Christillino, que discutem as práticas de obtenção, verificação e regularização das posses de terras, sendo que o primeiro autor estuda a região de Cruz Alta e Palmeira das Missões e o segundo volta seus estudos para o Vale do Taquari. Os autores concluem que, ao mesmo tempo em que possuir grande extensão de terra – muitas vezes, incorporada ilegalmente – levava a manter o status político ou criava essa importância, posteriormente, passava a ingressar no mercado de terras, fragmentando áreas de sua propriedade para a criação de núcleos coloniais. A imigração e a colonização em outras regiões do país atenderam a demandas específicas daquelas regiões, bem como, conseqüentemente, o uso da terra era distinto, apesar de poder ser considerada como um importante capital econômico e social para quem a possuía, utilizando aqui a ideia de Braudel (1998).

No âmbito federal, a primeira medida voltada para as questões de terras e colonização foi com o decreto nº 603, de 26 de julho de 1900, que dizia respeito à reorganização da Inspeção Geral das Terras e Colonização (IOTTI, 2001). Com esse decreto, é criado o primeiro órgão público com a finalidade de fiscalizar, medir e discriminar as terras públicas das terras de domínio particular, além da revalidação de posses concedidas durante o Império. Ao mesmo tempo, também era responsável pelos serviços de imigração e de colonização, como o estabelecimento de imigrantes e o que estivesse relacionado e dependesse do Governo Federal. Cinco anos mais tarde, na esfera estadual, através do decreto nº 42, de 10 de janeiro de 1905, foi determinado que o serviço de colonização passasse a ser competência da Secretaria de Obras Públicas e não mais da Secretaria da Fazenda.

Dessa forma, as várias seções da Inspeção Geral das Terras e Colonização seriam responsáveis pelo trabalho organizacional da estrutura fundiária brasileira. Na troca de regime

político, as terras de domínio público passaram a ser responsabilidade dos governos estaduais. Ainda em um cenário onde a imigração e a colonização eram importantes para o estado, um primeiro passo que o governo deveria dar era realizar um levantamento de quais terras ainda eram devolutas e quais pertenciam ao domínio privado.

A partir disso, poder-se-ia trabalhar com projetos de colonização públicos ou com a venda das terras devolutas a particulares interessados em colonizar ou mesmo vender para companhias colonizadoras. Da mesma forma, a apropriação irregular de terras públicas pela iniciativa particular, fraudes quanto ao tamanho real das posses, e venda de terras públicas feitas por particulares preocupavam o governo, visto serem empecilhos para os planos do governo (KLIEMANN, 1986).

Um exemplo de fraude referente à posse da terra é discutido por Kliemann:

O encarregado da ex-colônia fez saber que revalidara somente a metade do território e que o restante Eichemberg requerera novamente em nome de dois posseiros que, segundo o funcionário, não existiam. O interesse nas terras ligava-se à necessidade de ali alojar indivíduos que o governo havia expulsado de outras áreas destinadas a colonos. Por outro lado, Eichemberg adquirira uma grande quantidade de terras, nas quais essas parcelas estavam incluídas, e vendera-as a outros colonos. Segundo documentos oficiais, tais lotes haviam sido concedidos em meados do século XIX. Abandonados, foram ocupados por intrusos que se dedicavam à exploração da erva-mate. Quando alguns concessionários resolveram solicitar a expulsão dos intrusos, as concessões haviam caído em comisso. De acordo com as mesmas fontes, no ano de 1891 organizou-se a *Companhia Eichemberg*. Essa procurou diretamente tais concessionários, já sem direito sobre as terras, adquirindo-as a baixo preço e vendendo-as a colonos que ignoravam a origem dos lotes. Quando começou a verificação das posses “fantasmas”, as vendas e terras da Companhia foram postas em dúvida quanto à sua legitimidade. Essa questão se arrastou de 1891 a 1906. (1986, p. 57)

Temos, nessa questão trazida pela autora, vários elementos importantes para entender esse complexo contexto. Ao se apoderar de terras públicas, Eichemberg também apossou ervais, que eram muito visados na época pela sua importância econômica e que já eram ocupados. Ao desconsiderar a população já existente no local e vender em lotes a área para colonos, envolveu ainda mais pessoas que nada teriam de ver nessa disputa pela terra entre ele e o governo. Esse problema colocou em xeque, também, o trabalho dos órgãos responsáveis pela questão da terra, visto que foi verificado que não possuíam nem autos e nem provas os processos de legitimação, apenas os recibos de pagamentos das taxas. Nesse equívoco dos funcionários públicos, saíram prejudicados, principalmente, as pessoas que viviam da extração da erva-mate e, também, os colonos que adquiriram os lotes, uma vez que não tinham conhecimento do histórico das terras que estavam adquirindo, confiando no vendedor das mesmas.

Ao acompanhar esse caso, Kliemann demonstra que não foi apenas o indivíduo que teve má fé: também o Estado estava imbuído dela. Isso porque, além do processo que ocorreu entre as partes referentes àquela área, ela primeiramente fora planejada para receber pessoas que haviam sido expulsas de outras áreas e receberiam ali a indenização. Assim sendo, também se pode considerar que, mesmo áreas destinadas às indenizações – resolução de um problema – poderiam desencadear outros conflitos posteriormente.

O papel dos órgãos públicos criados ao longo do período republicano no Rio Grande do Sul é fundamental, pois eram esses órgãos que realizavam os trabalhos de campo e agiam, diretamente, entre os envolvidos e interessados pela propriedade da terra, ao verificar irregularidades e quando iniciavam o processo para medir e legitimar posses. Não obstante, conforme Silva (2011), houve problemas no processo de ocupação e formação da propriedade, que era justamente o discernimento de quais áreas eram propriedade pública e quais áreas eram já propriedade privada no Rio Grande do Sul. A incerteza sobre as delimitações das terras devolutas e privadas facilitava o apossamento de terras devolutas, mesmo que, posteriormente, fossem travadas disputas judiciais entre as partes interessadas.

O estado, então, utilizava o termo “invasão” como identificador de apossamentos realizados por especuladores que, seguidamente, revendiam a terra em forma de lotes. Esses especuladores acabavam por expulsar os ocupantes que não possuíam meios para a aquisição do lote. Nesse contexto, taxar especuladores como invasores “está relacionada ao interesse do Estado em exercer um controle sobre o povoamento e as possíveis rendas que poderiam advir da comercialização das terras” (SILVA, 2011, p. 236).

A ocupação de terras públicas não mexia no *status* de terras devolutas⁴¹, uma vez que tal área era assim denominada pela falta de documento escrito que comprovasse a posse. Desta maneira, a ocupação sem documento comprobatório não alterava a categoria da área em questão. Sem documento, a posse era ilegal e passível de expulsões conforme o contexto. Nesta circunstância, foi prática corrente realizar indenizações para aqueles que adquiriam as terras outrora devolutas; com situações legalizadas, requeriam indenizações pelos incômodos que a ocupação ilegal lhes infringiria.

O sistema de indenização⁴² praticado pelo governo, onde o indenizado recebia a mesma extensão territorial daquela que resultou problemas, mostrou-se problemático depois de

⁴¹ O termo “terra devoluta” tem origem de acordo com Machado (2012), no termo “terras devolvidas”, utilizado para as terras dadas por sesmarias, mas que não haviam sido cultivadas e, por isso, seriam devolvidas à posse da Coroa.

⁴² A questão do pagamento de indenizações no norte do Rio Grande do Sul é um tema importante para compreender alguns processos de colonização particular, que tiveram suas áreas oriundas de indenizações ganhas do governo,

determinado tempo e, até mesmo, falho. Isso porque, ao mesmo tempo em que se indenizava quem tinha áreas intrusadas, se diminuía a extensão de áreas públicas, as quais o governo poderia dispor de forma que lhe rendesse muito mais benefícios do que o simples pagamento de ressarcimento.

Essa bola de neve passou a ser combatida quando o governo passou a pagar, em dinheiro, as indenizações, pelo preço estabelecido por m²⁴³. O desconhecimento da ocupação de terras públicas, provavelmente, não seria total, o que mostra que funcionários públicos aquiesceram com a venda para particulares, sabendo dos problemas que isso poderia acarretar futuramente (SILVA, 2011).

Conexo a isso, o trabalho de discriminação de terras era de suma importância. Inicialmente, como prerrogativa dos órgãos públicos voltados para os serviços fundiários e de colonização, os trabalhos técnicos, como a discriminação de terras e a medição de lotes coloniais, passaram a ser delegados, oficialmente, à iniciativa particular a partir do ano de 1892 (KLIEMANN, 1986). Não que antes não houvesse contratos para particulares realizarem esse trabalho, mas a legalização de tal ação demonstra certa insatisfação com o trabalho realizado pelos órgãos estatais, considerados incapazes de resolver problemas oriundos de um contexto caótico em algumas partes do estado. Os lugares onde a iniciativa particular deveria realizar os trabalhos eram grandes extensões de terras em lugares distantes de centros povoados, contribuindo para o aumento de conflitos pela terra.

Ao mesmo tempo em que a criação desses órgãos deveria resolver os problemas fundiários existentes no estado, também aproximaria o governo desses casos. Com essa aproximação da população, mantinha-se, da mesma forma, certa coerção que contribuía para a manutenção da condição já estabelecida. Concomitante aos interesses de estender as influências do PRR nas zonas de mata do estado, também era visada a incorporação desta zona ao progresso pretendido. Para isso, a região “deveria não simplesmente ser povoada, mas com pessoas que ajudassem no progresso de todo o estado” (NASCIMENTO, 2007, p. 101). Os indivíduos que contribuiriam para o progresso do estado contribuiriam também, conforme Nascimento, para uma maior integração aos interesses do estado e da União. O governo visava, então, com seu

bem como a privatização de áreas antes tidas como devolutas. Não é possível porém, aprofundar tal tema no presente trabalho, em virtude do tempo para a escrita de tal estudo.

⁴³ No relatório da OP de 1925, ao apresentar a seção Terras e os números de reclamações realizadas e atendidas, Chaves discute justamente os benefícios que ocorreriam ao governo caso passasse a realizar as indenizações em dinheiro; a área de terras devolutas não diminuiria tão drasticamente, além de poder ser mais bem negociada tendo em vista projetos de colonização, resultando em maiores lucros para o governo. Nesse sentido, ver: CHAVES, Antonio Marinho Loureiro. *Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas – Diretoria de Terras e Colonização*. Porto Alegre, 1925, p. 351.

projeto de organização fundiária e de colonização, atender a outras demandas necessárias para a consolidação de seu governo.

Porém, no geral, a ação do governo nem sempre foi exitosa ou conforme havia sido planejada. Mesmo havendo recuperado várias áreas de terras e, com isso, ampliado a presença do PRR no interior do estado, “nem sempre conseguiu, no entanto, assentar colonos e posseiros expulsos dessas áreas verificadas ou entrar em acordo com os proprietários lesados” (KLIEMANN, 1986, p. 60). Essas falhas na administração da questão fundiária apenas se acentuaram com o constante aumento populacional colonial e da sua busca pela pequena propriedade. O governo republicano culpava a má administração imperial pela necessidade de ainda se ter que fazer esse tipo de serviço; não que os serviços no período republicano fossem exemplares, mas essa discussão pode ser considerada muito mais política do que qualquer outra coisa, visto que era um período onde a República ainda procurava uma efetiva consolidação e, para isso, também se criticava fortemente a imagem do regime anterior. Seguindo a mesma lógica, no período posterior, o governo republicano afirmava que a questão da propriedade da terra estava sendo resolvida, quando, na verdade, a realidade estava distante disso.

Mesmo enfrentando oposições aos seus projetos, o governo rio-grandense colocou em prática os seus planos no que diz respeito à questão econômica. Dentre as várias medidas que foram aplicadas, constam: incentivar o desenvolvimento da agricultura; criação de indústrias rurais; crédito agrícola; supressão de despesas “improdutivas”; criação de imposto territorial; protecionismo à indústria; imigração espontânea e propaganda que a induzisse; combate ao contrabando⁴⁴.

Além de toda instabilidade enfrentada em âmbito estadual, também havia problemas e crises em nível nacional, tal como a renúncia de Deodoro da Fonseca em favor de Floriano Peixoto, que acabava por impactar ainda mais o cenário político rio-grandense. Juntamente com a radicalização política do momento, ainda havia divergências no que diz respeito ao plano de desenvolvimento econômico da região (KLIEMANN, 1986).

Embora o governo estadual, durante quase a totalidade do período da Primeira República, estivesse nas mãos do PRR (Partido Republicano Rio-Grandense), a oposição política se fazia presente, o que, por conseguinte, refletia nas ações políticas sobre a questão agrária, considerando que o PRR tinha sua base formada por profissionais liberais e com forte ação na região colonial (pequena propriedade). Nesse sentido, a oposição era formada, principalmente, por indivíduos ligados à pecuária (grande propriedade) da parte sul do Rio

⁴⁴ Programa do PRR. In: Osório, Joaquim Luiz. *Os partidos políticos no Rio Grande do Sul: o período republicano*. Pelotas. Globo, 1930. p. 17. apud KLIEMANN (1986, p. 49-50).

Grande do Sul. Um exemplo é que a principal figura da oposição a Júlio de Castilhos era Gaspar Silveira Martins, cuja família possuía extensa propriedade na fronteira do Rio Grande do Sul com o Uruguai. Mas, mesmo dentro do PRR, havia rachas que acabaram por alimentar as fileiras da oposição ao governo perrepista. Isso foi resultado, de acordo com Luiza Kliemann (1986), à ortodoxia castilhista no que concernia à criação da Constituição Estadual.

Justamente por conta da forte oposição ao governo é que

a transição do regime imperial ao republicano rio-grandense no primeiro trintídio do século XX configurou-se por conflitos e disputas, instabilidade política desvelada pelas fricções de classe e das reivindicações sociais. Assim, a relativa autonomia e estabilidade do governo e o desenvolvimento do Rio Grande do Sul só foram possíveis pela intervenção do Estado na economia (MACHADO, 2012, p. 92).

Dessa forma, em consequência das instabilidades, o governo foi figura muito presente na economia e em tudo que estivesse relacionado a ela. Consequentemente, a questão política e a questão da propriedade da terra são muito próximas nesse período. A troca de apoio político na esfera local por favores e facilidades é discutida no caso do município de Palmeira das Missões por Nilce Cortese Dalla Nora (2006), que afirma, em seu texto, que não havia preocupação por parte das lideranças políticas locais em legalizar, rapidamente, as posses de terra, visto que, declarando o seu apoio político ao governo estadual, este fazia vista grossa aos apossamentos irregulares cometidos pelos mesmos. Também Isléia Streit, no seu livro *Entre ditos e não-ditos o coronelismo e a imigração* (2003), realiza uma interessante discussão envolvendo a política e a imigração no Rio Grande do Sul, no atual município de Saldanha Marinho, onde a imigração e a colonização se misturam com os interesses dos coronéis locais.

Mais uma vez, os interesses dos grandes proprietários foram de encontro com as ações do governo estadual quando se iniciou a questão do imposto territorial, também originário da necessidade do governo de aumentar a arrecadação para o Tesouro estadual. Essa tributação foi criada pela Lei nº 42, de 25 de novembro de 1902, onde, no Art. 5º, é relatado “cobrar o imposto sobre imóveis rurais, na razão de 0,2% sobre o valor venal a 10 rs. Por hectare, procedendo à respectiva lotação durante o primeiro semestre do exercício e efetuando a arrecadação no segundo” (IOTTI, 2001, p. 782). O início da aplicação do imposto territorial no Rio Grande do Sul desagradou sobremaneira os pecuaristas, que possuíam grandes extensões de terras e que, logo, deveriam pagar um maior valor no imposto. Para agravar a tensão entre a elite pecuarista e o governo, ainda havia as isenções que favoreciam, principalmente, a região colonial.

Antes, porém, há a Lei nº 28, de 5 de outubro de 1899 e o seu regulamento nº 313, de julho de 1900. Essa legislação volta-se, principalmente, para a organização agrária e de

colonização, observando sobre o processo de medição, legitimação e verificação de propriedades e a concessão dos títulos de propriedade dos lotes coloniais. A partir dessa legislação, quem assinaria os títulos de domínio de terras seria o presidente do Estado. Ocorre que, posteriormente, quando se pensava em alterações nessa Lei, delegou-se essa responsabilidade para o secretário de Obras Públicas, a fim de “evitar atrasos involuntários”⁴⁵. De grande importância para o início das mudanças pretendidas, com a aplicação da lei e de seu regulamento, percebeu-se problemas no texto e, conseqüentemente, na sua aplicação. Nesse aspecto, para corrigir tais falhas, o documento recebeu várias novas resoluções que acabaram por modificá-lo. Para consolidar as alterações, aprovou-se um novo regulamento das terras públicas e seu povoamento: o decreto nº 3004, de 10 de agosto de 1922.

Contudo, antes de falarmos sobre o Regulamento de 1922, cabe discutir mais alguns aspectos da legislação base para a referida regulamentação. A Lei de Terras de 1899 e o respectivo regulamento do ano seguinte detalham sobre a situação das posses de antes de 15 de novembro de 1889 e de depois dessa data, no que concernia às possibilidades de regularização de seus posseiros. As posses anteriores à Proclamação da República deveriam ser comprovadas e constituídas de boa fé e com cultura efetiva e morada habitual⁴⁶; já as posses estabelecidas após esse marco temporal, não poderiam ser legitimadas, mas, sim, adquiridas, mediante indenização de valor a se arbitrar⁴⁷.

Havia casos onde o indivíduo a receber a indenização escolhia a região de preferência para o governo realizar o pagamento indenizatório. Em setembro de 1911, na mensagem enviada à Assembleia dos Representantes, Carlos Barbosa Gonçalves destaca que, como resultado da presença da ferrovia que atravessava o território de Passo Fundo, o número de pedidos de indenizações em tal município havia aumentado. Em suas palavras, “o feraz município de Passo Fundo, usufruindo já as vantagens de uma via férrea que lhe decuplica a

⁴⁵ PINTO, Ildefonso Soares. *Relatório apresentado ao Dr. A. A. Borges de Medeiros presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Engenheiro Ildefonso Soares Pinto, secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas*. Porto Alegre, Oficinas gráficas d’A Federação, 1920. p. 501.

⁴⁶ RIO GRANDE DO SUL. Art. 12, § 2º. *Regulamento do Decreto nº 313, de 4 de julho de 1900*. In: *Coletânea da Legislação das Terras Públicas do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre, 1961. Com a possibilidade de legalizar as posses realizadas antes da Proclamação da República, a Lei de 1899 e sua regulamentação de 1900 contrariavam a Lei de Terras de 1850, a qual criminalizava o apossamento de terras, e afirmava que o único meio de adquirir terras seria através da compra ou do recebimento de herança. Ver: SILVA, 2011, p. 215-245).

⁴⁷ RIO GRANDE DO SUL. Art. 17. *Regulamento do Decreto nº 313, de 4 de julho de 1900*. In: *Coletânea da Legislação das Terras Públicas do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre, 1961.

natural riqueza, tem naturalmente atraído a preferência dos reclamantes, para as indenizações respectivas”⁴⁸.

Partindo dessas condições, para um posseiro regularizar sua posse e se tornar proprietário da mesma, percebemos que, tal como na Lei de Terras de 1850, também nessa lei abre-se a possibilidade de que pequenos posseiros pudessem se adequar à legislação vigente. Mas, tal como os posseiros que procuraram se adequar à Lei de Terras de 1850, parte dos posseiros que se enquadrariam na Lei de 1899 tinham que enfrentar resistência e interesse de grandes proprietários, sempre interessados em aumentar suas propriedades. O indivíduo que se sentisse lesado por alguma medição teria o prazo de trinta dias para reclamar o ocorrido junto ao Presidente do Estado. Mesmo sendo isso uma ação que poderia beneficiar qualquer indivíduo, como a decisão final estava com o Presidente do Estado, negociações políticas poderiam influenciar a decisão final (CHRISTILLINO, 2012), estabelecendo uma área mínima a ser legitimada e, também, um máximo para tal propriedade. Sendo assim, essa medida evitaria posses com grandes diferenças de extensão.

Ao mesmo tempo, no que dizia respeito à colonização, a Lei de 1899 detalhava como deveria o estado proceder com imigrantes e colonos, desde a chegada até a instalação em lotes coloniais, subsídios a serem entregues, bem como os prazos de pagamento da dívida colonial e a extensão dos lotes a serem demarcados, que teria de ser cerca de 25 hectares, e o seu preço não menor de 1 real por m². Ao realizarem os trabalhos de medição e de demarcação de lotes, se atenderiam, como discutido anteriormente, pequenas posses estabelecidas antes da Proclamação da República. Preocupação igualmente existia por parte do governo sobre o serviço florestal, para garantir a preservação das matas, contra a exploração agressiva que prejudicasse a mesma, além da presença de roçados irregulares.

Ao analisar processos em que a questão da terra é tema central, Machado afirma que a medição da terra não era o principal fator nas relações socioeconômicas e políticas e que, “mesmo presente nos processos como causa dos litígios, o fator principal circunscreve-se às sucessivas vendas-compras, ocupações por posse e hereditariedade” (2012, p. 97). Percebemos, com isso, que, mesmo as novas legislações, na época, sendo rígidas com medições e outras medidas relativas à demarcação de terras, a resolução total dos problemas ainda estava distante, visto o fato de que, dificilmente, se corrigiria todas as falhas vindas do sistema anterior; e, nessa tentativa de correção, surgiam as contendas envolvendo diferentes interesses pela terra,

⁴⁸ GONÇALVES, Carlos Barbosa. *Mensagem enviada à Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Dr. Carlos Barbosa Gonçalves, na 3ª sessão ordinária da 6ª legislatura, em 20 de setembro de 1911*. Porto Alegre, Oficina gráfica da Livraria Globo, 1911. p. 29.

resultando nos processos judiciais analisados pela autora. Ou, como a mesma coloca, “as contendas jurídicas aumentam consideravelmente em torno da demarcação dos limites e das execuções” (2012, p. 97). Aqui retornamos ao que foi discutido no primeiro capítulo, onde explanamos sobre a quantidade de informações vagas que se acrescentava aos processos de registro paroquial e ao que poderia ter se mantido, começando a se alterar quando eram os funcionários do governo que começavam as medições, acompanhados dos interessados.

Diante de legislações que acabavam por lhes prejudicar, os pequenos posseiros reagiram e pressionaram para que, ao menos, algumas alterações fossem realizadas no texto aprovado. Da mesma forma, Torres Gonçalves sugeriu modificações ao texto da lei, solicitando, principalmente, uma simplificação dos processos de legitimação que seriam sujeitos ao regulamento de 1900 (SILVA, 2011).

Aprovado em agosto de 1922, o novo regulamento de terras surgiu para consolidar as alterações sofridas pela Lei de 1900, onde, com a prática, buscavam-se melhorias e simplificações ao que havia sido regulamentado em 1900. O Regulamento Estadual de Terras, do ano de 1922, teve importante papel na sequência das ações alusivas a questões que envolviam a terra, de alguma maneira, desde a propriedade da mesma até a colonização e a questão florestal, de exploração da madeira e da erva-mate.

É nesse regulamento que aparece uma seção voltada para as terras e para a proteção dos indígenas, onde se dispõe o que se entendia como sendo terras indígenas, bem como o papel do Estado perante os silvícolas, como, por exemplo, a tutela governamental que deveriam exercer de maneira a contribuir para “que os índios possam viver o mais cedo possível, dos seus próprios recursos”⁴⁹. Novamente, aparecem artigos que visam atender aos nacionais que possuam posses de terras,

aos nacionais já estabelecidos nas terras, que não sejam intrusos recentes e notoriamente não disponham de recursos para os pagamentos à vista ou a prazos, previstos no art. 39º, poderão ser feitas concessões de proteção, com redução de 20% nos preços que vigoraram na ocasião e a facilidade de pagamento mediante a prestação de serviços em trabalhos que o Estado esteja realizando⁵⁰.

A possibilidade de pagamento do lote adquirido através da prestação de serviço em determinado número de dias por ano, facilitou o processo para aqueles colonos pobres ou

⁴⁹ RIO GRANDE DO SUL. Art. 23, § único. *Decreto nº 3004, de 10 de agosto de 1922*. In: *Coletânea da Legislação das Terras Públicas do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre, 1961

⁵⁰ RIO GRANDE DO SUL. Art. 42. *Decreto nº 3004, de 10 de agosto de 1922*. In: *Coletânea da Legislação das Terras Públicas do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre, 1961.

caboclos, que viam nisso a chance de, mesmo sem recursos financeiros, se tornarem proprietários das áreas ocupadas. Para o governo, por sua vez, possibilitar o pagamento de terra através de serviços prestados contribuiu, se não com dinheiro entrando no cofre do Tesouro, mas poupando no gasto com pessoal para a realização de trabalhos, principalmente, de infraestrutura, visto que, com os concessionários de lotes rurais tendo que prestar serviço para a quitação da dívida, o governo gastaria para as obras apenas no material necessário, facilitando a viabilidade da execução de tais obras. Ao concessionário, também cabia conservar os marcos divisórios e manter roçado as estradas ou caminhos próximos ao seu lote⁵¹.

Ainda de acordo com Nascimento (2007), o Regulamento de 1922 representava a consolidação dos ideais praticados por Torres Gonçalves na Diretoria de Terras e Colonização (DTC), no qual, ao mesmo tempo em que passava as terras públicas para o domínio privado, também instituía medidas que visavam proteger os indígenas e nacionais do estado. Mesmo possuindo importantes objetivos, dentre os quais a resolução dos problemas que se arrastava desde o período imperial, o desconhecimento da situação real das propriedades, prejudicava de grande maneira o alcance dos objetivos previamente traçados.

3.2 A escolha entre imigração subsidiada e imigração espontânea

Como já posto, a questão agrária rio-grandense se encontrava carente de uma organização e sistematização efetiva quando do início da República. Junto a isso, a inserção da economia estadual na lógica capitalista ainda era um objetivo a ser alcançado e, para obter êxito nesse objetivo, se fazia importante valorizar a terra, além de formar uma classe trabalhadora com recursos para se tornar, também, consumidora dentro desse sistema que se pretendia implantar. Acreditava-se que isso tudo seria alcançado ao se valorizar a imigração e a colonização, pautada, antes de tudo, na pequena propriedade.

Porém, ao apoiar a imigração e a colonização como principal forma de ocupar a pequena propriedade e, portanto, facilitar a concessão de terras aos imigrantes e seus descendentes, preteriu-se o elemento nacional. Posteriormente, principalmente, na ação de Carlos Torres Gonçalves, diretor da DTC por longo período, os nacionais e os indígenas passaram a ter mais atenção das autoridades públicas. Contudo, para Luís Fernando Laroque

⁵¹ RIO GRANDE DO SUL. *Decreto nº 3004, de 10 de agosto de 1922*. In: *Coletânea da Legislação das Terras Públicas do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre, 1961.

o que constatamos é que nos primeiros anos da República os governantes no Rio Grande do Sul, semelhantemente ao que ocorreu no período do Império, continuavam com a intenção de concentrar os caingangues, nesse período, em áreas mais restritas, para liberar o território para os interesses da frente pioneira (LAROQUE, 2015, p. 121).

Mesmo com a troca de regime político, percebemos, através da constatação do autor, que algumas práticas e ideias resistiram às mudanças de administração do país. Algum tempo depois, mesmo passando a prestar mais serviços aos nativos, Torres Gonçalves não conseguira resolver a questão indígena (LAROQUE, 2015).

Um elemento importante de se ter em vista quando se discute sobre as ações dos republicanos no que diz respeito a essa questão é justamente a influência positivista, representada, principalmente, na expressão *ordem e progresso*. Dentro dessa perspectiva, é possível entender, em partes, a importância dada pelo governo à organização do já consolidado complexo colonial e do trabalho, visando a organização do cenário da propriedade da terra no estado – não desconsiderando, obviamente, os interesses capitalistas. Seria a partir da organização e do melhoramento da estrutura colonial, que as colônias poderiam se desenvolver da melhor maneira possível, proporcionando resultados positivos tanto a nível local quanto a nível estadual.

A legitimação da propriedade da terra, apesar de toda a preocupação por parte do governo, não passou a ocorrer mais rapidamente. Tanto que, de acordo com Nora (2006), a região Norte do estado ainda possuía enorme extensão de terras a serem legalizadas no início do século XX. Por se tratar de uma área onde ainda havia grandes espaços sem receber colonos, podemos inferir que isso ocorreu pelo fato de que o governo se voltou, primeiramente, para as regiões onde a ocupação territorial já havia sido ou estava em vias de se concluir, sendo uma das últimas questões a ser resolvida, justamente, a regularização das propriedades. Partindo dessa ideia, o governo procurou, com o serviço de legalização, o avanço da colonização e, conseqüentemente, a última região a ser incorporada, por ter uma situação mais caótica. Essa situação contribuiu para que a colonização se desenvolvesse por último ali, após os trabalhos de normalização e legalização da propriedade da terra.

Por serem do mesmo partido, Borges de Medeiros implementou as ações e os posicionamentos no que dizia respeito às ações voltadas para a sistematização fundiária que haviam sido delineadas por Castilhos, após o falecimento deste, em 1903. Procurando a ordenação da situação da terra, quando encontrado irregularidades, as propriedades seriam reintegradas pelo governo, que daria novo destino a elas. A regularização da estrutura fundiária do estado contribuiria para evitar disputas pelas terras e, também, como garantia de que o estado

tomaria o controle da distribuição e da renda proveniente de possíveis vendas de terras públicas (SILVA, 2008b).

Apesar dos esforços, “boa parte dos objetivos que levaram à formulação de tais políticas não foi atingida após a sua implantação, muito em decorrência da pressão contrária exercida por aqueles a quem elas eram destinadas” (SILVA, 2008b, p. 342). Tal como usavam seu poder local para obter vantagens nos processos de legitimação de posse durante o Império – e que fora discutido no primeiro capítulo desse trabalho –, os grandes proprietários, por conta de seu poder e influência, também acabavam por se opor a ações que, eventualmente, viriam a prejudicá-los.

Se levarmos em consideração que os trabalhos dos órgãos do governo visavam corrigir a situação do cenário fundiário estadual, realizando medições, discriminações entre o que deveria ser público e o que deveria ser privado, indivíduos que lançaram mão da incorporação de terras públicas à suas propriedades se viam em vias de serem apanhados e terem de entregar o que seria considerado como “sobra” da área constante no título de propriedade, caso este houvesse. Para evitar que fossem prejudicados, então, pressionavam para que a legislação não fosse aplicada.

Com a legalização das propriedades agrárias, o governo rio-grandense não objetivava apenas ordenar essa questão e, a partir disso, desenvolver suas políticas de colonização. A ação de regularizar a posse tinha custos ao proprietário e essa arrecadação de impostos também era visada pelo governo, como forma de equilibrar o Tesouro estadual.

3.2.1 O fim da imigração subsidiada ao Rio Grande do Sul

Durante o período imperial, a imigração e a colonização possuíam subsídios tanto do governo provincial quanto do governo central, com alterações ao longo do século XIX, mas, sempre, com algum tipo de ajuda e colaboração entre os dois governos. No período republicano, mais especificamente “a partir do ano de 1896, a União retirou qualquer subsídio ao serviço de colonização” (NEUMANN, 2016, p. 46) e, dessa maneira, esse processo passou a ocorrer unicamente à custa do governo estadual. O governo estadual, por sua vez, subsidiava o transporte e o estabelecimento dos imigrantes, retirando, progressivamente, os subsídios, passando a dar mais espaço para a ação de capital particular.

O fim oficial do projeto de imigração ocorreu no ano de 1914, quando o governo estadual rompeu o acordo com a União sobre a chegada e instalação de imigrantes no Rio

Grande do Sul⁵². A partir desse momento, a imigração espontânea, que já era defendida pelo governo positivista, passa a ser a única forma de entrada de novos imigrantes no Rio Grande do Sul. A rescisão do acordo com a União para a subvenção da chegada de imigrantes se dava por diversos motivos.

Um dos principais motivos era a já elevada população colonial existente e, por isso, desde os humildes colonos até os empresários envolvidos na colonização compreenderiam essa ação do governo. Outro argumento utilizado para defender tal atitude seria a “superioridade dos colonos velhos e seus descendentes, comparados aos imigrantes recém-chegados”⁵³. Essa experiência seria percebida no rápido desenvolvimento dos núcleos povoados por colonos velhos e/ou seus descendentes, enquanto que os núcleos com imigrantes recentes demoravam mais tempo até se consolidarem. Ao fim da explicação do porque ser positivo o fim do acordo com o governo central, Parobé afirma que

libertos hoje dos sérios inconvenientes advindos para o Estado da instalação de novas levas de imigrantes, está agora esta Diretoria providenciando, de acordo com as vossas autorizações e conforme pode ser verificado no decorrer do presente relatório, para o estabelecimento metódico dos agricultores já aqui domiciliados, a principiar pelos nacionais⁵⁴.

Depois de quase um século de imigração subvencionada, em que chegaram ao Rio Grande do Sul milhares de imigrantes europeus, houve a consolidação da população colonial, com sua grande maioria fixada no campo, como agricultores. Esse cenário permitiu que o Estado deixasse de se preocupar em grande medida com a imigração, visto que havia no estado recursos humanos suficientes para completar o povoamento estadual, bem como já inteirados das características de produção rio-grandense (solos, clima, cultivares). Ainda, existia dentro do governo a preocupação em legalizar e atender os nacionais tais como os colonos eram tratados, pois se defendia que possuíam as mesmas condições de se tornarem agricultores e, assim, contribuintes para o desenvolvimento do estado.

⁵² MACHADO, General. Salvador Ayres Pinheiro. *Mensagem enviada à Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, pelo vice-presidente em exercício, General Salvador Ayres Pinheiro Machado, na 1ª Sessão ordinária da 9ª legislatura, em 20 de outubro de 1915*. Porto Alegre, Oficinas Gráficas d’A Federação. 1915.

⁵³ PAROBÉ, João J. Pereira. *Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas, apresentado ao Exm. Sr. General Salvador Ayres Pinheiro Machado, vice-presidente em exercício, do Rio Grande do Sul, pelo secretário de Estado, Engenheiro João. J. Pereira Parobé*. Porto Alegre, Oficina gráficas d’A Federação, 1915. p. 84.

⁵⁴ PAROBÉ, João J. Pereira. *Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas, apresentado ao Exm. Sr. General Salvador Ayres Pinheiro Machado, vice-presidente em exercício, do Rio Grande do Sul, pelo secretário de Estado, Engenheiro João. J. Pereira Parobé*. Porto Alegre, Oficina gráficas d’A Federação, 1915. p. 85.

Num país recém unificado, permeado por crises e problemas sociais, a emigração era uma das poucas oportunidades mais sólidas para a sobrevivência e de melhoria de vida. Assim, para os italianos, “a emigração acabou sendo uma resposta à crise agrária que a Itália vivia e foi utilizada para promover a colonização agrícola no Sul do Brasil” (HERÉDIA, 2005, p. 236). Impulsionados pelo contexto e atraídos pela propaganda sobre as colônias no Sul do Brasil, significativo fluxo migratório se direcionou para a área. Em termos de números, Vania Herédia afirma que “o governo provincial registra a entrada de 66.901 italianos dos 154.682 estrangeiros na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, de 1882 a 1914” (2005, p. 238).

Apesar de criadas durante o Império, as Colônias Conde D’Eu e D. Isabel possuíam ainda grande parte dos lotes não ocupados; então, ao receber os imigrantes atraídos pela propaganda realizada, o governo central encaminhou tais imigrantes para essas colônias (HERÉDIA, 2001).

Os italianos que migraram para o Brasil podiam ser encaminhados para dois projetos diferentes de colonização: o projeto de parceria implementado na região Sudeste, que como já posto, visava a substituição da mão de obra escrava; e o projeto que era executado na região Sul, baseado na pequena propriedade agrícola. Essa diferença de projetos é exemplificada por Herédia, que afirma que “a grande diferença entre as políticas do processo de imigração e colonização era que o primeiro alterava o regime de trabalho e do segundo o regime de propriedade” (2001, p. 3).

Por se tratarem de dois projetos de colonização distintos, também o número de imigrantes necessários para satisfazê-lo contrastava. Enquanto no Rio Grande do Sul a colonização com italianos era baseada na propriedade da terra, onde existia um limite de terras que poderiam ser utilizadas ainda para colonização, também havia a procura de imigrantes de outras nacionalidades, bem como de colonos descendentes de imigrantes. Toda essa demanda fazia com que não fossem necessários tantos imigrantes quanto nas fazendas de café da região Sudeste.

O caso do Sudeste, por visar a imigração para a substituição do trabalho escravo, necessitava de um maior contingente imigrante. Pelo fato de serem latifúndios, cada propriedade poderia necessitar de grande número de famílias imigrantes para trabalhar nos cafezais. Dessa forma, com necessidades distintas, que impactavam diretamente na capacidade de recepção, cada região precisava de números diferentes de imigrantes. O governo federal, responsável pela propaganda na Europa e pelos subsídios até os colonos se instalarem – os fazendeiros paulistas também subsidiavam a passagem de imigrantes que se dirigiram para suas fazendas – seguia esse projeto no início do século XX, visto haver regiões no Sudeste que

ainda careciam de mão de obra imigrante; contudo, na região Sul, já ocorria certa saturação populacional, que fazia com que a imigração não fosse totalmente necessária – imigrantes espontâneos ainda seriam recebidos –.

A imigração subsidiada não foi um expediente utilizado apenas pelo governo brasileiro para atrair imigrantes; vários outros países sulamericanos também lançaram mão de projetos de custeio para a vinda de imigrantes, também visando o acréscimo populacional, a entrada de divisas e conhecimentos provenientes da Europa. Dito isso, discutiremos a seguir alguns casos de imigração subsidiada na América do Sul, e o seu desenrolar.

3.2.2 A imigração subsidiada na América do Sul

Ainda enxergando a emigração como forma de sobreviver, mas tendo em mente o desejo de retornar para a Itália, os imigrantes italianos também se deslocavam para outros países europeus, para os Estados Unidos, bem como para a Argentina, que naquele momento estava desenvolvendo sua política imigrantista (HERÉDIA, 2001).

Por entender a imigração como elemento importante para o desenvolvimento nacional, a Argentina passou a subsidiar a imigração europeia – principalmente a partir de 1887 –, através de “un costoso programa de subvención de pasajes transatlánticos y a creación de agencias de información en ciudades europeas, encargadas de publicitar las condiciones de la Argentina como país de inmigración” (FERNÁNDEZ, 2018, p. 157). Este programa desenvolvido a partir da *Ley nacional de Inmigración y Colonización*, criado no ano de 1876, intentou principalmente a atração de europeus, apesar da crise econômica pela qual passava o estado argentino.

O grande investimento financeiro argentino, se devia pelo interesse estratégico no fomento à imigração. Com a criação do *Departamento General de Inmigración*, que esteve ligado tanto ao Ministério do Interior quanto ao de Relações Exteriores, criaram-se departamentos para a propaganda da imagem argentina no exterior, denominadas *Oficinas de Información y Propaganda*, que foram instaladas em vários pontos do mundo, como em Paris, Londres, Berlim, Viena, Nova Iorque, Bruxelas e Berna (FERNÁNDEZ, 2018), expandindo esses postos avançados para outras cidades, conforme se entendia a oportunidade de atrair possíveis emigrantes.

Afora a propaganda das qualidades da Argentina, como lugar bom de viver e com possibilidades para a melhoria de vida, havia também o adiantamento de valores, o pagamento de passagens.⁵⁵

Durante el período de funcionamiento del sistema, fueron concedidos alrededor de 133 mil pasajes transatlánticos (13 mil en 1888, 100 mil en 1889 y 20 mil en 1890), de los cuales algo más de 10 mil fueron entregados por pedidos realizados en la Argentina y el resto en el exterior, principalmente en las oficinas de España, Francia y Bélgica. (FERNÁNDEZ, 2018, p. 160).

A preocupação do governo argentino em atrair grande número de imigrantes era, além do interesse no ingresso do capital desse imigrante, variar a composição do fluxo imigratório, que era predominantemente italiana, e também agir antes que o Brasil competisse por estes possíveis emigrantes de outras nacionalidades.⁵⁶ Essa constatação se dava pelo acompanhamento que o governo argentino realizava acerca dos acontecimentos que ocorriam em solo brasileiro, uma vez que na década de 1880 era iminente a abolição da escravidão, fato que geraria, na visão dos argentinos, que tanto o governo imperial quanto alguns estaduais (São Paulo se enquadra aqui), passariam sua atenção imediatamente para o subsídio à imigração, iniciando uma competição pela mão de obra imigrante (FERNÁNDEZ, 2018, p. 160).

Mas de forma parecida com o que sustentava o governo perrepista no Rio Grande do Sul, o governo argentino projetava subsidiar primeiro tais imigrantes, para que depois, com o contato com familiares que ficaram na Europa, houvesse a imigração espontânea. Outros aspectos também se demonstravam próximos entre o caso do país vizinho e o caso rio-grandense; um desses é o envolvimento de empresas particulares, tanto na reunião de emigrantes quanto no transporte destes até o país de destino, e tal como no Brasil, houve casos de insatisfação e fraudes, que acabavam também por complicar a imagem da Argentina em outros países.

Mesmo tendo conseguido número expressivo de imigrantes, a Argentina também precisou arcar com passagens de retorno. Por falta de adaptação mesmo em colônias já consolidadas, e apesar dos subsídios extras que o governo havia concedido, ainda existiam os casos de solicitação de passagem de retorno ao país de origem.

⁵⁵ De acordo com Alejandro Fernández, esses adiantamentos seriam pagos após a instalação na Argentina, “*la deuda se cancelaba a los dos años y medio de arribar al país*” (FERNÁNDEZ, 2018, p. 160).

⁵⁶ Apesar do objetivo dessas oficinas espalhadas pelo mundo fosse a busca de outras nacionalidades, visando diminuir a preponderância italiana no movimento imigratório, a oficina de Nova Iorque buscava, de acordo com Fernández, atrair emigrantes italianos, que haviam ido para a cidade norte-americana em busca de melhoria de vida, e que não a havia conseguido ali (2018).

Com o enfrentamento de várias dificuldades, além do grande gasto necessário para os subsídios de imigração, o presidente argentino, Miguel Juárez Celman e o novo chanceler, Roque Sáenz Peña, optaram por acabar com o sistema de oficinas vigente até aquele momento, e passaram a adotar outras práticas para o subsídio, tais como “*las futuras entregas de pasajes se realizarían, sólo en la Argentina, a particulares que ofrecieran las debidas garantías y las familias que debieran reunificarse*” (FERNÁNDEZ, 2018, p. 168). Após experiências negativas, ocorreu então, uma alteração na política de subsídio da imigração, mas que, mesmo os malogrados resultados alcançados anteriormente, o Estado argentino não se retira de todo do projeto de imigração, continuando a executar as funções que haviam sido dispostas inicialmente na Lei de Imigração de 1876.

Já o caso chileno de subvenção à imigração, sendo esta tanto pública quanto particular, acabou por não dar os resultados esperados, conforme Carmen Norambuena Carrasco (2014). A autora realiza uma discussão sobre como a origem dos países do Cone Sul pode ter influenciado as políticas imigratórias posteriores, incluindo nesse aspecto, a produção e venda de uma imagem de mais proximidade com a Europa do que com o passado americano.

Um aspecto que fez com que o governo chileno se inclinasse à subsidiar a entrada de estrangeiros como imigrantes foi a imagem de que o Chile seria um país muito pouco povoado. Essa percepção de parca população foi influenciada pelos “*escritos del argentino Juan Bautista Alberdi van a reforzar las políticas migratorias chilenas em el sentido de insistir en la escasa población en los vastos territorios del cono sur americano*” (CARRASCO, 2014, p. 116). Assim, como influenciaram também outros países, os pensamentos de Alberdi foram basilares para a construção do argumento favorável ao projeto imigratório.

O projeto imigratório chileno começou logo após sua independência, quando ocorreu uma discussão se deveria apoiar somente a vinda de agricultores, ou também a vinda de profissionais liberais, industriais, que beneficiassem em outros setores a economia chilena (CARRASCO, 2014). Posteriormente, foi separado uma área de terra para a criação de colônias que seriam ocupadas tanto por chilenos quanto por estrangeiros; para observar essas ações foi criada pelo governo chileno uma Comissão especial para tratar de temas relacionados à imigração e colonização. Em relatório, a referida comissão já apontava a preferência por imigrantes de determinadas origens, ou, nas palavras da autora “*señalaba la relevancia y necesidad de la inmigración con gente procedente fundamentalmente del norte de Europa, llegando incluso a una apreciación jerárquica de ellos conforme sus cualidades o defectos y vicios*” (CARRASCO, 2014, p. 118). Isso demonstra que havia interesse não em imigrantes de qualquer origem, mas sim de origens pré-determinadas, numa clara ação discriminatória.

A primeira tentativa de assentamento de imigrantes alemães obteve certo sucesso, principalmente, por estes imigrantes terem deixado influências em vários campos, como a arquitetura, desenvolvimento urbano, a criação de sociedades de auxílio e a criação de jornais e revistas. Outras partes do projeto de colonização chilena, como as áreas que eram território dos índios mapuche, que inicialmente haviam sido colonizadas por alemães, foram décadas depois recolonizadas, com imigrantes de outras etnias, que não alemães.

A autora afirma que esse processo de nova colonização em tal região contou com cerca de 7000 colonos; apesar desse número ser expressivo, os resultados novamente ficaram aquém das expectativas governamentais. Para Carrasco, “*las razones de tan menguados resultados tendrían su explicación en las dificultades que se presentaron allí para establecer la propiedad de la tierra*” (2014, p. 123).

A colonização nessa região do Chile sofreu com dificuldades de adaptação dos imigrantes à um ambiente diferente do que estavam acostumados, também contou com a resistência dos indígenas, que em seus argumentos reforçavam a antiguidade de sua ocupação, tal como podemos observar no Rio Grande do Sul, tanto no período aqui estudado, quanto atualmente. Posteriormente, o governo chileno realizou a remoção dos indígenas daquelas áreas visadas para a colonização, para evitar que houvessem conflitos entre as partes interessadas, e consequentemente, prejuízos à política colonizatória.

Além dessas dificuldades encontradas pelos colonos que foram direcionados para a zona rural, houve ainda também imigração para centros urbanos, pois necessitava de indivíduos capazes de atuarem na indústria. Justamente para organizar e atender a essa demanda de imigrantes industriais, houve a criação por parte do governo chileno, em 1883, da *Sociedad de Fomento Fabril* (SOFOFA), voltada principalmente para atração de mão de obra especializada, e que contribuisse para o desenvolvimento industrial chileno (CARRASCO, 2014, p; 123). A imigração pretendida pelo governo chileno seria para abranger diferentes nichos econômicos, e claro, visava ao fim, aumentar a população do país.

Apesar dos esforços da SOFOFA, o tipo de imigração que mais deu resultado foi justamente a imigração espontânea. De qualquer modo, a imigração no Chile foi tratada de diferentes formas ao longo do século XIX e do XX; dificuldades ocorreram principalmente quando a população imigrante reivindicou por seus direitos, essencialmente pelo governo categorizar o imigrante desejado. Carrasco ainda destaca que uma dificuldade encontrada para o estudo de imigração no Chile é a “*inexistencia de un marco normativa migratorio coherente en cada periodo histórico*” (2014, p. 154).

Pode-se considerar, segundo a autora, que ao fim do longo período de imigração direcionada para o Chile por ela estudada, o pequeno crescimento populacional de chilenos foi coberto pela entrada dos imigrantes. Apesar da entrada de imigrantes ter resolvido em parte os problemas que levaram tantos governos chilenos e particulares a apoiarem e se envolverem com tal assunto, não pode ser considerada um projeto de êxito, visto que “*a doscientos años de los primeros esfuerzos por atraer inmigrantes, Chile sigue siendo un país precario tanto en políticas cuanto en recepción de migrantes*” (CARRASCO, 2014, p. 156).

Dos casos de imigração subsidiada na América do Sul que foram aqui discutidos, é importante salientar que as áreas para onde os governos direcionaram os imigrantes, tanto no Chile quanto na Argentina e mesmo no Brasil, foram regiões mais ao sul de cada país. Na região de Valdivia no Chile, próximo à Patagônia na Argentina e nos estados sulinos do Brasil, primeiramente no Rio Grande do Sul. Em comum, todas essas áreas se caracterizam por temperaturas mais amenas, além da presença indígena nas zonas destinadas à imigração, o que a tornava um obstáculo aos interesses governamentais, e assim, deveriam ser rechaçados.

Desse modo, não foi apenas o governo brasileiro que criou uma política de subvenções para a atração de imigrantes europeus para suprir carências detectadas pelo seu governo, mas foi uma prática de vários países da América do Sul. No Brasil, as várias regiões fizeram tentativas diversas, mas são menos conhecidas e estudadas do que as experiências de imigração e colonização na região Sul e Sudeste do Brasil. Cabe destacar, que nem todas essas iniciativas obtiveram êxito – houve casos de sucesso parcial do projeto imigrantista –, mas nem por isso são menos importantes para os estudos migratórios, uma vez que é sabido que a história das migrações não é feita somente de casos de sucesso, apesar de estes se sobressaírem sobre as histórias de fracassos.

Quase como contrapartida aos gastos e incertezas de sucesso da imigração subsidiada, observada em alguma escala nos casos discutidos, está a imigração espontânea. Modelo de imigração de baixo risco de investimento para os governos, a imigração espontânea também permitia, pelo seu baixo volume, uma maior sistematização de sua organização por parte dos governos – notadamente no caso rio-grandense –.

3.2.3 A imigração espontânea

No Rio Grande do Sul, tendo em vista a oneração aos cofres públicos resultantes das políticas de subsídios aos imigrantes, passou-se a incentivar a imigração espontânea, pois, segundo o governo, quem migrava até o estado por vontade própria tinha mais chances de fixar-

se na área em que chegou, ao invés de se deslocar de pouco em pouco em busca de melhores terras, visto que isso se tornaria oneroso sem a ajuda do governo.

Muitas ações do governo eram voltadas, de acordo com Nascimento (2007), para além da questão da ocupação de terras devolutas ou de posses antigas que ainda não haviam sido legitimadas. Nesse âmbito, o que incomodava o governo era o não pagamento sobre terrenos, já que a população que a possuía ou não pretendia pagar, ou não tinha meios financeiros para realizar o pagamento das taxas e impostos necessários para se tornar o proprietário legal de tais áreas.

Com a criação de órgãos estaduais para tratar mais diretamente desses assuntos nas áreas em que ocorria, o governo esperava que tais áreas passassem a dar retorno financeiro, seja pelo pagamento do imposto territorial, seja pelo incentivo para a região se tornar produtiva dentro do cenário estadual. Entre outras ações, o estado pretendia, de acordo com Jussara Jacomelli, “qualificar os espaços vazios, as terras devolutas, através do imigrante, portador da moral, do trabalho” (2004, p. 36).

Defendia-se que, sem o gasto dos subsídios aos imigrantes, o governo passaria, então, a contar com maiores recursos para investir na infraestrutura colonial. Nesse contexto, Borges de Medeiros

acreditava que o desenvolvimento das colônias estava diretamente vinculado à existência de uma infraestrutura adequada, com vias de ligação para o escoamento da produção e aquisição dos bens de que necessitavam, construir estradas de rodagem, vias fluviais e a ferrovia, aspectos que o governo republicano estava privilegiando na virada para o século XX e nas primeiras décadas (NEUMANN, 2016, p. 47).

Sendo assim, as colônias que haviam sido criadas sem observar totalmente os quesitos de infraestrutura próximos, regrediam em pouco tempo e os colonos passavam a procurar um novo lugar para se assentar.

Nos relatórios enviados à Assembleia dos Representantes do estado, ao afirmar a importância da imigração espontânea, destaca-se a “propaganda” gratuita feita por imigrantes já instalados⁵⁷ no Rio Grande do Sul e que se comunicavam com amigos e familiares que ainda se encontravam na Europa e que, em alguns casos, solicitavam ao governo estadual liberação para que seus contatos pudessem se estabelecer no estado.

⁵⁷ Essa propaganda, voltada para a família e amigos, poder ser considerada como parte de um sistema de migração, onde quem se encontrava em território estrangeiro estimulava novas pessoas a migrarem; por já estarem estabelecidas no Rio Grande do Sul, poderiam auxiliar os recém-imigrados vindos a seu convite, até que estes tivessem condições de sobreviverem sozinhos. Nesse sentido, ver: FAZITO (2010), que, apesar de ser voltado para migrações mais recentes, discute sobre a importância do envolvimento ou de quem migrou e retornou, ou dos que permaneceram no exterior, auxiliando de alguma maneira os novos migrantes.

A discussão e comparação entre Rio Grande do Sul e São Paulo, no que diz respeito à imigração e à colonização, são realizadas pelo Barão de Santa Tecla, em 1889, quando discute o fato de São Paulo ter passado o estado no número de entradas de imigrantes. Durante o levantamento de possibilidades para a alteração desse quadro, argumenta-se que “a colonização pelo sistema de pequena propriedade foi e sempre há de ser preferida pelos imigrantes; em toda parte e em todos os tempos os servos querem passar a senhores ou emancipar-se”⁵⁸. Assim, pautavam-se na expectativa do colono de vir a ser proprietário da área ocupada, para superar os números de entradas em território paulista.

Ambas as colonizações tinham objetivos diferentes, como já foi discutido anteriormente, algo que, realmente, poderia influenciar na escolha de destino dos imigrantes europeus. Todavia, enquanto o governo rio-grandense apoiava a imigração espontânea para a entrada de imigrantes, a imigração para São Paulo era financiada pelos cafeicultores, principais interessados na entrada dessa mão de obra barata para trabalhar nas lavouras de café. Podemos considerar que, enquanto a imigração e a colonização no estado eram um projeto estadual, para os paulistas, mesmo o estado sendo beneficiado como um todo desse processo, era um projeto de características muito mais particular.

Destarte, no que diz respeito a uma propaganda que poderia ser feita, muito se discutia que se deveria explorar o fato de que o imigrante que optasse por se dirigir ao Rio Grande do Sul o faria para ser proprietário da terra que ocuparia, diferentemente do que acontecia em São Paulo, onde, desde o início da colonização, os imigrantes se tornavam empregados nas fazendas de café, como substitutos da mão de obra escrava.

Portanto, planejava-se explorar o ideário do imigrante, com a ideia de que, vindo ao Rio Grande do Sul, se tornaria proprietário independente, diferente do que ocorreria em São Paulo, onde seriam funcionários e, quem sabe, a médio ou longo prazo, poderiam ter condições de comprar terra, quando o proprietário da fazenda entendesse que o colono já havia trabalhado para pagar os custos de sua viagem até o Brasil; algo que tornava incerto a independência dos imigrantes do regime de colonato.

A Diretoria também era encarregada de aplicar os vários decretos e regulamentos pertinentes à questão da terra, sua ocupação e seu uso. Podemos, com isso, inferir a importância desse assunto para o governo estadual, visto ser importante para o objetivo de aproximar o

⁵⁸ TECLA, Barão de Santa. *Fala que à Assembleia Legislativa Provincial de S. Pedro do Rio Grande do Sul dirigiu o Exm. Sr. Barão de Santa Tecla, vice-presidente da província. 27 de novembro de 1888*. Porto Alegre. Tipografia a Vapor do Jornal do Comércio, 1889. p. 19.

projeto de colonização das práticas capitalistas, dando espaço, também, para a iniciativa particular e dos grandes proprietários de terras.

3.3 A Diretoria de Terras e Colonização

Como já posto, com o advento da República, os órgãos criados para regular e acompanhar a imigração e a colonização no Estado passaram a dar maior atenção aos imigrantes que já estavam instalados e, também, para as ações realizadas pela iniciativa particular, companhias colonizadoras e indivíduos que, em sua maioria, preocupavam-se apenas com o comércio dos lotes coloniais e que, depois de concluída a venda, se retiravam e deixavam os colonos sem apoio. Assim, órgãos como a Diretoria de Terras e Colonização - DTC passaram a dar o suporte necessário a esses colonos e a contribuir ao desenvolvimento dos núcleos coloniais.

Com a República, a terra passa a ter ainda mais valor, sendo por isso necessário uma maior atenção do governo para com essa pauta. Na tentativa de desenvolver cada vez mais essa atenção bem como as ações voltadas para a questão agrária, o governo, passa no ano de 1891, a responsabilidade da questão da terra para a pasta das finanças, e em 1895 passou a ser responsável por esse tema, a Secretaria das Obras Públicas, quando o assunto tomou a forma da Diretoria de Terras e Colonização. Depois dessa última alteração, a DTC passou todo o primeiro período republicano sob a responsabilidade das Obras Públicas (NUNES, 2017).

Posteriormente, o governo castilhista criou, pelo Decreto nº 95, de 5 de março de 1897, as Comissões Verificadoras e Discriminadoras (IOTTI, 2001). Para Márcia dos Santos Caron e João Carlos Tedesco (2012, p. 222), o governo “criava um eficiente mecanismo para verificar a posse de terras legitimadas e daquelas por legitimar, bem como para proceder à discriminação das terras públicas”. Numa tentativa de moralização dos serviços administrativos, o presidente Júlio de Castilhos se preocupava, justamente, pela regularização da propriedade, visto a grande quantidade de fraudes e de ilegalidades praticadas a fim de se apossar de áreas de terras.

Ao discutir sobre a atuação e importância da DTC para normatização da propriedade da terra no Rio Grande do Sul, tanto quanto o trato com as populações autóctones e a população coloniais, é impossível não falar da atuação de Carlos Torres Gonçalves. Engenheiro civil formado no Rio de Janeiro, trabalhou na Secretaria de Obras Públicas (OP) durante toda a sua carreira profissional, de 1899 a 1935 (CASSOL, 2003).

Torres Gonçalves trabalhou os primeiros anos em cargos menores dentro de seções da DTC; em 1909 se tornou diretor da DTC interinamente, sendo efetivado no cargo em 1910,

onde permaneceu até 1928. Após a eleição de Getúlio Vargas para a presidência do Estado, foi transferido para o cargo de diretor da Viação Fluvial, onde permaneceu até o ano de 1934, quando se aposentou por recomendação médica. Falece quatro décadas depois, em 19 de junho de 1974, no Rio de Janeiro (CASSOL, 2003). Um fato importante na vida de Torres Gonçalves e que influenciou em grande medida a sua atuação como chefe da DTC, foi o seu ingresso na Igreja e Apostolado Positivista em 1903; desse ano até a sua morte, foi um atuante positivista religioso.

Para cumprir com suas obrigações como chefe da DTC, viajou muito pelo interior do Estado, para fiscalizar os trabalhos das CTCs, quando entrou em contato com a população rural e tomou conhecimento das suas necessidades e dos conflitos que acabam envolvendo índios, caboclos e colonos. Suas viagens voltaram-se principalmente, para a região Norte do Rio Grande do Sul, “administrando as terras públicas e implementando vias de transporte” (NORA, 2006, p. 52). Exemplo de sua forte atuação foi o seu trabalho no planejamento da Colônia Erechim, criada em 1908; totalmente pensada e organizada por ele, tal Colônia teve crescimento vertiginoso, e foi emancipada à condição de município no ano de 1918, apenas dez anos após sua criação.

O positivismo, sendo muito presente na vida de Torres Gonçalves, influenciou em grande medida seus projetos como diretor da DTC, quando refletia sobre como a propriedade agrária deveria ser organizada no Estado. Para Torres Gonçalves, o regime colonial deveria ser provisório, e mais profundamente, o regime de pequena propriedade seria provisória e anormal (SILVA, 2013). Tendo em vista a ideia positivista de que o proletariado deveria ser incorporado à sociedade, num constante progresso até chegar ao estágio positivista, “um dos objetivos de Torres Gonçalves era, com a colonização, incorporar os ‘proletários agrícolas’, bem como protegê-los do *industrialismo* que caracterizava a época” (SILVA, 2013, p. 134). O projeto de colonização organizado pelo governo seria então, de acordo com Torres Gonçalves, um meio e não um fim para o progresso tão almejado do Estado.

A mudança no trato público com indígenas e caboclos no Rio Grande do Sul também é resultado em parte da influência de Torres Gonçalves, que acreditava serem esses grupos capazes de evoluir – segundo o pensamento positivista – e serem tão importantes ao estado quanto a população colonial o era. Para possibilitar então esse desenvolvimento, fez com que todas as áreas indígenas ficassem a cargo da DTC – apenas o toldo do Ligeiro ficou sob jurisdição federal –, e possibilitou aos caboclos a oportunidade de pagar seus lotes com a prestação de serviço em obras públicas.

No relatório de Obras Públicas de 1917, há uma forte crítica à iniciativa privada, primeiro, porque, nas áreas que eles adquiriam, havia grandes chances de terem intrusos e, por consequência, o Estado teria que indenizá-los⁵⁹. Outra crítica forte contra a iniciativa privada era de que iam, gradualmente, afastando os nacionais, visto que estes não possuíam meios para adquirir os lotes por eles demarcados. Ainda em sua crítica, Protásio Alves afirma que

estes colonizadores particulares (estrangeiros em regra) têm naturalmente como preocupação preponderante a consecução de bons resultados financeiros. [...] Não dispõem sobre as reservas florestais indispensáveis, nem exigem nos colonos a obrigação de defesa e proteção florestal. E, sobretudo, não observam a proteção devida aos nacionais que encontram nas terras, e antes os vão gradualmente afastando. [...] Em vez de misturarem agricultores de diversas nacionalidades, entre si e com nacionais, organizam núcleos de uma só nacionalidade, onde a língua e os costumes do país são às vezes totalmente estranhos, com grave perturbação para a marcha de nossa evolução política⁶⁰.

As colonizações públicas e particulares diferiam em inúmeros pontos de ação e eram esses os motivos para que houvesse tantas críticas à iniciativa particular. Isso porque o governo pensava o processo de colonização dentro de uma perspectiva social, no que diz respeito à formação étnica dos núcleos coloniais, visando melhor adaptação à sociedade brasileira, além da necessidade de infraestruturas básicas, necessárias para o desenvolvimento dos lotes coloniais, que consideravam serem mínimas as ofertadas pelos particulares, enquanto que o governo dispendia grandes somas para a construção e preservação de estradas, caminhos, ferrovias e linhas telefônicas.

Em 1919, Ildefonso Pinto refletia que a colonização particular, após iniciada, poderia se confundir com a iniciativa pública. Apesar disso, a colonização iria muito além do povoamento da terra e do uso dos braços na agricultura, se tratava, antes de tudo, na organização social de novas regiões⁶¹. Um exemplo da organização pública é a emancipação política de Erechim, que se tornou município apenas dez anos depois da sua criação como Colônia, planejada por Torres

⁵⁹ Como já discutido anteriormente sobre as indenizações e o que seria mais favorável ao Estado; a indenização por terras ou o pagamento em dinheiro.

⁶⁰ ALVES, Protásio. *Relatório apresentado ao Dr. Antonio A. Borges de Medeiros, presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Dr. Protásio Alves, secretário de Estado, interino, dos Negócios das Obras Públicas*. Porto Alegre, Tip. da empresa Gráfica Rio-Grandense; Editora d'O Diário, 1917. p. 363.

⁶¹ PINTO, Ildefonso Soares. *Relatório apresentado ao Dr. A. A. Borges de Medeiros, presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Dr. Ildefonso Soares Pinto, secretario de Estado dos Negócios das Obras Públicas*. Porto Alegre, Oficinas Gráficas d'A Federação, 1919.

Gonçalves. O sucesso dessa colônia que, rapidamente, se emancipa e que, mais rapidamente, se desenvolve deve-se, também, à sua proximidade com a estrada de ferro⁶².

Para José do Nascimento, que defende, em sua tese, a intervenção tardia do governo estadual em relação ao processo de ocupação e apropriação agrária no norte do Rio Grande do Sul ocorreu para que a ação da DTC na referida região mantivesse o “controle da terra sob o poder do Estado” (2007, p. 237). Os trabalhos de regularização da terra, os impostos incidentes sobre a propriedade, a legislação, principalmente, o Regulamento de 1922, tiveram importante papel para a manutenção desse controle pelo Estado. Marcio Both da Silva, por seu turno, em sua tese intitulada *Babel do Novo Mundo – povoamento e vida rural na região de matas do Rio Grande do Sul (1889-1925)*, contesta a hipótese levantada por Nascimento, ao afirmar que a intervenção estatal na região não fora tardia, visto que, ao se analisar documentos da época, como relatórios da DTC e relatórios dos presidentes, é possível acompanhar a preocupação destes com a apropriação de terras e o povoamento da zona em questão. Silva afirma, então, que

ao contrário de ser ‘tardia’, a intervenção do Estado acompanhou o próprio ritmo do processo, acentuou-se na medida em que os espaços foram sendo incorporados, bem como foi proporcional à capacidade administrativa de um governo recém-formado em um regime ainda não suficientemente consolidado (SILVA, 2011, p. 237-238).

Concordamos com Silva, uma vez que, através da análise da documentação, pudemos perceber que a presença do Estado na região Norte do Rio Grande do Sul se fortaleceu com as políticas praticadas pelos positivistas, mas que acompanhou, principalmente, o avanço do movimento migratório em busca de novas terras férteis. O acompanhamento discutido por Silva é concluído com a criação da Comissão de Terras e Colonização de Palmeira (1917), que inicia, mais metodicamente, as ações em vista de organizar a estrutura fundiária para o assentamento de colonos que começavam a procurar terras nessa área.

É necessário destacar que, conjuntamente à ordem que ia sendo aplicada na região norte com as ações desses órgãos públicos, também ocorria a expansão da presença do estado em áreas antes deixadas de lado pelo governo estadual. Deste modo, o avanço das ações públicas

⁶² PINTO, Ildefonso Soares. *Relatório apresentado ao Dr. A. A. Borges de Medeiros, presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Dr. Ildefonso Soares Pinto, secretario de Estado dos Negócios das Obras Públicas*. Porto Alegre, Oficinas Gráficas d’A Federação, 1918. p. 275.

sobre a região, bem como a chegada e a instalação de colonos, fez com que ela fosse perdendo, pouco a pouco, a visão de sertão⁶³ que possuía dentro do estado.

Não obstante, a chegada em grande número de colonos à região não foi de todo tranquila. Havia grande quantidade de colonos que se deslocavam em busca de um pedaço de terra. Sobre esse problema, Nascimento afirma que “um dos empecilhos para o efetivo controle sobre a terra era atribuído à desordem na colonização e povoamento derivado do excessivo número de pessoas que se deslocavam para as áreas pouco habitadas, inclusive gerando vários conflitos” (2007, p. 252). Consequentemente, houve uma grande demanda por lotes coloniais e, em igual modo, o governo reforçava seu incentivo ao trabalho familiar, a fim de alcançar o progresso do estado (RÜCKERT, 1997).

Com essa grande demanda por lotes coloniais, o estado tinha preferência em vender áreas (lotes) diretamente aos colonos do que revender essas áreas para as companhias colonizadoras, que daí sim iria revender lotes para colonos (RÜCKERT, 1997). No entanto, mesmo sendo essa a predileção do governo, não se negavam a vender terras a preços baixos para as companhias, visto que, de qualquer maneira, entrariam recursos no Tesouro Estadual. O que mudaria, nesse caso, seria a forma de pagamento e o preço por m² que seria cobrado do colono, visto que a companhia colocaria preços mais altos do que o governo faria e que, caso comprasse do governo seu lote colonial, o colono – ou caboclo – poderia pagar parte de seu lote com a prestação de serviço em obras públicas, como a construção ou manutenção de estradas e pontes.

A DTC enfrentava vários problemas e desafios nos seus trabalhos. No que dizia respeito aos autos de legitimação pendentes de terem andamento e serem assinados, existiam mais de dois mil, de acordo com Ildefonso Pinto, em 1919⁶⁴. Isso se deu por problemas com divisas, considerados como resultados de vícios dos juízes comissários que teriam realizado a medição, ou a falta de uma rigorosa verificação prévia do domínio. Nesse sentido, a intrusão fazia parte dessa problemática enfrentada pela DTC para o pleno desenvolvimento de seus serviços. Contudo, considerava-se que

⁶³ Sertão aqui entendido como aquele espaço onde nem o estado e nem a igreja se faziam presentes; lugar distante daquele idealizado como o espaço civilizado, enxergado por quem era de fora daquele espaço. Comumente se considerava o interior do continente com sertão, em contraposição ao litoral, que seria o espaço civilizado. Nesse sentido, ver: AMADO, Janaína. *Região, sertão, nação*. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, v. 8, n. 15, p. 145-151, 1995.

⁶⁴ PINTO, Ildefonso Soares. *Relatório apresentado ao Dr. A. A. Borges de Medeiros, presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Dr. Ildefonso Soares Pinto, secretario de Estado dos Negócios das Obras Públicas*. Porto Alegre, Oficinas Gráficas d'A Federação, 1919.

a intrusão teve, pois, como origem, o abandono em que estiverem por longo tempo as terras devolutas. Tornou-se hábito com o correr dos anos. E avolumou-se à medida do rápido crescimento da população colonial, que tendo constituído sempre viveiro de agricultores, ascende hoje a mais da terça parte da população do Estado⁶⁵.

Com a argumentação das causas da intrusão serem do abandono por longo período, não podemos deixar de considerar tal aspecto, apesar de essa reflexão dirigir uma crítica velada ao período imperial. Tentando resolver isso, as terras públicas, além de poderem ser legalizadas nas posses desses intrusos, também poderiam ser vendidas em hasta pública para particulares. Apesar disso, a compra de terras públicas para a iniciativa particular colonizar não era a única possibilidade. Também havia casos onde as empresas colonizadoras adquiriam terras diretamente de grandes proprietários⁶⁶ que, por sua vez, haviam se apossado de forma ilegal das mesmas, incorporando-as às suas propriedades quando dos processos de legitimação.

Em alguns casos, quando ocorria intrusão em terras particulares, o governo poderia oferecer áreas de terra em outros lugares, pagando-se pelas benfeitorias existentes. Todavia, após o vencimento dos editais sobre essas possibilidades, o governo deixaria os intrusos que não aceitaram as ofertas do governo expostos aos despejos que seriam realizados pelos proprietários promoverem, que estariam liberados inclusive para o uso da força policial⁶⁷.

É importante destacar sobre o quadro de funcionários da Diretoria e das Comissões, que eram cargos indicados pelo presidente do estado, se constituindo, assim, em cargos políticos onde eram nomeadas, para os principais cargos, pessoas ligadas ao PRR e que se alinhavam ao pensamento positivista seguido pelo governo estadual. A DTC, ainda que trabalhasse dando assistência aos colonos e regulando a questão da propriedade da terra, também dispndia sua atenção aos grupos nacionais: os indígenas e os caboclos.

Foi a partir do novo regime político, e de diversas ações principalmente do estado do Rio Grande do Sul, que índios e caboclos – principalmente estes últimos – passaram a ter

⁶⁵ PINTO, Ildefonso Soares. *Relatório apresentado ao Dr. A. A. Borges de Medeiros, presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Dr. Ildefonso Soares Pinto, secretario de Estado dos Negócios das Obras Públicas*. Porto Alegre, Oficinas Gráficas d'A Federação, 1919. p. 351.

⁶⁶ Um exemplo de iniciativa particular criada na região norte/noroeste do Rio Grande do Sul e que foi formada principalmente através da aquisição de terras junto de particulares, e em menor proporção junto ao estado é o complexo colonial criado pela Empresa de Colonização Dr. Herrmann Meyer, em região onde hoje se encontram os municípios de Panambi, Condor, Novo Xingu e Erval Seco; além de zonas em outros municípios como Boi Preto no município de Chapada e a colônia Castilhos em Pinhal Grande (NEUMANN, 2015). Sobre a ação da empresa de Herrmann Meyer, ver: NEUMANN, Rosane Marcia. *Uma Alemanha em miniatura: o projeto de imigração e colonização étnico particular da Colonizadora Meyer no Noroeste do Rio Grande do Sul (1897-1932)*. São Leopoldo: Oikos; Editora Unisinos. 2016.

⁶⁷ PINTO, Ildefonso Soares. *Relatório apresentado ao Dr. A. A. Borges de Medeiros, presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Dr. Ildefonso Soares Pinto, secretario de Estado dos Negócios das Obras Públicas*. Porto Alegre, Oficinas Gráficas d'A Federação, 1919. p. 355.

atendimento similar ao que era dispensado aos colonos anteriormente. Neste período, suas posses já eram respeitadas, não em sua totalidade, mas em porcentagem maior do que no período anterior. Podemos afirmar então, que neste período histórico, as posses e áreas que já vinham sendo utilizadas por tais grupos foram reconhecidas, ao menos em parte, o que pode ser considerado como um avanço.

De grande importância para a organização do espaço rio-grandense, a DTC reunia diversas seções regionais que eram os órgãos mais próximos do ambiente de responsabilidade da DTC, e que tinham contato com todos os grupos interessados; essas seções eram as Comissões de Terras e Colonização. Estudaremos assim, no próximo capítulo, a importância das CTCs dentro da DTC, suas relações com indígenas, caboclos e colonos, principalmente nas Comissões de Passo Fundo e Palmeira, que dada a extensão territorial destes dois municípios, abarcavam no período da Primeira República, praticamente toda a região norte do Estado.

4 A ATUAÇÃO DA COMISSÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE PASSO FUNDO E PALMEIRA

Mais próximas do terreno de ação da DTC, estavam as CTCs que colocavam em prática os projetos pensados para a questão de terras e colonização; conseqüentemente eram elas que mantinham um contato mais próximo para com a população rural do norte do Estado. Podemos considerar então, as CTCs como mais intimistas do seu local de trabalho, de tal modo que poderiam ser influenciadas por questões de interesse local e políticos. De qualquer maneira, as CTCs enviavam regularmente à DTC ofícios e relatórios dos serviços realizados, de forma que permite acompanhar em grande medida as suas ações.

4.1 As Comissões de Terras e a organização fundiária rio-grandense

A chamada questão de terras no Rio Grande, não é uma simples questão de terras. Envolve também, segundo pensamos, uma questão social, porque nela acham-se um jogo múltiplos interesses de natureza diversa, não só interesses materiais, dos particulares e do Estado, como interesses políticos relativos à tranquilidade e a garantia de uma parte da população do Rio Grande do Sul. E isto faz sentir desde logo que a solução de semelhante questão não deve ser obtida mediante uma simples regra do direito comum.⁶⁸

Esta reflexão de Carlos Torres Gonçalves nos mostra seu entendimento sobre a questão agrária rio-grandense, e como tal assunto devia ser tratado por parte dos governantes, uma vez que “não são só interesses materiais”.⁶⁹ Desse modo, é possível perceber as ideias de Torres Gonçalves, e que passam a ser postas em práticas com a sua ascensão ao cargo de diretor da DTC. O que mais se destaca no período em que ocupou tal cargo, foi a atenção dispendida a outros aspectos da questão agrária, onde se destacam, principalmente o serviço de proteção aos indígenas e o serviço de proteção aos nacionais, enxergados então, com capacidade de entregar algo próximo daquilo esperado dos imigrantes e seus descendentes. Tal alteração no trato para com os diferentes grupos é vista, por exemplo, na composição da Colônia Santa Rosa, a qual era formada majoritariamente por caboclos.

⁶⁸ Carta de Carlos Torres Gonçalves ao governo do Rio Grande do Sul. In: CASSOL, 2003. p. 203-207.

⁶⁹ Idem.

Isto posto, dentre as várias CTCs criadas no estado, nos interessam, particularmente, a CTC de Passo Fundo e a que foi sediada em Palmeira das Missões. As CTCs tinham como principal objetivo organizar a situação fundiária rio-grandense, partindo dos trabalhos de discriminação, demarcação e a efetivação da colonização em suas áreas de atuação. Além desse trabalho, também competia aos funcionários das CTCs a resolução de processos de legitimação de posses que já se encontravam em domínio particular (JACOMELLI, 2004).

A contratação dos funcionários para as CTCs ocorria por meio de nomeação e indicação de nomes, em alguma medida, indicações de cunho político, visando assim estreitar laços políticos com os poderes locais. Apesar disso, devemos destacar que principalmente os chefes dessas seções ligadas à DTC possuíam relativa autonomia na sua atuação na área respectiva de abrangência da comissão que chefiava (SCHMITZ, NUNES, 2018), permitindo até que questionassem as ações governamentais sobre determinado assunto, ou agissem como melhor entendessem para a resolução de problemas, se reportando sempre, é claro, para a DTC em Porto Alegre.

A responsabilidade das CTCs também com os processos de legitimação de terras já privadas vai ao encontro do posicionamento governamental, onde seria a função do estado todos esses aspectos, principalmente porque seria apenas a partir da delimitação das terras particulares que se saberiam quais eram as públicas. Assim, não é correto afirmar que esses órgãos públicos foram criados unicamente com o intento de organizar as terras públicas e os empreendimentos públicos de colonização; foi a partir desses órgãos que se iniciou a sistematização agrária rio-grandense. Nesse sentido, para Neumann devemos entender a CTC de Passo Fundo – e a de Palmeira do mesmo modo –, como sendo “agente regulador e fiscalizador da propriedade da terra” (2017, p. 112), ou seja, apesar de serem continuação de agências criadas anteriormente com funções semelhantes, isso não diminui a importância dos serviços realizados pelas CTCs.

As CTCs seguiram trabalhando em uma linha próxima ao que as Comissões Verificadoras realizavam anteriormente, sendo adicionado então, a preocupação com projetos de colonização públicos ou privados, ou ao menos a ocupação das terras até aquele momento devolutas. Dessa forma, onde antes as Comissões Verificadoras tinham como principal função apenas a verificação e a legitimação das propriedades agrárias existentes até então, as CTCs passariam também a fiscalizar e organizar projetos de colonização – tanto para garantir certa segurança ao colono, como também para evitar possíveis fraudes –, e observar tanto a questão florestal quanto a Proteção Fraterna aos Indígenas e aos Nacionais de igual modo. A importância da ação desses órgãos públicos pode ser tomada na medida em que o trabalho apenas iniciado pelas Comissões Verificadoras, estavam por serem desenvolvidos em grande

parte e concluídos, e por isso, “no cenário das legalizações de posses, foi importante o trabalho desenvolvido” (JACOMELLI, 2004, p. 81).

A questão dos indígenas, que possuiu tanto a atenção do governo federal quanto do governo estadual durante a Primeira República, possuía peculiaridades – dentre elas estava o interesse na apropriação do território indígena – no Rio Grande do Sul, o que contribuiu em grande medida para a política indigenista do governo perrepeista. Isso não anula a preocupação pelo desenvolvimento da população indígena, principalmente se levarmos em consideração que entre as discussões de como proceder com a população indígena nacional, as opções eram ou o controle a partir dos aldeamentos ou o extermínio desses nativos (SILVA, 2011).

4.1.1 Comissão de Terras e Colonização de Passo Fundo e Palmeira

A Comissão de Terras e Colonização de Passo Fundo, criada no ano de 1907 – através do decreto n.º 1.090 de 17 de maio de 1907 (IOTTI, 2001) –, estendia suas ações pelo município de Passo Fundo, Soledade, Guaporé, Erechim e até parte do município de Santa Cruz do Sul. Com o passar dos anos, algumas das áreas que antes eram zonas da CTC de Passo Fundo passaram a ter suas próprias comissões, mas, de qualquer forma, a área de ação dessa comissão se manteve muito extensa, em virtude de o próprio município de Passo Fundo ter grande extensão territorial naquele período.

Essa comissão, porém, foi extinta em 14 de janeiro de 1921, em virtude da redução dos trabalhos. Todavia, a região não ficou sem atendimento de funcionários de alguma CTC. Com a extinção da CTC de Passo Fundo, seus serviços foram distribuídos pelas comissões de Erechim e Soledade⁷⁰. A comissão de Passo Fundo foi restabelecida em julho de 1924 e, nesse restabelecimento, acabou por incorporar a zona da antiga CTC de Soledade⁷¹.

De acordo com o ofício enviado por Serafim Terra em 1º de julho de 1907, para Torres Gonçalves, se compreendia que a função dessa CTC era, num primeiro momento, a discriminação de uma área de quatro a cinco léguas quadradas, que seriam utilizadas pelo

⁷⁰ PINTO, Ildefonso Soares. *Relatório apresentado ao Dr. A. A. Borges de Medeiros, presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Engenheiro Ildefonso Soares Pinto, secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas*. Porto Alegre, Oficinas Gráficas d'A Federação, 1921.

⁷¹ PINTO, Ildefonso Soares. *Relatório apresentado ao Dr. A. A. Borges de Medeiros, presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Engenheiro Ildefonso Soares Pinto, secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas*. Porto Alegre, Oficinas Gráficas d'A Federação, 1924.

governo para o pagamento de indenizações, determinadas desde anos anteriores à criação da CTC⁷².

A região de Passo Fundo que era atendida pela comissão já estava, em grande parte, ocupada pela presença de grandes propriedades já legitimadas, “não permitindo o avanço da colonização em larga escala” (NEUMANN, 2017, p. 116); mesmo assim, o município viu a entrada espontânea de colonos em seu território, além ainda da atuação de empresas de colonização e todos os indivíduos envolvidos nesse negócio. A colonização em Passo Fundo contou então com aspectos próprios, visto o seu território já ser em grande parte privatizado, além do grande número de intrusos. Por tudo isso, Neumann destaca que “a região colonial de Passo Fundo apresenta uma formação multifacetada, tanto no que se refere às suas colônias, quanto aos sujeitos envolvidos” (2017, p. 114).

Com o cenário encontrado, de existência já de muitas propriedades particulares, e a presença de população nacional que não possuía meios de regularizar sua situação, a intrusão foi um dos maiores desafios a ser solucionado pelos funcionários da comissão; desta forma, essa questão pode ser observada em vários relatórios encaminhados pelos chefes da CTC de Passo Fundo à DTC em Porto Alegre.

Dada a existência em grande número de intrusos nacionais e estrangeiros, e a constante chegada de novos colonos, o trabalho de medição de lotes coloniais, além de necessário, ocorria sempre em desvantagem quanto ao número de requerentes de lotes. Isso pelo fato da comissão contar com menos funcionários do que o necessário para a plena ação dos trabalhos, enquanto havia a necessidade de regularizar os habitantes já existentes, e ainda acomodar os que estavam chegando.

A existência em grande número de intrusos, fez com que a comissão optasse pela criação de colônias mistas, onde os intrusos legalizados seriam instalados, juntamente com colonos. Esse tipo de Colônia mista é um dos aspectos que diferencia a colonização na região norte daquela observada na região das colônias velhas (NEUMANN, 2017). A sugestão e criação das Colônias mistas é observada primeiramente em Passo Fundo, e posteriormente, com a criação da CTC de Palmeira, também lá é possível observar tal modo de operação, talvez até com mais ênfase do que em Passo Fundo, uma vez que em Palmeira os trabalhos se iniciaram antes do início efetivo da colonização, onde concomitante à preparação de núcleos coloniais havia a regularização da situação de intrusos.

⁷² AHR/UPF, Comissão de Terras e Colonização de Passo Fundo. Livro Alfabético 1907 a 1908. Relatório do chefe da comissão, julho de 1907.

De certo modo, a sensação de maior envolvimento com colônias mistas em Palmeira ocorre pelo fato de que primeiro houve o trabalho com os nacionais para só depois receber os colonos, enquanto que em Passo Fundo não houve essa diferença de tempo, ocorrendo a legalização de caboclos e o assentamento de colonos ao mesmo tempo.

A zona de ação da Comissão de Terras e Colonização da Palmeira, criada em 1917, além das terras do Município, compreendidas entre os rios Inhacorá e Passo Fundo e limitada ao norte pelo rio Uruguai, abrangia, também, os Municípios de Cruz Alta e Ijuí. A área de jurisdição dessa CTC era composta quase em sua totalidade por matas, e também havia nas proximidades com o rio Uruguai, em divisa com Santa Catarina, a existência de águas termais na região do Mel – posteriormente denominada de Iraí –, que recebeu grande atenção do governo, pelo seu potencial turístico. Dada a importância econômica da região de Iraí, uma CTC é criada especificamente para cuidar dos serviços comuns a tais órgãos, mas também para gerenciar a exploração medicinal e turística das fontes de água termal ali existentes. Em consequência à criação da CTC de Iraí, parte da CTC de Palmeira passa para a jurisdição da nova CTC, para facilitar a ação da comissão sediada em Palmeira, pois antes desse desmembramento, sua área era muito extensa, prejudicando o andamento dos trabalhos⁷³.

Essa junção de terras cobertas de matas, e nessa região específica a presença de águas termais, acabou por ser um grande atrativo para colonos, que além da possibilidade de trabalharem em lotes rurais, também poderiam ter alguma outra atividade que fosse beneficiada pela presença dos turistas que visitavam os balneários criados pelo governo nessas águas termais.

As ações da CTC de Passo Fundo, de regularizar a questão agrária e ordenar a colonização que ocorresse no município, que já possuía grande população cabocla e passara a receber levas de colonos oriundos de outras regiões do estado, resultaram na formação de uma estrutura fundiária na qual predominava a pequena propriedade. A partir dos números referentes à Palmeira das Missões, podemos perceber que se apresentava um cenário próximo com o visto em Passo Fundo, com algumas pequenas diferenças. Os quadros a seguir demonstram a relação entre o número de propriedades levantadas e a sua área:

Quadro 1 – Estrutura fundiária de Passo Fundo e Palmeira das Missões em 1920 – número de estabelecimentos

⁷³ PINTO, Ildefonso Soares. *Relatório apresentado ao dr. A. A. Borges de Medeiros, presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Engenheiro Ildefonso Soares Pinto, Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas*. Porto Alegre. Oficinas Gráficas d'A Federação, 1921.

ESTABELECIMENTO	NÚMERO	
	Passo Fundo	Palmeira
Menos 41 ha	1.522	1.124
41 a 100 ha	941	978
101 a 200	305	276
201 a 400	170	152
401 a 1.000	98	99
1.001 a 2 mil ha	34	40
2.001 a 5 mil ha	27	23
5.001 a 10 mil ha	05	07
10.001 a 25 mil ha	02	01
25.001 e mais	01	00
TOTAL	3.105	2.700

Fonte: FEE. *De Província de São Pedro a Estado do Rio Grande do Sul*. 1981, p. 196.

Neste primeiro quadro, a partir de uma classificação por tamanho dos estabelecimentos e do número de propriedades que se encaixam em cada estrutura, podemos tirar algumas conclusões. Possuindo em torno de 400 propriedades a mais que Palmeira, Passo Fundo é a única dos dois municípios que tem registrada uma propriedade com 25.000 ha ou mais – na documentação acessada para construir este quadro, não havia informações sobre quem seria o proprietário de tal latifúndio –. Mesmo assim, ao visualizar rapidamente os números de propriedades existentes, vemos que são nas primeiras quatro categorias de estabelecimentos que há diferenças consideráveis. Já nas categorias de maiores extensões de terra, há certa paridade entre os dois municípios. Um número interessante de se notar é o referente ao número de propriedades com menos de 41 hectares: é justamente nessa categoria que há a maior diferença entre Passo Fundo e Palmeira, com o primeiro tendo 398 registros a mais que o segundo.

Essa diferença pode ser justificada pela ação governamental que se inicia antes em Passo Fundo do que em Palmeira, principalmente, se lembrarmos de que um dos serviços das CTCs era, justamente, a legalização de posseiros⁷⁴. Portanto, amparados pelo Decreto de 1900, com o início de trabalhos de medições e discriminações empreendidas pela CTC de Passo Fundo, e tendo em vista a grande presença de posseiros na região de ação da mesma, é automático o aumento das pequenas propriedades.

⁷⁴ Conforme o artigo 82 do Decreto nº 313 de 04 de julho de 1900, o qual afirma que “na medição e demarcação de lotes atender-se-á a pequenas posses porventura estabelecidas antes de 15 de novembro de 1889”. In: *Coletânea da Legislação das Terras Públicas do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre, 1961. p. 37.

Os trabalhos das comissões de terras e colonização contribuíram então para a diversificação da estrutura fundiária da região, onde acabavam por coexistir grandes propriedades que praticavam principalmente a pecuária, mas que suas áreas também abarcavam matas e terrenos mais propícios para a agricultura, ainda que esta fosse de subsistência, com áreas de pequena extensão, resultado da presença de caboclos e do avanços da colonização sobre a região.

É esse momento em que um cenário consolidado então, o do latifúndio e pecuária, passa a dar ainda mais espaço para a pequena propriedade – que estava em processo de regularização –, já existente anteriormente, mas fortalecida pelo projeto governamental de colonizar toda a área disponível no Estado.

Tal diversificação na estrutura agrária foi também resultado da pressão demográfica que atingia zonas de colonização mais antiga, e mesmo da nova área de colonização, onde cada vez mais indivíduos saíam das propriedades familiares em busca de suas próprias terras. Essa busca pela própria propriedade – não dependendo da herança familiar – contribuiu para a valorização da terra, e do aumento do interesse de latifundiários que observam vantagens em transformar áreas de seus latifúndios em pequenos lotes de terras.

Uma alteração está então, em certa medida, atrelada à outra. Enquanto a densidade demográfica do Rio Grande do Sul não era alta, e havia abundância de terras disponíveis para apossamentos, eram as grandes propriedades que predominavam; ao aumentar a população estadual, e diminuir as áreas disponíveis para apossamentos, a terra passa a ser dividida mais vezes, tendo seu tamanho diminuído.

Outro aspecto interessante de se observar é a extensão média das propriedades dentro das categorias elencadas no quadro 1. Visto que pode demonstrar mais especificamente como ocorreu a fragmentação da propriedade da terra na região norte rio-grandense.

Quadro 2 – Área média dos estabelecimentos, segundo extensão territorial dos imóveis, em Passo Fundo e Palmeira das Missões em 1920

ESTABELECIMENTO	NÚMERO	
	Passo Fundo	Palmeira
Menos 41 ha	23	23
41 a 100 ha	62	63
101 a 200 ha	147	143
201 a 400 ha	275	273
401 a 1.000 ha	638	629
1.001 a 2 mil ha	1.396	1.353

2.001 a 5 mil ha	2.568	2.429
5.001 a 10 mil ha	6.719	8.058
10.001 a 25 mil ha	13.253	15.660
25.001 e mais	100.000	-

Fonte: FEE. *De Província de São Pedro a Estado do Rio Grande do Sul*. 1981, p. 197.

O segundo quadro, por sua vez, demonstra, utilizando as mesmas categorias de tamanho de estabelecimentos, qual era a média das propriedades dentro de cada categoria. Ou seja, dentro do estabelecido entre a mínima e a máxima – 101 a 200 ha, por exemplo –, qual seria o tamanho médio das propriedades, pautando-se pelo número de propriedades que constam na quadro 1. Isto posto, é possível perceber, a partir do segundo quadro, que a área média de cada categoria não é muito superior ao valor mínimo colocado por categoria de estabelecimento. Claro que, se pegássemos a área de cada propriedade, veríamos uma gama maior de extensões.

Dessas médias que constam no quadro, também podemos inferir que as propriedades com maiores áreas eram utilizadas para a pecuária, enquanto que as propriedades menores eram voltadas à produção de alimentos, oriunda do projeto de colonização estadual. Tal como no quadro 1, os números apresentados para os municípios de Passo Fundo e de Palmeira não são tão díspares, apesar de que, nas últimas categorias, com exceção da última em que não há registro em Palmeira, as propriedades deste município são ligeiramente maiores do que as de Passo Fundo.

A partir do momento de surgimento de conflitos pela propriedade da terra, é que a ação do governo e seus órgãos passam a serem mais presentes, a fim de sanar esses problemas. O sucesso, ao menos, em partes, das ações de órgãos governamentais para esse assunto pode ser observado pelos quadros acima expostos. Nelas, os números de propriedade e do tamanho das mesmas em Passo Fundo e Palmeira das Missões não são tão díspares e, em ambos os casos, prevalece um maior número de pequenas propriedades, muito provavelmente pertencentes a colonos ou aos posseiros que tiveram suas posses legalizadas durante os primeiros anos de ação de ambas as Comissões. Mesmo sendo em maior número relativo, as áreas ocupadas pelas pequenas propriedades são menores daquelas que fazem parte de grandes propriedades; visto que, ainda em menor número de estabelecimentos, ocupam uma área total muito superior ao que pode ser considerado o geral a partir dos dados em questão.

Com os trabalhos das Comissões, passou-se a discriminar todas as propriedades, reavendo para o governo possíveis áreas que haviam sido incorporadas ilegalmente nas *sobras* apontadas nos documentos de medição e legalização de áreas. Justamente por isso, João J.

Pereira Parobé, no relatório da Secretaria de Obras Públicas (OP), de 1913, destaca que “é mediante o serviço de discriminação que se torna possível constatar a situação das terras de cada região, para em seguida agir-se no sentido da melhor utilização delas”⁷⁵, abrindo espaço, então, para o aumento de propriedades pela legitimação de pequenas posses e pela maior sistematização das terras para colonização.

Um exemplo da importância do trabalho das comissões é um caso de 1921, onde se descobriu que uma posse legitimada pela Lei de Terras de 1850 possuía uma sobra de 13.488.060m². Pensando que o preço mínimo por m² era de 1 real, percebemos o prejuízo que o Estado sofreria caso essa sobra não fosse reintegrada ao patrimônio público. Além do não pagamento para a aquisição dessa extensão, o indivíduo que havia se apossado dela, conseqüentemente, não havia pagado as taxas necessárias, sendo assim, mais uma soma que deixaria de ser faturada pelo Tesouro Estadual.

Isso pode influenciar, diretamente, nos números dos quadros, visto que, ao mesmo tempo em que podiam restituir terras ao governo, as Comissões também acabavam por legalizar posseiros que poderiam se encontrar sobre essas terras. Desse modo, automaticamente, enquanto se diminui a área e o número de estabelecimentos latifundiários, aumentavam-se as estatísticas referentes às pequenas propriedades. Possivelmente, seriam nesses momentos que os conflitos apontados por Lurdes Grolli Ardenghi ocorreriam, visto que através da ação do governo é que alteraria, mesmo que em pequena medida, o *status quo* das propriedades na região, mexendo, conseqüentemente, no poder e influência que os grandes proprietários poderiam retirar do fato de suas extensas posses, entendido serem, de seu ponto de vista, prejudicados em benefício de famílias camponesas pobres.

A Comissão de Terras e Colonização de Palmeira das Missões, como já dito, fora criada no ano de 1917, desmembrada da Comissão do Alto Uruguai, que, por sua vez, fora criada no ano de 1891 (NASCIMENTO, 2007). A atenção da Diretoria para com a região Norte, a se fortalecer com a criação da referida CTC, se devia ao fato da expansão dos interesses capitalistas nas áreas ainda disponíveis no Rio Grande do Sul.

A formação da propriedade da terra na região norte rio-grande já foi tema de estudo de vários trabalhos, destacando-se as obras de Paulo Zarth e Aldomar Rückert. Nesse sentido, são importantes para o trabalho em questão, como embasamento para a discussão e análise das fontes escolhidas para o trabalho. Apesar de se tratarem de um tema em comum, as fontes

⁷⁵ PAROBÉ, João J. Pereira. *Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas apresentado ao Exm. Sr. Dr. Antonio A. Borges de Medeiros, presidente do Rio Grande do Sul, apresentado pelo secretário de Estado, João J. Pereira Parobé*. Porto Alegre, oficinas gráficas da Livraria do Comércio, 1913. p. 67.

utilizadas em cada obra, e mesmo o olhar de cada autor por sobre as fontes foi distinta, produzindo diferentes interpretações.

As diferentes fontes utilizadas contribuíram para determinado entendimento sobre o processo analisado em cada estudo. Assim, por utilizarmos fontes que não haviam sido utilizadas por Rückert, nosso entendimento sobre alguns aspectos discutidos por ele são diferentes; isso de maneira alguma é forma de diminuir a importância de tal livro para a historiografia do tema, principalmente para enriquecer a discussão sobre tal assunto, uma vez que diferentes fontes podem trazer diferentes dados sobre um mesmo assunto.

Dito isso, e ainda sobre a atuação governamental na região norte do estado, Rückert afirma que “a partir de 1890, é de interesse fundamental do governo estadual dedicar toda a sua atenção à colonização do Norte, relegando, dessa forma, os posseiros a um plano secundário” (1997, p. 111). Contudo, discordamos de Rückert nesse aspecto, posto que, nas análises realizadas da documentação produzida pela CTC de Passo Fundo e da CTC de Palmeira, é perceptível um discurso defendendo, primeiramente, a organização da propriedade da terra – resolver e regularizar as posses dos caboclos – para que se criasse um panorama de ordem, procurando diminuir a chance de ocorrer conflitos depois da chegada e assentamento de colonos. De todo modo, apesar de todo esse discurso das Comissões, não se evitou a ocorrência de conflitos pela posse da terra durante a Primeira República. Também convém destacar que o autor não acessou tais documentos utilizados por nós, ficando, então, sem consultar tais dados.

Contudo, devemos ter cuidado na generalização sobre o fato de que os posseiros teriam deixado de figurar num segundo plano de atenção governamental. Ao mesmo tempo que passaram a ganhar mais atenção, as ações voltadas aos posseiros não chegaram a equiparar àquelas que eram dispensadas aos colonos; dessa forma, podemos definir que houve uma melhora em relação ao período anterior, mas ainda diminuta. No que diz respeito ao discurso governista, é perceptível a busca na equiparação entre posseiros e colonos; a prática contudo, se distanciava de tal discurso.

Inclusive, a criação da CTC de Palmeira dez anos após a criação da CTC de Passo Fundo demonstra o acompanhamento que estava sendo realizado, visto que como foi a última região do Rio Grande do Sul a ser efetivamente colonizada, também foi a última a receber uma CTC própria (SCHMITZ, NUNES, 2018). Ou seja, a ação governamental acompanhou e chegou pouco tempo antes do grande volume de população colonial para iniciar uma organização da estrutura agrária para a chegada dos colonos. O município de Palmeira era, inclusive, um dos

que mais havia serviços a serem realizados pela DTC⁷⁶. Além da grande extensão de áreas cobertas por matas, e da grande presença de nacionais e de indígenas, na região de Palmeira ainda havia a existência das águas sulfurosas do Mel que, ao longo de todo o período da Primeira República, sempre foi alvo de grande atenção por parte da DTC e do governo.

Iniciada aproximadamente no ano de 1917, se contarmos a partir da criação da CTC de Palmeira, “a região do Médio Alto Uruguai foi rapidamente ocupada, principalmente a partir da década de 1930” (TAGLIETTI, 2003, p. 105), posterior, portanto, ao nosso recorte temporal. Essa afirmação do autor corrobora com o nosso entendimento de que o processo de colonização dessa área do estado não se deu de forma rápida, mas sim lenta e gradualmente, uma vez que o pleno povoamento de tal zona ocorreu apenas na segunda metade do século XX.

Dentre os trabalhos que diziam respeito à CTC de Palmeira, posto a grande área de sua ação, e o número insuficiente de funcionários para a plena realização dos trabalhos, fez com que tendo que resolver petições e autos de antes de sua criação, juntamente com os iniciados após o início de suas atividades, alguns casos fossem resolvidos após 1930 (JACOMELLI, 2004).

Criadas justamente para auxiliar e acompanhar o processo colonizatório estadual, era imprescindível para as Comissões de Terras e Colonização a sua proximidade à área que estaria sendo preparada e que receberia levas de migrantes; exemplo disso é que a CTC de Palmeira, passa a sua sede – após o recorte temporal de nosso trabalho – para Frederico Westphalen (TAGLIETTI, 2003). Estratégica, essa mudança ocorreu para a zona onde havia maior disponibilidade de terras passíveis de lotear, bem como próxima às águas termais do Mel – hoje Iraí –, na época local que recebia grande atenção por parte do governo estadual por conta de sua potencialidade turística. Tanto que na região dessas fontes de águas termais, instalou-se uma Colônia basicamente de lotes urbanos, que visavam fortalecer e ajudar a desenvolver os balneários que recebiam os turistas.

Na mensagem enviada por Pinheiro Machado, em 1916, à Assembleia dos Representantes, ao discutir sobre a questão de terras e colonização, o mesmo destaca os números referentes aos trabalhos de algumas comissões e declara que “as comissões de terras de Santa Rosa, Guarani, Erechim, Passo Fundo e Alto Jacuí descriminaram áreas de 101.847

⁷⁶ No Relatório das Obras Públicas de 1916, ao afirmar a grande quantidade de trabalhos que deveriam ser ali realizados, também justificava a necessidade de ali se criar uma Comissão, que já havia sido proposta anteriormente. Essa Comissão, como vimos, fora criado um ano depois, em 1917. Ver: ALVES, Protásio. *Relatório apresentado ao Exm. Sr. General Salvador Ayres Pinheiro Machado, vice-presidente, em exercício, do Rio Grande do Sul pelo Dr. Protásio Alves, secretário de Estado interino, dos Negócios das Obras Públicas*. Porto Alegre, Oficinas Gráficas d'A Federação, 1916.

hectares, demarcaram 2.463 lotes rurais e 783 urbanos e construíram 117.400 metros de estradas e 162.316 de caminhos”⁷⁷, dando mostra dos variados serviços que deveriam ser executados pelas CTCs.

Em todos os relatórios de OP, há o resumo das ações de cada CTC, possibilitando, para quem leia o documento, ter um panorama geral de cada região, qual seria o trabalho mais executado por cada uma. Ao ver o trabalho mais realizado, também podemos induzir sobre o cenário enfrentado. Um exemplo é o relatório da OP de 1920⁷⁸, onde os resumos das CTCs de Guarani e Palmeira tratam, especificamente, sobre a questão da retirada ilegal de madeira e o consequente uso do rio Uruguai para escoar o produto. Ainda, na comissão de Palmeira, há o registro de que a intrusão havia cessado, resultado do trabalho de regularização praticado junto aos caboclos.

A relevância do assunto da extração de madeira nessas comissões é reflexo de que elas se encontravam na região do estado com maior cobertura de mata que, consequentemente, atraía serrarias legais e ilegais. Já os resumos sobre a comissão de Passo Fundo e, indiretamente, de Erechim e Lagoa Vermelha, também tratam com maior ênfase na presença de grande número de intrusos e na chegada de novas levas e, por serem próximas, seria difícil combatê-los. Também na comissão de Passo Fundo, os intrusos, muitas vezes, requeriam lotes, em busca de deixar de ser intrusos e passíveis de expulsão arbitrária.

Em contraposição com outros anos, quando o trabalho de colonização se desenvolvia conforme o esperado, de acordo com o relatório de 1924, esse trabalho havia sido prejudicado e reduzido como consequência da revolução federalista de 1923⁷⁹. Durante aquele ano, então, haviam sido demarcados 815 lotes rurais e a Colônia que mais havia demarcado foi a de Santa Rosa, com 682 lotes; demonstrando o grande desenvolvimento de tal Colônia, visto ser responsável pela quase totalidade de lotes demarcados naquele período. Esse grande número apresentado por essa colônia pode ser reflexo, justamente, da política de proteção dos nacionais, onde se demarcava em lotes as terras ocupadas por caboclos. Como era grande a população cabocla naquela Colônia, seria natural, também, que fosse necessário dispender de grande

⁷⁷ MACHADO, Salvador Ayres Pinheiro. *Mensagem enviada à Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, pelo vice-presidente em exercício, General Salvador Ayres Pinheiro Machado, na 4ª sessão ordinária da 7ª legislatura, em 20 de setembro de 1916*. Porto Alegre, Oficinas Gráfica d’A Federação, 1916. p. 14.

⁷⁸ PINTO, Ildefonso Soares. *Relatório apresentado ao Dr. A. A. Borges de Medeiros, presidente do Rio Grande do Sul, pelo engenheiro Ildefonso Soares Pinto, secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas*. Porto Alegre, Oficinas Gráficas d’A Federação, 1920.

⁷⁹ PINTO, Ildefonso Soares. *Relatório apresentado ao Dr. A. A. Borges de Medeiros, presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Engenheiro Ildefonso Soares Pinto, secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas*. Porto Alegre, Oficinas Gráficas d’A Federação, 1924.

número de lotes para atender a demanda, principalmente, com a chegada de novos nacionais, além de colonos.

Conforme os trabalhos se desenvolviam, a necessidade de sanar problemas – falta de lotes para os que já moravam nos lugares –, e a área disponível para a colonização pelo Estado diminui. Junto a isso, no final da década de 1920, a colonização avança também para os outros Estados da Região Sul, diminuindo a procura por lotes no Rio Grande do Sul.

Para facilitar a visualização do início da desaceleração dos trabalhos colonizatório na região de estudo, o quadro seguinte apresentará os números das Comissões de Passo Fundo e Palmeira, no ano de 1927, no tocante às áreas destinadas a legitimações, indenizações e demarcações de lotes rurais.

Quadro 3 – Trabalhos de Discriminação de terras nas CTCs de Passo Fundo e Palmeira

COMISSÕES	LEGITIMAÇÕES	INDENIZAÇÕES	DIV. LOTES RURALS	TOTAL
Z. de Palmeira	2.494,20 ha	----	23.409,20 ha	25.903,40 ha
Z. Passo Fundo	----	----	11.337,96 ha	11.337,96 ha
Z. Guaporé	----	----	369,36 ha	369,36 ha
Z. Sta. Rosa	----	1.753,34 ha	9.114,66 ha	10.868 ha
Z. de Guarani	----	----	9.643 ha	9.643 ha
				58.121,72 ha

Fonte. Relatório da Diretoria de Terras e Colonização. 1928. Adaptado pela autora.

No quadro acima, acrescentamos também os dados referentes à Santa Rosa, pela importância do trabalho realizado naquela colônia, no tocante a regularização da propriedade de caboclos. Mesmo assim, apesar da importância e representação oriundas do trabalho de proteção aos nacionais, observamos que em 1927 já não há número de legitimação na comissão de mesmo nome que a Colônia. Isso demonstra que em aproximadamente dez anos, os caboclos que se encontravam na região da colônia Santa Rosa já estavam todos regularizados, e, os casos de caboclos que se dirigiam para lá já eram direcionados para lotes demarcados, não necessitando praticar a intrusão primeiro. Em compensação, há registrado área discriminada para indenizações; aqui, não há indicação sobre o destino dos 1.753, 34 hectares, se para uma única pessoa ou empresa, ou distribuída em pequenas indenizações.

Sobre a coluna referente aos números de áreas destinadas para indenizações, observamos que a única zona que apresenta discriminação de terras para essa finalidade é Santa Rosa. Tanto nas zonas de Passo Fundo quanto na zona de Palmeira, não há registro sobre indenizações; essa ausência nas comissões objetos do nosso estudo é significativa, principalmente se levarmos em consideração o grande volume de indenizações cedidas⁸⁰ nas áreas dessas comissões no início do século XX, destacadamente em Passo Fundo, pelo potencial de valorização da terra por conta do município ser atravessado pela via férrea que ligaria o Rio Grande do Sul a São Paulo.

Na coluna relativa á demarcação de lotes rurais, à excessão da zona de Guaporé, as outras zonas possuíam números significativos, principalmente a zona de Palmeira. A demarcação em 1927, que havia atingido número de 23.409,20 ha demonstra como o processo de colonização estava em franco progresso naquela região, visto sua preparação efetiva para a organização de núcleos coloniais ter se iniciado apenas em 1917 com a criação da CTC de Palmeira. Outro fator que embasa a situação de principal ponto colonizatório do Rio Grande do Sul, e conseqüentemente de organização fundiária da região, está na existência de uma área de 2.494,20 ha em legitimações; com esses dados apresentados sobre a região de Palmeira, podemos observar que mesmo dez anos após o seu início, o trabalho de regularização da propriedade de caboclos intrusados nas áreas estava diminuindo em relação à demarcação de lotes. Tal como em Santa Rosa, dado o progresso dos trabalhos das turmas de medição, caboclos que por ventura se dirigissem à Palmeira, já entravam em contato com a CTC, para adquirir legalmente um lote de terras.

A atuação das comissões no processo de regularização da propriedade da terra no norte do Rio Grande do Sul transpassa pelo modo como tais órgãos tratavam os agentes que se encontravam assentados nas referidas áreas. Dessa forma, passaremos a analisar justamente o que o governo – via DTC e CTCs – discutiam e aplicavam aos grupos envolvidos nesse processo que durou todo o período da Primeira República.

Pensando na grande preocupação de Torres Gonçalves, enquanto positivista religioso e diretor da DTC, pela organização da estrutura fundiária do Estado, em conjunto com a atenção necessária para todos os grupos que influenciariam o desenvolvimento estadual, bem como a sua preocupação positivista pelo desenvolvimento social, é que é possível compreender como as comissões agiram em seu espaço de ação.

⁸⁰ Inclusive, como já destacado nesse trabalho, a demanda por indenização era tão alta que o governo iniciou uma discussão sobre a viabilidade de realizar o pagamento de indenizações em dinheiro e não mais em terras, em virtude da diminuição de áreas disponíveis para tal.

Isto posto, as comissões trabalhavam de forma independente, apesar de sempre observar o cuidado para a regularização dos caboclos e dar à esse grupo as condições necessárias para se fixarem e produzirem de forma próxima aos colonos, e aos índios, de orientar seu processo de contato com o mundo dito civilizado, com trabalho nas roças e a atenção à questão moral. Isso porque seguindo o que Torres Gonçalves afirmava, era contraproducente investir na vinda de imigrantes europeus e em grandes subsídios aos colonos, enquanto havia disponível para ocupar e produzir a terra, os patrícios dessas terras, a saber, o índio e o caboclo. À maneira de cada realidade regional, as CTCs de Passo Fundo e Palmeira atenderam a esse objetivo, não de forma plena, mas que se aproximava ao que o diretor da DTC pensava.

4.2 Discussões e ações governamentais envolvendo indígenas, caboclos e colonos

O governo do Rio Grande do Sul organizou seu próprio serviço de proteção ao índio, influenciado pelos ideais positivistas e, também, como forma de evitar a presença de funcionários da nação nas matas do estado, o que poderia afetar a autonomia estadual sobre seu território. Juntamente com a proteção dispensada aos indígenas, também executavam algo próximo com os caboclos/nacionais, vistos como colonos nacionais, que poderiam se beneficiar do contato com imigrantes e descendentes de imigrantes e, assim, se tornarem tão importantes para o desenvolvimento estadual quanto os de origem não ibérica. Dentre as ações voltadas para os caboclos, estava a legalização de sua área, a fim de fixá-los. Por conta do grande volume de trabalho para esses grupos e de sua regularização na terra ocupada, retardava-se, em alguns sentidos, a colonização com imigrantes e/ou descendentes.

4.2.1 Os indígenas e as CTCs

A preocupação de Torres Gonçalves com os indígenas, o levou a estabelecer uma *“proteção fraterna aos índios”* (1909), fazendo com o que o Rio Grande do Sul se antecesse ao governo federal, visto que, em esfera nacional, é criado no ano de 1910, o Serviço de Proteção ao Indígena e Localização dos Trabalhadores Nacionais (SPILTN), que poucos anos depois se transforma apenas em Serviço de Proteção aos Indígenas (SPI). Pelo fato acima exposto, de o estado querer evitar intromissão federal em seu território com a atenção voltada a esse assunto pela DTC, esse órgão federal tem relativa pouca ação no Rio Grande do sul, visto que a maior parte dos toldos indígenas existentes no estado estavam sob cuidado das CTCs e consequentemente da DTC.

Anteriormente sendo tratada apenas para a liberação de espaço para a colonização, a partir da criação do SPI a nível nacional, “o governo federal estabelece um novo momento no trato para com as populações nativas” (RODRIGUES, 2008, p. 99), Silva (2011), por sua vez, afirma que a criação desse órgão fora fruto da expansão do Brasil enquanto Estado-Nação. Essa alteração também pode ser observada nas ações do órgão estadual para com as populações autóctones; mesmo o fim buscado fosse a modernização, e os indígenas fossem considerados como um entrave a tal, também se acreditava na possibilidade desse grupo de sair da etapa fetichista, vista como a infância da humanidade, através desses tutores, que os ensinariam o necessário para conquistarem sua autonomia (SILVA, 2011).

A ação governamental no sentido da proteção fraterna aos índios, aparece no relatório de Obras Públicas de 1917, quando Protásio Alves, ao definir a Proteção Fraterna aos Indígenas, afirma que “tal proteção fica, pois, assim resumida: 1^a – no ponto de vista material, tender a encaminhá-los, no mais curto prazo possível, a viverem dos seus próprios recursos; 2^a – no ponto de vista moral, respeitar e fazer respeitar a sua organização própria e suas crenças”⁸¹. Nesse discurso de Protásio Alves fica claro o entendimento de que os indígenas, apesar de precisarem de apoio naquele momento para evoluir no mundo civilizado, seria algo transitório, e para isso, o Estado trabalharia para que os índios desenvolvessem sua autonomia o quanto antes.

Essa visão assistencialista que o governo possuía, tinha tanto uma perspectiva favorável quanto desfavorável. Enquanto o governo rio-grandense defendia o fim da imigração subsidiada, criticando demasiadamente os gastos necessários para os diversos subsídios, e alegando que o valor utilizado para tal poderia ser melhor aproveitado em outras necessidades que o Estado possuía.

Na correspondência enviada por Lindolpho A. Rodrigues da Silva à Carlos Torres Gonçalves, em 27 de janeiro de 1915, demonstra que houve uma ação parecida com aquela dispendida aos colonos, mas agora os beneficiados eram os indígenas⁸². Trata-se do pagamento a ser realizado pela hospedagem, alimentação e traslado de 57 indígenas que estavam em Porto Alegre e se dirigiam para a Colônia Erechim – sabemos que na região de Erechim existiam alguns toldos, tais como o Toldo de Ventarra e o Toldo de Votouro –⁸³; ora, o apoio do governo

⁸¹ ALVES, Protásio. *Relatório apresentado ao dr. A. A. Borges de Medeiros, presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo dr. Protásio Alves, secretário de Estado, interino, dos Negócios das Obras Públicas*. Porto Alegre: Tipografia da Empresa Gráfica rio-grandense, Editora d'O Diário. 1917. p. 386.

⁸² AHR/UPF. A. 2.4.2. Correspondência 1913 a 1915. *Correspondência de Lindolpho A. Rodrigues da Silva, Chefe da Comissão ao Dr. Carlos Torres Gonçalves, Diretor da Diretoria de Terras e Colonização*. Passo Fundo, 27 de janeiro de 1915. Nº 12. Fl. 295.

⁸³ Ibid.

da saída da capital do Estado, até o interior, em alguma Colônia, era principalmente usado para o deslocamento de colonos. Não sabemos qual foi o motivo para o deslocamento desses indígenas para a capital do Estado; mas é interessante observar que o governo acaba utilizando uma prática que até então era aplicada apenas aos colonos – o pagamento de hospedagem e traslado até o interior do Estado – agora aos indígenas, para que estes últimos saíssem da capital e migrassem para algum toldo existente na região de Erechim.

De qualquer forma, o Rio Grande do Sul não pode ser percebido como um pioneiro nas ações voltadas aos índios (SILVA, 2011). O autor discute que a representação das políticas indigenistas na Primeira República é, por parte da historiografia pautada pela ocultação de conflitos que justamente demonstrariam as peculiaridades do tema no estado rio-grandense. Ainda, “esta suposta vanguarda não torna o Rio Grande do Sul e seus governantes melhores e movidos por ímpetos mais humanitários do que qualquer outro estado da Federação como geralmente se pretende fazer entender” (SILVA, 2011, p. 313). Essa análise equivocada, e que se tornou frequente seria resultado do afastamento das instituições, quando analisadas, do contexto social e histórica em que viviam; ou seja, no caso do estudo sobre os indígenas no Rio Grande do Sul, seria necessário cuidado para não colocar os personagens históricos apenas na redoma do positivismo.

Sendo assim, juntamente com a criação da DTC, também a incumbência de tratar da questão dos índios. Essa antecipação pode ser compreendida no contexto em que se pretende manter a autonomia do estado frente às ações da União, que, caso fosse a única a contar com um serviço de proteção aos indígenas, adentraria em áreas de matas devolutas, o que se esperava evitar.

A fixação dos indígenas, através da política indigenista nacional acabava, segundo Rodrigues (2012) não só com uma questão física, ao impor a sedentarização a grupos tradicionalmente seminômades, mas também um extermínio cultural, visto que “o Estado Nacional, imbuído de uma visão eurocêntrica, pretende trazer o ‘outro’ [índio] para a civilização” (RODRIGUES, 2012, p. 65). Ao incluir direta ou indiretamente o indígena no projeto de progresso, nacional ou estadual, o governo mesmo na tentativa de garantir ao menos o mínimo ao índio, acabava por cercear aspectos tradicionais de sua cultura.

No município de Palmeira, além da grande extensão de terras públicas, havia, também, a forte presença indígena, juntamente com a população cabocla na área de ação da Comissão de Palmeira. Assim sendo, nos primeiros anos de trabalho da comissão chefiada por Frederico Westphalen⁸⁴, os trabalhos realizados eram, principalmente, de organização da questão agrária

⁸⁴ Tal como Carlos Torres Gonçalves, Frederico Westphalen era engenheiro e era positivista. Para Dalla Nora, Frederico Westphalen possuía facilidades no trato com as pessoas e mesmo com as forças da oposição. Essa sua

e da presença desses dois grupos, para que, quando da chegada de colonos oriundos do processo de enxameamento, o cenário já estivesse organizado minimamente, com o objetivo de diminuir a possibilidade da criação de conflitos por dúvidas quanto aos marcos das medições previamente realizadas.

Voltando sua atenção para os indígenas e em conformidade com o que era defendido pelo positivismo⁸⁵, tinha-se o cuidado de tutelar os índios, para que pudessem se desenvolver até chegar ao ponto em que poderiam sobreviver sem a ajuda do governo. Sobre isso, Rodrigues destaca que, “no caso do Rio Grande do Sul, desenvolveu-se uma política para os nativos, a prática da proteção fraterna, que tinha como função primordial dar condições para que as populações nativas atingissem o estágio positivo da civilização” (2012, p. 69).

Esse cuidado para com o desenvolvimento do nativo é percebido, principalmente, na documentação analisada dos primeiros anos da CTC de Palmeira, onde diversos ofícios e relatórios dão conta de ações realizadas dentro dos toldos, bem como da preocupação do chefe da comissão com o fato de os indígenas estarem sendo prejudicados em negociações de arrendamento de suas terras para colonos. Isso, de acordo com um relatório⁸⁶, demonstrava a necessidade de o estado dispender atenção aos silvícolas. Afora os arrendamentos, que não deixavam de ser uma prática legal, diferentemente da intrusão, havia os posseiros – intrusos igualmente –, que buscavam a regularização de suas terras mesmo sabendo que elas pertenciam à um território indígena⁸⁷. Isso demonstra que pertencer ou não a um aldeamento não impedia de entrarem em processo legal para se tornar seu proprietário, até porque sabia-se que o Estado não expulsava todos os intrusos que encontrava em aldeamentos. Havia, portanto, circunstâncias em que o governo beneficiava aqueles que intrusavam as terras indígenas. Os toldos indígenas localizados nos municípios de Passo Fundo e Palmeira ficaram sob o cuidado das respectivas comissões.

habilidade em lidar com diferentes pessoas e interesses contribuiu para que adentrasse na política e acumulasse cargos, tal como a chefia da CTC de Palmeira, como o cargo de vice-intendente do município de Palmeira das Missões (2006).

⁸⁵ Cíntia Rodrigues (2012) destaca que, apesar de os positivistas serem, em âmbito nacional, grandes defensores dos direitos indígenas, no Rio Grande do Sul, onde possuíam o governo, o PRR seria pouco operante quanto ao assunto. Seguindo, a autora destaca que isso apenas mudaria com a estruturação da Diretoria de Terras e Colonização, no ano de 1908. Esse órgão que acabou por abarcar a questão indígena, fez com que o Rio Grande do Sul se tornasse o único estado brasileiro a ter um órgão responsável por tal assunto.

⁸⁶ CEDOPH. CTC Palmeira. Relatório de Colonização 1917. *Nonoai, 1º de julho de 1917*. 01/07/1917.

⁸⁷ Obviamente, entrar com o processo para a aquisição da área intrusada era diferente de ter seu requerimento deferido. Contudo, a prática de requerer terras indígenas é acompanhada em vários documentos diferentes, sendo distintas também os pareceres do governo – deferimento ou indeferimento –. Alguns exemplos podem ser encontrados nos seguintes documentos: AHR/UPF. A.2.4.2. Livro Alfabético 1911. Fls. 156-158; 161-162; 180; 185. AHR/UPF. A.2.4.2. Correspondência 1913 a 1915, nº 11, fl. 292-294.

Essa preocupação com o elemento indígena pode ser percebida em partes, de acordo com Rodrigues como sendo reflexo do entendimento do PRR, pois para que ocorresse o projeto de modernizar o estado, “os nativos deveriam ser rapidamente enquadrados à sociedade nacional, contribuindo para o progresso” (2012, p. 70), independente de ônus que pudessem sofrer nessa adaptação à sociedade ideal pensada pelos positivista, tal como Silva (2011) argumenta. Assim sendo, a preocupação governista para com o indígena não seria puramente humanista, na tentativa de fazer com que estes saíssem do estado fetichista⁸⁸ em que se encontravam; os índios seriam, de acordo com Rodrigues, enxergados como uma peça dentro do quadro estadual que visava a modernização rio-grandense. Assim, o mote dessas políticas seriam não o bem-estar indígena ao fim, mas sim, a marcha do estado para um patamar moderno dentro do cenário estadual.

A política indigenista praticada durante o período republicano no Rio Grande do Sul difere daquela que era praticada durante o período imperial em alguns aspectos, dentre eles o caráter leigo adotado pelos órgãos rio-grandense (SILVA, 2011). Isto é, anteriormente, dentro da política indigenista, havia a presença de religiosos que trabalhavam junto aos indígenas, a fim de catequizá-los; com a passagem para a república, este serviço é laicizado, ou seja, a proteção ao indígena não possui mais a interferência religiosa.

Para manter tal propósito, havia “um esforço por parte dos agentes da DTC para que a igreja não intervisse no processo” (SILVA, 2011, p. 318); há de se ressaltar contudo, e Silva também aponta, que apesar de todo o cuidado para garantir a laicidade da proteção indígena, as Igrejas ainda atuavam entre os grupos indígenas, de forma significativa.

Mesmo os toldos existentes tendo que passar para a administração federal com a criação do SPI, em teoria, Schmitz e Nunes (2018) destacam que nem todos os toldos existentes no Rio Grande do Sul passaram para administração federal. Principalmente pelo fato de que inicialmente, todos os toldos eram protegidos pelo poder estadual, mas, no ano de 1909, o Toldo Ligeiro passa a ser responsabilidade da União. Esse toldo se torna, então, o único aldeamento indígena que não era tutelado pelo Rio Grande do Sul. Tendo esse toldo o mesmo nome que o rio próximo, poderia oferecer ainda mais segurança. Isso foi aproveitado pelos índios do toldo

⁸⁸ O Positivismo postulava a existência de três etapas nas quais a humanidade poderia se encontrar; “no Estado teológico – estado natural e primitivo da inteligência humana –, os fenômenos explicam-se pela intervenção arbitrária de agentes sobrenaturais que ficam responsáveis por todas as transformações do universo. No Estado metafísico, forças abstratas tomam o lugar dos agentes sobrenaturais, na explicação da experiência humana. No Estado positivo, a inteligência do homem, reconhecendo a impossibilidade de obter noções absolutas, renuncia à procura da origem e do destino do universo e ao conhecimento das causas íntimas dos fenômenos para preocupar-se exclusivamente com o descobrimento, pelo uso combinado do raciocínio e da observação, das leis efetivas, isto é, das relações invariáveis de sucessão e semelhança que ligam os fenômenos” (SPONCHIADO apud RODRIGUES, 2008, p. 96-97).

de Caseros durante o período revolucionário, que quando perseguidos, optaram por atravessar o rio desse nome⁸⁹, com alguma chance de ter adentrado território desse toldo que era incumbência do governo federal.

Em 1913, já haviam sido demarcados sete toldos, sendo eles: Ligeiro, Faxinal, Caseros, Carreiro, Nonoai, Serrinha, Erechim e Ventarra. Faltava, contudo, ainda a demarcação dos toldos de Inhacorá e Guarita, Votouro e Lagoão. Esses desencontros dos trabalhos já realizados pelos a realizar podem ser explicados pelo fato de que consta no relatório em questão⁹⁰, de que com as Inspetorias de SC e RS unidas, os índios se encontravam sem uma efetiva assistência, podendo, nesse caso, também se enquadrar a questão de demarcação, em virtude das mudanças que devem ter ocasionado a fusão dessas inspetorias.

Sobre a demarcação do Toldo de Inhacorá, em ofício contante no relatório de colonização de 1919 da CTC de Palmeira, é informado por Torres Gonçalves, que o auxiliar de 1ª classe, agrimensor Annibal Couto reconheceu que seu trabalho no referido toldo havia sido mal executado. Em consequência,

quanto ao Toldo do Inhacorá, deve ele apresentar, no mais curto prazo possível, trabalho definitivo e completo, acompanhado dos documentos exigidos aos contratantes de demarcação de terras, afim de que possa a Comissão de Santa Rosa normalizar a situação territorial dos Índios, nos termos das instruções vigentes⁹¹.

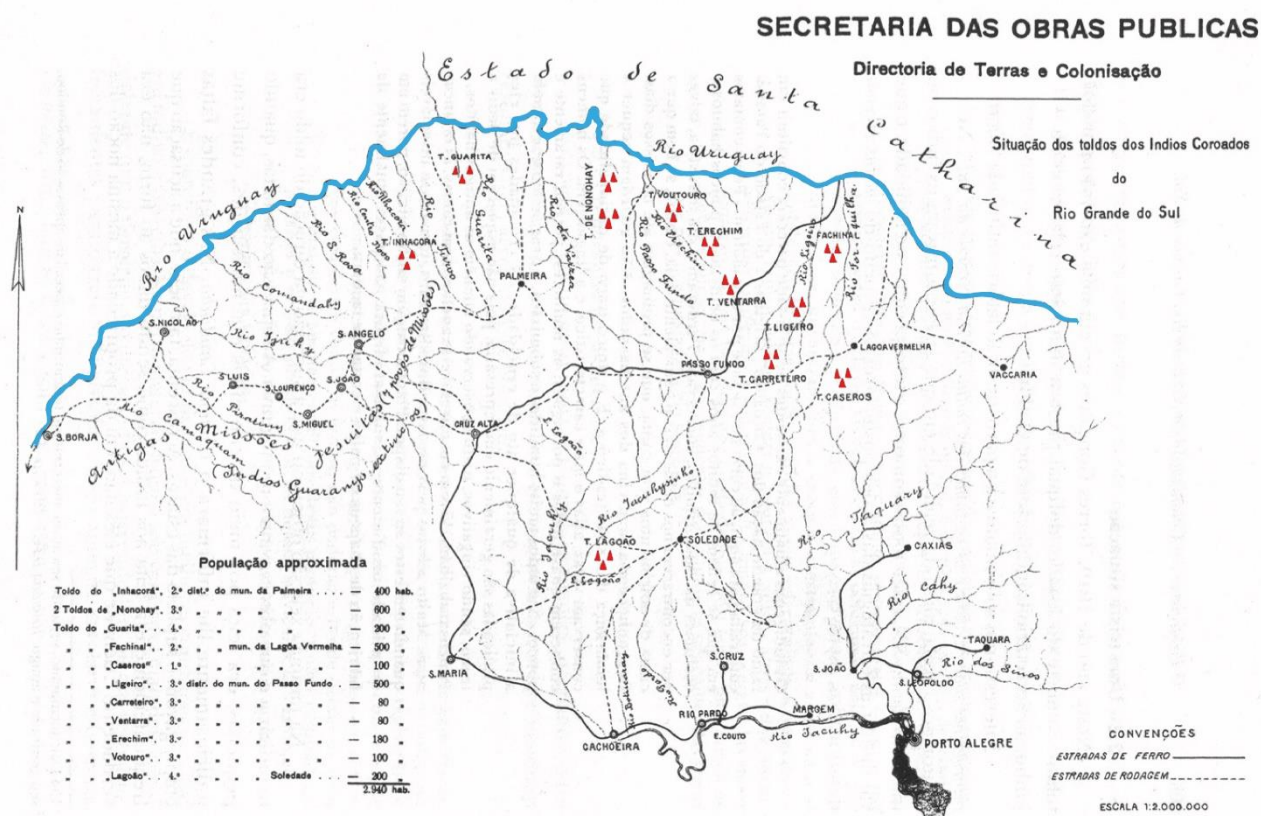
A demarcação dos toldos, extremamente necessária para assegurar ao menos em partes os direitos dos indígenas sobre determinada área, poderia, conforme Torres Gonçalves, acarretar problemas, caso não fossem detectados a tempo, poderiam vir a provocar problemas abrindo disputas por parte daquela terra, pelo simples fato de ter a dúvida sobre a qualidade do trabalho que havia sido realizado.

⁸⁹ AHR/UPF. A 2.4.2. Livro Alfabético 1911. *Relatório de Serafim Terra, chefe da Comissão, para Carlos Torres Gonçalves, diretor da DTC*. 06 de julho de 1911.

⁹⁰ PAROBÉ, João J. Pereira. *Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas apresentado ao Exm. Sr. Dr. Antonio A. Borges de Medeiros, presidente do Rio Grande do Sul, apresentado pelo secretário de Estado, João J. Pereira Parobé*. Porto Alegre, oficinas gráficas da Livraria do Comércio, 1913. p. 104.

⁹¹ CEDOPH. Relatório de colonização 1919. N°613. 28 de outubro de 1919.

MAPA 2 – Situação dos toldos de índios kaingangues no Rio Grande do Sul em 1910



Fonte: Relatório da Diretoria de Terras e Colonização - 1910

Fonte: Gonçalves, Carlos Torres. Relatório da Diretoria de Terras e Colonização. 1910. Adaptação: Alex Vanin.

Mesmo algumas parciais mantendo certa autonomia de entrar e sair dos toldos conforme sentissem necessidade, existia uma cadeia de toldos independentes entre si espalhados por todo o Planalto rio-grandense, que abrigavam essas parciais, e segundo a visão governamental, contribuiriam para o pleno desenvolvimento dos indígenas, até que estes tivessem autonomia de suas ações. O mapa acima permite ver a localização dos toldos, e a relativa proximidade dos mesmos, afora o toldo de Lagoão, que dentre todos os toldos, é aquele que está mais isolado dos restantes. Podemos inferir, pela disposição dos mesmos e a proximidades de alguns, que foram criados nas regiões onde possivelmente as parciais tinham seus territórios, como já foi mostrado no primeiro mapa, e onde haveria a possibilidade de ataques contra a população branca.

A fusão das inspetorias do SPILT do RS e de SC, acima citada ocorreu por conta do entendimento de que os indígenas rio-grandense se encontravam em um estágio mais avançado de incorporação à sociedade, diferentemente do que ocorria com os indígenas Xokleng em Santa Catarina (SILVA, 2011). Contribuiu da mesma forma para essa fusão, a falta de recursos que o SPILT enfrentava na época; assim, Márcio Antônio Both da Silva contesta a

historiografia que afirma que a fusão havia ocorrido em consequência da autonomia do Rio Grande do Sul em relação ao governo central.

Os toldos rio-grandenses experimentavam diversos problemas, principalmente os que tinham como motivação a questão da terra. Sobre isso, Silva destaca que “quando a questão da terra é observada a partir da situação local, isto é, da realidade experimentada pelos indígenas nas áreas onde residiam, fica nítido que o problema era bem mais complexo do que a narrativa dominante nas fontes oficiais dá a entender” (2011, p. 319). O autor nesse trecho citado põe em xeque a narrativa oficial, de maneira correta visto que, se levarmos em consideração que as informações tidas pelos órgãos públicos em Porto Alegre, as informações eram levadas por narrativa de seus subordinados; ora, nada impedia que se maquiasse minimamente as informações para que o emprego fosse mantido, ou para evitar críticas quanto à forma como o trabalho estava se desenrolando, e mesmo para a manutenção de interesses dos envolvidos mais próximos.

A preocupação com a “moral indígena” seria outro elemento muito mais presente na retórica governamental do que na prática. Visto o governo ter o conhecimento de que indivíduos “civilizados” viviam de maneira próxima ao toldo de Nonoai, acabando por arrendar terras indígenas, ou as intrusar; não havendo iniciativa efetiva para coibir tais ações dos ditos civilizados, em Nonoai a relação entre os índios aldeados e as autoridades locais eram tidas como conflituosas (SILVA, 2011).

Não é possível falar da penetração de colonos em terras indígenas, sem, obviamente, destacar também o envolvimento de parte dos indígenas aldeados. Até porque para o processo de arrendamento, se faz necessário a participação dos indígenas. Mesmo assim, faziam esse acordo de arrendamento índios de parcialidades que haviam se sedentarizado por completo, pois ainda haviam parcialidades que migravam ao menos em alguns momentos do ano.

Ainda, essa inclusão pode ser pensada como algo estratégico, visto que como as parcialidades indígenas kaingang não eram sedentárias, a sua movimentação não se restringia aos limites estaduais, podendo ir de um Estado para outro livremente. Essa junção, então, permitiria facilidades para tratar esses casos. Já em 1917, havia no estado 12 toldos indígenas e desses, oito já haviam sido demarcados, restando quatro. O grande número de toldos pode ser explicado por possíveis dissidências entre as parcialidades, onde alguma liderança optava por deixar o toldo em questão, indo viver em outro ou mesmo retornando às matas.

A população indígena no Rio Grande do Sul era, em 1920, algo em torno de 2.534 pessoas (RODRIGUES apud SILVA, 2008); desse total de população, Silva continua a discussão afirmando que a maior parte dessa população se encontrava nos aldeamentos

indígenas que haviam sido demarcados pelo estado, que se localizam na região norte, nos municípios de Palmeira das Missões, Passo Fundo e Lagoa Vermelha.

O quadro a seguir permite visualizar o que o autor afirma sobre a população indígena presente nos toldos criados pelo governo rio-grandense. Além da população, tal quadro permite visualizar também a área que cada aldeamento possuía, possibilitando reflexão sobre a relação de área e a população de cada toldo.

Quadro 4 – Toldos do Rio Grande do Sul em 1918

TOLDOS	ÁREA	POPULAÇÃO
Ventarra	753 hectares	34
Votouro	31.000 ha	148
Liso	----	41
Fachinal	5.676 ha	358
Caseros	1.004 ha	48
Ligeiro	4.552 ha	380
Guarita	23.183 ha	560
Serrinha	11.950 ha	279
2 de Nonoai	34.908 ha	309
Carreteiro	601 ha	80
Inhacorá	8.023 ha	160
Lagoão	----	120
TOTAL		2.517

Fonte: Relatório da Diretoria de Terras e Colonização. 1919. Adaptado pela autora.

Sobre o quadro, cabe destacar que Ventarra, Votouro e Liso são pertencentes à Comissão de Erechim; Fachinal, Caseros e Ligeiro pertencem à CTC de Lagoa Vermelha, lembrando que a última destas três era responsabilidade do governo central; Guarita, Serrinha e o 2º de Nonoai, pertencem à CTC de Palmeira; a Santa Rosa pertencia o toldo de Inhacorá e o toldo de Lagoão era responsabilidade da comissão de Soledade.

Nos interessa para o trabalho, os toldos pertencentes às CTCs de Passo Fundo e Palmeira. Contudo, optamos por colocar no quadro os outros toldos, para que seja possível fazer um parâmetro entre todos na questão de área e população. Nesse sentido, também é possível observar toldos que não haviam sido demarcados: Lagoão em Soledade e Liso em Erechim. A

falta da área de tais toldos estaduais pode ser entendida em virtude do andamento dos trabalhos, que vinha sendo realizado gradualmente; em compensação, mesmo sendo responsabilidade da União, o Estado possuía os dados do Toldo do Ligeiro, demonstrando certo controle sobre o que ocorria em território estadual.

Dessa forma, nossa análise irá recair principalmente sobre Guarita, Serrinha, 2 de Nonoai e Carreteiro. De todos os toldos, o de Carreteiro em Passo Fundo é o que possui a menor extensão, apesar de não ser o menor em população. Em contrapartida, Nonoai e Guarita estão entre os três com maior extensão, juntamente com o toldo de Votouro de Erechim. A disparidade na extensão entre os toldos citados pode ser explicada pela composição vegetal das áreas onde os toldos eram mais extensos, e também pela situação do avanço da colonização na região.

Isso porque as regiões de Palmeira e Erechim ocupavam grandes extensões de mata virgem, chegando até a margem do rio Uruguai. Sendo o rio Uruguai a última parte do Rio Grande do Sul a ser completamente povoada, havia uma presença mais contundente de indígenas, que, na busca pelo espaço distante do colono, cada vez mais se deslocavam para o extremo norte rio-grandense. A colonização, que estava em pleno desenvolvimento em Palmeira e Erechim, já estava quase completa na região de Passo Fundo, restando nesse município poucas áreas disponíveis para a venda a colonos. Isso pode explicar, por exemplo, do motivo de o Toldo de Carreteiro ter a menor extensão territorial.

Ainda que não pertença às CTCs estudadas aqui, o toldo de Caseros merece menção, por já ter sido citado anteriormente, e pela peculiaridade de ter feito parte de uma Colônia Militar. No quadro percebemos que é uma das menores populações, mesmo tendo mais de 1000 hectares. As pequenas populações de alguns toldos podem ser compreendidas se levarmos em consideração a mobilidade das parcialidades kaingangues, que, mesmo reduzidas, ainda permaneciam. Ainda, uma maior concentração de índios em alguns toldos, como os da Guarita, Serrinha, Nonoai, Ligeiro e Fachinal podia ser resultado da presença nesses toldos, de parcialidades amigas, uma vez que a qualidade da relação entre as parcialidades assentados num toldo influenciaria a qualidade do bom andamento e desenvolvimento do toldo, além de ser fator de atração ou repulsão.

O trabalho voltado para os indígenas, sendo justamente constante, acaba se alterando ao longo do período estudado. Exemplo disso é o quadro apresentado no Relatório da Diretoria de Terras e Colonização de 1929, colocado abaixo, onde é possível observar pequenas alterações ao comparar os dados com os expostos no quadro 4.

Quadro 5 – Toldos do Rio Grande do Sul, 1928

TOLDOS	ÁREA	POPULAÇÃO
Caseros	1.003 hectares	---
Faxinal	5.176 ha	305
Guarani	---	40
Ventarra	753 ha	100
Votouro	3.053 ha	---
Guarita	3.183 ha	580
Nonoai	34.908 ha	360
Serrinha	11.950 ha	300
Carreteiro	590 ha	64
Inhacorá	5.859 ha	170
TOTAL		1.919

Fonte: Relatório da Diretoria de Terras e Colonização. 1929. Adaptado pela autora.

No quadro 5, constam os mesmos toldos que o quadro 4, à exceção do toldo denominado Liso, que constava no quadro anterior apenas com o número populacional, que não era expressivo; assim, o mais provável que tenha acontecido foi a incorporação dos índios de tal toldo a um outro aldeamento, que possuía maior área e condições para abrigar os 41 indígenas. A informação sobre a extensão territorial do toldo de Liso, não informada no quadro 4, é resultado da não demarcação do referido toldo, e os índios que ali tenham vivido mantiveram sua mobilidade tradicional, se deslocando de um lugar a outro. Sobre a área em si, podemos considerar que ela pode ter sido incorporada à alguma propriedade particular que poderia circundá-la, ou mesmo o loteamento para posterior venda de lotes aos colonos. Sobre o destino que tiveram as terras desse toldo, pela falta de menção à ele nos documentos analisados, é possível apenas conjecturar as possibilidades.

O toldo de Caseros, inclusive, quando o chefe da comissão de Passo Fundo foi fazer uma verificação, em 1911, ao observar a área e conversar com as 22 famílias restantes, concluiu que “nenhum embaraço existe para a sua demarcação”⁹², destacando ainda a proximidade desse toldo com Lagoa Vermelha, e o fato de que não havia nenhum problema dos índios com os civilizados após o período revolucionário.

⁹² AHR/UPF. A 2.4.2. Livro Alfabético 1911. *Relatório de Serfim Terra, chefe da comissão, para Carlos Torres Gonçalves, diretor da DTC*. Passo Fundo, 06 de julho de 1911. p. 130.

Dito isso, analisaremos agora os toldos sob a responsabilidade das comissões de Passo Fundo e Palmeira, Carreteiro e Guarita, Nonoai e Serrinha, respectivamente.

Neste quadro com dados de dez anos depois do ano em que o quadro 4 foi confeccionado, o que mais chama a atenção é a redução territorial do toldo de Guarita, onde perdeu 20.000 ha, e em menor tamanho, Carreteiro diminui sua área de 601 para 590 hectares. Tais reduções de áreas, que ocorreram também com outros toldos ali citados, demonstram como o fato de tais áreas estarem delimitadas pelo governo não garantia ao indígena a segurança de que sua terra não seria ainda mais reduzida.

Ainda sobre o Toldo do Carreteiro, mesmo sua área não ser tão extensa, consta, em relatório sobre a medição de terras para legitimação de uma fazenda – Santa Cecília –, que, segundo Leopoldo Villanova, chefe da CTC de Passo Fundo, haveria sobras de terras públicas nessa fazenda. Assim sendo, entre a presença de empresas de colonização e pessoas físicas que moravam em áreas próximas, a redistribuição dessas sobras variou conforme o indivíduo, não sendo demonstrado no documento qual havia sido a razão dessa distribuição diferente. De qualquer maneira, quem mais recebeu terras dessa sobra, foram os índios do Carreteiro, com 500, 04 ha⁹³. Apesar dessa informação, é incongruente com o que consta nos dois quadros apresentados; isso porque no primeiro quadro – quadro 4 –, a área do toldo de Carreteiro era de 601 hectares; o relatório acima, data de 1925, anterior, então, ao quadro seguinte – de número 5 –, onde o toldo apresenta uma área de 590 hectares.

Logo, é difícil explicar como uma área de 601 ha, que alguns anos depois teria recebido mais 500 ha, estaria, apenas três anos depois do recebimento de tal área, com apenas 590 hectares; menor do que a primeira extensão, e pouco maior do que a área recebida, quando esperava-se que as duas primeiras áreas fossem somadas. O que pode ter acontecido é que, a partilha de tais 500 hectares tenha ocorrido aos índios e não ao toldo em si; e após receberem a área, a venderam ou saíram do toldo para utilizá-la sem incorporá-la ao mesmo. De qualquer maneira, a documentação não demonstra uma continuidade no assunto, e nem sobre o destino dado à terra recebida pelos índios.

A redução pode estar ligada a casos de intrusão nos territórios indígenas, uma vez que não foi algo isolado, e o governo nem sempre optava pela remoção dos intrusos. Ou seja, ao invés de remover aqueles que estavam se apossando de terras destinadas aos indígenas, o

⁹³ AHR/UPF. A.2.4.2. Correspondencia de 1925 a 1941, 2º semestre. *Relatório de Leopoldo Villanova, chefe da Comissão de Passo Fundo para Carlos Torres Gonçalves, Diretor da Diretoria de Terras e Colonização*, 5 de outubro de 1925, Passo Fundo. n° 80. p. 1-10.

governo optava por regularizar suas situações, passando a recolher imposto territorial dessas novas propriedades.

Com a regularização dessas novas propriedades, conseqüentemente a área do toldo diminuía. A redução da área de toldos ocorreu não só nesse período, como também posteriormente, em números consideráveis, e por diferentes motivações. Diante desse ataque à uma área que seria sua, os indígenas resistiam de diferentes formas, chegando até a atualidade, onde realizam diferentes atos reivindicatórios de suas terras perdidas a tanto tempo.

Quanto à questão populacional, houve também uma redução, considerável, em relação aos dois anos em análise. Do número de 2.517 presente no quadro 4, no quadro seguinte, o número diminui para 1.919 indivíduos, uma redução de quase 600 pessoas. Apesar da redução geral observada, afora o toldo de Carreteiro, os toldos localizados na região de Palmeira tiveram um aumento na população. Toda essa alteração no número de índios nos toldos pode ser resultado de vários acontecimentos; desde a reorganização da situação dos toldos, onde o governo movia os índios de um toldo a outro, por conta de uma melhor administração e/ou contenção de gastos, ou mais uma vez a influência da mobilidade mantida pelos kaingangues, que não estavam fixados em nenhum toldo específico, o que abria caminho até mesmo para migrarem em busca de parciaisidades amigas no Estado de Santa Catarina.

A flutuação de número de pessoas e de extensão territorial faz parte do contexto em que se encaixava, que era de reorganização da posse/propriedade da terra, que modificou os envolvidos de diferentes formas. Em um primeiro momento, enquanto o colono chegava e adquiria sua propriedade – não podemos esquecer que haviam descendentes de imigrantes que intrusavam –, essa terra poderia ser retirada de alguém sem seu título legal, indígenas e caboclos eram retirados de suas terras para suprir a demanda. Já em outro momento, os dois últimos grupos passam também a verem seu direito a terra respeitado. Mesmo assim, com o governo atuando para todos os grupos envolvidos, as tensões ocorriam, tal como ataques a grupos indígenas praticados por não índios, conforme veremos mais à frente.

Na tentativa de apaziguar ânimos e aplicar da melhor maneira possível a legislação e assegurar o mínimo a cada grupo, as comissões de terras e colonização agiam de diferentes maneiras para encontrar a melhor forma de contribuir para o desenvolvimento de tais grupos.

Seguindo a lógica de pensamento positivista, os indígenas – da região de Palmeira – que ainda se encontravam no nível mais baixo da evolução social da sociedade, deveriam ser orientados pela CTC de Palmeira até conseguirem viver de forma independente. Os indígenas eram, então, tratados quase como se fossem crianças que precisavam da ajuda de adultos para

aprender a ser independente. Para isso, se fazia necessário que, após o assentamento nos toldos, eles fossem assistidos por alguém com conhecimento, que pudesse ser uma espécie de tutor.

Para trabalhar nos toldos como encarregado-carpinteiro, era necessário, antes de tudo, ser “reconhecido como homem moralizado, casado, que saiba ler, escrever e contar, e conheça as regras práticas fundamentais sobre as culturas mais vulgares interessando a alimentação”⁹⁴. Preenchendo esses requisitos, seria capaz de instruir os índios desde a construção de suas próprias casas até a produção de seu alimento, algo fundamental para o processo de sedentarização indígena que era pretendido há muito pelo governo, para que liberassem áreas para a colonização, além da suspensão de ataques aos brancos.

Quase mais importante que a demarcação de terra para os nacionais seria a dos indígenas. Tendo seus territórios diminuídos e, ao acatarem se sedentarizar, os indígenas reclamavam a demarcação de suas terras, como forma, também, de proteção contra possíveis invasões de colonos ou nacionais. A reclamação pela demarcação de suas terras chegava a tal ponto que, um cacique ao ser perguntado sobre quais eram os pedidos dos índios, ele teria informado que “depois que o Governo demarcar as nossas terras, então eu vou fazer uma reclamação de tudo que nós precisamos”⁹⁵. Neste mesmo ano – 1918 –, a Comissão de Palmeira havia demarcado as áreas dos toldos de Inhacorá e Guarita, o primeiro com 8.023 hectares e o segundo com 23.183 hectares. Sob responsabilidade da Comissão de Erechim, o toldo de Votouro fora demarcado com a área de 31.000 hectares. Com isso, restava apenas demarcar o toldo do Lagoão, em Soledade⁹⁶.

A demarcação dos aldeamentos, apesar de importante, juntamente com a proteção fraterna por parte do governo, não era garantia de total segurança. Enxergados como inferiores pelo governo, não seria diferente a percepção que a população no geral tinha sobre tal grupo. Como já exposto anteriormente, o contato de não índios com os indígenas nem sempre foi amistoso; havia vários casos em que o não índio se aproveitava do elemento indígena, bem como em determinados momentos foram os indígenas que infligiam terror na população não indígena.

⁹⁴ CEDOPH. CTC Palmeira. Relatório de Colonização 1917. *Ofício nº 202*. 15/03/1917. A admissão de um mestre carpinteiro em cada toldo está de acordo com as instruções para o serviço de proteção ao indígena, que aarece a primeira vez em 1917.

⁹⁵ PINTO, Ildefonso Soares. *Relatório apresentado ao Dr. A. A. Borges de Medeiros, presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Dr. Ildefonso Soares Pinto, secretario de Estado dos Negócios das Obras Públicas*. Porto Alegre, Oficinas Gráficas d'A Federação, 1918. p. 311.

⁹⁶ PINTO, Ildefonso Soares. *Relatório apresentado ao Dr. A. A. Borges de Medeiros, presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Dr. Ildefonso Soares Pinto, secretario de Estado dos Negócios das Obras Públicas*. Porto Alegre, Oficinas Gráficas d'A Federação, 1918.

Entretanto, casos mais graves ocorriam. Exemplo de um contato mais violento foi o atentado praticado em 20 de janeiro de 1920, quando Getulio Dornelles Vargas e Soriano Serra realizaram um atentado contra os índios do toldo de Inhacorá, resultando na morte do cacique do toldo, Tiburcio Fongue e mais um índio. Os assassinos foram presos pelo encarregado do toldo, cidadão João de Oliveira Machado, impedindo também dos índios saírem do toldo conforme ameaçaram, caso os assassinos não fossem presos⁹⁷.

Outro ataque contra os indígenas, dessa vez contra os índios do Toldo do Cacique Doble, em 1925, resultou na morte de um índio. Diferentemente da emboscada em que o cacique Tiburcio Fongue, do Toldo de Inhacorá faleceu, onde os assassinos foram presos, os assassinos do ataque de 1925 saíram impunes, pois o processo havia sido mandado arquivar. Também nesse período os indígenas de Nonoai sofreram um atentado, onde houve uma morte e várias pessoas ficaram feridas⁹⁸.

O governo acreditava que esses ataques eram ainda mais graves por atentarem contra indivíduos “cujo cérebro estão para os ocidentais como o das crianças em relação ao adulto”⁹⁹, ou seja, os assassinos não estariam matando iguais, mas seu ato era como se tivessem chacinado crianças. Seguindo, Sergio Ulrich de Oliveira destaca que

a frequência de crimes de ocidentais contra silvícolas reside na opinião corrente sobre a inferioridade geral destes, considerados como pouco mais que animais domésticos; na falta de ligação deles com membros da sociedade ocidental que se interessem delicadamente por eles e lhes promovam a defesa; na impunidade secular dos criminosos¹⁰⁰.

Ao criticar a inferiorização pela qual a população em geral tratava os índios, Oliveira fala da opinião corrente sobre. Cabe destacar que a opinião popular corrente sobre a inferioridade dos índios tinha a contribuição da maneira como o governo positivista enxergava tal situação, pois também tratavam os índios como indivíduos incapazes de viverem por si próprios. Obviamente, o preconceito em relação aos indígenas era anterior à República; o que

⁹⁷ PINTO, Ildefonso Soares. *Relatório apresentado ao dr. A. A. Borges de Medeiros, presidente do Rio Grande do Sul, pelo dr. Ildefonso Soares Pinto, Secretário dos Negócios das Obras Públicas*. Porto Alegre, Oficinas gráficas d'A Federação. 1923. Contudo, após a primeira prisão ambos os assassinos fugiram, nas palavras de Pinto “fugiram dias depois [da prisão], foi novamente preso, afinal, em 22 de julho de 1922, o segundo [Soriano Serra], e entregue novamente às autoridades policiais do Município de Palmeira, ao qual pertence o Toldo. O outro assassino [Getúlio Dornelles Vargas] continua foragido” (1923, p. 583).

⁹⁸ OLIVEIRA, Sergio Ulrich de. *Relatório apresentado ao dr. A. A. Borges de Medeiros, presidente do Rio Grande do Sul, pelo dr. Sergio Ulrich de Oliveira, Secretário do Estado dos Negócios das Obras Públicas*. Porto Alegre, Oficinas gráficas d'A Federação. 1926.

⁹⁹ *Ibid.* p. 440.

¹⁰⁰ OLIVEIRA, Sergio Ulrich de. *Relatório apresentado ao dr. A. A. Borges de Medeiros, presidente do Rio Grande do Sul, pelo dr. Sergio Ulrich de Oliveira, Secretário do Estado dos Negócios das Obras Públicas*. Porto Alegre, Oficinas gráficas d'A Federação. 1926.

dificultava então o segundo ponto elencado pelo secretário das Obras Públicas, sobre a falha na integração dos índios com a dita sociedade ocidental.

Acreditando na inferioridade dos indígenas na sociedade, não seria difícil crer que não seriam punidos. Assim, a tensão entre índios e colonos, que ocorria desde o início da colonização, no século XIX, acabou por demonstrar que o segundo grupo possuía maior poder – usando a ideia utilizada por Elias e Scotson (2000) – a ponto de se achar no direito de subjugar à força – ataques – aqueles que primeiro habitavam a região, incluindo aí, o apossamento de terras antes utilizadas pelos indígenas, ou ainda, os casos de intrusão nos toldos já demarcados, mostrando a não obediência e respeito ao espaço delimitado ao outro grupo. Apesar de no caso desse trabalho serem os *outsiders* que possuíam maior estabilidade que os estabelecidos, a relação de forças e estigmas, acompanhando essa inversão, é a mesma observada entre os grupos da comunidade de Winston Parva.

Os indígenas, por possuírem um modo de vida diferente daquele praticado por caboclos e colonos, eram muitas vezes tachados de vagabundos e incapazes de realizar um trabalho como o colono. O caboclo, apesar de se distanciar do índio em alguns aspectos, também era visto como um vagabundo, mas que com a influência certa poderiam ser tão produtivos quanto os colonos. Sobre a questão da estigmatização, Elis e Scotson destacam que “a estigmatização, como um aspecto da relação entre estabelecidos e outsiders, associa-se, muitas vezes, a um tipo específico de fantasia coletiva. [...] Ela reflete, e ao mesmo tempo, justifica a aversão – o preconceito – que seus membros sentem perante os que compõem o grupo outsider” (2000, p. 35). A falta de um contato mais sistemático e sem ser marcado por superioridade ou inferioridade, poderia contribuir para que o preconceito em relação a uma das partes envolvidas, fosse abrandado, uma vez que o desconhecimento levava a todos os pensamentos preconceituosos, que por sua vez, contribuíam para a formação de conflitos entre as partes envolvidas.

Para isso, entendia-se que os encarregados pelos toldos deveriam ser ativos, e permitir práticas de contato que não beneficiasse apenas os não indígenas. Também importante para um contato mais sadio, estava a punição dos responsáveis por crimes como os acima citados, o que, pela documentação analisada, não era sempre levado ao máximo, e em apenas um caso os culpados foram presos. A não punição dos envolvidos nos outros crimes poderia abrir precedentes, uma vez que passaria a ideia de que crimes contra os índios não eram passíveis de punição. A punição dos envolvidos contribuiria para a imagem de que todos eram iguais perante a legislação, passo importante para que os ocidentais passassem a respeitar os indígenas.

A preocupação com os ataques realizados pelos civilizados contra os indígenas preocupava Serafim Terra. Ao discorrer sobre a situação do Toldo de Fachinal, afirma em determinado momento, que lá havia tido 39 mortes recentes, e que isso era motivo para preocupação até se achar o motivo do alto índice de mortalidade ali encontrado. Ao refletir sobre o que poderia estar contribuindo para tal fato, escreve que “esses males são acrescidos pela perseguição dos civilizados que ali vivem misturados, cometendo os mais revoltantes excessos de imoralidades e de baixezas, e que não encontram um corretivo sério, formal na dúvida e confusa direção do toldo”¹⁰¹. Para Terra, a presença dos ditos civilizados contribuía também para que o vício alcohólico se fortalecesse dentre os índios, apenas reforçando que o contato também poderia ser danoso para os índios.

Os indígenas da Serrinha foram muito prejudicados pela presença dos ditos civilizados, sendo com os casos de intrusão, os arrendamentos prejudiciais aos indígenas até as más influências. Por sua vez, “os civilizados apesar de respeitá-los na posse de suas terras, os exploram vergonhosamente”¹⁰², isso porque não era preciso respeitar ou deixar de respeitar para conseguir tirar vantagens dos indígenas; por terem um modo de vida diferente daquele que estavam começando a viver nos aldeamentos, os indígenas poderiam ser enganados de diferentes maneiras para se tirar vantagem; uma delas eram os acordos desiguais para arrendamento de parte das terras dos aldeamentos.

Os não indígenas poderiam até se beneficiar dos descontentamento e desconfiança que os índios tinham para com as autoridades, pelo fato de que eram as caras do governo que cerceou o direito de deslocamento tradicional, fazendo com que se tornassem sedentários.

Ainda sobre Serrinha e a questão do arrendamento de terras indígenas, os campos pertencentes ao referido toldo, haviam sido arrendados em 1911 por Manoel Bento de Souza que pagava 100\$000 anualmente; o recebimento do dinheiro do arrendamento permitia aos índios que vivessem espalhados pelo território do aldeamento, não tendo assim, um toldo organizado de fato. Estando espalhados, sua população não era maior que 150 pessoas, contribuindo para a baixa população a perseguição que estaria praticando contra eles o subdelegado de polícia, Manoel Bento de Souza, que havia chegado ao ponto de invadir um rancho e matar o índio João de Oliveira.

Como podemos perceber, a mesma pessoa que arrendou os campos do toldo da Serrinha, era também o subdelegado que amendrotava os indígenas. Isso permite levantar a possibilidade

¹⁰¹ AHR/UPF. A 2.4.2. Livro Alfabético 1911. *Relatório de Serfim Terra, chefe da comissão, para Carlos Torres Gonçalves, diretor da DTC*. Passo Fundo, 06 de julho de 1911. p. 137.

¹⁰² *Ibid.* p. 139.

de que o preço pago pelo arrendamento poderia ser abaixo do justo, uma vez que os indígenas tinham receio do subdelegado. Manoel Bento de Souza, por sua vez, aproveitava do seu cargo, para tirar vantagens junto aos indígenas.

Logo, percebemos que, mesmo historicamente negociando por produtos com os brancos para que aceitassem ficar reduzidos nos aldeamentos, nesse momento, para os indígenas, era mais interessante e seguro pressionar para que as demarcações ocorressem sem demora, numa tentativa de proteger suas terras do avanço da colonização. E, como discutido acima, mesmo a demarcação dos aldeamentos não era atestado de segurança para os indígenas. Dessa forma, apesar de importante, as demarcações não impediam que os índios sofressem com a violência, seja física, seja a violação de seu território. Pelo fato da maioria das terras indígenas serem demarcadas na região norte do Rio Grande do Sul, mesma área onde se desenvolvia a colonização, seria possível observar “possíveis conflitos em torno da questão da terra, uma vez que, [...], os nativos não recebiam registro oficial das terras demarcadas” (RODRIGUES, 2012, p. 71). Sem a posse do documento que comprovasse que tal área pertencia aos indígenas, estes ficariam então a mercê dos interesses do governo e dos indivíduos que poderiam invadir as terras demarcadas e não serem expulsos, por não haver comprovação oficial – registro da terra – de que esta pertencia aos índios.

Sobre esse aspecto, Ildefonso Pinto, no relatório que apresentou a Borges de Medeiros em 1919, destaca, ao elencar as instruções para o serviço de proteção aos índios, que “o Estado considera as terras onde se acham estabelecidos os índios como de domínio deles, independentemente de qualquer título especial, pela simples prioridade de ocupação”¹⁰³. Mesmo com esse reconhecimento, o direito indígena às suas terras não era respeitado, visto os vários casos de intrusão praticados contra terras indígenas.

Em seguida, Ildefonso Pinto volta a destacar que além da demarcação dos toldos indígenas, o governo deveria cercar as áreas e garantir que não ocorresse abusos contra os indígenas por parte dos moradores confinantes, em alusão aos possíveis problemas com intrusão. Porém, em outras documentações observamos que isso não passou de um discurso vazio, devido a existência de vários casos de intrusão em diversos toldos indígenas. A falta de ação do governo perante a intrusão em toldos indígenas, demonstra claramente que os índios (estabelecidos) não possuíam poder nem representatividade plena, sem poder para se fazer igual ante os intrusos (*oustersiders*) de suas áreas; mesmo assim, haviam casos em que os indígenas

¹⁰³ PINTO, Ildefonso Soares. *Relatório apresentado ao dr. A. A. Borges de Medeiros, presidente do Rio Grande do Sul, pelo dr. Ildefonso Soares Pinto, secretário dos Negócios das Obras Públicas*. Porto Alegre, Oficinas gráficas d'A Federação. 1919. p. 433.

aquiesciam a instalação de famílias não índias em seus toldos, para também arrendar tais áreas. Isso não deixa de transparecer a visão de que os índios seriam inferiores, e mais propensos a causar problemas, tal como Elias e Scotson (2000) afirmavam que os estabelecidos de Winston Parva faziam com os *outsiders*.

Mesmo entendendo como fundamental essa ingerência de alguém capacitado para contribuir com o desenvolvimento dos indígenas, tomavam cuidado para que a liberdade de escolha de líderes e organização interna das várias parciais fosse respeitada, contribuindo apenas com conselhos, como forma de manter a confiança dos indígenas¹⁰⁴. Um exemplo utilizado para defender os conselhos e a ingerência do funcionário da comissão nos assuntos dos indígenas era as negociações destes com terceiros (colonos) sobre o arrendamento de terras indígenas. Sem terem conhecimento sobre essa prática, eram facilmente passados para trás pelos arrendatários. Nesse sentido, para que não fossem tão prejudicados, se fazia necessário os conselhos e o acompanhamento do encarregado-carpinteiro¹⁰⁵.

A procura por enquadrar as populações indígenas rio-grandense na sociedade ocidental, através de diversos contatos com os não indígenas foi algo tratado pelo governo ao longo de todo o período em que o PRR ocupou o governo estadual. Com suas políticas indigenistas, chegaram ao ano de 1927, pouco antes da saída de Torres Gonçalves do cargo de diretor da DTC, sem a presença de indígenas em “estado selvagem”¹⁰⁶. Com essa constatação, os índios aldeados estavam a cargo das Comissões de Terras de Santa Rosa, Palmeira, Passo Fundo e Erechim, que prestariam assistência e auxiliariam os índios em tudo que estes precisassem¹⁰⁷.

Tal como os indígenas, os caboclos, passaram a ter uma atenção especial por parte da DTC e das CTCs. Isso porque o governo percebeu que caboclos agiam diferente dos colonos pelo fato de não terem as mesmas oportunidades, mas que, dando a chance de regularizarem suas propriedades, davam resultados próximos do que era esperado que os colonos apresentassem. Assim sendo, veremos a seguir, como os órgãos públicos trataram a situação dos nacionais.

4.2.2 O olhar das CTCs para os caboclos

¹⁰⁴ CEDOPH. CTC Palmeira. Relatório de Colonização 1917. *Ofício n° 202*. 15/03/1917.

¹⁰⁵ CEDOPH. CTC Palmeira. Relatório de Colonização 1917. *Nonoai, 1° de julho de 1917*. 01/07/1917.

¹⁰⁶ PESTANA, Augusto. *Relatório apresentado ao exmo. sr. Dr. Antonio Augusto Borges de Medeiros, presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo dr. Augusto Pestana, Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas*. Porto Alegre, Oficinas gráficas d'A Federação. 1927.

¹⁰⁷ *Ibid.*

A Proteção aos nacionais começou a ser implantada gradualmente nas comissões, sendo as primeiras a agirem de acordo com esse programa, as CTCs de regiões que mais possuíam caboclos. Assim sendo, a CTC de Palmeira foi a segunda a ter esse serviço implantado em grande escala. A primeira foi Santa Rosa que, ao acompanhar os relatos de seus desenvolvimentos na documentação analisada, demonstra que a maior parte da população ali estabelecida é de nacionais. A comissão de Lagoa Vermelha seria a próxima pretendida a implantar o serviço de “instalação e elevação dos nacionais”¹⁰⁸. De modo lento e gradual, pretendia-se atender os nacionais de toda a região que era atendida pelos serviços das CTCs, ou seja, todo o Norte do Rio Grande do Sul.

Buscou-se, dessa forma, orientar a presença de nacionais, tidos pelo governo estadual como intrusos, já que se instalaram sem o consentimento do governo ou do particular dono da área, ou sem lhes pagar o devido valor pela terra ocupada. Regularizando e organizando em lotes de terras as áreas ocupadas por eles, também se projetava, com isso, que eles não se veriam obrigados a se retirar da área e procurar novas terras para intrusar. Portanto, a sistematização da propriedade desse elemento também coibiria o deslocamento desse problema para outra área do estado que, de igual maneira, teria de ser resolvida em algum momento. Junto a essa facilitação no processo de organização da propriedade, também se fizeram presentes indivíduos que se aproveitaram desse fato e da abundância de terras devolutas na região para legalizar extensas extensões de terras.

A manutenção da presença de nacionais na região em que também iria receber colonos e imigrantes ainda era vista como algo benéfico por conta das trocas entre esses grupos, já que, enquanto um grupo supostamente apreenderia formas mais modernas de cultivo da terra, o outro teria contato com elementos totalmente nacionais, contribuindo, assim, para a assimilação do elemento colonial, bem como se pretendia evitar a formação de quistos étnicos.

O projeto de assimilação de imigrantes junto à sociedade brasileira é considerado como o *regime de migração brasileiro*, proposto por Frederik Schulze (2017)¹⁰⁹. Ele é um regime de recepção que tinha como principal objetivo integrar os imigrantes à sociedade brasileira, formando novos cidadãos brasileiros, numa ação totalmente oposta àquela pretendida pelo

¹⁰⁸ PINTO, Ildelfonso Soares. *Relatório apresentado ao Dr. A. A. Borges de Medeiros, presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Dr. Ildelfonso Soares Pinto, secretario de Estado dos Negócios das Obras Públicas*. Porto Alegre, Oficinas Gráficas d'A Federação, 1918. p. 310.

¹⁰⁹ Além desse regime, Schulze (2017) também destaca a existência de outros dois regimes: o *regime de migração alemão*, onde se buscava criar e manter um sentimento de germanidade e de patriotismo nos imigrantes alemães que se instalavam no Brasil, no intuito de formar nichos étnicos em outros países com a ajuda da emigração; e por fim o *regime de migração teuto-brasileiro*, originado como um meio termo entre os dois primeiros regimes, essa identidade hifenizada. Os defensores desse último regime defendiam que era possível manter, ao mesmo tempo, traços e características germânicas com características defendidas pelo regime de migração brasileiro.

regime de migração alemão. Esse regime se fortaleceu ainda mais nas primeiras décadas do século XX, por conta dos conflitos mundiais e do posicionamento do Brasil em relação a países como Alemanha e Itália. Além da questão de integrar totalmente os imigrantes na sociedade brasileira, havia, também, ideais racistas, uma vez que se esperava que ocorresse um branqueamento da população com a chegada de imigrantes europeus brancos.

Mesmo sendo pretendida e executada pelo governo estadual, a manutenção da presença de caboclos, considerados intrusos¹¹⁰, em terras que seriam utilizadas para a colonização, não era garantida pela iniciativa particular. A mercantilização da terra faz com que o grupo que ocupava previamente (caboclos) fosse “sendo *empurrado* para zonas sempre mais distantes das colônias e forçados a compor a força de trabalho nas fazendas, ao invés de serem efetivamente incorporados aos projetos de colonização, o que é, na época, de interesse de alguns positivistas” (RÜCKERT, 1997, p. 128). Assim, as áreas de mata possuíam vários interessados, sendo tanto os caboclos que viviam da extração da erva-mate quanto às empresas de colonização, já que eram áreas férteis para a demarcação de lotes e o desenvolvimento da colonização.

Possuindo menos meios para defender seus interesses, os caboclos extrativistas acabavam sendo expulsos das áreas ocupadas, ora de forma pacífica ora de forma violenta, resultado, em parte, do pouco conhecimento do governo no que dizia respeito a real situação das terras públicas que, definitivamente, não eram desocupadas. Nesse sentido, Jacomelli (2004) destaca que a colonização ocorreu num processo de desocupação-ocupação, onde os indivíduos que ali se encontravam seriam realocados de forma a conseguir espaço para o assentamento de colonos, principalmente no caso dos indígenas, que, através da criação dos toldos, seriam agrupados para liberar espaço necessário para a colonização.

Esse processo discutido pela autora deve ser observado com cautela, visto que a mesma defende que os caboclos seriam simplesmente expulsos das áreas ocupadas, tendo assim que migrar em busca de novas terras, e não considera as ações da própria CTC de Palmeira que tinham o intuito de regularizar a presença dos elementos nacionais, num melhor aproveitamento das terras e para quebrar uma cadeia de migrações e intrusagens realizadas comumente por esses caboclos.

Ao longo do período da Primeira República, os governantes passaram a perceber que havia mais vantagens em assentar e regularizar o elemento caboclo, do que simplesmente expulsá-lo para a colocação de colonos na área. Mesmo sendo praticada pelos órgãos públicos,

¹¹⁰ Com a passagem para a República, os caboclos têm seu *status* alterado: de posseiros mansos e pacíficos, passam a ser categorizados como intrusos, sendo que a intrusão era uma prática criminosa. Ou seja, de posseiros os caboclos passam a serem considerados criminosos praticando a posse.

os caboclos passaram, em determinado momento, a abandonar previamente suas posses, ao perceber que a vinda de colonos se aproximava, preferindo seguir como intrusos do que se desgastar tentando manter uma área que não existia condições de regularizar.

Ao propiciar diferentes formas de pagamento dos lotes, tal como a prestação de serviços, os caboclos passaram a enxergar uma maior possibilidade de finalmente conseguirem o título de sua propriedade. Quando os caboclos constataram que a possibilidade de regularização de sua terra não era apenas uma letra da lei, mas poderia ser de fato aplicada, “modificaram por completo esses hábitos perniciosos”¹¹¹. Ou seja, ao invés de saírem de uma área e irem intrusar outras, com todos os riscos envolvendo a incerteza da procura de um novo lugar para morar, os caboclos, ao se instalarem em definitivo na área que ocupavam, passariam, de acordo com o governo, a levar uma vida mais séria, positiva para eles e para o desenvolvimento do Estado.

Assim sendo, para os coletores de erva-mate, havia muitas dificuldades impostas pelos requisitos para se legalizar a posse da terra, já que, além de não se fixarem em um lugar, também não possuíam meios financeiros para arcar com os custos do processo de medição e legalização da ocupação. Sendo uma parte dos ervais do estado localizados em espaços considerados públicos, sofriam pressões por parte de grandes proprietários que tinham interesses na privatização dessas áreas ou mesmo dos que, efetivamente, integravam essas áreas de uso comum às suas propriedades, visando o lucro que poderia se obter da extração da erva-mate. Conquanto não conseguisse legalizar a posse que ocupavam, ainda corriam o risco de serem expulsos das áreas que eram de servidão pública, por interesses dos grandes proprietários.

Citados desde a Lei de Terras de 1850 como sendo capazes de legalizar as áreas que ocupavam, caboclos posseiros e extrativistas, dificilmente, conseguiriam alcançar a legalização da terra que ocupavam. A preservação da área utilizada para subsistência era dificultada pela violência utilizada, muitas vezes, para expulsar da terra os posseiros, chegando até mesmo a fazer uso da força policial para o deslocamento destes, a fim de que as áreas em questão pudessem ser anexadas a áreas maiores. O uso da violência como elemento de coerção, além de ser um demonstrativo do poder possuído pelo interessado na anexação das terras, também acabava por fazer com que parecesse que eram os caboclos os reais invasores, e não os fazendeiros que haviam chegado posteriormente (SILVA, 2011).

Sendo vistos com melhores olhos pelos agentes do governo rio-grandense, os nacionais eram considerados como inferiores apenas na questão industrial, mas que esta seria facilmente

¹¹¹ MEDEIROS, Antonio A. Borges de. *Mensagem enviada à Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, pelo presidente Antonio Augusto Borges de Medeiros, na 1ª sessão ordinária da 8ª legislatura, em 20 de setembro de 1917*. Porto Alegre, Oficinas Gráficas d'A Federação. p. 31.

corrigida, além destes possuírem “virtudes peculiares à nossa nacionalidade”¹¹². Possuindo as mesmas condições de trabalhar a terra como o colono, os nacionais ainda eram muito mais cuidadosos com os ervais, importante renda para o Estado, por terem apreço ao produto. Porquanto, não haveria prejuízos em conceder terras aos nacionais tais como aos colonos, pois “podendo ser facilitado o pagamento na construção de estradas, por exemplo, trabalho este que sempre existe nas colônias”¹¹³.

A população intrusa, que não apenas era formada por nacionais, mas, também, por descendentes de imigrantes, seriam agricultores tal como os colonos e, por conta disso, se justificaria uma maior atenção e facilidades para a regularização e concessão de terras¹¹⁴. Para realizar as normalizações de posse de caboclos e intrusos, se criavam núcleos coloniais para dispor da infraestrutura necessária para o desenvolvimento. Dessa forma, havia Colônias que possuíam uma maioria de nacionais instalados em comparação a colonos, sendo algumas delas, Santa Rosa e Fortaleza.

As facilidades de preços mínimos e longos prazos, bem como o fato de não serem mais expulsos das terras que ocupavam, fazia com que os caboclos da região de Santa Rosa, passassem a não mais se esconder dos funcionários das CTCs¹¹⁵. Borges de Medeiros, por seu turno, afirmava na mensagem enviada à Assembleia dos Representantes, em 1918, que

em nenhum caso são desalojados de suas posses, embora ilegítimas ou destituídas de outra qualquer proteção legal, facilitando-se lhes a aquisição das mesmas nas condições mais favoráveis. O estabelecimento sistemático dos colonos nacionais começou na colônia Santa Rosa, cuja população atinge a 6.058 habitantes, sendo 5.100 brasileiros¹¹⁶.

A segurança de se tornarem proprietários das áreas ocupadas, bem como do fato de que, na região em questão, ainda havia abundância de terras devolutas e que poderiam ser adquiridas com as facilidades governamentais, fazia com que nacionais de outras regiões se deslocassem

¹¹² PAROBÉ, João J. Pereira. *Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas, apresentado ao Exm. Sr. General Salvador Ayres Pinheiro Machado, vice-presidente em exercício, do Rio Grande do Sul, pelo secretário de Estado, Engenheiro João. J. Pereira Parobé*. Porto Alegre, Oficina gráfica d'A Federação, 1915. p. 89.

¹¹³ PAROBÉ, João J. Pereira. *Relatório da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Públicas, apresentado ao Exm. Sr. General Salvador Ayres Pinheiro Machado, vice-presidente em exercício, do Rio Grande do Sul, pelo secretário de Estado, Engenheiro João. J. Pereira Parobé*. Porto Alegre, Oficina gráfica d'A Federação, 1915. p. 90.

¹¹⁴ ALVES, Protásio. *Relatório apresentado ao Exm. Sr. General Salvador Ayres Pinheiro Machado, vice-presidente, em exercício, do Rio Grande do Sul pelo Dr. Protásio Alves, secretário de Estado interino, dos Negócios das Obras Públicas*. Porto Alegre, Oficinas Gráficas d'A Federação, 1916. p. 120.

¹¹⁵ CEDOPH. *Ofício 302*. Comissão de Terras e Colonização da Palmeira. Relatório de Colonização. 1918. 30/05/1918.

¹¹⁶ MEDEIROS, Antonio A. Borges de. *Mensagem enviada à Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, pelo presidente Antonio Augusto Borges de Medeiros, na 2ª seção ordinária da 8ª legislatura, em 20 de setembro de 1918*. Porto Alegre, Oficinas Gráficas d'A Federação, 1918. p. 33.

até lá, fazendo com que a região passasse não só a receber colonos, mas também nacionais interessados em se fixar em um lote.

Como mostra desse consistente aumento da Colônia Santa Rosa, no ano de 1915, “foram demarcados 857 lotes, obedecendo a demarcação a novos moldes, mais conformes com a situação, hidrografia e viação do local. Foram já concedidos 419 lotes”¹¹⁷; considerando-se que foi criada em 1914, a Colônia Santa Rosa estava atendendo à demanda por lotes coloniais, pois, em cerca de um ano, já haviam sido concedidos quase a metade dos lotes demarcados, amostra clara do aumento na procura por lotes nessa região. O serviço de proteção aos nacionais tinha por objetivo

a) como fundamento, a conquista da confiança deles, por todos os meios, palavras e, sobretudo atos dos funcionários encarregados do serviço; b) a sua fixação ao solo; c) a sistematização gradual da sua atividade, único aspecto em que são ainda inferiores, aos colonos europeus que possuímos, não o sendo sob o da inteligência e menos ainda sob o aspecto preponderante do sentimento, particularmente como cidadãos¹¹⁸.

Procuravam, assim, igualar os nacionais aos colonos, segundo o secretário de Obras Públicas, numa tentativa de igualar as condições entre os colonos nacionais e os colonos imigrantes e/ou descendentes. Em Santa Rosa, o número de famílias nacionais, em 1919, conforme o chefe da Comissão da referida colônia, girava em torno de 547 – quase 2/3 da população da colônia¹¹⁹ –, além de que nenhuma família havia migrado buscando outras terras. O início do projeto de proteção aos nacionais nas zonas das Comissões de Palmeira e Lagoa Vermelha já ocorria com o trabalho básico da demarcação dos lotes aos já residentes. Apesar de apenas citar essas três comissões, Ildefonso Pinto (1919) declarava que, em algum grau, todas as comissões atendiam a esse serviço.

A criação de colônias mistas, como o chefe da CTC de Passo Fundo, Serafim Terra defende em relatório de 1907, analisado logo abaixo, era vista, em 1914, como um projeto com

¹¹⁷ MACHADO, Salvador Ayres Pinheiro. *Mensagem enviada à Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, pelo vice-presidente em exercício, General Salvador Ayres Pinheiro Machado, na 1ª sessão ordinária da 9ª legislatura, em 20 de outubro de 1915*. Porto Alegre, Oficinas gráficas d’A Federação, 1915. p. 17.

¹¹⁸ PINTO, Ildefonso Soares. *Relatório apresentado ao Dr. A. A. Borges de Medeiros, presidente do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Dr. Ildefonso Soares Pinto, secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas*. Porto Alegre, Oficinas Gráficas d’A Federação, 1919. p. 430.

¹¹⁹ Além de sua formação populacional ser predominantemente formada por nacionais, Santa Rosa também recebia obviamente colonos. Porém, no relatório de Obras Públicas de 1920, é relatada a formação de um pequeno toldo, com 20 famílias guaranis, vindas do Paraguai. PINTO, Ildefonso Soares. *Relatório apresentado ao Dr. A. A. Borges de Medeiros, presidente do Rio Grande do Sul, pelo engenheiro Ildefonso Soares Pinto, secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas*. Porto Alegre, Oficinas Gráficas d’A Federação, 1920. p. 509.

muitas vantagens, principalmente se comparado aos custos da imigração subsidiada¹²⁰. Embasando a argumentação de que era inviável investir na imigração de europeus, o governo utilizava-se do fato de que no Estado, havia mais de 50.000 nacionais, incluindo aí os intrusos, bastando apenas demarcar os lotes ocupados, algo não tão dispendioso para os cofres públicos, que ao contrário, se beneficiaria do pagamento de tais lotes.

O apoio à imigração espontânea e a regularização de caboclos foi assim defendida pelo presidente do Estado, Borges de Medeiros: “traria os grandes benefícios de reduzir consideravelmente as despesas públicas e aumentar a renda proveniente da venda das terras, ao mesmo tempo que facilitaria a observância do regime florestal e a regularização das posses precárias”¹²¹. É interessante destacar a preocupação com a observação do regime florestal, uma vez que esperava-se do caboclo maior zelo pelas áreas nativas, pela importância das matas para os caboclos. O trabalho de regularizar posses precárias, ao mesmo tempo em que contribui para a organização das terras rio-grandenses, também faria diminuir problemas de contestação e avanço impróprio sobre as posses utilizadas pelos caboclos.

Faz-se necessário ressaltar que, pelo fato de ser documentação oficial e mandada sempre para pessoa em cargo superior, a documentação que começará a ser analisada a partir de agora pode ter tido fatos e acontecimentos amenizados frente ao que realmente pode ter acontecido, isso para contornar críticas e evitar dar motivos para a oposição agir ainda mais. Essa situação contrasta com a documentação utilizada no primeiro capítulo, que, por serem documentos da esfera municipal e dirigidos a essa por lideranças dos grupos tratados, é muito mais palpável e compreensível o conflito pela terra entre indígenas e caboclos, pela sua proximidade com os ocorridos.

Ainda sobre a documentação, os relatórios de colonização feitos pela CTC de Palmeira, mais especificamente os referentes aos primeiros anos de ação da mesma, são, na verdade, informações já filtradas e não os documentos originais, pois, quando da tentativa de acessá-los, nos foi informado que eles não se encontravam mais em posse do arquivo em questão. Mesmo assim, apesar de, com isso, deixar de ter acesso a detalhes que poderiam ter passado despercebidos pelos olhos de quem fez os fichamentos, acreditamos que as principais ações da CTC de Palmeira ali constam.

¹²⁰ MEDEIROS, Antonio A. Borges de. *Mensagem enviada à Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, pelo presidente Antonio Augusto Borges de Medeiros, na 1ª sessão ordinária da 8ª legislatura, em 20 de setembro de 1914*. Porto Alegre, Oficinas Gráficas d'A Federação.

¹²¹ MEDEIROS, Antonio A. Borges de. *Mensagem enviada à Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, pelo presidente Antonio Augusto Borges de Medeiros, na 1ª sessão ordinária da 8ª legislatura, em 20 de setembro de 1914*. Porto Alegre, Oficinas Gráficas d'A Federação. p. 25.

Na documentação analisada das Comissões, é perceptível o trabalho destas em regularizar a situação dos posseiros intrusos em áreas públicas, com a defesa de Colônias mistas, com dois tipos de colonos: o colono nacional¹²², que seria o caboclo, e o colono que seria o imigrante ou seu descendente. Um exemplo disso é o relatório produzido pelo chefe da Comissão de Terras e Colonização de Passo Fundo, Lindolpho Silva, referente ao trabalho dele e da sua turma na zona dos rios Carreteiro, Peixe e Ligeiro, a fim de realizar um trabalho de reconhecimento da área¹²³. Esse trabalho seria, na opinião de Lindolpho, de grande valia para os projetos do estado na região. Ao se deparar com a realidade da referida zona, o chefe da comissão realiza extensa crítica quanto às ações do governo:

Vejo claramente pelo reconhecimento que fiz que o Governo jamais cogitou de um plano de povoamento ou de colonização de terras nesta zona. As concessões para legitimações de posses têm sido feitas arbitrariamente, pois simples indicação do requerente, não importando absolutamente a situação da posse nem a extensão das terras requeridas¹²⁴.

As ações arbitrárias que seriam praticadas pelo governo resultariam num grande número de posses desproporcionais às necessidades das famílias, além de dificultar a tarefa de regularizar a propriedade na região. Contando com a vontade de vários posseiros em legitimar suas áreas, esbarravam nas medições particulares e semioficiais que, nem sempre, eram fiéis à área retratada. Nessa região, havia uma mescla de apossamentos antigos e apossamentos mais recentes que, juntamente com áreas legitimadas erroneamente pelo governo e medições de terras não oficiais, demonstram a diversidade de casos que poderiam se encontrados e que se chocariam com os objetivos da Comissão de Terras e Colonização de Passo Fundo.

Tendo em consideração o discurso governista perrepista que pregava a organização da situação fundiária no estado como algo constante, vemos que, ao menos nessa região, não ocorreu tudo da maneira mais ordeira, pois, conforme Lindolpho Silva, do que havia apontado, ações do próprio governo atentavam à ordem, como quando realizavam concessões de forma arbitrária. Podendo ser explicado, também, pelo início da ação da CTC de Passo Fundo, o grande número de posseiros na área demonstra a pouca atenção ou desconhecimento da situação das terras devolutas. Essa situação poderia resultar, futuramente, na necessidade de indenizar

¹²² Os documentos da Comissão de Terras e Colonização de Passo Fundo tratam os caboclos como colonos nacionais, em oposição aos colonos originários da imigração ao Brasil.

¹²³ Esse foi um dos primeiros trabalhos realizados pela CTC, visto ser datado do ano de 1907, mesmo ano da criação desse órgão em Passo Fundo. AHR, Comissão de Terras e Colonização de Passo Fundo. Livro Alfabético 1907 a 1908. Relatório do chefe da comissão, n. 21, julho de 1907, fl. 28-42.

¹²⁴ AHR/UPF. CTC Passo Fundo. A 2.4.2 Correspondência. *Relatório do chefe da comissão*, fl. 35.

os posseiros da região, o que poderia, também, não ser sinônimo de resolução do problema, como já discutido anteriormente.

Caso não recebessem ou não aceitassem a indenização ofertada pelo governo – terras em outro lugar e dinheiro pelas benfeitorias –, esses indivíduos iriam se apossar de áreas em outras regiões do estado, apenas deslocando o problema de lugar, não o resolvendo. Para que isso não ocorresse e se aproveitando do interesse do estado em assentar colonos na região em questão, Lindolpho Silva argumentava que os posseiros

dispostos convenientemente entre colonos estrangeiros que já existem naquela área é possível que os nossos patrícios se resolvam a entrar em concorrência com aqueles colonos, aprendendo a cultivar as terras convenientemente, poupando a riqueza que ela contém, porque agora a propriedade ficará limitada¹²⁵.

Percebemos, com isso, que o chefe da comissão via como positivo o possível contato entre caboclos e colonos, além de resolver duas situações com uma colônia apenas. Considerados de maneira oposta quando dizia respeito o uso da terra, se pressupõe que a relação de caboclos e dos colonos já existentes não era tensa, visto a proposta de Lindolpho Silva, que contemplaria ambos os grupos que, ao fim, não tinham culpa nas ações nem sempre corretas do governo.

Em Palmeira das Missões, que, como já posto, foi a última região do Estado a ser colonizada e a possuir uma CTC própria, as ações iniciais não foram muito diferentes daquela encontrada nos primeiros anos da CTC de Passo Fundo. Do mesmo modo, primeiramente, houve a preocupação em medir lotes para assentar legalmente os intrusos existentes, mas tendo em mente que esse processo se alongaria ainda depois do início da chegada de colonos. Dentre a descrição do programa geral de trabalhos que deveriam ser executados pela comissão, estavam “4º - demarcação de pequenas áreas para os numerosos intrusos instalados nas terras, a começar pelas regiões mais infestadas deles; 5º - andamento dos processos de legitimação de terras ainda pendentes”¹²⁶.

Desse modo, estando relacionadas em alguma medida, a presença de caboclos e os casos de intrusão – mesmo não sendo apenas caboclos os intrusos –, a intrusão recebe grande atenção por ambas as CTCs, por ser um problema que poderia ser resolvido e evitado futuramente. No processo de organização da propriedade da terra, o problema da intrusão era intrínseco para a plena organização pretendida. Assim, é esse problema enfrentado pelas CTCs de Passo Fundo e Palmeira em seus trabalhos que será discutido a seguir.

¹²⁵ AHR/UPF. CTC Passo Fundo. A 2.4.2 Correspondência. *Relatório do chefe da Comissão*, fl. 39.

¹²⁶ CEDOPH. CTC Palmeira. Relatório de Colonização. *Relatório da excursão do Município da Palmeira e das colônias Santa Rosa e Guarany*. 1917. Ofício 300.

4.2.3 A intrusão

A intrusão pode ser considerada como um problema crônico nas regiões de ações das CTCs, uma vez que relatórios da Secretaria de Obras Públicas de praticamente todos os anos fazem referências à intrusão em terras devolutas. Na região da Palmeira, então, a última a ter sido completamente povoada, a situação era ainda mais evidente. Um caso de intrusão que chama a atenção é o da região de Campo Novo¹²⁷, onde os funcionários da CTC de Palmeira afirmavam que a intrusão era recorrente e seria de difícil resolução pela grande extensão da região e da falta ou precariedade de estradas e caminhos vicinais¹²⁸. Aqui é importante destacar que a região em questão é a mesma que, nos documentos analisados no segundo capítulo, um grupo de moradores do referido local apresentam um abaixo-assinado em defesa de seus interesses que estavam sendo ameaçados pelos interesses em privatizar a área, rica em ervais, que era de onde a população de mais de “3 mil almas” tirava seu sustento.

Esse fato pode demonstrar que esses indivíduos – provavelmente, uma parte sendo descendente dos que assinaram o abaixo-assinado – não foram reconhecidos como proprietários das áreas em que viviam. Como o funcionário da Comissão se refere à procura dos intrusos por terras do Estado, podemos inferir que ao menos uma parte da área não fora privatizada. Mas, de qualquer maneira, tendo sido privatizada ou não, a população local, passado décadas desde a primeira intenção de defesa dos seus interesses, ainda era considerada como posseiros intrusos. Mesmo a legislação demonstrando que posseiros poderiam legalizar as áreas onde viviam, podemos perceber, com esses documentos, que entre o texto e a prática, havia certa distância.

Nesse ofício da CTC de Palmeira, apesar de não citar propriamente a proposta de uma Colônia mista para caboclos/colonos nacionais e colonos de origem estrangeira, é dado a entender a possibilidade de esses grupos conviverem próximos, sem a necessidade exclusão do grupo que já estava instalado na região, pois o governo facilitaria a concessão de terras também aos caboclos. Nos dados da CTC de Palmeira, ainda constam o número de intrusos existentes em algumas localidades, como forma de defender a ação o mais rápido possível da comissão, para fazer com que os indivíduos deixassem de serem taxados dessa forma.

¹²⁷ Essa área denominada Campo Novo é a mesma citada no capítulo 2 deste trabalho. Isso demonstra a perenidade de questões envolvendo a terra ao longo dos anos; apesar de não ser o mesmo assunto, passadas tantas décadas ainda se fazia necessário a ação governamental no local, por conta da posse da terra.

¹²⁸ CEDOPH. *Cópia nº 2*. Comissão de Terras e Colonização da Palmeira. Relatório de Colonização. 1917.

Sobre a situação geral das terras naquele momento, afirmavam estar vivendo no município mais de 1.200 intrusos¹²⁹. Esse problema seria resolvido com o andamento dos trabalhos de discriminação e demarcação de lotes que “favoreceria a localização e facilitaria a compra de lotes e terminaria com a desordem que reinava no momento”¹³⁰.

Um fator que complicava o trabalho da CTC de Palmeira e que também é citado como fator complicador em Passo Fundo é a extensa área dos municípios que, juntamente com o baixo número de funcionários, complicava para a aplicação totalmente exitosa dos trabalhos necessários. Esse baixo efetivo de funcionários à disposição para os trabalhos que deveriam ser realizados, além de prejudicar o trabalho inicial de discriminação e demarcação de terras, também acabavam por prejudicar o assentamento de colonos, pois a divisão de lotes também era prejudicada¹³¹.

Enquanto a região de Passo Fundo possuía ocupação oficial mais antiga, a região de Palmeira pode ser considerada como um local de refúgio para quem fugia da lei ou mesmo desertavam batalhões militares. Por conta da grande presença de ervais em sua área, também atraíam muitos caboclos que viam no extrativismo a principal fonte de renda para a subsistência, além, é claro, da grande presença de indígenas e de importantes toldos, tais como os de Nonoai, Guarita, Serrinha e Inhacorá.

O toldo de Serrinha, inclusive, sofriam com casos e intrusão em suas terras; quando da medição das terras que seriam pertencentes ao referido toldo, constatou-se a presença de um intruso, João Ferreira de Moraes. Ao tomar conhecimento do fato, Serafim Terra, chefe da comissão de Passo Fundo mandou que João Ferreira de Moraes “se mudasse para fora dos limites das terras medidas, procurando acomodá-lo em um lote colonial que seria demarcado”¹³². Mesmo com a recomendação de Serafim Terra, o lote prometido acabou não sendo demarcados, e com isso, a intrusão permaneceu ocorrendo. Evidenciando a demora nos trabalhos de medição e demarcação de terras, esse problema de intrusão em terras indígenas acabou não sendo resolvido.

Percebemos, então, como já era intrincado o quadro populacional de Palmeira das Missões antes mesmo da chegada de colonos e como isso acabou por complexificar a trajetória

¹²⁹ CEDOPH. CTC Palmeira. Relatório de Colonização 1917. *Cópia nº 2*. Sem data. O número total de intrusos, no ano anterior a esse relatório da CTC de Palmeira, é, de acordo com Protásio Alves (1916), em torno de 50.000 indivíduos. Esse número era computado como parte da população colonial.

¹³⁰ CEDOPH. CTC Palmeira. Relatório de Colonização 1917. *Cópia nº 2*.

¹³¹ CEDOPH. CTC Palmeira. Relatório de Colonização 1918. *Resenha de trabalhos*. 04/07/1918

¹³² AHR/UPF. A.2.4.2. Correspondência 1913 a 1915. De Lindolpho A. Rodrigues da Silva, Chefe da Comissão de Passo Fundo para Carlos Torres Gonçalves, Diretor da Diretoria de Terras e Colonização, 23 de janeiro de 1915, Passo Fundo, nº 11, fl. 292-294.

em busca da legalização da pequena propriedade. Em Passo Fundo, no ano de 1908, ao relatar sobre os trabalhos que deveriam ser realizados visando discriminar terras públicas das que seriam particulares, afirma-se que existiam grandes extensões de terras devolutas que estavam ocupadas por posseiros que tinham direito à legitimação e outras que eram ocupadas por intrusos¹³³.

Dentre a parte das terras devolutas ocupadas por intrusos, não estariam apenas caboclos. Percebemos que a intrusão, comumente associada à ação de nacionais, abrangia outras nacionalidades quando, em um ofício de 19 de julho de 1926 do chefe da Comissão para o diretor da DTC, Torres Gonçalves, aponta a existência além dos *intrusos antigos*, também a constatação da existência de *intrusos modernos*. De acordo com o que consta no referido relatório

na também urgência em demarcar-se as terras das margens do rio Camargo – divisa entre Soledade e Passo Fundo – que estão sendo tomadas por intrusos de origem italiana, e as do lugar denominado Gramado do Xavier em Santa Cruz, onde é constante a dúvida entre intrusos antigos de origem nacional e intrusos modernos de origem estrangeira¹³⁴.

Devido à alta demanda de trabalhos de medição e legitimação, bem como a discriminação de terras públicas das particulares, era recorrente o encontro das turmas de trabalho com situações de intrusão. Essa situação irregular poderia tanto ser causada, no caso dos caboclos, pela falta de recursos para legalizarem suas posses; no caso dos intrusos de origem estrangeira, a intrusão pode ser explicada também pela falta dos recursos necessários para a aquisição de um lote colonial, ou a migração para tal região sem o contato anterior com alguma empresa de colonização ou mesmo com a CTC, que organizava a colonização pública.

Um caso de intrusão na área de ação da CTC de Passo Fundo que chama a atenção é a que ocorre numa parte da Fazenda Sarandy, e que está relatada no livro de Ofícios Recebidos de 1923 a 1925¹³⁵. Nesta fazenda, havia grande número de intrusos, ao mesmo tempo em que a Companhia Colonizadora Sarandy trabalhava para lotear essa área; outro agravante que contribuiu para a tensão gerada, foi a influência da guerra civil de 1923, onde a cooptação política influenciava a ação dos intrusos.

Ao ir até a área da fazenda com os sócios da companhia de colonização, os funcionários da CTC de Passo Fundo constataram que vários intrusos haviam abandonado suas residências,

¹³³ AHR/UPF. Comissão de Terras e Colonização de Passo Fundo. A 2.4.2 Correspondência. Livro Alfabético. 1907 a 1908. Ofícios.

¹³⁴ AHR/UPF. Comissão de Terras e Colonização de Passo Fundo. Ofícios Expedidos 1926. *Ofício do chefe da comissão ao engenheiro Carlos Torres Gonçalves, diretor da DTC*, 19 de julho de 1926. Nº 95.

¹³⁵ AHR/UPF. A 2.4.2 Correspondências. Ofícios recebidos 1923 a 1925. Fls. 29-35.

em virtude do ataque à mão armada que havia sido realizado contra uma turma de medição e “natural contra ataque”, em 26 de junho de 1923¹³⁶.

O ataque armado contra os funcionários que realizavam a medição das terras pode ser visto como uma forma mais dura de resistência, visto os intrusos usarem de armas de fogo na tentativa de afugentar e retardar os serviços de medição e demarcação. Em receio à um contra ataque dos envolvidos na medição, os intrusos fugiram de Sarandi, passando o rio da Várzea em direção à Palmeira. Na tentativa de entrar em contato com os intrusos que fugiram, Serafim Terra se propõe a atravessar também o rio, para negociar com eles alguns termos para por fim à tensão existente. Entretanto,

no dia 12 passei para o município de Palmeira: e, apesar de ter mandado avisar de véspera minha chegada e procurado os revoltosos, não consegui falar com intruso algum. Dia 13 trabalhei o dia inteiro e o resultado foi o mesmo: não encontrei ninguém. O pessoal estava ausente ou oculto¹³⁷.

Levando em consideração que eles haviam sido avisados sobre o interesse do chefe da CTC de conversar com eles, a não presença deles no encontro com Serafim Terra pode sugerir tanto o receio da reação do órgão público, visto que no ataque em que realizaram acabaram por matar um dos agrimensores envolvidos, quanto a preparação para algum novo ataque, que, a partir das fontes analisadas, não ocorreu.

Esse caso também demonstra a mobilidade dos intrusos, e como a mata e a presença do rio forneciam meios para que pudessem se refugiar e esperar tudo se acalmar para o retorno a seus ranchos.

Dado o insucesso do pretendido encontro de Serafim Terra com os intrusos, o chefe da comissão entrou em contato com moradores da região – Hortêncio Silveira e João Amaral, ex-chefes revolucionários – que conheciam os intrusos, e a partir desse intermediário, enviou novo pedido de encontro para os intrusos fugidos. Os líderes dos revoltosos – Honorato Camargo, Angelo Giordani, Primo Savoldi e Pedro Americo – recusaram o acordo com o governo, o qual garantiria transporte gratuito e concessão de lote de terra nas Colônias Erechim ou Santa Rosa, com largo prazo para início do pagamento e sem a necessidade de entrada. Para receberem tal acordo, deveriam sair de Sarandi e não retornarem mais. Mesmo recusando o acordo, Honorato Camargo se dispôs a sair de Sarandi e não retornar mais, visto que possuía terras de cultivar em

¹³⁶ AHR/UPF. A 2.4.2 Correspondências. Relatório de Serafim Terra, chefe da Comissão, para Carlos Torres Gonçalves, diretor da DTC. Nº 10. 30/10/1924.

¹³⁷ AHR/UPF. A 2.4.2 Correspondências. Relatório de Serafim Terra, chefe da Comissão, para Carlos Torres Gonçalves, diretor da DTC. Nº 10. 30/10/1924. Fl. 30.

outro local, o que deixa o questionamento sobre o motivo de ter intrusado terras em Sarandi se já possuía terras em outra região.

Uma possibilidade para isso é que a terra em outro local era sua, sendo que ele havia optado por migrar para intrusar novas terras, quem sabe na busca de terras melhores, deixando alguém responsável pela primeira área. Ou ainda, sabendo do interesse a companhia colonizadora, entrou em contato com conhecido sobre outras áreas públicas disponíveis para intrusão; mesmo assim, consideramos essa última hipótese a menos provável.

Dentre os líderes que recusaram a proposta governamental, podemos observar dois indivíduos com sobrenome europeu não-ibérico, a saber, Giordani e Savoldi. Esse dado demonstra na prática o reconhecimento que a CTC havia realizado, de que para além da intrusão realizada por nacionais, havia também uma intrusão praticada por descendentes de imigrantes.

Como não aceitaram a proposta que lhes havia sido feita,

Giordani declara não saber se retira ou não os porcos que têm em Sarandi, e Savoldi vendeu toda a criação antes de sair. Giordani quer oito contos e Savoldi quer cinco para abandonarem Sarandi e irem para onde bem entenderem. Prometeram não atacar as turmas de medição e constituir advogado quando o Estado voltasse à vida normal e dispusessem de recursos, pois este pessoal ainda sonha com o período revolucionário¹³⁸.

O pedido de dinheiro ao invés de facilidades para adquirir lote de terra em alguma colônia pública abria a possibilidade de adquirirem terras em algum empreendimento particular, tanto no Rio Grande do Sul quanto em Santa Catarina, onde a terra era mais barata do que no território rio-grandense. Ao mesmo tempo, ao considerar a última frase, ligando os dois intrusos ao um ideal revolucionário, poderiam planejar utilizar tal valor financiando a oposição ao governo perrepista.

Na tentativa de apaziguar a tensão na Fazenda Sarandy, Serafim Terra não conseguiu contato com mais nenhum do envolvidos na emboscada. Soube que alguns elementos participantes nem eram intrusos ali, participaram do ato pelo fato de terem sido convidados por amigos, o que, poderia reforçar um cunho político do ato, uma vez que eles não possuíam o interesse da terra ali. E em consequência (ou reforçando) a possível influência política, o chefe da comissão de Passo Fundo classificou os envolvidos numa escala de “péssimos elementos”, onde aparece Primo Savoldi; e os “mais ou menos” problemáticos, em que aparece Angelo Giordani. A desconfiança por ação política é demonstrada ao fim do relatório, quando Serafim

¹³⁸ AHR/UPF. A 2.4.2 Correspondências. Relatório de Serafim Terra, chefe da Comissão, para Carlos Torres Gonçalves, diretor da DTC. Nº 10. 30/10/1924. Fl. 31.

Terra argumenta que os intrusos seguiam “pensando em movimento revolucionário e falta de garantias”¹³⁹.

Ao fim do relatório, Serafim Terra apresenta suas conclusões sobre o motivo do ataque. A primeira motivação era de que os intrusos acreditavam estar ocupando terras públicas, na divisa com a fazenda, e não terras da fazenda, limitando-se com parte do rio da Várzea, com o campo de Sarandy e com a área que já havia iniciado a colonização há seis anos. O segundo ponto destacado era que os intrusos estavam sendo explorados por *chefetes* revolucionários, que cooptavam os intrusos ao demonstrar possíveis vantagens de se aliar aos revolucionários¹⁴⁰. O ataque também seria motivado, juntamente com os pontos expostos, com as arbitrariedades dos funcionários da colonizadora e a resposta com o uso da força dos intrusos, resultado da ignorância desses últimos¹⁴¹.

Para resolver o problema da intrusão na Fazenda Sarandy, Serafim Terra elencou possibilidades que o Governo poderia tentar. Dentre tais sugestões, estava: mudar os intrusos de lugar; mas como já havia sido tentado e fracassado, outra opção seria comprar ou desapropriar as terras da companhia intrusadas, para colonizá-las com os intrusos, regularizando assim, a situação dos mesmos. Contudo, “essa solução seria ótima e terminaria imediatamente a questão; mas esta solução é de difícil execução e acarreta uma enorme despesa ao Estado. Além desses inconvenientes, esta solução criaria um mau precedente”¹⁴².

A companhia colonizadora até teria dado a oportunidade para que os intrusos adquirissem as áreas ocupadas, mas os preços seriam acima da possibilidade de pagamento, podendo acarretar a inadimplência. Seguindo o raciocínio, Serafim Terra afirma que “desta falta de pagamentos e natural exigência da Companhia, que é comercial, surgirão naturalmente dúvidas e novos conflitos, que podem, tomando-se providências em tempo, serem evitados”¹⁴³.

O caso acima analisado demonstra como estavam interligadas as ações da iniciativa particular e da iniciativa pública, onde, a tensão fora resultado de um mau entendido juntamente com uma reação exagerada da companhia, fazendo com que fosse necessário a intervenção do Estado para que a situação fosse resolvida. Também reforça as diferenças de ação do domínio público e do particular, uma vez que enquanto a companhia desejava medir lotes para vende-

¹³⁹ AHR/UPF. A 2.4.2 Correspondências. Relatório de Serafim Terra, chefe da Comissão, para Carlos Torres Gonçalves, diretor da DTC. Nº 10. 30/10/1924. Fl. 35.

¹⁴⁰ AHR/UPF. A 2.4.2 Correspondências. Relatório de Serafim Terra, chefe da Comissão, para Carlos Torres Gonçalves, diretor da DTC. Nº 10. 30/10/1924. Fl. 32.

¹⁴¹ AHR/UPF. A 2.4.2 Correspondências. Relatório de Serafim Terra, chefe da Comissão, para Carlos Torres Gonçalves, diretor da DTC. Nº 10. 30/10/1924. Fl. 33.

¹⁴² AHR/UPF. A 2.4.2 Correspondências. Relatório de Serafim Terra, chefe da Comissão, para Carlos Torres Gonçalves, diretor da DTC. Nº 10. 30/10/1924. Fl. 34.

¹⁴³ *Ibid.*

los, independente se tivesse que retirar intrusos, o Estado cogitava adquirir a terra para regularizar a situação dos nacionais, para impedir que fossem intrusar em outras áreas.

O trabalho de demarcação dos lotes pela CTC da Palmeira era considerado como um dos principais trabalhos realizados, pois, antes do início desse trabalho, os patrícios se sentiam desprotegidos pelo governo, contribuindo para que se mantivessem esquivos de pessoas de fora que poderiam lhes prejudicar tirando-os da terra que usavam para se sustentar¹⁴⁴. No ano de 1918, segundo ano de ação dessa comissão, era relatado que não haviam novas intrusões, visto a comissão ter indicado lugares para nacionais que chegavam de outros lugares do estado.

Na Colônia Guarita, em 1918, uma das principais colônias públicas criadas no período republicano, a procura por lotes por parte de colonos de origem estrangeira, frutos da enxamagem, era muito grande. Afirmavam que, caso tivessem sido medidos 300 lotes, mal seriam suficientes para atender os pedidos por lotes que já tinham sido realizados¹⁴⁵.

Enquanto que era esse o panorama de uma colônia na região de ação da CTC de Palmeira, com colonos realizando pedidos de lotes por conta do atraso nas medições, em Passo Fundo, ocorria a intrusão em terras destinadas a indenizações por parte de colonos vindos de Guaporé, que compravam a terra de especuladores que se diziam posseiros das áreas¹⁴⁶. Tal foi o volume de colonos se assentando em lotes irregulares que chegaram a formar um povoado, com casas de negócios e manufaturas. Esse rápido desenvolvimento de uma área ocupada por colonos de maneira irregular complicou, ainda mais, a resolução desse caso de intrusão realizada por colonos.

As atuações confusas e, em parte, deficitárias do governo no que diz respeito à propriedade da terra e reconfiguração da mesma geraram a necessidade de se indenizar grande número de indivíduos, fazendo com que a própria prática de indenizações se tornasse praticamente inviável quando a existência de grandes áreas livres e que poderiam ser usadas para essa finalidade começaram a ficar escassas¹⁴⁷. Juntando ao fato de legalização de quem já morava em tais áreas, a extensão disponível para indenizações diminuía ainda mais.

A grande atenção dispendida aos indígenas e aos nacionais era fruto do trabalho de Carlos Torres Gonçalves, que tinha isso como um dos principais pilares de suas ações como

¹⁴⁴ A documentação referente à Comissão de Terras e Colonização de Palmeira se encontra em guarda do Centro de Documentação e Pesquisas Históricas do Alto Uruguai, sediado na Uri em Frederico Westphalen. CEDOPH. CTC Palmeira. Relatório de Colonização 1918. N° 302. 30/05/1918.

¹⁴⁵ CEDOPH. CTC Palmeira. Relatório de Colonização 1918. N° 302. 30/05/1918.

¹⁴⁶ AHR/UPF. CTC de Passo Fundo. A 2.4.2 Correspondência. Correspondências fevereiro 1913. Relatório do chefe da Comissão para Dr. Carlos Torres Gonçalves, diretor da DTC. *Ofício 45*. Fl. 19-30. 21/02/1913.

¹⁴⁷ AHR/UPF. A 2.4.2 Correspondência. *Relatório dos trabalhos da comissão discriminatória de terras de Passo Fundo e Lagoa Vermelha*. Fls. 110-121. 01/07/1912 a 30/06/1913.

diretor da Diretoria de Terras e Colonização. Conforme Nora afirma, Torres Gonçalves “dirigia os trabalhos de organização das novas regiões, sobretudo do ponto de vista social, pois entendia que era preciso constituir no futuro municípios autônomos, razão pela qual, na organização dos povoados coloniais, o lugar era cuidadosamente escolhido” (2006, p. 61).

A região de Palmeira das Missões era, no período de atuação da respectiva CTC, o município que possuía a maior área de matas não exploradas e também era a região onde havia a maior concentração de população indígena no estado. Isto posto, era também a área onde havia vários toldos indígenas que, por conta da instabilidade da situação fundiária, sofriam com invasões em suas terras. Nem mesmo a forte atenção dispendida pela Diretoria chefiada por Torres Gonçalves conseguia amenizar essa situação.

A intrusão era praticada em qualquer área, incluso em terras destinadas para indígenas. Dessa forma, a existência de intrusos, posseiros nas áreas de divisa com os toldos indígenas e dentro dessas áreas, desencadeava vários acontecimentos e ocorriam por diversos motivos. Também a reação dos órgãos governamentais poderia variar conforme o caso, demonstrando a independência em alguns aspectos que os chefes de comissões possuíam.

Um exemplo do conhecimento que a comissão possuía quanto à intrusão em terras demarcadas para os indígenas é o envio relato do chefe da CTC de Passo Fundo, Serafim Terra, para a DTC, onde destaca

junto vos remeto a caderneta de campo, cálculo analítico a planta do toldo da Serrinha, no município de Palmeira, com os lotes vendidos para os intrusos que se achavam (ilegível) dentro da área medida; acompanhando também uma relação nominal dos mesmos intrusos com as respectivas áreas¹⁴⁸.

Esse trecho nos mostra o conhecimento dos casos de intrusão, bem como a opção de regularizar a situação desses intrusos, ao vender a eles os lotes ocupados ilegalmente dentro de uma área que não poderia ser alienada, por ser de uso indígena. Ao mesmo tempo, não podemos inferir a etnia de tais intrusos, visto não constar essa informação em tal correspondência e nem nas correspondências seguintes.

O exemplo de que o governo muitas vezes optava por regularizar os intrusos ao invés de retirá-los dos toldos, é o ofício enviado por Serafim Terra a Carlos Torres Gonçalves em 19 de abril de 1911. No referido relatório, Serafim Terra remete à Porto Alegre “a planta geral do toldo dos índios do Faxinal e a planta dos terrenos medidos para os supostos posseiros do Faxinal dos Índios”¹⁴⁹. Os lotes demarcados teriam o tamanho daqueles concedidos pelo Estado

¹⁴⁸ AHR/UPF. A 2.4.2 Correspondência expedida 1911-1912. p. 55. 05 de janeiro de 1912.

¹⁴⁹ AHR/UPF. A.2.4.2. Livro Alfabético 1911. Ofício de Serafim Terra, chefe da comissão, para Carlos Torres Gonçalves, Diretor da DTC. Passo Fundo. Nº 48. p.7.

aos colonos; todos aqueles – eram treze no total – que receberiam algum lote colonial desses demarcados, possuíam sobrenomes nacionais.

A perspectiva de vender as terras intrusadas nos aldeamentos aos respectivos intrusos, ao invés de fazer com que estes procurassem novo lugar para se estabelecerem, acabou por ser mais atraente aos interesses do estado do que a manutenção da área apenas para uso das parcialidades aldeadas. Além do interesse sobre a terra para a prática da agricultura, também poderiam despertar interesses ervais próximos aos toldos, tal como ocorreu com um erval próximo ao Toldo de Caseros¹⁵⁰. Nesse caso, o chefe da comissão, Serafim Terra informa o ocorrido à DTC, destacando a importância de averiguar se o referido erval ainda era pertencente ao governo, pois também o governo possuía interesse caso o erval fosse público, pela receita que poderia ser recolhida através dos impostos para o direito de realizar o extrativismo em tal área (SCHMITZ, NUNES, 2018).

Sendo essas algumas das ações praticadas pela CTC de Passo Fundo, e por se comunicarem constantemente com a DTC em Porto Alegre, também o presidente do estado naquele período – 1911 –, Carlos Barbosa, discute o assunto na mensagem que envia à Assembleia dos Representantes, onde afirma que “aos intrusos, ocupantes das terras destinadas aos índios, tem o Governo doado no perímetro delas, ou em pontos diversos, outras áreas iguais, suficientes para que continuem nos trabalhos agropecuários, a que se dedicavam até aí”¹⁵¹. Se contrapormos o que foi relatado por Serafim Terra, o qual afirma que houve a venda de lotes vendidos para os intrusos em área indígena, podemos observar uma incongruência para com o que o presidente do estado informa à Assembleia.

Esse fato pode ser outro indício da autonomia das seções regionais da DTC, onde há o momento em que se vende lotes em terras indígenas, e, em outro, há a declaração que tais intrusos seriam removidos para áreas próximas ou distantes, dependendo da disponibilidade de terras no local em questão.

A decisão de manter intrusos em áreas de aldeamento não eram bem vistas por todos os funcionários da região; há o caso vivido pelo coletor de impostos territoriais do estado, que, ao ter ciência da presença de intrusos dentro dos toldos de Nonoai e da Serrinha, em Palmeira, encaminha ofício sugerindo que tais indivíduos fossem expulsos dessas áreas, por se tratar de áreas de domínio do Estado, e que por isso, não poderiam conter intrusos, que por estarem

¹⁵⁰ AHR/UPF. A 2.4.2 Correspondência expedida 1911-1912. Ofício do chefe da Comissão para o diretor da DTC nº 11. 15 de janeiro de 1912.

¹⁵¹ GONÇALVES, Carlos Barbosa. *Mensagem enviada à Assembleia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul, pelo Dr. Carlos Barbosa Gonçalves, na 3ª sessão ordinária da 6ª legislatura, em 20 de setembro de 1911*. Porto Alegre, Oficina gráfica da Livraria Globo, 1911. p. 32.

irregulares nas áreas intrusadas, acabavam por não pagarem o imposto territorial¹⁵². Ocorre porém, como destaca Schmitz e Nunes, que a chefia da comissão local “classifica ainda como imoral a posição e insistência do dito funcionário, considerando o referido espaço como excessivo para os indígenas” (2018, p. 10). Portanto, apesar do discurso de defesa dos silvícolas e de seu espaço, havia, e em alguns momentos se sobrepunha, os interesses primeiros das lideranças dos órgãos públicos, podendo resultar, como no caso do coletor de impostos, em reprimendas e discussões pelas posições distintas quanto ao mesmo tema.

O arrendamento ou a prática de intrusão em terras que seriam legalmente integrantes de toldos indígenas não era exclusividade do toldo de Nonoai. Em vários outros toldos havia a ocorrência de problemas similares; a omissão estatal na resolução desses problemas gerava um sentimento de impunidade a quem realizasse tal ato. Assim, a distância entre o que estava escrito e o que se aplicava era muito grande, ou como Silva escreve que

um ponto que convém sublinhar é que, entre as propostas e projetos formulados nas instituições centrais e as práticas locais, havia um espaço a ser percorrido. Lacuna que, entre outras coisas, era preenchida pelo modo como a ocupação do território vinha se desenvolvendo, bem como do envolvimento, intencional ou não, dos índios no processo” (SILVA, 2011, p. 320).

Enfim, podemos considerar que, apesar de teoricamente o governo rio-grandense se preocupar com a situação dos índios, a ponto de criar um programa de proteção apenas para eles, outros interesses acabavam por se sobrepôr a isso. Dessa maneira, a intrusão realizada em espaços indígenas foi vista, em vários momentos, como chance de arrecadação de dinheiro para os cofres públicos; uma vez que a partir da venda dos lotes aos intrusos, estes passariam também a pagar o imposto territorial.

Os trabalhos envolvendo índios, caboclos, além dos diversos problemas de intrusão, se fortaleceram em certa medida, pela necessidade de medir e demarcar lotes para assentar os colonos que se dirigiam para Passo Fundo ou Palmeira. Isso reforça o sentido de reação em cadeia, onde, para receber colonos, todos os outros ocupantes de terras nas regiões em questão eram atendidos pelos serviços públicos. Passaremos agora, a analisar a relação entre aqueles que influenciaram na ação das comissões.

4.2.4 Os colonos e a Comissão de Terras

¹⁵² AHR/UPF. A 2.4.2 Correspondência expedida 1911-1912. nº 28. 29 de fevereiro de 1912.

O diretor da Diretoria de Terras e Colonização também realizava duras críticas à iniciativa privada e agia para limitar as ações de empresas colonizadoras que iam na contramão do que era defendido por ele, pois, assim que vendessem todos os lotes, abandonavam as áreas, deixando os moradores desamparados, além de prejudicar os grupos ali já existentes para limpar a área para a chegada de colonos. Juntamente a essas ações, ocorria o avanço da população excedente da zona colonial em busca de novas e mais baratas terras. Logo, a colonização foi se expandindo para a região Norte do Rio Grande do Sul. Mesmo com a tentativa de limitar as ações particulares de colonização, essa nova fase ocorreu, principalmente, com a iniciativa particular – companhias colonizadoras, indivíduos ou a ação conjunta desses dois primeiros¹⁵³ – e, também, houve colônias criadas pelo governo, mesmo que em menor número.

No início do século XX, a atuação da presença de empresas particulares no processo de colonização do Planalto rio-grandense estava em plena ação. Independente da forma como adquiriam a terra – diretamente do governo ou de particulares –, realizavam propagandas tanto na antiga região colonial como também na Europa. Unindo propagandas não tão fiéis às situações que seriam encontradas nas colônias no Sul do Brasil, à atração de imigrante oriundos de camadas urbanas, o descontentamento não seria impensável.

A realização de propaganda na Europa naquele momento, já contrastava com o que parte do governo rio-grandense idealizava, visto serem mais favoráveis à imigração espontânea. Contrastando com a prática pública, se apostava ainda no elemento imigrante, independente de ter origem urbana ou rural. Esse foi o caso do projeto de colonização da Colonizadora Meyer, que além de vender lotes para colonos nascidos no Brasil, ainda recebia imigrantes europeus.

Em estudo recente, Neumann (2018) discute, a partir da análise de fotografias e outros documentos, as expectativas e a realidades do imigrante europeu ao chegar na Colônia Neu-Württemberg. Nesse trabalho, a autora analisa o impacto em se chegar ao lote colonial a ser desbravado, coberto de matas e distante da sede da Colônia; impacto ainda maior quando quem o adquire são duas famílias de origem urbana na Alemanha. Vencidos pelas dificuldades da fase pioneira, uma família opta por voltar à Alemanha em menos de seis meses, enquanto a outra migra para a sede da colônia, em busca de estabilidade.

O retorno de um imigrante à Europa não significava tanto prejuízo para uma empresa particular de colonização, visto que não teria dispendido grandes somas para trazer imigrantes,

¹⁵³ A ação conjunta de uma pessoa física e uma empresa a fim de colonizar determinada área pode ser observada no caso das Colônias dos Coqueiros (1928) e Xadrez (1938), quando há o acordo entre o proprietário das terras e duas pequenas colonizadoras para a propaganda do empreendimento; ver: SCHMITZ, Kalinka de Oliveira. *Colonização no Planalto Rio-grandense: as Colônias dos Coqueiros (1928) e Xadrez (1938)*. Trabalho de conclusão de curso (Graduação), Universidade de Passo Fundo, UPF, Passo Fundo, RS, 2016.

e, após o retorno de alguma família, poderia revender o lote a outro colono. Mas para o governo, pensando na situação de uma imigração subsidiada, um retorno à Europa não seria positivo pelo dinheiro que havia sido gasto com determinado imigrante; mesmo revendendo o lote posteriormente, teria perdido o dinheiro da passagem até o assentamento. Por essas e outras que o governo vê uma viabilidade muito maior em apoiar a imigração espontânea, onde não haveria o compromisso de pagar a passagem, e nem de realizar propaganda em território europeu.

Independente dos retornos à Europa, as empresas seguiram trabalhando tanto com imigrantes quanto com colonos oriundos de outras regiões coloniais, visto que seu interesse final era a venda de terras, independente da origem do comprador.

Desse modo, ao passo que as terras no Rio Grande do Sul vão se tornando mais escassas para projetos de colonização, muitas empresas rio-grandenses passam a atuar no Estado vizinho de Santa Catarina.

Sobre isso, Carlos Fernando Comassetto, ao discutir sobre a colonização particular no Alto Uruguai catarinense afirma que

o objetivo das companhias particulares de colonização capitalista não poderia ser outro senão o lucro. No Alto Uruguai catarinense, a organização de núcleos coloniais deixou de ter uma preocupação estratégica nacional e adquiriu caráter de valorização da terra, por meio do povoamento de regiões incultas ou despovoadas pelo elemento *branco*. (COMASSETTO, 2009, p. 97).

Prática criticada pela DTC, a venda de lotes coloniais por particulares que deixam os colonos desamparados posteriormente, ela ocorre também em outros Estados, nesse caso, em Santa Catarina. Tendo praticamente esgotada as terras passíveis de loteamento no Rio Grande do Sul, algumas empresas de colonização, ao invés de encerrarem suas atividades, passa a atuar no Estado vizinho, acompanhando o movimento de expansão da colonização, com os migrantes que passam o rio Uruguai em busca de novas terras férteis e baratas.

Sendo uma região com grandes extensões de terras devolutas e cobertas por matas – o município da Palmeira, principalmente – foi muito visada para aqueles colonos que migravam desejando permanecer na agricultura. Nesse processo de transformação da terra que era devoluta coberta por mata em áreas agrícolas, o avanço da ferrovia teve grande importância, processo que ocorreu a partir da última década do século XIX, passando por Cruz Alta e Passo Fundo, interligando o Rio Grande do Sul com os estados de Santa Catarina, Paraná e São Paulo (NASCIMENTO, 2007, p. 239).

A execução do projeto ferroviário que ligaria o Rio Grande do Sul a São Paulo foi o estopim para a Guerra do Contestado. Fator ligado ao projeto ferroviário, os conflitos pela posse da terra também tiveram importante papel como causa dessa guerra. Como era recorrente na

fronteira de ocupação do interior do país, a região do Contestado também foi ocupada, majoritariamente, por posseiros. Produzindo para a subsistência, esses posseiros acabaram sendo considerados intrusos pelo Estado. O entendimento de que a posse e o cultivo de determinada área como elemento legitimador foi confrontado com o ideal de progresso que seria implantado com a ferrovia, principalmente, pelo fato da ferrovia se desenvolver em tal região contribuiria estrategicamente na Questão de Palmas (CARVALHO, 2008).

A chegada da ferrovia causou diversas transformações nas relações de trabalho dos caboclos, anteriormente, pautadas no costume da subsistência e também na troca de ajuda para diversos trabalhos. Porém, de acordo com Machado (2008, p. 291), “a transformação que os sertanejos parecem ter sentido de forma mais dramática estava ligada ao violento processo de expulsão dos posseiros que a região sofreu com a chegada da ferrovia e a construção da serraria”. Nesse contexto, a valorização das zonas próximas onde passaria o trem, além da riqueza que poderia ser adquirida pela extração da madeira, foi dificultando o apossamento de terras devolutas.

As terras próximas aos trilhos ferroviários, que passavam geralmente a ser propriedade da empresa que construiu essa infraestrutura, eram utilizadas para a extração da madeira, e também para projetos de colonização, tendo, dessa forma, vários motivos pelos quais desejavam a expulsão dos posseiros. A questão do preço das terras em Santa Catarina, também em regiões onde havia a ferrovia, que eram mais baratas do que as encontradas no Rio Grande do Sul, atraiu grandes números de colonos em busca de terras, que acabou contribuindo para o processo de marginalização dos posseiros catarinenses.

Próximas a essas áreas, também empresas de colonização passavam a adquirir terras para a posterior venda de lotes. Essa demarcação das terras por companhias de colonização acelerou o processo de privatização da terra; um exemplo de empresa de colonização que se aproveitou da valorização da terra pela passagem da ferrovia em terras catarinenses, foi a Luce-Rosa & Cia Ltda. Sediada em Porto Alegre, a empresa iniciou a demarcação de lotes em terras catarinenses no ano de 1913 (COMASSETTO, 2009).

Essas transformações acabaram por fazer que esses grupos resistissem, lutando, se necessário, até a morte contra mudanças que ocasionaram profundas alterações nas relações comunitárias dos mesmos.

Também os indígenas sofreram com a expansão da ferrovia e a conseqüente privatização de áreas que, anteriormente, eram suas. Tal como os caboclos que, posteriormente, se envolveriam na Guerra do Contestado, os indígenas também tiveram enfrentamentos violentos contra os trabalhadores que demarcavam a estrada (LAROQUE, 2015). Com o gradual fracasso

dos ataques aos grupos de trabalho da ferrovia, Laroque afirma que passaram a voltar a estabelecer alianças com os não índios, em semelhança ao que fizeram na metade do século XIX, negociando o seu aldeamento. Atingidos pelo crescente número de pedidos de legitimações de posses, possibilitadas com a Lei de Terras de 1899 e, logo após, pelo avanço da estrada de ferro, os silvícolas alternariam momentos de ataques e momentos de negociação com agentes do governo.

Como qualquer período de transição e de consolidação entre regimes ou ideias, a transição do Império para a República também conteve mudanças e permanências. No processo para se consolidar, o regime republicano, principalmente, no que diz respeito ao Rio Grande do Sul, trabalhou para resolver a problemática da propriedade e da colonização ao estado. Para isso, lançaram mão de leis e decretos, executados por órgãos públicos criados especificamente para a resolução dessas questões. Esses órgãos trabalharam com uma grande quantidade de situações e interesses, principalmente, os interesses ligados à posse da terra, interesse esse que se manteve forte ao fim do Império e no período republicano.

Seja pelo atrativo da ferrovia ou não, a partir do final da década de 1910, a CTC de Palmeira constata a saída de colonos que ao invés de se instalarem no Rio Grande do Sul optavam por atravessar o rio Uruguai em busca de novas terras férteis e baratas.

Ao destacarem a constante saída de colonos do Rio Grande do Sul para outros Estados, afirma que, segundo um informante

as vendas em lotes rurais são feitas a colonos deste Estado, e ele calcula o numero em nunca menos de 2.00 lotes de 25 hectares anualmente, variando os preços entre 25\$ e 60\$000 o hectare. A maioria dos compradores não se transfere para os lotes que adquire, tornando-se apenas proprietários lá e continuando a residir no Rio Grande. Entretanto, calcula ele que se tenham transferido para lá, nos últimos anos, para mais de 3.000 famílias, de colonos deste Estado, de origem alemã e italiana¹⁵⁴.

A crítica residia no fato da venda de terras ocorrer de forma pura e simples visando o lucro. Inclusive, cita colonizadores – Alberto Schimitt, Hacker e Cia, Ernesto Haeussler, Miguel Matte – que atuaram primeiro no Rio Grande do Sul e que agora migravam também para Santa Catarina, em busca de terras boas e baratas para lotear¹⁵⁵. O que não era pior do que vender lotes coloniais sem o mínimo de organização e fiscalização do Estado era o modelo adotado por São Paulo, ainda mais prejudicial aos imigrantes e colonos envolvidos.

¹⁵⁴ CEDOPH. Relatório de colonização 1919. *Relatório sobre a inspeção dos trabalhos das Comissões de Terras e Colonização de Palmeira, Santa Rosa e Guarani*. 10 de março de 1919.

¹⁵⁵ CEDOPH. Relatório de colonização 1919. *Relatório sobre a inspeção dos trabalhos das Comissões de Terras e Colonização de Palmeira, Santa Rosa e Guarani*. 10 de março de 1919.

E desse modo, contrapondo os aspectos negativos da venda de terras sem critérios e sem cuidados em Santa Catarina, e o sistema colonizatório de São Paulo com as colônias de imigrantes japoneses, tão homogêneas, e que ainda assim se esperava uma plena integração à sociedade. A conclusão após a exposição dos problemas desses tipos de colonização praticadas por esses outros Estados brasileiros é que “e é por tudo isto que a colonização concentrada nas mãos do Estado constitui inapreciável garantia, de ordem e de progresso, na ampla acepção destes termos, e não somente garantia atual, mas sobretudo futura. Seria antes recomendável que o poder público adquirisse terras para assegurar tal ação”¹⁵⁶.

Ao mesmo tempo em que considera natural a saída de colonos do Rio Grande do Sul, pelo aumento no preço do m² e pela diminuição da oferta de terras disponíveis para a colonização, a CTC de Palmeira critica o modo como os colonos e imigrantes estariam sendo tratados em outros Estados, sendo relegados à própria sorte após a saída das empresas de colonização ou pelo pouco interesse de particulares no bem estar dos imigrantes.

Critica-se então, como o governo catarinense trata um tema que seria tão importante como o povoamento do Estado. Reforçando na crítica à Santa Catarina, a crítica aos trabalhos particulares de colonização, Ildefonso Soares afirma que “o Estado vizinho, parece confundindo os problemas políticos com os industriais, está confiando lamentavelmente o problema complexo e delicado da organização social de novas regiões a empresários de colonização”¹⁵⁷. Inclusive, uma das companhias particulares de colonização de atuação livre em território catarinense era a Empresa Construtora e Colonizadora Oeste Catarinense, cujo capital e direção era de gente do Rio Grande do Sul; ainda, para agravar tal situação, a sede de tal empresa se localizava a apenas alguns quilômetros de Iraí, além de ter um povoado perto de fontes termais.

A perspectiva de terras mais baratas em solo catarinense atraía assim, não apenas colonos em busca de terras melhores e mais baratas, mas também indivíduos que possuíam capital para a criação de núcleos coloniais. Dentre esses indivíduos que apostavam na colonização catarinense, se encontravam rio-grandenses, que possuíam considerável capital, ou já atuavam na venda de lotes no Rio Grande do Sul e viram perspectiva de crescimento do negócio caso se transferissem para Santa Catarina.

Também o governo rio-grandense comenta sobre a colonização em Santa Catarina, Ildefonso Pinto informa que

¹⁵⁶ CEDOPH. Relatório de colonização 1919. *Relatório sobre a inspeção dos trabalhos das Comissões de Terras e Colonização de Palmeira, Santa Rosa e Guarani*. 10 de março de 1919.

¹⁵⁷ PINTO, Ildefonso Soares. *Relatório apresentado ao dr. A. A. Borges de Medeiros, presidente do Estado, pelo engenheiro Ildefonso Soares Pinto, Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas*. Porto Alegre, Oficinas Gráficas d'A Federação. 1921. p. 525.

segundo informações, a Empresa já vendeu mais de 1.000 lotes de 25 hectares, nos últimos 3 meses, ao preço de 40\$000 o hectare, ou seja, 8 vezes o preço de custo. Salvo os moradores já existentes, da costa do Rio Uruguai, as vendas tem sido feitas a colonos do Rio Grande do Sul, em grupos de muitos lotes a cada um. Em vez disto, o Rio Grande limita-se a conceder de 1 a 3 lotes por família necessitada de terras, e, desde muitos anos, não demarca lotes em número suficiente para atender a procura dos agricultores do próprio Estado. Estes, entretanto, são ávidos de terras, pois sabem, por experiência, constituírem elas excelente emprego para suas economias. E, por isso, vão adquiri-las em Santa Catarina¹⁵⁸.

O secretário das Obras Públicas reconhece nesse trecho, tanto a finitude de terras disponíveis para colonização no Rio Grande do Sul quanto a enorme quantidade de terras disponíveis para tal fim no estado vizinho. Contudo, mais do que o reconhecimento desse aspecto, está a crítica à forma para com a qual o governo catarinense estaria lidando com a questão colonizatória, deixando a iniciativa particular com grande liberdade para agir como bem entendesse, diferente da postura adotada pelo governo rio-grandense.

Tal como criticavam a ação particular na colonização do norte rio-grandense, agora as críticas se voltavam para a ação em outro Estado. Essa demonstração de descontentamento com o pensamento do governo catarinense sobre a colonização, pode demonstrar a ideia de que o modo como agiam no Rio Grande do Sul era o correto, para melhores resultados, ao contrário do que acreditavam que iria acontecer com os catarinenses. Mesmo olhando e criticando a ação de outro governo estadual, o governo rio-grandense ainda tinha que tratar de vários problemas, tais como a intrusão, que persistia, e a referida falta de lotes a demarcar na terra ainda disponível para tal ação.

¹⁵⁸ PINTO, Ildfonso Soares. *Relatório apresentado ao dr. A. A. Borges de Medeiros, presidente do Estado, pelo engenheiro Ildfonso Soares Pinto, Secretário de Estado dos Negócios das Obras Públicas*. Porto Alegre, Oficinas Gráficas d'A Federação. 1921. p 526.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Migrações e reorganizações do uso da terra foram constantes ao longo da História, se tornando mais agudas e incisivas, principalmente, a partir do século XIX, com as transformações oriundas da expansão do capitalismo, a qual transformou a terra em mercadoria, e conseqüentemente, alvo de especuladores e comerciantes que enxergavam nela uma forma rápida de lucro.

Essas alterações não chegaram de pronto em todos os lugares; na região norte do Rio Grande do Sul, recorte deste trabalho, ela ocorreu na virada do século XIX para o XX, se estendendo em alguns pontos até para a segunda metade do século XX. Essa diferença no avanço da reorganização da propriedade da terra se deveu em parte à presença e resistência de indígenas e caboclos, que de diferentes formas se opuseram à privatização de áreas. Coube ao Estado a mediação entre os interesses e necessidades desses dois grupos e dos interesses e necessidades da população migrante que estava se dirigindo para a região, resultado da expansão e desenvolvimento das primeiras áreas coloniais do estado.

Tais alterações se iniciaram, como vimos no primeiro capítulo, com a primeira legislação voltada para a questão agrária, a Lei de Terras de 1850, quando passou-se à obrigatoriedade da regularização de terras, processo caro, que já limitava os posseiros capazes de realizarem a declaração de suas posses junto à paróquia responsável, e conseqüentemente, deixavam aqueles que não tinham meios para tal processo burocrático, à mercê daqueles que possuíam poder financeiro e de influência.

Com a terra se tornando mercadoria, também os imigrantes foram afetados, visto que anteriormente recebiam o lote colonial sem a necessidade de pagar algum valor por ele. Com a legislação vigendo, passou-se a cobrar pelos lotes coloniais, com prestações anuais, e depois de um tempo, com prestação de serviço para órgãos públicos na construção e manutenção de estradas principalmente. Obviamente, quem mais se aproveitou dessa opção para pagamento parcial de lotes de terra foram os caboclos, quando a prática foi estendida a estes, na passagem dos séculos.

Os índios por seu turno, foram os mais afetados pela privatização da terra; com costumes e tradições distintas daquelas entendidas como ideias pelos governantes, passaram a ser assentados em aldeamentos de áreas delimitadas, à revelia de seu costume seminômade.

Tais alterações provocadas pela Lei de Terras de 1850 foram aprofundadas em alguns aspectos com a Proclamação da República, e marcadamente no Rio Grande do Sul com a influência dos positivistas do PRR, que governou o estado pelo maior período de tempo na Primeira República. Apesar de ainda enxergarem a colonização como principal força para o desenvolvimento estadual, indígenas e caboclos passaram a ter maior atenção por parte dos governantes.

Na questão do envolvimento do estado para a mediação dos interesses de índios, caboclos e colonos, a hipótese com a qual iniciamos este trabalho era de que, os vários conflitos que surgiram no período estudado envolvendo tais grupos pela propriedade de terra, e que, em alguns casos se estendem até a contemporaneidade, haviam sido causados pela falta de ação governamental, ou ainda, pela maior atenção dispensada a um dos grupos envolvidos. Entretanto, no desenvolver da pesquisa, foi possível constatar que a hipótese levantada não era a correta. Observamos com a análise documental, que os conflitos ocorreram não por uma ausência ou predileção do governo a algum dos envolvidos; mas sim pelo modo como o governo trabalhou nesses casos. Podemos considerar então que o descontentamento pelo modo como seus problemas eram conduzidos na esfera governamental foi o principal fator para os conflitos que possuem consequências atuais.

No natural envolvimento do governo em tais assuntos, a relativa liberdade para tomar algumas decisões por parte dos chefes das CTCs, foi fator importante em como esse órgão estadual agia e representava o Estado. Ao mesmo tempo em que era um cargo indicado, permitindo que fossem feitas escolhas políticas para tais cargos, a autonomia também permitia que os funcionários das CTCs buscassem resoluções que os beneficiasse em alguma medida, ou beneficiasse alguém próximo. Apesar disso, é inegável a influência de Carlos Torres Gonçalves nas atuações da DTC, e conseqüentemente nas CTCs, mostrando seu poder e seus entendimentos sobre os temas que cabiam à DTC.

Os grupos envolvidos no processo de regularização da propriedade da terra não ficaram passivos às ações do governo, apesar de que, principalmente com a atuação de Torres Gonçalves, deixou-se de apenas marginalizar os intrusos, retirá-los a força do pedaço de terra ocupado, para regularizar sua situação e oferecer condições para que se tornasse um indivíduo produtivo e que contribuísse para o desenvolvimento estadual, que ao fim, era o projeto do governo perrepista.

Os grupos aqui analisados foram vistos e tratados de diferentes formas ao longo do período estudado: indígenas não apareciam no texto da lei de 1850, enquanto que caboclos passaram a ter chance, apesar da dificuldade em efetivar tais oportunidades; já os colonos, mesmo antes recebiam gratuitamente seus lotes e tinham propriedade respeitada, passaram, com a nova legislação, a terem de pagar para adquirirem os lotes coloniais. Portanto, os primeiros grupos passaram a ter oportunidades na forma da lei de serem respeitadas as suas posses, apesar de isso nem sempre ser aplicado. Suas defesas ficando primeiramente apenas no papel, foram ganhando importância principalmente com a ação do governo rio-grandense na Primeira República, onde tiveram seus direitos iguais aos dos colonos, que até então sempre foram vistos como único meio de desenvolver o Estado.

Podemos considerar que o processo de reorganização da propriedade da terra no norte do Rio Grande do Sul, durante a Primeira República, impactou de diferentes maneiras os sujeitos envolvidos. Afora a questão da privatização da posse da terra, o contato propiciou também trocas culturais, e a região em questão foi o cenário onde o governo perrepista pode melhor colocar em prática seus projetos de inspiração positivista.

A grande possibilidade de trabalhar conforme os ideais que seguiam, só foi possível pelo fato de a região norte ter sido a última do estado a ser ocupada pela colonização. Antes disso já haviam ocorrido contatos nem sempre amistosos entre índios, caboclos e colonos, contudo, esses contatos, durante o período monárquico resultou em uma marginalização dos grupos autóctones em relação ao elemento estrangeiro e seus descendentes; esses grupos marginalizados se voltaram, em alguma medida, para a região norte, que ainda não estava nos projetos colonizadores.

Ao chegar em tal região contudo, os contatos continuaram a ocorrer, mas em vista do início do governo perrepista, de influência positivista – e principalmente através da figura de Carlos Torres Gonçalves –, os primeiros grupos não continuaram a ser marginalizados, ao contrário, passou-se a incentivar a criação de Colônias mistas, compostas por caboclos e colonos, investindo assim, nos benefícios que uma relação mais próxima entre ambos resultaria; enquanto isso, apostou-se na laicização dos trabalhos junto aos indígenas aldeados, pois apostava-se que seria possível que estes, tidos como infantilizados, conseguissem evoluir, numa clara percepção preconceituosa.

Importante no cenário em que caboclos passavam a ter uma atenção maior, em comparação com o período anterior, as colônias mistas demonstraram melhor resultado na área da Comissão de Terras e Colonização de Palmeira, onde contribuíram para a resolução dos casos de intrusões, e já direcionavam caboclos recém-chegados à região para lotes devidamente

demarcados. Contudo, em Passo Fundo, como o cenário agrário que se apresentava era mais complexo e intrincado, esse projeto se desenvolveu de maneira menos intensa, não contribuindo de maneira definitiva para a regularização das posses dos caboclos.

Fortemente defendida no discurso governamental, as colônias mistas foram sendo implantadas gradualmente nas CTCs existentes, e de forma mais objetiva na CTC de Palmeira. Não conseguimos acompanhar como foi seu desenvolvimento em outras CTCs, por conta do recorte escolhido para este trabalho.

É possível supor também, que o sucesso do projeto de colonização envolvendo caboclos e colonos em um mesmo núcleo colonial não se deu de forma mais efetiva, visto ter encontrado resistência por parte de interessados em áreas que seriam incorporadas a esse projeto, ou mesmo de latifundiários que poderiam perder áreas supostamente suas, que estavam sendo ocupadas por caboclos, e que, quando da sua regularização, deixariam oficialmente de integrarem sua propriedade. O governo – seus funcionários – por sua vez, pode não ter dispendido grande esforço, também para não se indispor a indivíduos de grande influência de cada região, ou por terem também interesses em áreas envolvidas nesses casos.

Logo, mesmo sendo partes de um mesmo órgão, a DTC, a Comissão de Terras e Colonização de Passo Fundo, bem como a Comissão de Terras e Colonização de Palmeira, e seguirem algumas diretrizes em comum, suas ações se diferenciaram em alguns aspectos. Enquanto que a preocupação e o trabalho para uma legalização da extensão territorial sob suas jurisdições eram a mesma, cada CTC foi influenciada por interesses locais, além da configuração pré-existente em cada zona de ação, o que direcionou as ações de cada comissão.

Ambas as comissões se preocupavam com a medição e demarcação de lotes, e com a regularização da população nacional que vivia nas terras devolutas, além de lidarem com a presença de toldos indígenas em suas áreas. Apesar disso, enquanto a comissão de Passo Fundo voltou-se com maior atenção à regularização de áreas já apossadas por grandes proprietários, e ligado à isso, a grande presença de intrusos e os pedidos de indenizações, a comissão de Palmeira dispendeu maior atenção à regularização da situação dos caboclos, chegando à praticamente zerar a existência de intrusos, tal o bom desenvolvimento de seus trabalhos. A CTC de Palmeira também trabalhou com mais proximidade junto aos toldos indígenas existentes em sua área.

Apesar de acabarem por privilegiar um ou outro serviço – mas desempenhando o que devia – as comissões podem ser consideradas a imagem prática das ideias e projetos pensados em Porto Alegre, tanto pelo presidente do Estado quanto pelo diretor da DTC, Torres Gonçalves, que também imprimiu fortemente sua marca nos trabalhos desse órgão público.

Através das suas atuações, índios, caboclos e colonos passaram a ter um tratamento mais igualitário, contrastando com o que vinha ocorrendo no período Imperial, sendo este o principal legado deixado pela DTC dirigida por Torres Gonçalves.

A grande mudança do período estudado para o período monárquico foi justamente a maior atenção às populações autóctones, não menosprezando o potencial de cada grupo. Deixaram de serem marginalizados no processo de colonização, para se tornarem parte do processo de regularização da propriedade da terra. O colono, apesar de ainda ser importante nesse cenário, não era mais o único responsável pelo desenvolvimento do Estado e a venda dos lotes coloniais. Nesse aspecto, a prestação de serviço por parte dos caboclos, como forma de pagar parte do seu lote, contribuiu também para o avanço e melhora da infraestrutura estadual, uma vez que o governo assim, poupava a mão de obra.

Pensando na adoção do modelo de comparação convergente para este trabalho, não constatamos nenhum grande confronto entre indígenas, caboclos e colonos; obviamente, ocorreram episódios tensos, visto a disponibilidade de terras estarem diminuindo de forma acentuada, em que contribuía para tal, a regularização de posseiros e a demarcação de toldos indígenas. Enquanto indígenas possuíam teoricamente uma área pré-determinada, esta não foi totalmente respeitada, conforme analisamos nos casos de intrusão nos toldos; todavia, buscavam e argumentavam em busca da efetiva demarcação dos toldos e do respeito de suas áreas. Caboclos e colonos aproveitavam, por seu turno, da falta de interesse governamental em definir e defender efetivamente as áreas destinadas aos índios; também contribuía para tal, a falta de lotes coloniais devidamente demarcados, como no caso onde um intruso em área indígena acabou sendo mantido lá, pela falta de lotes já demarcados.

O cenário e estágio de colonização em cada área de abrangência contribuía para diferentes relações entre os sujeitos e a propriedade da terra, que pode ser observada no fato de que, trabalhando antecipadamente à chegada de colonos, a CTC de Palmeira havia terminado com o problema de intrusões, e já alocava a maior parte daqueles que a procuravam, em lotes coloniais. Esse fato contribuiu para relativa estabilidade e harmonia entre os ocupantes de terras nas zonas atendidas pela comissão de Palmeira. Ao se encaminhar para o final da Primeira República, os funcionários dessa comissão passam para atentar cada vez mais para a escassez de terras disponíveis, em contraposição à abundância destas já em território catarinense, o que acabaria por atrair a população colonial que optava por migrar para a região que margeava o rio Uruguai.

A zona de ação da CTC de Passo Fundo, por ter uma ocupação – com grandes propriedades – mais antiga que a de Palmeira, encontrou também maiores dificuldades na

execução de seus trabalhos. Com maior população, e com grandes apossamentos já consolidados, o assentamento de novos grupos e a regularização de intrusos foi mais complexo, e levou mais tempo. Foi na zona de ação da CTC de Passo Fundo que houve o maior embate entre posseiros e funcionários da comissão, responsáveis por demarcar lotes que posteriormente seriam vendidos a colonos. Nesse ataque, ocorreram mortes e as consequências fizeram com que Carlos Torres Gonçalves se deslocasse de Porto Alegre até a região da Fazenda Sarandi para acompanhar o problema.

A documentação analisada neste trabalho, por ser muito extensa, permite ainda que surjam vários estudos referentes à temática da reorganização da propriedade da terra nas regiões de estado, visto haverem ainda poucos estudos historiográficos sobre o tema. Tal como a infinidade de temas presentes nos ofícios e relatórios que aqui foram analisados, as possibilidades de novas interpretações e aplicação de diferentes metodologias, a fim de enriquecer essa temática tão importante nos dias atuais.

Podemos destacar aqui a questão do serviço de proteção florestal, que recebe grande atenção por parte do governo, tanto para preservar partes das matas originais, controlar a extração de erva-mate, a fim de prolongar a vida útil da ervateira. Os serviços de proteção florestal também agia sobre as populações que viviam nas matas, mas, assim como outros setores da DTC, sofriam com a falta de pessoal para cobrir as matas com eficiência necessária para real proteção dessas áreas.

Na documentação, é perceptível também a relativa independência das CTCs em relação à DTC; este é outro tema possível de ser abordado, em conjunto com as relações de poder locais envolvidas nesse jogo, que em última análise, também afetava a economia e a sociedade dos municípios da região norte, algumas até possíveis de serem observadas atualmente.

Um aspecto referente à aplicação das legislações vigentes, interesses políticos e econômicos são os requerimentos de título de posse, bem como os trâmites necessários para que o título definitivo fosse expedido pelo governo estadual. Tal assunto, importante por quantificar – por conta dos números apresentados – e qualificar – pelos estudos feitos para deferir ou indeferir cada caso – não possui ainda um estudo próprio, apesar de sua importância para compreender os trâmites burocráticos e aplicabilidade das leis; seu estudo permitiria compreender por um viés diferenciado o sucesso ou não dos trabalhos realizados pela Diretoria de Terras e Colonização.

Ao fim, o processo que foi analisado neste trabalho, confirmou-se sendo complexo e com diferentes interesses em jogo. Demonstrando que as primeiras movimentações para que

hoje hajam a pequena propriedade na região norte, foi tenso, e justificando em certa medida, a ocorrência posterior de conflitos pela terra.

REFERÊNCIAS

AMADO, Janaína. Região, sertão, nação. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 15, p. 145-151, 1995.

ARDENGHI, Lurdes Grolli. **Caboclos, ervateiros e coronéis** – luta e resistência no norte do Rio Grande do Sul. Passo Fundo: Editora UPF, 2003.

BARROS, José D'Assunção. **História Comparada**. Petrópolis: Vozes, 2014.

BLOCH, Marc. **A terra e seus homens**: agricultura e vida rural nos séculos XVII e XVIII. Bauru, São Paulo: Edusc, 2001.

BRAUDEL, Fernand. A produção ou o capitalismo em casa alheia. In: **Civilização material, economia e capitalismo, séculos XVX – Os jogos das trocas**. São Paulo: Martins Fontes, 1997-1998. V 2, p. 199-328.

BRINGMANN, Sandor Fernando. **Índios, colonos e fazendeiros**: conflitos interculturais e resistência Kaingang nas Terras Altas do Rio Grande do Sul (1829-1860). Dissertação (Mestrado) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Florianópolis, SC, 2010.

CASSOL, Ernesto. **Carlos Torres Gonçalves** – Vida, Obra e significado. Erechim: Editora São Cristóvão. 2003.

CEM ANOS de germanidade no Rio Grande do Sul, São Leopoldo: Ed. Unisinos, 2005.

CHRISTILLINO, Cristiano Luís. **Litígios ao Sul do Império**: a Lei de Terras e a consolidação política da Coroa no Rio Grande do Sul (1850- 1880). 2010. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010.

CHRISTILLINO, Cristiano Luís. Sob a pena presidencial: a Lei de Terras de 1850 no Rio Grande do Sul e a negociação política. **Revista Tempo**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 32, 2012, p.223-245.

CHRISTILLINO, Cristiano Luís. O Mato Rebelde: a resistência do homem livre e pobre frente ao avanço da colonização no Rio Grande do Sul. **Revista Coletâneas do nosso tempo**, Rondonópolis, v. 8, ano VII, n. 8, p. 87-111, 2008.

Coletânea da Legislação das Terras Públicas do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 1961.

DREHER, Matin N. **190 anos de imigração alemã no Rio Grande do Sul**. esquecimentos e lembranças. 2.ed. São Leopoldo: Oikos, 2014.

ELIAS, Norbert; SCOTSON, John L. **Os estabelecidos e os outsiders**: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2000.

ELMIR, Cláudio Pereira; WITT, Marcos Antônio. **Imigração na América Latina**: histórias de fracassos. São Leopoldo: Oikos; Editora Unisinos, 2014.

ELMIR, Cláudio Pereira; WITT, Marcos Antônio; TRUZZI, Oswaldo (orgs). **Imigração nas Américas**: estudos de história comparada. São Leopoldo: Oikos; Editora Unisinos, 2018.

FAZITO, Dimitri. Análise de redes sociais e migração – Dois aspectos fundamentais do “retorno”. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 25, n. 72, 2010, p. 89-100.

FERNANDES, Evandro; NEUMANN, Rosane M.; WEBER, Roswithia (orgs). **Imigração**: diálogos e novas abordagens. São Leopoldo: Oikos, 2012.

FERNÁNDEZ, Alejandro. La inmigración subsidiada em la Argentina y la crisis económica de 1890. **Revista História Unisinos**, São Leopoldo, v. 22, n. 2, 2018, p. 157-169.

GERHARDT, Marcos. **História Ambiental da Erva-Mate**. 2013. Tese (Doutorado em História) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis. 2013.

GOLIN, Tau; BOEIRA, Nelson (coord. geral). GOLIN, Tau; KERN, Arno A.; SANTOS, M. Cristina dos (direção vol.). **Povos Indígenas**. Passo Fundo: Méritos, 2009. v. 5 (Coleção História Geral do Rio Grande do Sul).

HERÉDIA, Vania. A imigração europeia no século passado: o programa de colonização no Rio Grande do Sul. **Revista Scripta Nova**. Barcelona, nº 94, 1 agosto de 2001. p. 1-10.

HERÉDIA, Vania. O mito do imigrante no imaginário da cultura. **Revista Méteis: História e Cultura**. Caxias do Sul. v. 4, n. 8, 2005. p. 233-244.

HOBSBAWN, Eric J. **Sobre História**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

IOTTI, Luiza Horn (org.). **Imigração e Colonização**: legislação de 1747 a 1915. Porto Alegre: Assembleia Legislativa do Estado do RS; Caxias do Sul: EDUCS, 2001.

JACOMELLI, Jussara. **A Atuação da Comissão de Terras e Colonização no projeto de ocupação da Região da Grande Palmeira/RS: 1917-1930**. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – Universidade de Passo Fundo. Passo Fundo, 2004.

KLIEMANN, Luiza H. Schmitz. **RS: Terra e Poder** – história da questão agrária. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1986.

KOCKA, Jürgen. Para além da comparação. **Revista Esboços**, Florianópolis, v. 21, n. 31, p. 279-286. Agosto 2014.

LANDO, Aldair Marli; BARROS, Eliane Cruxên. Capitalismo e colonização – os alemães no Rio Grande do Sul. In: LANDO, Aldair Marli. et al. **RS: Imigração e Colonização**. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1980. p. 9-46.

LAROQUE, Luís Fernando da Silva. Kaingang e Missões Religiosas: situações de alianças e guerras. **Revista Tellus**, Campo Grande, ano 9, n 16, p.35-55. 2009.

MACHADO, Ironita P. **Entre justiça e lucro: Rio Grande do Sul – 1890-1930**. Passo Fundo: Ed. UPF, 2012.

MARCON. Telmo (coord). **História e Cultura Kaingang**. Passo Fundo. Editora UPF. 1994.

MARTINS, José de Souza. **A Imigração e a Crise do Brasil Agrário**. São Paulo: Pioneira, 1973.

MARQUESI. Roberto Wagner. **Direitos reais agrários e função social**. Curitiba. Juruá Editora, 2012.

MOTTA, Márcia Maria (org). **Dicionário da Terra**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

MOTTA, Márcia Maria. **Nas Fronteiras do Poder: conflito e direito à terra no Brasil do século XIX**. Niterói: EduFF, 2008.

MOTTA, Márcia Maria. Sesmarias: uma História Luso-Brasileira (Séculos XVIII/XIX). In: Congresso Internacional: Espaço Atlântico do Antigo Regime, 2008, Lisboa. **Actas do Congresso Internacional**. Espaço Atlântico de Antigo Regime, 2008.

MOTTA, Márcia Maria; SECRETO, Maria Verónica (orgs.). **O Direito às avessas: por uma história social da propriedade**. Guarapuava: Unicentro; Niterói, EDUFF, 2011.

MOTTA, Márcia Maria; ZARTH, Paulo (orgs.). **Formas de resistência camponesa: visibilidade e diversidade de conflitos ao longo da história**. Vol. 1. São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Agrário, NEAD, 2008.

MÜHLEN, Caroline von. **Degredados e Imigrantes: Trajetórias de ex - prisioneiros de Mecklenburg-Schwerin no Brasil Meridional (século XIX)**. Santa Maria: Ed. da UFSM, 2013.

MÜLLER, Telmo Lauro. **Colônia Alemã – Histórias e Memórias**. São Leopoldo: EST, 1978.

NASCIMENTO, José Antonio Moraes do. **Derrubando florestas, plantando povoados: A intervenção do poder público no processo de apropriação da terra no norte do Rio Grande do Sul**. 2007. Tese (Doutorado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, PUCRS, Porto Alegre, RS, 2007.

NERONE, Maria Fernandes. **Sistema Faxinal: terras de plantar, terras de criar**. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2015.

NEUMANN, Rosane Marcia. **Uma Alemanha em miniatura**: o projeto de imigração e colonização étnico particular da Colonizadora Meyer no Noroeste do Rio Grande do Sul (1897-1932). São Leopoldo: Oikos; Editora Unisinos. 2016.

NEUMANN, Rosane Marcia. Terras e Colonização: a formação da região colonial de Passo Fundo. In: MACHADO, Ironita A. Policarpo; GERHARDT, Marcos (Org.). **História do mundo rural**: o sul do Brasil. Passo Fundo: UPF Editora, 2017.

NEUMANN, Rosane Marcia. O espaço colonial no olhar do imigrante: expectativa e realidade. In: Encontro Estadual de História ANPUH RS, XIV, 2018, PUC RS. **Anais eletrônicos**. Porto Alegre.

NONNENMACHER, Marisa Schneider. **Aldeamentos Kaingang no Rio Grande do Sul**: século XIX. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2000.

NORA, Nilse Cortese Dalla. **Quem chega, quem sai**: a política de distribuição de terras no Rio Grande do Sul – o caso de Jaboticaba. Passo Fundo: Ed. Universidade de Passo Fundo, 2006.

NUNES, Rosani M. Martinelli. **Toldos indígenas sob a administração da Comissão de Terras e Colonização de Passo Fundo**: a legislação de terras e sua aplicação (1889-1930). Trabalho de Conclusão de Curso (graduação). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de Passo Fundo. Passo Fundo, 2017.

OLKOSKI, Wilson. Aspectos da história agrária dos Kaingang do Médio Alto Uruguai – RS. **Revista de Ciências Humanas**, Frederico Westphalen, v.4, n.4, 2003.

ORTIZ, Helen Scorsatto. **O banquete dos ausentes**: A Lei de Terras e a formação do latifúndio no norte do Rio Grande do Sul (1850-1889). Passo Fundo: Ed. UPF, 2011.

PERES, Jackson Alexandro; NÖTZOLD, Ana Lúcia. Os indígenas no século XIX: a selvageria nos (dos) discursos oficiais (1850-1880). **Revista Àgora**. Florianópolis. v. 20, n. 41, 2005. p. 7-18.

PIASSINI, Carlos Eduardo. **Imigração alemã e política** – Os deputados provinciais Koseritz, Kahlden, Haensel, Brüggem e Bartholomay. Porto Alegre: Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, 2017.

PRADO JÚNIOR, Caio. **A Revolução brasileira; A questão agrária no Brasil**. 1 e.d. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

ROCHE, Jean. **A colonização alemã e o Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Globo, 1969.

RODRIGUES, Cíntia Régia. A diretoria de terras e colonização, o PRR e as populações autóctones no RS. **Revista Trajetos**, Fortaleza, v. 6, n. 11, p. 91-105, 2008.

RÜCKERT, Aldomar A. **A trajetória da terra** – Ocupação e colonização do centro-norte do Rio Grande do Sul – 1827 – 1931. Passo Fundo: Editora UPF, 1997.

SALOMON, Marlon. Segurança do território e segurança da população. **Projeto História**. São Paulo, v. 27, p. 147-165, dez. 2003.

SCHMITZ, Kalinka de Oliveira. **Colonização no Planalto Rio-grandense**: as Colônias dos Coqueiros (1928) e Xadrez (1938). Trabalho de conclusão de curso (Graduação), Universidade de Passo Fundo, UPF, Passo Fundo, RS, 2016.

SCHMITZ, Kalinka de Oliveira. A legitimação de terras ocupadas por indígenas e caboclos no norte rio-grandense na segunda metade do século XIX: ações e reações. In: MÜHLEN, Caroline von; SANTOS, Rodrigo Luis dos (orgs). **Etnicidade, identidades e processos migratórios**: pensando a produção historiográfica recente. Porto Alegre: Editora Fi, 2018. p. 55-70.

SCHMITZ, Kalinka de Oliveira; NUNES, Rosani M. M.. Comissão de Terras e Colonização de Passo Fundo e Palmeira: atuação nos toldos indígenas sob suas jurisdições. **Revista Ágora**, Santa Cruz do Sul, v. 20, p. 05-15. 2018.

SCHMITZ, Kalinka de Oliveira. Relações entre indígenas, caboclos, colonos e o Estado na formação da pequena propriedade no norte rio-grandense. In: MÜHLEN, Caroline von; SANTOS, Rodrigo Luis dos; WEIZEMANN, Tiago (orgs). **Migrações históricas e recentes**. Lajeado: Editora Univates, 2017. p. 404-412.

SCHULZE, Frederik. Regimes de migração no Brasil e na Alemanha: uma comparação sincrônica. **Revista Acadêmica Licencia&acturas**, Ivoti, v. 5, n. 2, p. 07-19, julho/dezembro, 2017.

SEYFERTH, Giralda. A colonização alemã no Brasil: etnicidade e conflito. In: FAUSTO, Boris (org). **Fazer a América**. 2 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2000. p. 273-313.

SMITH, Roberto. **Propriedade da terras e Transição** – Estudo da Formação da Propriedade Privada da Terra e Transição para o Capitalismo no Brasil. São Paulo: Brasiliense. 1990.

STREIT, Isléia Rossler. **Entre ditos e não-ditos**: o coronelismo e a imigração. Passo Fundo: Editora UPF, 2003.

SILVA, Marcio Both da. **Caboclos e Colonos** – Encontros, ocupação e conflitos nas matas do Rio Grande do Sul (1850-1889). 1.ed. Curitiba: Editora Prismas, 2016.

SILVA, Marcio Both da. **Babel do novo mundo** – povoamento e vida rural na região de matas do Rio Grande do Sul (1889-1925). Guarapuava: Unicentro; Niterói, UFF, 2011.

SILVA, Marcio Both da. Construção do Intruso: o processo de apropriação da terra na região serrana do Rio Grande do Sul (1889-1925). **Revista Tempos Históricos**, Marechal Cândido Rondon, v. 12, nº 2, p. 1-20. 2008.

SILVA, Marcio Both da. Do Fetichismo à Idade Positiva: apropriação territorial e política indígena no Rio Grande do Sul da Primeira República (1889-1925). **Revista Anos 90**, Porto Alegre, v. 18, n. 34, p. 305-337. Dez. 2011.

SPONCHIADO, Breno Antônio (org). **Etnias e culturas**. Frederico Westphalen: URI. 2014.

SPONCHIADO, Breno Antônio. Facetas da historiografia Kaingáng: entrevista com Ítala Irene Basile Becker. **Revista de Ciências Humanas** – Educação, Frederico Westphalen, v. 17, nº 29, p. 145-153. 2016.

TAGLIETTI, Dablio Batista. **Lei de Terras e Colonização como pressupostos da normatização agrária do Médio Alto Uruguai**. Dissertação (Mestrado) – Universidade de Passo Fundo, UPF, Passo Fundo, RS. 2003.

TEDESCO, João Carlos (org). **Conflitos Agrários no norte do Rio Grande do Sul: indígenas e agricultores – dimensões históricas**. Porto Alegre: EST Edições, 2017.

TEDESCO, João Carlos; ZARTH, Paulo Afonso. Configuração do território agrário no norte do Rio Grande do Sul: apropriação, colonização, expropriação e modernização. **Revista História: Debates e Tendências**, Passo Fundo, v. 9, nº 1, p. 150-170. 2009.

TEDESCO, João Carlos; HEINSFELD, Adelar (orgs.). **Colonos, colônias e colonizadoras**. Aspectos da territorialização agrária no Sul do Brasil. Erechim: Habilis, 2009. v. II.

TEDESCO, João Carlos; NEUMANN, Rosane Marcia (orgs.). **Colonos, colônias e colonizadoras**. Aspectos da territorialização agrária no Sul do Brasil. Porto Alegre: Letra&Vida, 2013. v. III.

TEDESCO, João Carlos; NEUMANN, Rosane Marcia (orgs.). **Colonos, colônias e colonizadoras**: Aspectos da territorialização agrária no Sul do Brasil. Porto Alegre: Letra&Vida, 2015. v. IV.

TEDESCO, João Carlos; VANIN, Alex. **Entre a espada, a cruz e a enxada: a Colônia Militar de Caseros no norte do Rio Grande do Sul (1858-1878)**. Erechim: All Print, 2018.

THOMPSON, E. P. **Costumes em comum**: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

TRAMONTINI, Marcos Justo. **A organização social dos imigrantes: A colônia de São Leopoldo na fase pioneira 1824-1850**. São Leopoldo: Editora da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2000.

TRUZZI, Oswaldo. Notas acerca do uso do método comparativo no campo dos estudos migratórios. In: DEMARTINI, Z; TRUZZI, O. (orgs). **Estudos Migratórios** – perspectivas metodológicas. São Carlos: EdUFSCar, 2005.

VENDRAME, Maíra Ines. **O poder na aldeia**: redes sociais, honra familiar e práticas de justiça entre os camponeses italianos (Brasil-Itália). São Leopoldo: Oikos; Porto Alegre: ANPUH-RS, 2016.

VENDRAME, Maíra Ines; KARSBURG Alexandre; MOREIRA, Paulo Roberto Staudt (orgs). **Ensaio de micro-história**: trajetória e imigração. São Leopoldo: Oikos; Editora Unisinos, 2016.

WELCH, Clifford A. (coord). **Camponeses brasileiros**. São Paulo: Ed. Unesp, 2009. v. 1.

WITT, Marcos Antônio. **Em busca de um lugar ao sol: estratégias políticas, imigração alemã**, Rio Grande do Sul, século XIX. São Leopoldo: Oikos; Editora Unisinos, 2015.

ZARTH, Paulo Afonso. **História Agrária do Planalto Gaúcho 1850-1920**. Ijuí: Editora Unijuí, 1997.

ZARTH, Paulo Afonso. **Do Arcaico ao Moderno: o Rio Grande do Sul agrário do século XIX**. Ijuí: Editora Unijuí. 2002.

FONTES E LOCAIS DE PESQUISA

Relatórios de Presidente De Província – Center for Research Libraries

Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul – Porto Alegre

Arquivo Histórico Regional /Universidade de Passo Fundo– Passo Fundo

Centro De Documentação E Pesquisas Históricas Do Alto Uruguai – Frederico Westphalen

Federação De Economia E Estatística – Porto Alegre

Memorial Do Legislativo – Assembleia Legislativa Do Rio Grande Do Sul – Porto Alegre

Biblioteca Digital Luso-Brasileira